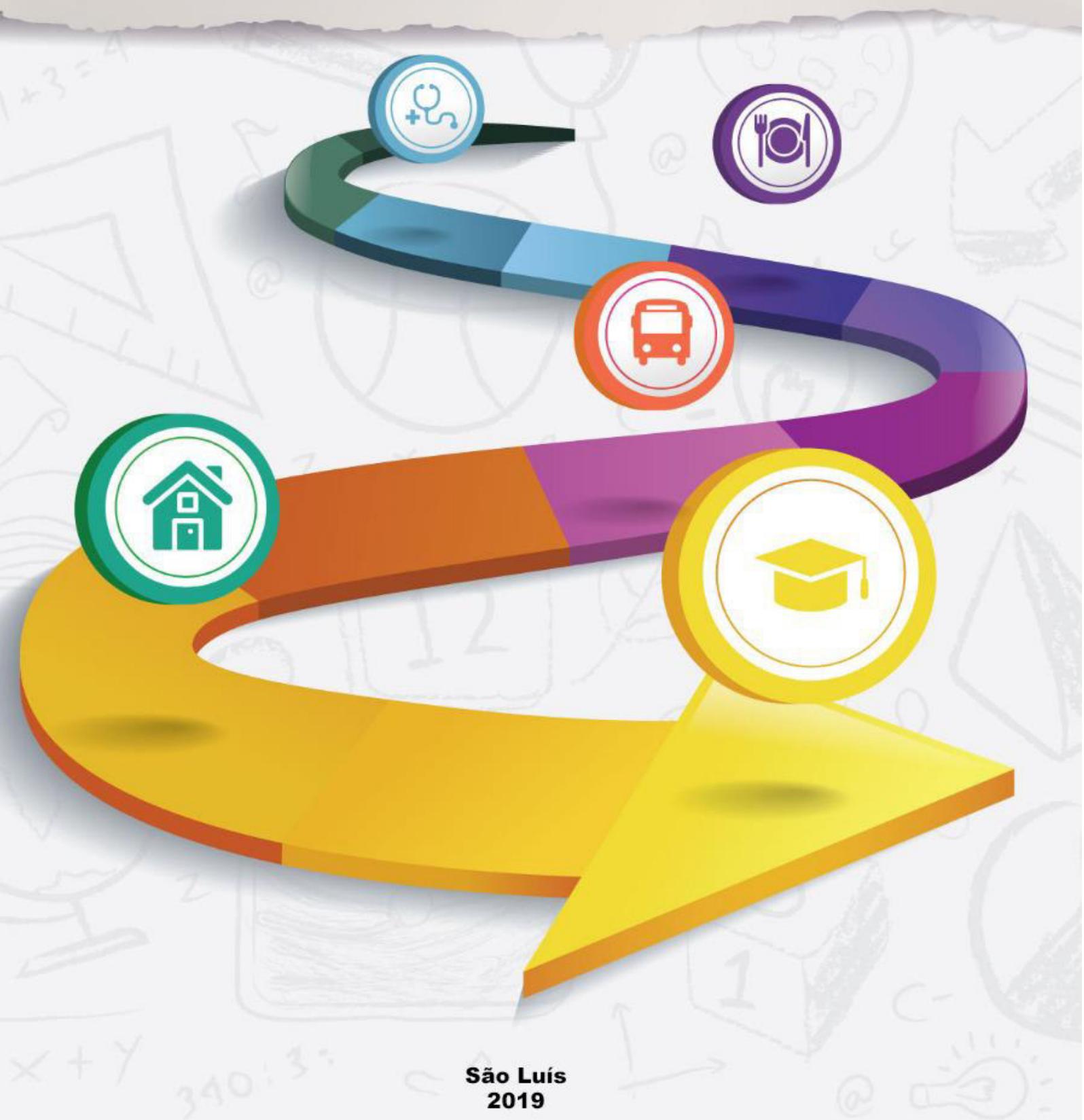


# **ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:** uma análise do processo de monitoramento e avaliação acadêmica dos bolsistas do Programa Permanência – UFMA/Campus Dom Delgado

EZENILDE ROCHA MENDES



São Luís  
2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE  
MESTRADO INTERDISCIPLINAR

**EZENILDE ROCHA MENDES**

**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:** uma análise do processo de monitoramento e avaliação acadêmica dos bolsistas do Programa Permanência – UFMA/Campus Dom Delgado

São Luís

2019

**EZENILDE ROCHA MENDES**

**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:** uma análise do processo de monitoramento e avaliação acadêmica dos bolsistas do Programa Permanência – UFMA/Campus Dom Delgado

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade-PGCULT da Universidade Federal do Maranhão-UFMA como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Cultura e Sociedade.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Conceição de Maria Belfort de Carvalho

Coorientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sanny Fernanda Nunes Rodrigues.

São Luís

2019

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Mendes, Ezenilde Rocha.

Assistência Estudantil : uma análise do processo de monitoramento e avaliação acadêmica dos bolsistas do Programa Permanência UFMA/Campus Dom Delgado / Ezenilde Rocha Mendes. - 2019.

234 f.

Coorientador(a): Sannyá Fernanda Nunes Rodrigues.

Orientador(a): Conceição de Maria Belfort de Carvalho.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Cultura e Sociedade/cch, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.

1. Assistência Estudantil. 2. Avaliação. 3. Monitoramento. 4. Permanência. 5. Programa Permanência - UFMA. I. Carvalho, Conceição de Maria Belfort de. II. Rodrigues, Sannyá Fernanda Nunes. III. Título.

**EZENILDE ROCHA MENDES**

**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:** uma análise do processo de monitoramento e avaliação acadêmica dos bolsistas do Programa Permanência – UFMA/Campus Dom Delgado

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Cultura e Sociedade.

Data de aprovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA:**

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Conceição de Maria Belfort de Carvalho (Orientadora)**

Universidade Federal do Maranhão-UFMA

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sanny Fernanda Nunes Rodrigues (Coorientadora)**

Universidade Federal do Maranhão-UFMA

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Thelma Helena Costa Chahini**

(Membro Titular Interno)

Universidade Federal do Maranhão

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Silvina Ferreira Fonseca**

(Membro Titular Externo)

A Deus, fonte da vida. A minha filha e cônjuge fonte de luz, de coragem e de inspiração para seguir a caminhada em busca de bons frutos na realização dos meus sonhos. A cacau luz da meninice esquecida e resgatada em mim. A meus pais, embora o pouco acesso à educação formal, vindos da roça e precárias condições de sobrevivência, lutaram com fé, garra e dignidade para a construção na educação de seus oito filhos na perspectiva de um futuro melhor. Ensinaram-me princípios e valores, que me possibilitam compreender as adversidades cotidianas e vencê-las por meio da educação. Grata a eles por mais esta conquista em minha vida.

## AGRADECIMENTOS

“Devia ter amado mais  
Ter chorado mais  
Ter visto o sol nascer  
Queria ter aceitado  
As pessoas como elas são  
Cada um sabe a alegria  
E a dor que traz no coração” (Canção  
Epitáfio, Titãs)

A Deus, porque Ele é meu pastor e nada me faltará, pelos caminhos retos Ele me leva, por amor do seu Nome. Nada temerei porque o Senhor está comigo em todos os momentos de minha vida, protegendo-me, abençoando-me e iluminando-me com sabedoria para alcançar a realização dos meus sonhos, em especial, a conquista do mestrado.

A realização deste estudo foi possível graças a Deus e ao apoio e colaboração dos meus familiares, professores (as), amigos (as) e conhecidos (as). Agradeço imensamente a atenção, o carinho e o companheirismo daqueles que, direta e indiretamente, contribuíram de forma solidária neste momento tão especial.

Às pessoas que confiaram e me auxiliaram na direção desta conquista: Francisco Loiola de Oliveira, meu amigo Loiola, que solícitamente contribuiu com as pesquisas bibliográficas para a realização do meu projeto de pesquisa; à minha orientadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Conceição de Maria Belfort de Carvalho, que não mediu esforços em aceitar meu projeto e compartilhar pacientemente os momentos bons e difíceis na elaboração e desenvolvimento da escrita desta dissertação; à minha coorientadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Sanny Fernanda Nunes Rodrigues, que aceitou com carinho, atenção e companheirismo o desafio de compartilhar comigo também todos os momentos desta pesquisa. A credibilidade, disponibilidade, carinho e atenção com que me auxiliaram e me incentivaram foram essenciais para a vitória desta etapa.

Aos coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (PGCULT), Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha e Prof. Dr. João Batista Bottentuit Junior, juntamente com toda equipe da secretaria, especialmente, à secretária Adriana Sales pelo apoio, atenção, carinho e informações precisas sobre normas do PGCULT necessárias no decorrer desta trajetória acadêmica. À equipe de professores, por compartilhar experiências e conhecimentos de forma sistemática, interdisciplinar, eficaz e eficiente possibilitando no meu aprimoramento intelectual.

Aos colegas das turmas do mestrado do PGCULT, especialmente, minha turma de 2017, agradeço as amizades construídas e os momentos de convivência e interação, que partilhamos de forma interdisciplinar e enriquecedora. Foi uma experiência de convivência ímpar em minha vida, com alunos de áreas de estudo diferentes, que contribuiu significativamente para meu aprendizado intelectual e profissional.

Sou muito grata à Universidade Federal do Maranhão (UFMA) por ter deferido a minha liberação para capacitação, o qual contribuiu para a realização das atividades acadêmicas e dedicação à pesquisa. O tempo a mim concedido para as atividades acadêmicas contribuiu para minha capacitação profissional, principalmente, por se tratar de um estudo prazeroso sobre a assistência estudantil, fruto de uma política constituinte da minha prática profissional, enquanto Assistente Social nesta instituição. Devo ainda agradecimento à UFMA – Campus Dom Delgado, por ter permitido, através de sua Direção, a realização desta pesquisa.

Minha gratidão a todos os servidores da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES – UFMA): o Pró-Reitor Prof. Dr. João de Deus Mendes da Silva, a Assistente Social e a Técnica em Assuntos Educacionais (TAE) pela compreensão e disponibilidade em participar da pesquisa, baseada nas suas experiências profissionais na Assistência Estudantil da UFMA, compartilhando anseios, dúvidas, dificuldades, limites institucionais e, principalmente, desejo na possibilidade de mudança, fortalecimento e reconstrução de uma Política de Assistência ao Estudante fundamentada na garantia de direitos de natureza qualitativa, cidadã, democrática e justa.

Minha família é minha fonte de força e inspiração, a ela, devo um agradecimento mais que especial. Agradeço a minha filha Alyni Sebastiany Mendes Dutra pelo apoio emocional e incentivo constante. Ao meu cônjuge e companheiro de todos os momentos, João Gualberto Veras Neto, sou grata pelo companheirismo, carinho e paciência nos momentos mais difíceis desta trajetória. Sou grata a meus pais Domingos Nunes Mendes e Helena de Jesus Rocha Mendes pelo legado de amor, fé, dedicação, disciplina e força interior, que consolidaram em mim, por meio da educação. Sou grata ainda a meus irmãos e a todos os familiares que, distante ou perto, acreditaram na realização deste trabalho. Aos amigos, pela compreensão e carinho, em meio às minhas ausências, que não foram poucas, mas necessárias. A eles, juntos, ofereço o fruto desta reflexão.

Gratidão!

Pensar a complexidade – esse é o maior desafio do pensamento contemporâneo, que necessita de uma reforma no nosso modo de pensar”.

Edgar Morin

## RESUMO

Esta dissertação teve por objetivo analisar a assistência estudantil da UFMA, a partir do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA. Fundamentou-se na concepção do gestor e implementadores do Programa Permanência-UFMA sobre assistência estudantil, nas técnicas, mecanismos e/ou estratégias de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA, adotados pela PROAES-UFMA e nas contribuições para a promoção da permanência de discentes/bolsistas em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado, baseadas na avaliação da Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico do Programa Permanência-UFMA, conforme recorte temporal nos semestres de 2016-2, 2017-1 e 2017-2. O Programa Permanência-UFMA é vinculado ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e implementado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES-UFMA) (BRASIL, 2007; VIEIRA, 2008; TEIXEIRA, 2011; CARVALHO, 2013). A metodologia adotada foi um estudo de caso do tipo avaliativo-descritivo de natureza qualitativa e quantitativa, fundamentada em leituras e revisões bibliográficas sistemáticas sobre a política de educação superior, de forma interdisciplinar com a política de assistência estudantil e em conteúdos inerentes à temática (LAVILLE, 1999; FREITAG, 2005; FERREIRA, 2009; BALDIJÃO, 2011; DIAS SOBRINHO, 2013). Contou-se com análises documentais da política de assistência estudantil da UFMA, especialmente, do Programa Permanência-UFMA (BRASIL, 2013; UFMA, 2017; 2018). As técnicas e instrumento de coleta de dados pautaram-se na elaboração de um questionário semiestruturado para aplicação de entrevistas com gestor e equipe técnica e/ou técnicos implementadores do Programa Permanência-UFMA, lotados na PROAES-UFMA. Ressalta-se que a prioridade do estudo se deu acerca de uma avaliação técnica do Programa Permanência-UFMA, motivo principal pela não participação do público alvo do programa nas entrevistas. A interpretação e a avaliação dos documentos, das entrevistas e dos resultados dos dados coletados da pesquisa basearam-se em uma análise de conteúdo, conforme a teoria de Bardin (2011). Visou-se, assim, identificar as contribuições propositivas do Programa Permanência-UFMA, adotadas pela PROAES para a promoção da permanência de discentes em vulnerabilidade socioeconômica da UFMA, pautada na democratização e promoção da justiça social. Conforme resultados do estudo, constatou-se que houve uma elevação no percentual do índice de rendimento acadêmico dos discentes/bolsistas, a partir da diminuição no percentual de reprovação por média e por falta nas disciplinas em que eles/estes alunos eram matriculados semestralmente, durante o período 2016-2 a 2017-2. Portanto, a partir dos resultados da pesquisa identificou-se que a assistência estudantil, na modalidade Permanência-UFMA, contribui para a permanência de discentes em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado. Concluiu-se enfatizando a importância pela continuidade e fortalecimento do PNAES, enquanto política pública, por possibilitar a promoção da permanência, a conclusão do curso de graduação e a redução da evasão e retenção de discentes em vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior e por proporcionar, pela educação, a redução das disparidades no desempenho acadêmico decorrente de diferenças socioeconômicas dos discentes no Campus Dom Delgado.

Palavras-chave: Assistência Estudantil. Avaliação. Monitoramento. Permanência. Programa Permanência-UFMA.

## ABSTRACT

This master's dissertation was aimed analyze the student welfare of UFMA, from monitoring process and performance of academic of learners (Scholars in in a Permanence Program – UFMA). The research was based in the conception of manager and implementing of Permanence Program- UFMA about student welfare. In the technical, mechanisms and/or evaluation approach and performance evaluation of learners/scholarship students of Permanece Program – UFMA, adopted by PROAES- UFMA. And in the contributions of the program for the promotion of permanence of learners/scholarship in economic vulnerability on Campus Dom Delgado, based on spreadsheet evaluation of scholarship/ Academic Improvement of Permanence Program-UFMA during periods of 2016.2, 2017.1 e 2017.2. The Permanence Program UFMA is bound to the National Program of Student Welfare (PNAES) and implemented by the Rectory of Student Assistance (PROAES – UFMA). The methodology adopted was a case study evaluative- descriptive of a qualitative nature based on readings and systematics bibliographic reviews about higher policies education in interdisciplinary way with policy of student assistance and in inherent contents to the theme. This work was based also in desk reviews of the policies of Student Assistance of UFMA. The techniques and tools for data collection was made as of in the elaboration of a questionnaire semi-structured to the application of interview with manager technical team and/ or implementing of Permanence Program – UFMA, that work in PROAES- UFMA. The interpretation and evaluation of the documents, interview and result data collected of the research were based in content analysis according to Bardin theory (2011). This work aimed for thus, identify proactive contributions of the Permanence Program – UFMA, adopted for PROAES for the promotion of residence time of learners in socio-economic vulnerability of UFMA, guided in democratization and promotion of social justice. According to survey results, work results, it was verifiend that there was an increase in the percentage of students' academic achievement index due to the decrease in the percentage of failure per grade and the lack of subjects enrolled semesterly during the period 2016- 2 to 2017-2. Therefore, from the results of the research it was identified that the student assistance, in the Permanence UFMA, contributes to the permanence of learners in socio-economic vulnerability on Dom Delgado Campus. It was concluded emphasizing the importance for the continuity and strengthening of the PNAES, as a public policy, as it allows the promotion of permanence, the completion of the graduate course and the reduction of learners' evasion and retention in socio-economic vulnerability in higher education. And for providing education with reducing the disparities in academic performance due to the socio-economic differences of the learners on Campus Dom Delgado.

Keywords: Student Assistance. Program Permanence -UFMA. Monitoring. Evaluation. Permanence.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> - Ano de ingresso do curso de graduação.....	109
<b>Gráfico 2</b> - Disciplinas matriculadas por período.....	110
<b>Gráfico 3</b> - Percentual de disciplinas reprovadas no período por média, falta ou média/falta .....	111
<b>Gráfico 4</b> - Percentual de aumento no Coeficiente de Rendimento.....	112
<b>Gráfico 5</b> - Ano de ingresso do curso de graduação.....	112
<b>Gráfico 6</b> - Disciplinas matriculadas por período.....	113
<b>Gráfico 7</b> - Percentual de disciplinas reprovadas no período por média, falta ou média/falta .....	114
<b>Gráfico 8</b> - Percentual de aumento no Coeficiente de Rendimento.....	115
<b>Gráfico 9</b> - Ano de ingresso do curso de graduação.....	116
<b>Gráfico 10</b> - Disciplinas matriculadas por período.....	117
<b>Gráfico 11</b> - Percentual de disciplinas reprovadas no período por média, falta ou média/falta .....	118
<b>Gráfico 12</b> - Percentual de aumento no Coeficiente de Rendimento.....	119

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Planilha de Identificação de Entrevistados da PROAES/UFMA .....	77
<b>Quadro 2</b> - Requisitos para manutenção e desligamento da Bolsa Permanência - UFMA...	106

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABE	Associação Brasileira de Educação
ACB	Análise Custo-Benefício
ACE	Análise Custo-Efetividade
AI-5	Ato Institucional
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
BM	Banco Mundial
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CNPQ	Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento
DAE	Departamento de Assistência ao Estudante
DAES	Divisão de Apoio ao Estudante
DAFE	Divisão de Ações Afirmativas e Equitativas
DAs	Diretórios Acadêmicos
DASE	Divisão de Atenção à Saúde do Estudante
DCE	Diretório Central dos Estudantes
DEFIN	Divisão de Gestão Financeira
DPAE	Divisão de Programas de Assistência ao Estudante
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIES	Programa de Financiamento Estudantil
FNDE	Fundo Nacional de Educação
FONAPRACE	Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MEC	Ministério de Educação e Cultura
MOBRAL	Movimento Brasileiro de Alfabetização
OMC	Organização Mundial do Comércio

PAE	Programa de Assistência Estudantil
PBF	Programa Bolsa Família
PBP	Programa Bolsa Permanência
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
PROAES	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
PROEN	Pró-Reitoria de Ensino
PROUNI	Programa Universidade para Todos
PTR	Programas de Transferência de Renda
REUNI	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão nas Universidades Federais
RU	Restaurante Universitário
SALTE	Saúde, Alimentação, Transporte, Energia
SIGAA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
SISU	Sistema de Seleção Unificada
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TAE	Técnico em Assuntos Educacionais
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UNB	Universidade de Brasília
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Ciência e Cultura
UNIFE	União Nacional de Instituição Federal
URSS	União Soviética
USA	Estados Unidos
USAID	<i>United States Agency for International Development</i>
USP	Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>2 A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL</b> .....	25
2.1 Breve introdução.....	25
2.2 Histórico da Política Nacional de Educação Superior .....	26
<b>3 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL-PNAES NA MODALIDADE PERMANÊNCIA-UFMA</b> .....	47
3.1 Histórico das Políticas de Assistência ao Estudante no Brasil.....	51
3.2 O Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.....	54
3.3 O Programa Permanência – UFMA: caracterização e dimensão .....	60
<b>4 METODOLOGIA</b> .....	70
<b>5 ANÁLISE DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DOS DISCENTES/BOLSISTAS DO PROGRAMA PERMANÊNCIA – UFMA: perspectiva para efetivação da permanência no ensino superior</b> .....	80
5.1 Concepção sobre Assistência Estudantil de Gestor e Técnicos da Proaes Implementadores do Processo de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Acadêmico dos(as) Discentes/Bolsistas do Programa Permanência-UFMA .....	91
5.2 Técnicas, Instrumentos, Mecanismos e/ou Estratégias Adotadas Pela Proaes Para Implementação do Processo de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Acadêmico dos(as) Discentes/Bolsistas do Programa Permanência-UFMA .....	94
5.3 Resultados do Processo de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Acadêmico dos(as) Discentes/Bolsistas do Programa Permanência-UFMA para a Promoção da Permanência e Redução na Evasão e Retenção de Discentes em Vulnerabilidade Socioeconômica no Campus Dom Delgado .....	106
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	121
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	125
<b>APÊNDICE A - PRIMEIRO ROTEIRO DE QUESTIONÁRIO COM PERGUNTAS SEMIESTRUTURADAS PARA ENTREVISTA COM GESTOR E EXECUTORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO PROGRAMA PERMANÊNCIA-UFMA</b> .....	135

<b>APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DE DISCENTES/BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PERMANÊNCIA-UFMA.....</b>	<b>137</b>
<b>APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DE DISCENTES/BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PERMANÊNCIA-UFMA.....</b>	<b>143</b>
<b>ANEXO A – MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS PROAES.....</b>	<b>155</b>
<b>ANEXO B – EDITAL PROAES Nº 33/2016 .....</b>	<b>156</b>
<b>ANEXO C – EDITAL PROAES Nº 15/2017 .....</b>	<b>173</b>
<b>ANEXO D – EDITAL PROAES Nº 31/2017 .....</b>	<b>190</b>
<b>ANEXO E – EDITAL PROAES Nº 37/2018 .....</b>	<b>207</b>
<b>ANEXO F – TERMO DE COMPROMISSO 2017.2.....</b>	<b>225</b>
<b>ANEXO G – TERMO DE COMPROMISSO 2018.2 .....</b>	<b>227</b>
<b>ANEXO H – PARECER COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA.....</b>	<b>229</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este estudo objetivou analisar a forma/ o modo/ a maneira como ocorre a implementação da assistência estudantil na Universidade Federal do Maranhão (UFMA) a partir dos processos de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de discentes/bolsistas que participam do Programa Permanência – UFMA. Pretendeu-se avaliar, com base na concepção do gestor e dos implementadores do Programa Permanência-UFMA, a assistência estudantil do referido programa; identificar as técnicas, instrumentos, mecanismos e/ou estratégias de monitoramento e avaliação acadêmica de bolsistas deste programa, adotados pela PROAES e como esse programa tem contribuído para a promoção da permanência<sup>1</sup> e redução dos índices de evasão e retenção de discentes/beneficiários em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado. Ressalta-se que, como a prioridade do estudo é realizar uma avaliação técnica da implementação do processo de monitoramento e avaliação acadêmica de discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA no Campus Dom Delgado e, devido à grande demanda de bolsistas e ao curto tempo para a realização da pesquisa de mestrado, a aplicação da entrevista foi direcionada ao gestor e a equipe técnica por serem implementadores do programa. Dessa forma, o público-alvo do Programa Permanência-UFMA será contemplado num estudo futuro de doutorado, que avaliará os impactos do Programa Permanência-UFMA para a promoção de conclusão de curso, considerando o tempo máximo de integralização curricular do curso dos discentes/bolsistas em vulnerabilidade socioeconômica na UFMA.

A pesquisa fundamentou-se numa concepção de assistência estudantil como uma política pública baseada na garantia do direito do cidadão, ou seja, numa política que contribui para a promoção da manutenção e permanência dos discentes em vulnerabilidade socioeconômica de forma interdisciplinar, vinculada ao ensino, pesquisa e extensão, com estratégias propositivas que possibilitem o desempenho e a formação acadêmica satisfatória de discentes/bolsistas da UFMA (CARVALHO, 2013; DIAS SOBRINHO, 2013), e não numa política pautada em ações assistencialistas, filantrópicas, caritativas, seletivas, corporativistas, meritocráticas e focalizadas. As reflexões realizadas nesse sentido têm como referência empírica as ações dessa política no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Dom Delgado.

Em relação às razões subjetivas para a escolha desta temática, deu-se, a partir da

---

<sup>1</sup> Lei Orgânica das Universidades Públicas Federais, ART. 3º, que trata dos Princípios e das Finalidades. Este item rege da igualdade e equidade de condições para o acesso e permanência de discente na instituição, respeitadas as políticas de ações afirmativas vigentes (BRASIL, 2013).

inserção da pesquisadora em 2009, enquanto assistente social, na implementação da política de assistência estudantil no Campus IV da UFMA, localizado em Chapadinha-MA, em que observou de perto as novas demandas de discentes no âmbito acadêmico da UFMA instauradas por meio do processo de expansão e democratização do acesso no ensino superior. Outro motivo de destaque para a escolha da pesquisa fundamentou-se na perspectiva de capacitação profissional como proposta de aprimoramento da prática profissional, acerca das novas demandas expressas pela questão social vigente.

De acordo com a análise de Yamamoto (2009), a respeito dos espaços sócio-ocupacionais do assistente social, a autora enfatiza que o exercício da profissão realiza-se pela mediação do trabalho assalariado, que tem, na esfera do Estado e nos organismos privados – empresariais ou não – os pilares de maior sustentação dos espaços ocupacionais desse profissional, perfilando o seu mercado de trabalho, componente essencial da profissionalização do Serviço Social. Sobre o mesmo aspecto Silva e Almeida (2012) faz a seguinte reflexão ao fazer profissional do assistente social na contemporaneidade. Esta autora destaca que as novas demandas instauradas atualmente na área educacional acerca do novo agir profissional do assistente social, faz-se necessário e importante que ocorra um processo de capacitação permanente com gestores e executores da política de assistência estudantil para a veiculação e efetivação dos direitos de seus usuários frente às demandas e novas expressões da questão social, especificamente, do Programa Permanência-UFMA, como proposta de aprimoramento da prática profissional de forma sistemática, eficaz, efetiva e eficiente.

Diante das políticas de inclusão social atuais, baseadas no processo de democratização e expansão do acesso nas universidades brasileiras, possibilitando o ingresso de uma demanda significativa de alunos vindos da escola pública no ensino superior, a maioria filhos de família de baixa renda. Como resposta às novas demandas inseridas no espaço acadêmico a assistência estudantil teve um destaque expressivo por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES regulado pelo Decreto de nº 7.234/2010, que estabelece como finalidade em garantir a permanência de alunos em vulnerabilidade socioeconômica (BRASIL, 2007; FONAPRACE, 2012). A partir deste contexto nas universidades, especificamente na UFMA, houve várias iniciativas para adequação da IFES de natureza física, estrutural e pedagógica no intuito de atender às novas demandas de alunos em vulnerabilidade socioeconômica no espaço acadêmico da UFMA, necessitando de apoio psicossocial, pedagógico e econômico que se constitui demandas da assistência estudantil. Dessa forma, partimos dos questionamentos para este estudo com a seguinte inquietação: como aprimorar a implementação da Assistência Estudantil na UFMA, especialmente, em relação a

implementação do processo de monitoramento e ou assessoramento e avaliação do desempenho acadêmico do discente/beneficiário do Programa de Assistência Estudantil na modalidade Permanência-UFMA, adotados pela PROAES (BRASIL, 2007; 2013; UFMA, 2017). O principal questionamento do objeto deste estudo, constitui-se em avaliar. Se o Programa Permanência-UFMA contribui de forma sistemática, efetiva, justa e democrática para a promoção da permanência e da redução da evasão e retenção de discentes em vulnerabilidade socioeconômica na educação superior (Campus Dom Delgado).

Outro motivo fundamental para a escolha desta pesquisa refere-se à relevância social e científica que o estudo proporciona por se tratar de um trabalho que apresenta uma proposta bastante relevante, uma vez que permitirá uma compreensão mais ampla sobre as ações propostas pelo Programa de Assistência Estudantil dos bolsistas no Programa Permanência-UFMA. Esta pesquisa, com certeza, contribuirá para futuros estudos acerca de programas de incentivo à permanência de alunos matriculados nesta e em outras universidades. Entretanto, este estudo contribuirá para o avanço nas reflexões e discussões sobre a Política de Assistência Estudantil na UFMA, proporcionando a busca por melhores resultados dos Programas de Assistência Estudantil possibilitando a permanência de discentes em vulnerabilidade socioeconômica por meio da redução das disparidades no desempenho acadêmico, contribuindo ainda para sua inserção no mercado de trabalho e o resgate da dignidade humana acerca da redução da desigualdade social pela educação.

Para realização deste estudo, apresentou-se reflexões sobre a Política Nacional de Educação Superior no Brasil (FERREIRA, 2009; FREITAG, 2005; DIAS SOBRINHO, 2013), com ênfase na proposta de expansão e democratização do ensino superior, a partir da política de inclusão social (BETZEK, 2015; QUEIROZ, 2015; SOUSA, 2013) articulada com a Política de Assistência Estudantil no Ensino Superior no Brasil com destaque ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com foco na política de assistência estudantil da UFMA, baseada na investigação sobre o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos(as) discentes/beneficiários(as) do Programa Permanência - UFMA (BALDIJÃO; TEIXEIRA, 2011; PINTO, 2015; VIEIRA, 2008).

A metodologia desta pesquisa consistiu em leituras e revisões bibliográficas, documentais e na realização de entrevistas com gestores e técnicos administrativos, que trabalham diretamente na elaboração, execução, monitoramento e avaliação do programa. Essas reflexões partiram do pressuposto da “dialética materialista histórica” por compreender-se que as construções, reconstruções e definições, acerca das políticas públicas devem considerar os contextos históricos, econômicos, políticos e sociais em constantes transformações e a

correlação de forças na relação entre Estado e Sociedade Civil (MONTÃO, 2011; PEREIRA, 2009).

Outro motivo pela escolha da pesquisa refere-se ao fato de que os estudos sobre o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos (as) discentes/beneficiários (as) do Programa Permanência – UFMA ainda não foram realizados no Campus da UFMA, principalmente, devido à prematura criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAES-UFMA.

Identificou-se, na literatura selecionada sobre a temática, um estudo que aborda a influência do Programa Permanência nas taxas de graduação dos cursos da Cidade Universitária Dom Delgado, de autoria de Dias, Pimentel e Pontes (2011), cujo enfoque era determinar a taxa de graduação entre os (as) beneficiários (as) do Programa Bolsa Permanência, por meio de uma análise bibliográfica e documental, não relacionando a visão dos executores e público-alvo da política e nem aprofundando o processo de monitoramento “assessoramento”<sup>2</sup> no acompanhamento dos (as) discentes/beneficiários (as).

Diante do enfoque restrito daquela pesquisa, coube realizar uma configuração prévia da Política Nacional de Educação Superior para melhor compreensão do referido objeto de estudo.

No Brasil, o acesso ao ensino público superior foi, por muito tempo, um privilégio de uma elite, egressa de escola privada, oriunda de famílias de classe média/alta, que constituía pequena parcela da população. Também chega outro contingente de discentes brasileiros oriundos de escola pública e de famílias em estado de pobreza, ou extrema pobreza, que, embora se constitua a maior parcela da população, apenas uma pequena parte garante o ingresso nas universidades públicas (COUTINHO, 2009; FREITAG, 2005; OLIVEN, 2002; GRACIANI, 1982).

A partir da criação e da implementação de políticas públicas, visando à democratização do ingresso de estudantes de todas as camadas sociais, o perfil da comunidade universitária brasileira mudou. Com esse novo cenário nas universidades públicas, houve uma reestruturação e ampliação das políticas de assistência estudantil como proposta de atendimento e promoção da permanência de discentes em vulnerabilidade socioeconômica. O foco era a redução da evasão e retenção no ensino superior (MARTINS, 2012; SGUISSARDI, 2009; DIAS SOBRINHO, 2013). Sobre a responsabilidade social da universidade, o autor destaca

---

<sup>2</sup> O termo assessoramento foi grifado entre aspas por considerarmos mais adequado para elaboração, execução e avaliação de natureza interdisciplinar ao acompanhamento dos discentes assistidos no Programa Permanência-UFMA, em que iremos desenvolver no capítulo 5.

que:

A universidade tem de entender que a produção de conhecimento epistemológica e socialmente privilegiado e a formação de elites deixaram de poder assegurar por si só a legitimidade da universidade a partir do momento em que perdeu a hegemonia mesmo no desempenho destas funções e teve de as passar a desempenhar num contexto competitivo. A luta pela legitimidade permite ampliar o potencial destas funções, complementando-as com outras onde o vínculo social seja mais transparente. Mas para que isso ocorra, a universidade tem de ser dotada das condições adequadas tanto financeiras como institucionais. Ao contrário do que o capitalismo educacional faz crer, as deficiências no desempenho da responsabilidade social da universidade não decorrem do excesso de autonomia, mas, pelo contrário, da falta dela e dos meios financeiros adequados. O Estado e a sociedade não podem reclamar da universidade novas funções quando a asfixia financeira não lhe permite sequer desempenhar as funções mais tradicionais. (SANTOS, 2011, p. 88).

Santos (2011) declara que a universidade não consegue se manter somente com a produção de conhecimento e a formação de elites. É exigido o cumprimento da função social da universidade em que o vínculo social seja mais transparente, porém, para o atendimento dessa finalidade, é necessário que a universidade esteja dotada de condições tanto financeiras quanto institucionais adequadas. Diante deste contexto, o Brasil passou por algumas reformas universitárias, como a criação em 1998 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com a finalidade de avaliar a qualidade do ensino médio no Brasil e de possibilitar o acesso ao ensino superior em universidades públicas, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU). O SISU é uma plataforma digital criada em 2010 e gerenciada pelo Ministério da Educação (MEC) para que universidades e faculdades públicas ofereçam vagas a quem participa do ENEM. Ambos possibilitaram a expansão e democratização de acesso na educação superior (DIAS SOBRINHO, 2013).

O SISU e o ENEM são associados à política de cotas, instituída pela Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que proporcionou aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica acesso a uma educação de nível superior. Tal conjuntura vem demandando novas práticas pedagógicas nas instituições, novas formas para manutenção e permanência dos estudantes, bem como políticas voltadas para o apoio e atendimento a assistência estudantil como proposta de inclusão social.

Como a proposta da pesquisa foi identificar as contribuições do monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de estudantes/bolsistas em vulnerabilidade socioeconômica do Programa Permanência-UFMA para a efetivação da permanência no ensino superior, fez-se necessário esclarecer sobre cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, para melhor compreensão da proposta do estudo. O autor aborda o significado do termo da seguinte forma:

A palavra vulnerável deriva do latim *vulnerabilis*, que significa causar lesão, provocar dano. Vulnerabilidade tem, portanto, uma conotação negativa, relacionando-se com a ideia de perdas. [...] vulnerabilidade social está relacionado com “perfil da população da área de abrangência, considerando-se o acesso à informação, investimentos em serviços sociais e de saúde, acesso aos serviços, mortalidade infantil, condições de vida das mulheres, índice de desenvolvimento humano e relação de gastos com educação e saúde”. (FERNANDES; HELLMANN, 2016, p. 300).

A derivação do termo vulnerável está relacionada às perdas, considerando a vulnerabilidade na área social e econômica. Refere-se aos grupos sociais que vivem em situação de precárias condições de recursos e habilidades. A carência de recursos contribui para a incapacidade desses grupos conquistarem a inserção no mercado de trabalho e garantirem o seu bem-estar social. Os vulneráveis são pessoas excluídas na sociedade capitalista. Schwartzman destaca que:

[...] Nos Estados Unidos, os excluídos são uma pequena, mas importante minoria, formada em parte por descendentes dos escravos e, cada vez mais, por imigrantes pobres oriundos dos países subdesenvolvidos. Nos países mais pobres, os “excluídos” são com frequência a maioria do povo [...]. (SCHWARTZMAN, 2004, p. 73).

A partir da política de expansão e democratização do acesso ao ensino superior, a demanda de alunos oriundos de família de baixa renda nas universidades aumentou. Para atenuar a evasão e retenção acadêmica, foi instituído o PNAES na perspectiva de estabelecer um vínculo entre assistência acadêmica e as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Somase a este programa o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que projeta por meio da Meta 12, elevar a matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão, indicando como estratégia a ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas. O objetivo é reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico (BRASIL, 2015).

Diante do atual cenário da educação superior, inúmeras ações foram empreendidas pelo governo federal no sentido de promover a democratização do ensino e de garantir o acesso à educação de nível superior no Brasil. Destacam-se ainda o Programa Universidade para Todos (PROUNI), destinado à concessão de bolsas de estudo, integrais e parciais, a estudantes de baixa renda para ingressarem em cursos de instituições privadas de ensino superior; o Programa de Financiamento Estudantil (FIES), sistema de crédito educativo por meio do qual os estudantes de instituições privadas recebem financiamento para quitar seus estudos; políticas de Ações Afirmativas, que consistem em reservas de vagas no vestibular para alunos oriundos

de escola pública ou negros e pardos (BALDIJÃO; TEIXEIRA, 2011).

Cabe destaque ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão nas Universidades Federais (REUNI), pois possui como objetivo principal ampliar o acesso e a permanência na educação superior. Suas ações preveem o aumento no número de vagas em instituições públicas, com destaque para os cursos noturnos, inovações pedagógicas, reestruturação acadêmico curricular, combate à evasão, articulação da graduação com a pós-graduação, ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil (definidas como compromisso social), metas que visam à diminuição das desigualdades socioeconômicas no país (BRASIL, 2007). O REUNI tem como proposta fundamental a implementação do processo de reestruturação e ampliação das instituições públicas de educação superior para subsidiar a expansão da democratização do acesso nas universidades federais.

Nesse contexto histórico de expansão e democratização do acesso<sup>3</sup> à educação superior, a partir da reforma da educação superior, a adesão da UFMA ao REUNI se deu em 2007. Em 2014, houve a criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES)<sup>4</sup> como proposta de reestruturação e adequação à nova realidade acadêmica. A PROAES é o órgão responsável pela implementação, gerenciamento e avaliação das ações de assistência estudantil nos nove campi universitários da UFMA (São Luís, Bacabal, Balsas, Chapadinha, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo), mediante a organização de divisões que atendam as demandas em suas múltiplas dimensões.

Conforme explanação sucinta do objeto de estudo, considerou-se necessária a realização da análise do processo de monitoramento e/ou assessoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos discentes/beneficiários(as) em risco social atendidos pelo Programa Permanência-UFMA, já que esse programa é uma proposta para a efetivação da permanência do aluno em vulnerabilidade socioeconômica. Não basta apenas mecanismos para a expansão e democratização do acesso à educação superior, mas sim a implementação de política de assistência estudantil democrática e de qualidade, com o escopo de contribuir para a promoção dos aparatos necessários (recursos financeiros, atendimento e assessoramento psicossocial e pedagógico, acompanhamento do desempenho estudantil etc) de forma que o

---

<sup>3</sup> Entre fevereiro e abril de 2004, dirigentes das IFES reuniram-se, nas cidades de Curitiba, São Carlos, Belém, João Pessoa, Goiânia e Gramado, para debater temas como expansão e democratização do acesso, políticas afirmativas, inovação, pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, cooperação internacional, ensino de Graduação e Pós-Graduação, projeto acadêmico, currículos, avaliação e responsabilidade social, autonomia, gestão institucional e financiamento, assistência ao estudante, hospitais universitários, carreiras e relações de trabalho. (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL, 2003, p. 12).

<sup>4</sup> Até a criação da PROAES a política de assistência estudantil da UFMA era executada pelo DAE-Departamento de Assuntos Estudantis vinculado a PROEN-Pró-Reitoria de Ensino.

estudante em vulnerabilidade possa superar os desafios sociais, econômicos e culturais que restringem o seu pleno desenvolvimento acadêmico e receber uma formação democrática, universal e cidadã.

Portanto, foi relevante investigar como o Programa Permanência-UFMA na dinâmica de sua implementação pelo gestor e executores concebem a assistência estudantil e como atendem os discentes em estado de pobreza e extrema pobreza, ou seja, discentes em vulnerabilidade social e econômica. Acredita-se que esta inquietação só terá resposta mediante ampla investigação, na qual o processo de construção do conhecimento toma por base a compreensão das contradições e processos presentes na política de assistência estudantil no ensino superior. Como proposta principal, pretendeu-se fornecer elementos de fundamentação para a ampliação do debate em torno desta questão, bem como realizar ações interventivas no campo social, articuladas aos interesses de seus beneficiários (as).

O presente estudo foi organizado em cinco capítulos, sendo que, no Capítulo I, apresentou-se a introdução.

No capítulo II, abordou-se uma contextualização histórica, econômica, política e social da Política Nacional de Educação Superior no Brasil, desde o período Colonial até a atualidade com destaque ao processo de expansão e democratização da educação superior a partir do governo Lula.

No Capítulo III, há um debate sobre a Assistência Estudantil no Ensino Superior no Brasil com destaque ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e o Programa Permanência-UFMA, objeto deste estudo.

No Capítulo IV, apresentou-se a metodologia da pesquisa, fundamentada num estudo de caso do tipo avaliativo-descritivo e de natureza qualitativa e quantitativa com base teórica em leituras sistemáticas, revisões bibliográficas de conteúdos inerentes à temática. Abordou-se sobre a análise documental da Política de Assistência Estudantil da UFMA, especialmente do Programa Permanência-UFMA. A interpretação e avaliação de documentos e dos resultados dos dados coletados da pesquisa foram fundamentados na análise de conteúdo conforme a teoria de Bardin (2011).

No Capítulo V, fundamentou-se na definição, distinção e caracterização de análise e avaliação de políticas sociais baseadas nas teorias de (AGUILAR 1995; ANDER-EGG 1995; COHEN; FRANCO 1993; ARRETCHÉ 1998). Em seguida, definiu-se um monitoramento baseado em autores como (ALMEIDA, 2013; SOUSA, 2013; PINTO, 2015). E, por último, analisou-se o Processo de Monitoramento/Assessoramento e Avaliação do desempenho Acadêmico de discentes/beneficiários do Programa Permanência-UFMA, pautado na análise de

documentos sobre o referido programa em cruzamento com as reflexões dos dados coletados acerca das entrevistas semiestruturadas realizadas com gestor, equipe técnica e ou técnicos implementadores da política de assistência estudantil, lotados na PROAES-UFMA. Essa análise visou identificar a concepção do gestor e executores do Programa Permanência-UFMA sobre assistência estudantil e as contribuições e ou estratégias propositivas para a promoção da permanência dos (as) discentes em vulnerabilidade socioeconômica na educação superior, a qual deve estar baseada na democratização e promoção da justiça social. Baseado nos resultados da pesquisa constatou-se que o Programa Permanência-UFMA contribui para a promoção da permanência e, conseqüentemente para a redução da evasão e retenção de discentes/bolsistas em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado. Entende-se válida a adoção de técnicas, instrumentos, mecanismos e/ou estratégias de monitoramento/assessoramento e avaliação de forma mais sistemática, contínua e eficaz para obtenção de melhores resultados.

## **2 A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL**

Ao longo deste capítulo, será apresentada uma breve introdução acerca da Política Nacional de Educação Superior com base no Programa Nacional de Assistência Estudantil, instituído em 2007 no Governo Lula, como proposta de apoio estudantil. Abordou-se a assistência estudantil da UFMA, especificamente, o Programa Permanência – UFMA à luz da implementação do monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos bolsistas, discentes em vulnerabilidade socioeconômica a fim de identificar contribuições desse processo para a promoção da permanência no ensino superior.

### **2.1 Breve introdução**

Na primeira seção desta investigação, esboçou-se uma breve reflexão do contexto histórico, político e social da Política Nacional de Educação Superior no Brasil, considerando sua genealogia durante a trajetória do período Colonial até a atualidade. Nessa abordagem, foram identificados os aspectos fundamentais e determinantes para a configuração da política de educação superior, os quais transitam em alguns períodos da história de cunho conservador e em outros de cunho democrático com destaque nos “projetos de reforma universitária” como proposta de expansão e democratização do ensino superior no governo Lula (QUEIROZ, 2015; LIMA, 2009). Vale enfatizar que a intensão do estudo sobre o contexto político e econômico do Brasil visa especificamente trazer reflexões sobre a trajetória da educação superior para melhor compreensão desta no campo da assistência estudantil.

No tópico seguinte, foi instigado como se constitui a política de assistência estudantil no ensino superior durante a trajetória histórica supracitada. Em seguida, apresentou-se conceitos, definições e metodologia de avaliação e monitoramento de Políticas Públicas Sociais no contexto das políticas de assistência estudantil na educação superior. No último tópico desta sessão, abordou-se sobre a análise do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de discentes/beneficiários (as) do Programa Permanência-UFMA com a finalidade de identificar os aspectos principais contributivos para a permanência de alunos em vulnerabilidade socioeconômica na educação superior.

O contexto histórico, político, econômico, cultural e social do sistema de educação superior constitui-se de forma dialética, dinâmica, contraditória e antagônica por se caracterizar a partir das relações sociais entre Estado, mercado e sociedade civil. A construção desse sistema enfrenta avanços e retrocessos, conforme o período democrático e/ou conservador que

se encontra inserido. Coutinho enfatiza que:

No Brasil, a herança do modelo econômico capitalista, ora subordinado ora associado aos interesses hegemônicos mundiais, revela processos estarrecedores da miséria produzida e dos problemas decorrentes da mesma: fome, prostituição, violência, tráfico, subemprego, falta de moradia, de trabalho, de educação, de saúde e outros, para os quais os anos 90 trouxeram como mecanismo de “superação” as políticas de oferta de educação. (COUTINHO, 2009, p. 14).

Diante da constituição dialética e antagônica do sistema de educação superior, caracterizado a partir das relações sociais no contexto histórico brasileiro, fez-se necessária uma breve reflexão de sua genealogia, configurando-a desde o período colonial com destaque ao processo de expansão e democratização do acesso e permanência de estudantes, principalmente, aqueles em vulnerabilidade socioeconômica. Assim sendo, conforme apontam (NEVES; RAIZER; FACHINETO, 2007), uma questão central da educação superior corresponde à ampliação do acesso e alcance de uma maior equidade com uma formação de qualidade.

## **2.2 Histórico da Política Nacional de Educação Superior**

O atual cenário educacional brasileiro configura-se por meio de muitas transformações devido ao novo contexto social, econômico, político e cultural, demandado pelas aceleradas e permanentes alterações no processo de reestruturação produtiva do capital. Sobre isso, Ferreira (2009, p. 12) explicita:

No cenário de grande acirramento pela competitividade global e da mundialização da economia, de transformações conjunturais aceleradas pela acumulação flexível, frente ao processo de financeirização da economia e da revolução técnico-científica-informacional (HARVEY, 2006; CHESNAIS, 1996; SANTOS, 1997; LOJKINE, 1995), surgem ao mesmo tempo articulada a esse processo, novas demandas econômicas, políticas, sociais e culturais, e discutem-se as novas relações do Estado, do mercado e da sociedade civil com a universidade pública e suas finalidades.

Diante deste contexto, são advindas novas exigências para adequação da política de educação, tendo em vista as novas solicitações que lhes são demandadas pelo Estado, mercado e sociedade. A educação superior, através da universidade como uma instituição social, busca a readequação de forma estrutural, física e pedagógica para atender à nova finalidade social. Como declara a Constituição Federal Brasileira de 1988 no art. 205 sobre direito, dever e o papel da educação para o cidadão: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 2001, p. 31).

Com base na finalidade da educação inserida em uma sociedade desigual e antagonica, entende-se a necessidade do estudo sobre um grande desafio da educação superior no Brasil na atualidade, que é atender os/as estudantes, especialmente, aqueles (as) em vulnerabilidade socioeconômica, considerando os critérios de acesso, permanência e qualidade na universidade de forma universal. Na universidade, desde seus primórdios, o acesso e a permanência nas universidades públicas foram privilégio de um grupo específico, de estudantes vindos de escolas da rede privada, considerada de melhor qualidade. A maioria pertencia às famílias de poder aquisitivo elevado, “a elite social”, que mesmo com a acirrada concorrência e competitividade do processo seletivo para o egresso nas universidades públicas, conseguia obter destaque no acesso e, conseqüentemente, na permanência à educação superior (FREITAG, 2005; OLIVEN, 2002; GRACIANI, 1982). Sobre a forma de promoção no sistema educacional, Freitag (2005, p. 26) discorre que:

Ao mesmo tempo que o sistema educacional promove aqueles que, segundo seus padrões e mecanismos de seleção, se demonstram aptos a participarem dos privilégios e do uso da força (do poder), ele cria, sob uma aparência de neutralidade, os sistemas de pensamento que legitimam a exclusão dos não-privilegiados, convencendo-os a se submeterem à dominação, sem que percebam que o fazem.

Em relação ao outro grupo da sociedade brasileira, a maioria dos estudantes vinha da rede pública, filhos de famílias de baixa renda, com condições socioeconômicas desfavoráveis e desiguais aos estudantes vindos de escolas privada. Por conta da competitividade e desigualdade social, torna-se um grande desafio para os estudantes vulneráveis conquistar o acesso à universidade. Outro fator mais agravante é a garantia da permanência destes estudantes até a conclusão do curso superior, de acordo com a integralidade curricular. Muitos buscam apoio econômico, social, psicológico e pedagógico no setor de assistência estudantil como alternativa para vencer as adversidades cotidiana. Arroyo (2013, p. 674), em seus estudos, aborda que:

O nosso padrão de dominação-subalternização sempre foi mais radical, não pensou na integração, e menos ainda no consenso por meio da passagem do povo pela escola. Os limites à integração sempre foram mais abissais entre os dominantes e os dominados, entre os cidadãos de posses, de bens e de bem e os subcidadãos, entre os humanos e os sub-humanos. Esse padrão de ruptura abissal, em que opera a relação entre dominantes-dominados em nossa história social, política e cultural, dispensa o jogo de integração e unificação pelo consenso. Por aí passa, até o presente, a fraqueza do sistema escolar nunca pensado pelas elites como agência socializante da integração pelo consenso. Em um jogo de dominação-subalternização, de rupturas abissais, não caberia um jogo de amarração-socialização consensual. Nem via escola como aparelho ideológico. Fica fraco ou perde sentido político qualquer projeto dos dominantes para socializar no consenso pela escolarização pública dos(as) filhos(as) dos dominados.

Diante das permanentes exigências e desafios para a finalidade social no contexto da educação superior, que é manter o equilíbrio do desajuste social reproduzido durante décadas na história brasileira, considerou-se necessário realizar um estudo sobre a política de assistência estudantil responsável pelo apoio e o atendimento ao estudante em vulnerabilidade socioeconômica, a partir do seguinte questionamento: Como identificar no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a partir do atual contexto histórico da educação superior, as contribuições e/ou possibilidades adotadas pela PROAES, mediadas pela assistência estudantil para a permanência de discentes/bolsistas do Programa na Modalidade Permanência-UFMA?

O estudo buscou identificar as técnicas, instrumentos, mecanismos e/ou estratégias de monitoramento do programa, a partir do processo de democratização do ensino superior, que contribuem para a efetivação da permanência. Este procedimento é de responsabilidade dos implementadores da política de assistência estudantil na PROAES. A pesquisa teve como público alvo para investigação, o gestor e os executores do Programa Permanência-UFMA.

Dias Sobrinho (2013, p. 107), sobre o processo de democratização da educação superior, afirma que:

A democratização da educação superior deve fazer parte da democratização da sociedade e da promoção da justiça social; não se restringe a ampliação do acesso, mas tem a ver com qualidade, pertinência e relevância social; além disso, a melhoria da qualidade da educação está vinculada à ampliação e à elevação qualitativa de todo o sistema educativo e, mais amplamente, de transformações estruturais da sociedade. Portanto, é de responsabilidade coletiva.

Corroborar-se a Dias Sobrinho (2013) quando afirma que a democratização da educação superior deve estar vinculada à democratização da sociedade para promoção da justiça social, pois a ampliação do acesso deve ser articulada com a qualidade, pertinência e relevância social com a finalidade em possibilitar a promoção de transformações estruturais da sociedade. Então, para a ampliação do acesso na educação superior é necessário a manutenção com a qualidade de todo o sistema educativo para possibilitar a consolidação da promoção da justiça social. Neste sentido, a assistência ao estudante é uma política que deve ser fortalecida para subsidiar a permanência dos alunos carentes ingressos na UFMA, no caso deste estudo.

Destarte, embora o início da política de educação superior tenha se configurado de natureza burocrática, meritocrática, seletiva e focalizada, esta vem sendo reestruturada e modificada ao longo de sua trajetória histórica, conforme as mudanças ocorridas nas relações econômicas, políticas, sociais e culturais. A política de educação tem sido definida e moldada segundo as exigências do modo de produção capitalista, ou seja, ela se constitui conforme as

relações estabelecidas entre Estado, mercado e sociedade civil (CHESNAIS, 1996; FREITAG, 2005; FERREIRA, 2009).

Para melhor reflexão, interpretação e compreensão dessa política na sua totalidade, enquanto uma política contraditória e antagônica, fez-se necessário percebê-la de forma dialética, dinâmica e em permanente mudança, considerando a interferência da sociedade (MARX, 1993), pois a política de educação superior no Brasil, interage com influência das ideologias hegemônicas. Estas são constituídas por meio do modelo econômico capitalista, baseada na relação social heterogênea, hierárquica, ideológica e conflituosa oriundas do processo neoliberal de produção.

O Sistema de Educação Superior no Brasil é constituído por uma estrutura organizacional dialética e complexa. Para compreender o atual contexto da educação superior, deve-se atentar para o surgimento e a genealogia do sistema educacional e da universidade, tendo em vista as suas relações econômicas, políticas, sociais, entre outros. Para isso, é importante tecer breves considerações do início desta política para melhor configurar as décadas seguintes.

No período Colonial, a “elite colonial portuguesa”, representada pelos filhos dos portugueses nascidos no Brasil, tinha que se deslocar até a metrópole para se graduar em Portugal, especialmente, em cidades como Lisboa, Porto e Coimbra. O estudo formal, no Brasil, acontecia a cargo dos jesuítas, que se dedicavam pela cristianização dos indígenas organizados em aldeamento. A educação dos filhos da classe dominante era realizada nos colégios reais, constituída de uma educação medieval latina com elementos da cultura grega, preparando-os com o objetivo de poderem frequentar a Universidade de Coimbra em Portugal (OLIVEN, 2002; SOARES, 2002).

Em 1808, com a chegada de Dom João VI na Bahia, a capital baiana recebeu a solicitação dos comerciantes, na perspectiva de colaborar financeiramente com a criação de uma universidade no Brasil. Em vez da criação de universidade, Salvador sediou o curso de Anatomia, Cirurgia e Obstetrícia. Com a mudança da corte para o Rio de Janeiro foi criada a Escola de Cirurgia no referido Estado, a qual iria atender aos interesses da corte. Em 1827, foram criados dois cursos de Direito, um em Olinda e outro em São Paulo. As primeiras faculdades brasileiras foram inauguradas em cidades de destaque e possuíam uma orientação profissional bastante elitista. O ensino era de responsabilidade dos catedráticos<sup>5</sup> (OLIVEN, 2002). Nesse sentido, Fávero e Lima (2011, p. 65), sobre a criação de universidades no Brasil,

---

<sup>5</sup> “Lente proprietário”, era aquele que dominava um campo do saber, que escolhiam um assistente e permaneciam no topo da hierarquia acadêmica durante toda sua vida.

declaram que:

Da Colônia à República, houve grande resistência à ideia de criação de universidades no Brasil. Até o final do período monárquico, mais de duas dezenas de propostas e projetos foram apresentados sem êxito; após a Proclamação da República, as primeiras tentativas também se frustraram. Somente em 1915, através da Reforma Carlos Maximiliano, foi sancionado dispositivo relativo à criação de uma instituição universitária.

Com a sede da corte portuguesa no Rio de Janeiro, em 1920 foi criada a primeira instituição de ensino superior, como resultado do Decreto nº 14.343, que manteve, de modo duradouro, a condição de universidade – a do Rio de Janeiro –, a qual originou-se da fusão das faculdades federais de Medicina, Engenharia e de uma faculdade de Direito. Na história da educação superior brasileira, essa foi a primeira instituição universitária criada pela instância governamental (OLIVEN, 2002).

No período da República Velha, os debates sobre universidade sofriam influência do ideário positivista, e esse foi um fator que contribuiu para o atraso na criação de universidades no Brasil. Como instituição medieval e adaptada às necessidades do Velho Continente, a universidade era considerada, pelos líderes políticos da Primeira República (1889-1930), uma instituição ultrapassada e anacrônica para as necessidades do Novo Mundo. Em função disso, eram francamente favoráveis à criação de cursos laicos de orientação técnica profissionalizante (OLIVEN, 2002).

Em 1924, houve a criação da Associação Brasileira de Educação (ABE), advinda de debates de círculos acadêmicos, através de propostas antipositivistas de questões referentes à pesquisa e ao ensino superior no Brasil. Essa associação publicou um livro “O Problema Universitário Brasileiro”, baseado em entrevistas com professores de diversos Estados, tendo como bandeira principal a criação do Ministério da Educação (OLIVEN, 2002). Outra medida governamental de destaque no ensino superior brasileiro foi o acordo MEC/USAID, que visava prover assistência técnica para readequação do sistema educacional brasileiro, segundo a nova ordem, como bem apresenta Graciani (1982, p. 69):

Dentre as muitas medidas governamentais relativas à reformulação global do ensino superior brasileiro foi o acordo MEC/USAID (Ministério da Educação e Cultura e *United States Agency for International Development*), assinado em 23/06/65 para assessoramento de técnicos americanos aos técnicos brasileiros encarregados de estudar a reforma do ensino superior. As mudanças deveriam ser pensadas, tanto a nível de currículos, métodos didáticos, programas de pesquisas, etc., procurando sugerir medidas baseadas na eficiência da produção científica, bem como poderiam fixar tipos de estrutura e organização de funcionamento administrativo, com vistas a obter produtividade e eficiência com o menor custo para as instituições de ensino superior.

Diante da medida governamental baseada no acordo MEC/USAID, percebe-se uma reformulação no ensino superior brasileiro pautado em medidas de produtividade e eficiência, ou seja, aumento das produções científicas com o menor custo para as instituições de ensino superior.

Em 1930, aconteceu a revolução que direcionou Getúlio Vargas à chefia do governo provisório. Esse momento deu início a uma nova era na história do Brasil, com término em 1945, por conta do golpe militar. Nesse período, havia três universidades no Brasil: a do Rio de Janeiro, a de Minas Gerais e a Escola de Engenharia de Porto Alegre. A Universidade do Rio de Janeiro, em 1937, foi denominada Universidade do Brasil. Essas universidades eram mais voltadas ao ensino do que à pesquisa, de natureza elitista e conservavam a orientação profissional dos seus cursos e a autonomia das faculdades (GRACIANI, 1982).

Na era Vargas, surgiu uma nova fase no contexto histórico, econômico, político, social brasileiro, que passava por um processo de transformação capitalista, configurada pela transição de um modelo capitalista dependente (agrário-exportador) para igualmente capitalista dependente (nova burguesia urbano-industrial). Essa fase era caracterizada por uma “industrialização tardia” e sustentada pela ideia de modernidade.

Diante do novo modelo capitalista, foi criado o Ministério de Educação e Saúde, com propostas de mudanças substanciais na educação, como a introdução do ensino profissionalizante, previsto no art. 129 da Constituição de 1934. Vargas implantou, em 1937, o Estado Novo, com traços ditatoriais (BETZEK, 2015; OLIVEN, 2002; QUEIROZ, 2015). Freitag (2005, p. 52) aborda que a política educacional do Estado Novo:

Não se limita à simples legislação e sua implantação. Essa política visa, acima de tudo, transformar o sistema educacional em um instrumento mais eficaz de manipulação das “classes subalternas”. Outrora totalmente excluídas do acesso ao sistema educacional, agora se lhes abre generosamente uma “chance”. São criadas as escolas técnicas profissionalizantes (“para as classes menos favorecidas”). A verdadeira razão dessa abertura se encontra, porém nas mutações ocorridas na infraestrutura econômica, com a diversificação da produção [...]. O Estado procurando ir ao encontro dos interesses e das necessidades das empresas privadas, se propõe a assumir o treinamento da força de trabalho de que elas necessitam.

Conforme Freitag (2005), a implementação por meio da transformação do sistema educacional no período do Estado Novo, através da criação de escolas técnicas profissionalizantes, foi direcionada às classes de baixa renda, com a finalidade de atender às exigências do mercado vigente. Fica explícito que essa promoção de educação profissionalizante “aos pobres”, contribui para a ausência de democratização de acesso a todos os estudantes no ensino superior, restringindo o acesso à universidade à elite brasileira.

Com o advento da indústria, ocorreu o processo de urbanização devido ao surgimento de uma nova classe, a dos trabalhadores assalariados, para atender ao novo modelo de produção capitalista. Nesse período, muitas famílias abdicaram do trabalho agrícola para se deslocarem em busca de emprego na cidade. Sem alternativa de moradia digna, os trabalhadores se aglomeravam nos arredores das fábricas (morando de forma sub-humana) para facilitar a venda de sua força de trabalho e atender às exigências do mercado atual. Diante dessa realidade, com a falta de infraestrutura, como transporte, estradas, moradia, saneamento básico, meio de produção, educação universal, dentre outros, os trabalhadores iniciaram um processo de organização e mobilização, reivindicando melhores condições de trabalho, renda e cidadania. Com a mobilização e pressão da classe operária, o Estado centralizador e populista, buscou dar resposta às demandas sociais para atender ao desenvolvimento capitalista. Esse cenário caracterizou o início das políticas sociais no Brasil a partir da constituição, implementação e institucionalização dos Sindicatos e das Leis Trabalhistas (ANTUNES, 2006; NETTO; BRAZ, 2007; NETTO, 1998; RAICHELIS, 2006).

Destarte, esse período motivou um desenvolvimento progressivo das Políticas Sociais. A política de educação foi o grande alvo, pois tinha a finalidade de subsidiar e oferecer resposta às demandas advindas do processo de industrialização no Brasil. Um dos primeiros movimentos significativos no âmbito das questões educacionais, o qual Graciani (1982, p. 59) destaca, foi:

[...] o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932, que, em última instância, almejava que a Universidade criasse o conhecimento e o concretizasse, cultivasse a pesquisa que subsidiaria a formação profissional, além de formar quadros de docentes para todos os níveis escolares, através de uma ação planejada e coordenada segundo novos ideais pedagógicos e sociais.

Diante do processo de industrialização, a proteção social brasileira ficou mais direcionada em atender a classe operária e sua família, através de ações beneficentes e filantrópicas de cunho conservador. Logo, não se pode negar que o período de 1930 a 1945 foi a era dos direitos sociais. Nele, foi implantado o grosso da legislação trabalhista e previdenciária. Nesse âmbito, as propostas educacionais constituíram-se na ideia de que a educação levaria a nação ao desenvolvimento, sendo necessária a preparação de mão de obra especializada para atender ao novo modelo de produção capitalista.

Com a instituição do Ministério de Educação e Saúde, ocorreu uma ampla reforma educacional, denominada Reforma Francisco Campos (primeiro ministro da Educação do país). Através dessa reforma, foi permitido e regulamentado o funcionamento das universidades com cobrança de anuidade, pois o ensino público não era gratuito. Foi aprovado o “Estatuto das

Universidades Brasileiras”, que vigorou até 1961. Em 1934, foi criada a Universidade de São Paulo (USP), considerada o maior centro de pesquisa do Brasil. O referido estatuto previa que a universidade poderia ser pública (federal, estadual ou municipal) e particular. Seriam ligadas, por meio de uma reitoria, por vínculos administrativos com autonomia jurídica. Esta reforma não se configurou como um avanço na educação, por não ter considerado as bandeiras de luta dos movimentos anteriores, por uma educação superior pública e gratuita, mas por ter permitido o funcionamento de instituições isoladas (BETZEK, 2015; CARVALHO, 2015; OLIVEN, 2002; SAVIANI, 2010).

O período de 1945-1964 foi constituído pela fase democrática na história do Brasil, com elevada participação popular no governo, quando tivemos um Estado populista-desenvolvimentista com a finalidade em promover o processo de industrialização capitalista. No período populista, ocorreu um processo de integração do ensino superior, cujo resultado foi o surgimento de universidades, que vincularam administrativamente faculdades preexistentes, e a federalização de grande parte delas (FREITAG, 2005; OLIVEN, 2002). Freitag (2005, p. 55) declara ainda que:

A fase que vai de 45 até o início dos anos 60 corresponde à aceleração e diversificação do processo de substituição de importações. Ao nível político, sua expressão mais perfeita é o Estado populista-desenvolvimentista, que representa uma aliança mais ou menos instável entre o empresariado nacional, desejosos de aprofundar o processo de industrialização capitalista.

De 1946 a 1951, o Brasil foi governado pelo presidente Dutra, que apoiou e recebeu grande influência política internacional, além de ter promovido a dependência econômica dos USA. Em contrapartida, proporcionou a extinção do Partido Comunista Brasileiro por ter rompido com a URSS. A dependência econômica internacional favoreceu a proposta modernizadora defendida tanto pelas ideologias de esquerda quanto pelas de direita. Martin-Barbero (2001, p. 41) enfatiza que:

[...] nos anos 1940 e 1950, o nacionalismo se transmuta em populismos que consagram o protagonismo do Estado em detrimento da sociedade civil, um protagonismo que é racionalizado como modernizador, tanto na ideologia das esquerdas como na política das direitas.

O governo Dutra instituiu o Plano Salte (saúde, alimentação, transporte e energia), que apenas saiu do papel em duas obras: a pavimentação da via São Paulo-Rio, que levou o nome do presidente, e a Companhia Hidrelétrica de São Francisco. Em 1946, foi promulgada a quarta Constituição da República, caracterizada democrática e liberal. Essa Constituição sobre a educação, em muitos pontos, reafirmava os princípios de “democratização”, sendo mais

restrita à gratuidade do ensino em comparação à Constituição de 1934. Nesse período, houve a expansão das universidades federais e o surgimento das universidades estaduais (ALMEIDA, 2015; RIBEIRO, 2007). Para Sguissardi (2009, p. 19):

Nossa famigerada pirâmide educacional, à qual tantas vezes referiu-se em seus escritos o mestre Anísio Teixeira nas décadas de 40, 50 e 60, continua presente [...] a realidade de um país como o Brasil cuja população em geral sobrevive em situação socioeconômica das mais desiguais e injustas do planeta, e no qual, mercê dos modelos de desenvolvimento e décadas de políticas educacionais conservadoras adotadas pelas elites dominantes, o saber e a educação foram via de regra entendidos muito mais como mercadorias de interesse privado ou dádivas para semicidadãos, do que como bens públicos universais de interesse coletivo da cidadania.

Corroborar-se ao relato de Sguissardi (2009), quando aborda que a configuração da educação brasileira são reflexos de políticas educacionais conservadoras adotadas pelas elites dominantes como um bem de interesse privado e não de interesse coletivo em prol do cidadão de forma universal.

Nos anos de 1951 a 1954, Vargas governou o Brasil pautando-se na figura estadista, democrata, com política de aproximação da classe trabalhadora, proporcionou o fortalecimento das forças sindicais e concedeu aumento de 100% aos assalariados. Em 1951, criou as agências de fomento ao desenvolvimento científico, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) e o Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento (CNPq), voltado ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

No período de 1956 a 1961, o Brasil foi governado por Juscelino Kubitschek, momento marcado por propostas desenvolvimentistas, previstas no Plano de Metas: a construção de Brasília; a instalação da primeira fábrica de automóveis, a abertura de rodovias, etc. A proposta de desenvolvimento promoveu a penetração do capital estrangeiro para financiar o desenvolvimento econômico e industrial pretendido, aumento de dívidas externas, crescente dominação das empresas multinacionais (OLIVEN, 2002; ROMANELLI, 1993).

Esse governo desenvolveu vasto programa de industrialização, além de ter planejado e executado a transferência da capital do Rio de Janeiro para Brasília. Com a mudança da capital para Brasília, foi criada, em 1961, a Universidade de Brasília, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da cultura e da tecnologia nacionais, vinculado ao desenvolvimentismo tão propagado por este governo. Essa universidade seguia o modelo norte-americano, organizou-se na forma de fundação com departamentos e não cátedras. Em 1961, após 14 anos de tramitação no Congresso Nacional, foi promulgada a Lei nº 4.024, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB). Embora com uma certa flexibilidade na implementação dessa lei, na prática, reforçou o modelo tradicional de ensino superior vigente

no país (CARVALHO, 2015; OLIVEN, 2002; ROMANELLI, 1993).

Em 1963, aconteceu o plebiscito popular revelando a preferência dos brasileiros pela volta do regime presidencialista. João Goulart iniciou seu governo no regime parlamentarista por pouco tempo. Esse governo tinha propostas de caráter popular, tais quais: promover a reforma agrária, reduzir a dívida externa, desenvolver o Brasil sem sacrificar a classe trabalhadora, combater o analfabetismo, distribuir a riqueza do país com mais justiça, etc. Porém, em 1964, ocorreu o golpe militar com a queda de Goulart da presidência, após divulgar as reformas de base que defendiam a reforma agrária do Brasil (CARVALHO, 2015; RIBEIRO, 2007).

Diante das permanentes mudanças ocorridas nos governos brasileiros, ficam explícitos os impactos destas nas políticas educacionais, incidindo em avanços e retrocessos sendo definidas e ressignificadas conforme as propostas implementadas por cada governo e advindas das relações entre Estado, mercado e lutas da sociedade civil organizada.

O período de 1964 a 1985 foi liderado pela Ditadura Militar, o que colocou fim à fase democrática da história brasileira, dando início ao autoritarismo, sob o comando de militares de alta patente por mais de 20 anos. A Ditadura restringiu o direito ao voto, a participação popular e reprimiu, com violência, todos os movimentos de oposição, principalmente, os movimentos sociais e movimentos estudantis. A Ditadura foi um período de profundas mudanças na sociedade brasileira, inclusive na educação. Muitos educadores foram afastados em função de posicionamentos ideológicos, principalmente, na Universidade de Brasília. Foram criadas as assessorias de informações nas instituições federais de ensino superior com a intenção de coibir qualquer atividade de caráter “subversivo” de docentes e discentes. O movimento dos educadores interpretava o analfabetismo como efeito de uma situação de pobreza, que era gerada pela estrutura social desigual. Acreditavam que, através da educação e da alfabetização, pautado no exame crítico da realidade social dos educandos, da identificação das origens dos seus problemas e das possibilidades de superá-los, seria possível proporcionar uma sociedade mais justa e igualitária. Essa foi uma ideologia propagada pelo movimento da pedagogia crítica em prol de uma educação democrática e emancipatória, com base na fundamentação teórica de Paulo Freire (CARVALHO, 2015; RIBEIRO, 2007).

Mediante esse cenário com alto índice de analfabetismo e como coerção aos programas de alfabetização democráticos defendidos pelos movimentos sociais e estudantis, o governo ditatorial criou o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), de forma centralizada, visando à erradicação do analfabetismo em 10 anos. Com essa proposta, houve a ampliação de recursos para a área da educação, sendo administrado pela máquina estatal, que

não conseguiu êxito devido às denúncias de corrupção, sendo extinto em 1985 e substituído pelo Projeto Educar (CARVALHO, 2015; RIBEIRO, 2007).

Entre 1964 a 1967, o marechal Castelo Branco esteve à frente do primeiro governo militar e deu início à promulgação dos Atos Institucionais. No período de 1967, o marechal Costa e Silva assumiu o poder e enfrentou a reorganização política dos setores oposicionistas junto à greve e eclosão de movimentos sociais de protesto, entre eles, o movimento estudantil universitário. A Constituição de 1946 foi substituída pela Constituição de 1967, que restringiu ao trabalhador o direito de greve, institucionalização do regime militar com a concentração no poder executivo, o qual tinha a maior parte do poder de decisão (CARVALHO, 2015; RIBEIRO, 2007).

Em 1964, a Universidade de Brasília (UNB) foi invadida por tropas militares. O reitor Anízio Teixeira foi destituído do cargo, sendo substituído pelo professor Zeferino Vaz, indicado pelo Ministro da Justiça e da Educação e Cultura. Em 1965, a UNB foi invadida novamente por tropas militares, visando reprimir uma greve de professores e alunos contra atos autoritários da reitoria. A União Nacional dos Estudantes (UNE) foi colocada na ilegalidade pelo governo, que criou os Diretórios Acadêmicos (DAs), restrito a cada curso, e o Diretório Central dos Estudantes (DCE), no âmbito da universidade (CARVALHO, 2015; RIBEIRO, 2007).

Mediante esse quadro de repressão sobre a liberdade de expressão, havia um propósito pelos militares governantes que era o de coibir as denúncias sobre a ação antididatorial, propagadas pelos movimentos estudantis e sociais. Como bem aponta Netto (1998, p. 57), “[...] foi o potencial catalisador do movimento estudantil no seio do bloco antididatorial, explicitado notadamente no curso de 1967 e 1968, que colocou, para o regime autocrático burguês, a questão educacional como prioridade.”

Esses movimentos contribuíram para a promulgação do decreto Lei nº 53 em 1966, que visava à reforma universitária, caracterizando-a como instituição de ensino e pesquisa. Propôs ainda mudanças de organização na universidade com o intuito de evitar desperdícios de recursos. O Decreto nº 63.341/68 estabelece critérios para expansão do ensino superior (GRACIANI, 1982; OLIVEN, 2002).

Em 1968, o Congresso Nacional aprovou a Lei da Reforma Universitária nº 5540/68, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior, a partir desta lei houve a criação dos departamentos, do sistema de créditos, do vestibular classificatório, dos cursos de curta duração, do ciclo básico, dentre outras inovações. As cátedras foram substituídas pelos departamentos com chefias de caráter rotativo. Essa reforma foi implantada no Brasil de

forma autoritária, antidemocrática e centralizadora, com base em um projeto de nação, visando ao desenvolvimento econômico e combate ao socialismo e o comunismo (OLIVEN, 2002). Os movimentos sociais e estudantis tiveram uma contribuição de forma propositiva para a reforma do ensino superior no Brasil, como descreve Graciani (1982, p. 59):

O teor e a natureza das reivindicações do movimento estudantil brasileiro no início da década de sessenta e sua consequência imediata: a Lei 5.540/68 que reformula o sistema de ensino superior e que foi outorgada à universidade brasileira pelo Estado implantado em 1964.

A Lei 5540/68 não prevê nenhum dispositivo para o atendimento de assistência ao estudante. A Reforma Universitária busca estabelecer a indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão<sup>6</sup>, com regime de tempo integral e dedicação exclusiva dos professores, valorizando sua titulação e a produção científica. Essa reforma proporcionou a reformulação dos exames vestibulares, passando de eliminatórios para classificatórios, com a finalidade de eliminar a figura do excedente, porém apenas conseguiu mascarar a marca da exclusão, característica comum dos cursos de alto prestígio social (FREITAG, 2005; GRACIANI, 1982; OLIVEN, 2002). A cátedra foi extinta e substituída por uma carreira universitária aberta e pautada no mérito acadêmico. Graciani (1982, p. 64) destaca que:

Com a ideia de implantação do sistema departamental, eliminar-se-ia o tão decantado e criticado sistema de cátedra. A abolição do sistema de cátedra vitalícia era exigida como ponto fundamental da Reforma Universitária, uma vez que vinha provocando segundo a avaliação dos estudantes a “esterilização” do ensino e da pesquisa. Estes partiam do princípio de que o ensino deveria ser eficiente; seus docentes deveriam possuir não só o conhecimento das técnicas e metodologias pedagógicas modernas, como também profundo conhecimento de sua área de especialização, além da consciência do momento histórico da realidade social, onde se inseria a educação.

Embora exista uma conjuntura educacional pautada por reivindicações em favor de uma educação mais democrática e equitativa, identificou-se um contexto governamental baseado no autoritarismo e na negação de direitos sociais, cuja perspectiva era conter as manifestações populares para assegurar a hegemonia do capital.

Em 1968, ano da promulgação da Lei 5540/68, o presidente Costa e Silva decretou o Ato Institucional (AI-5), utilizado pelos militares para legitimar suas decisões. Esse ato representou o fechamento do sistema político e a implantação da ditadura, restringiu drasticamente a cidadania e permitiu a ampliação da repressão policial militar. Tal Ato Institucional impactou diretamente de forma negativa com a implementação da lei que garantia

---

<sup>6</sup> Na Lei Orgânica das Universidades Públicas Federais no Capítulo III, ART. 5º que trata da Autonomia estabelece que Universidade Pública Federal goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerá ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (CRUZ, 2013).

a reforma universitária.

Em uma conjuntura pautada no autoritarismo e repressão das classes populares, Netto (1998) considera que houve algumas alterações e readequações na política de educação, fruto integrante desse processo ditatorial, porém com viés voltado para a política econômico-financeira, que se consolidava através do projeto desenvolvimentista e modernizador. Por outro lado, a política de educação, segundo Paulo Netto (1998, p. 54), buscava se adequar às novas exigências do mercado.

Cumpra constatar, preliminarmente, a existência de um amplo consenso acerca do ponto de inflexão da postura ditatorial em face da educação: em termos breves, há como que uma espécie de unanimidade de reconhecer pelo menos dois momentos no enfrentamento da ditadura com a educação: um, entre 1964 e 1968, caracterizado especialmente pelo esforço para erradicar as experiências democratizantes que se vinham desenvolvendo; outro, a partir de 1968-1969, marcado pela intervenção direcionada para modelar, pela política educacional, o sistema institucional de ensino conforme as exigências imediatas e estratégicas do projeto “modernizador”.

Com base na proposta modernizadora, o governo do general Médici foi considerado o mais repressivo do período da Ditadura. Acontecimentos como exílios, prisões, torturas e desaparecimentos de cidadãos fizeram parte do cotidiano da sociedade brasileira. As diversas formas de manifestações artísticas e culturais foram proibidas, através da censura, ou seja, foi o momento em que as pessoas foram tolhidas do direito de lutar por seus direitos.

O projeto modernizador em voga, em relação à economia, teve uma fase áurea no desenvolvimento do país, caracterizada pelo “milagre econômico”, que foi financiado pela captação de enormes recursos e financiamentos externos. Houve, assim, a abertura para o capital monopolista. Recursos investidos em infraestrutura (estradas, portos, hidrelétricas, rodovias e ferrovias) serviram de base de sustentação do significativo crescimento econômico. Para contribuir com o crescimento econômico do país, fazia-se necessário investir em uma educação profissionalizante para atender às demandas do mercado. Nesse ponto, a educação superior teve destaque para contribuir com o processo desenvolvimentista. Oliven (2002, p. 34) aponta que:

A importância dada ao desenvolvimento econômico fez com que os militares brasileiros incentivassem a formação de recursos humanos de alto nível, para atender às novas demandas decorrentes do avanço do processo de modernização da sociedade: as universidades públicas foram as escolhidas para esse fim.

Durante a década de 70, foi instituído um conjunto de normas e regulamentos no sistema nacional de educação superior no Brasil, o qual viabilizava a expansão desse sistema com a criação de faculdades privadas. O foco era atender a uma demanda crescente por

educação superior e que as universidades públicas ou privadas não conseguiam dar conta. Nessa década, havia uma expressiva e constante mobilização e organização dos grupos sociais pelos movimentos sociais em prol da redemocratização da nação.

Segundo Betzek (2015), em 1971, foi instituída a Lei nº 5.692 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo como característica principal propiciar a formação educacional de cunho profissionalizante, com o propósito de contribuir, de forma decisiva, para o aumento da produção brasileira. Essa lei também foi importante para a restrição do acesso ao ensino superior de estudantes, advindos das escolas profissionalizantes. Foi instituído o decreto nº 68.908/71, que dispunha sobre o Concurso Vestibular, fixando as condições para o ingresso aos cursos superiores de graduação, favorecendo o ingresso aos estudantes advindos do ensino privado. Essa lei contribuiu para a promoção do acesso no ensino superior de estudantes oriundos de escolas privadas, restringindo o acesso a estudantes de escolas profissionalizantes.

Nessa conjuntura, ocorreu o aumento do Produto Interno Bruto (PIB), proporcionando a aceleração na geração de empregos. Esse modelo de crescimento aconteceu em curto e médio prazo, porém, a dívida externa aumentou, causando o bloqueio na capacidade de investimento do Estado. Os resultados foram níveis crescentes de concentração de renda e pobreza provenientes desse projeto econômico, incidindo no aumento da exploração da população, elevando a desigualdade social.

No período de 1974 a 1979, o general Ernesto Geisel governou o país diante de uma grave crise internacional do petróleo, acelerando o fim do “milagre econômico”, dando início à escalada inflacionária. Na política, acontecia uma gradual abertura com prenúncios para a redemocratização do Brasil. Nesse período, houve uma acentuação na crise de acumulação do capital, exigindo do Estado uma reorientação da política educacional, como bem explicita Coutinho (2009, p. 181):

Com a acentuação da crise de acumulação capitalista no final da década de 1960 e início de 1970 e, com o fim do chamado milagre econômico brasileiro no início da década de 1980, o Estado militar que já vinha perdendo consenso político em favor do regime, foi obrigado a rever suas estratégias econômicas e políticas e a reorientar a política educacional de acordo com as novas diretrizes do processo de modernização e a própria mobilização de grupos organizados da sociedade civil em torno de propostas para mudança na educação.

De 1979 a 1985, o Brasil foi governado pelo general Figueiredo, último presidente da era da Ditadura Militar. Com a gradual abertura política, houve a diminuição da repressão, o que favoreceu a reorganização das oposições políticas, do movimento estudantil (estudantes lutaram por democracia e educação) e dos movimentos sociais. Em 1981, o Brasil contava com

65 universidades, dedicando-se ao ensino, pesquisa e extensão e mais de 800 estabelecimentos isolados de ensino superior, que se dedicavam, exclusivamente, ao ensino (OLIVEN, 2002). Cabe ressaltar que, na transição do período da Ditadura Militar para a Nova República, ocorreu o início do processo de reestruturação produtiva no Brasil quando se transferiu novas exigências para o tradicional modelo de educação superior. Conforme Antunes (2006, p. 17):

Foi durante a década de 1980, que ocorreram os primeiros impulsos do processo de reestruturação produtiva no Brasil, levando as empresas a adotar, no início de modo restrito, novos padrões organizacionais e tecnológicos, novas formas de organização social do trabalho. Iniciou-se a utilização da informatização produtiva e do sistema *just-in-time*<sup>7</sup>; germinou a produção baseada em *team work*<sup>8</sup>, alicerçada nos programas de qualidade total, ampliando também o processo de difusão da microeletrônica.

No período da Nova República, de 1985 a 1990, marcado pela redemocratização política, Tancredo Neves foi eleito presidente através de eleição indireta, falecendo em seguida e sendo substituído pelo vice-presidente, José Sarney. Esse governo registrou uma inflação que atingiu patamares elevados no final da década de 80 e início da década de 90. Foi nesse governo que a última Constituição, aprovada em 1988, foi promulgada (BRASIL, 1988). Essa vitória foi consolidada a partir de muitas mobilizações e organizações de movimentos estudantis e sociais em prol da garantia dos direitos sociais para todos e trouxe mudanças nos aspectos constituintes da educação.

A partir da Constituição de 88, considerada a mais democrática da história brasileira, observou-se um crescimento significativo do sistema de ensino superior brasileiro, com a gratuidade assegurada do ensino público em todos os níveis. Essa lei estabeleceu no art. 207 os princípios da autonomia universitária e a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. O art. 209 estabeleceu as normas básicas da participação do setor privado na oferta de ensino (OLIVEN, 2002). Freitag destaca, como um dos motivos para a abertura no setor privado da educação, devido a incapacidade de o Estado prover a grande demanda por educação superior pública:

Se houve uma relativa expansão da oferta de vagas no ensino superior, isso não foi resultado direto da política educacional estatal democratizante mas justamente consequência da incapacidade do governo de resolver a “crise” universitária. Não foi possível conter a pressão sobre as universidades. Não foi possível ampliar suficientemente as vagas da rede oficial. Como o governo não pode deixar de dar uma solução ao impasse por ser este potencialmente conflituoso, permitiu que o setor privado participasse de sua “solução”. (FREITAG, 2005, p. 112).

As ideias de Freitag deixam claro que, embora com a instituição da Constituição

---

<sup>7</sup> É um sistema de administração da produção que determina que tudo deve ser produzido, transportado ou comprado na hora exata, ou seja, sistema para reduzir estoques e os custos decorrentes (ANTUNES, 2006).

<sup>8</sup> Trabalho em equipe (ANTUNES, 2006).

Cidadã de 88, não houve uma expansão no acesso às universidades públicas devido à precariedade do Estado em prover educação para todos, buscando saída para esta demanda por meio da mercantilização da educação com a abertura para o setor privado.

Na década de 90, foi aprovada a Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional. A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/96), através de seus princípios constitucionais, ocorreu uma ampla diversificação no sistema de ensino superior com novos tipos de instituições, como universidades especializadas, institutos superiores de educação, centros universitários instituições - com novas modalidades de cursos e programas - e implementação de um sistema nacional de avaliação da educação superior (OLIVEN, 2002).

Durante a Nova República, o sistema de universidades públicas federais foi constituído com a criação de 22 universidades. Estas foram instituídas em cada unidade da federação com uma universidade pública federal em suas respectivas capitais. Foram criadas ainda nove universidades religiosas, sendo oito católicas e uma presbiteriana. Com a criação das universidades, houve uma expressiva expansão das matrículas, favorecendo para a mobilização e organização dos universitários pela União Nacional dos Estudantes (UNE), criada em 1938 (OLIVEN, 2002). Diante desse quadro de criação de universidades no âmbito brasileiro, Lima (2009, p. 383) aborda que:

A política educacional do governo de Sarney não pode ser vista como algo isolado do regime militar, quer seja nos aspectos em que reproduz a lógica autoritária, quer seja nos aspectos que apontam para caminhos democráticos, isto por ser um momento de transição entre a ditadura e a democracia.

No governo de Collor de Melo (1990-1992), o contexto global configurou-se pelo fortalecimento do capital monopolista e dos investimentos externos no Brasil, mediante incentivos fiscais e privatização das estatais. Houve o fim do protecionismo, o Estado transferiu sua responsabilidade sobre as políticas sociais para o mercado e a sociedade civil em favor da internacionalização do capital. A ideologia neoliberal foi ganhando força nesse governo, tendo continuidade nos governos seguintes.

Ianni (1996, p. 139) apresenta que o neoliberalismo é bem uma expressão da economia política da sociedade global. Forjou-se na luta contra o estatismo, o planejamento, o protecionismo e o socialismo em defesa da economia de mercado, da liberdade econômica concebida como fundamento da liberdade política, condição de prosperidade coletiva e individual. Nesse governo, segundo Lima (2005), foram planejadas ações ainda mais drásticas para o aprofundamento da privatização da educação superior e para a imposição de uma lógica

empresarial à formação profissional, características das propostas apresentadas pela burguesia brasileira através de seus intelectuais orgânicos, ao longo das décadas de 1960 a 1980.

Destarte, Pinto (2000) declara que, historicamente, o que caracteriza uma política neoliberal é a redução do aparelho estatal ao máximo, no qual o Estado não deve estar presente em quase nenhuma atividade, e sua intervenção na sociedade deve ser a mínima possível. Seu papel deve ser o de, no máximo, mediar as relações dos agentes privados através do cumprimento das leis vigentes e garantir a livre concorrência entre eles. A partir da ideologia neoliberal, houve a redução da responsabilidade do Estado para com a política de educação, transferindo-a para o mercado e a sociedade. Esse processo contribuiu para a expansão da privatização no sistema de ensino superior brasileiro.

No governo de Itamar Franco (1992-1994), foi lançado o Plano Real pelo ministro da fazenda, Fernando Henrique Cardoso, na tentativa de estabilização econômica. Conforme Martins (2012), os debates travados no campo educacional brasileiro após a década de 90, no que se referem às políticas para o ensino superior, tinham focado uma maior abertura do sistema de ensino com base na adoção de medidas descentralizadoras para esse setor. As discussões acerca das medidas a serem empregadas na reforma do sistema universitário brasileiro, pautadas no ideário neoliberal, passaram a ser mais frequentes, principalmente, após a abertura econômica, política e social do cenário brasileiro para as políticas de ajuste financeiro das agências internacionais.

Dourado (2002) destaca sobre a educação superior e os impactos da Reforma do Estado ocorrida nos anos 90, durante o mandato de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), entre suas principais medidas, estavam a quebra do monopólio do petróleo, das telecomunicações, privatização e o fim da estabilidade no emprego federal. Nesse governo, ocorreu a Reforma do Estado Brasileiro, proposta pelo ministro Bresser Pereira com base no fenômeno da globalização, do neoliberalismo, da privatização e da terceirização. Essa reforma promoveu mudanças nas formas de organização e gestão do Estado por meio de uma administração pública gerencial que balizasse como setores do Estado moderno o núcleo estratégico, as atividades exclusivas, os serviços não exclusivos e a produção de bens e serviços para o mercado (ALMEIDA, 2013; BETZEK, 2015). Em 1998, foi aprovada, em Paris, “a Declaração Mundial sobre Educação Superior” por mais de 180 países, inclusive, o Brasil (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL, 2003, p. 12). Rosa (2014, p. 2) enfatiza que:

A mundialização do capital e o processo de globalização acarretaram em transformações de ordem política, social e econômica, de forma que o modo de produção impulsiona um modelo de sociedade altamente competitiva. Nesse cenário,

as transformações no mercado levam os Estados a se reconfigurarem. No caso brasileiro, o processo de reestruturação do Estado teve origem no governo de Fernando Collor (1990-1992), mas se intensificou no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), mantendo traços de continuidade nas gestões de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-....). A partir dos anos 1990 as funções do Estado foram direcionadas para o mercado, e as reformas submetidas às orientações dos organismos internacionais.

Conforme o processo de reestruturação do Estado, baseada no ideário neoliberal, a educação configura-se como um setor de “serviços não exclusivos”, sendo transferido pelo Estado para o setor privado e para o setor público não governamental na perspectiva de atender à competitividade do mercado. A partir dessa reforma, o Estado visava promover a expansão do mercado e transferir as responsabilidades enquanto executor nas prestações de serviços públicos para a população e o terceiro setor. Em contrapartida, ocorria a promulgação da Lei nº 9.394 - LDB/96, que foi sancionada no governo FHC com a participação do poder legislativo na sua elaboração, à luz da Constituição de 1988.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), resultante do projeto patrocinado pelo governo e que foi pródiga para a expansão privatista, tanto em aspectos que determinou quanto por algumas de suas omissões. Logo no ano seguinte ao da promulgação da LDB 96, os Decretos nº 2.306/97 e 3.860/01 possibilitaram novos formatos ao sistema de ensino superior, ao projetarem importantes modificações no quadro até então existente. Dentre outros aspectos, os decretos permitiram uma flexibilização da organização acadêmica das instituições, que doravante poderiam adotar quatro formatos diferentes: universidades, centros universitários, faculdades integradas e, por fim, faculdades, institutos superiores ou escolas superiores isoladas. (MANCEBO, 2009, p. 16).

O modelo de privatização do ensino superior foi contínuo no governo Lula da Silva (2003-2010), porém com políticas de inclusão social com propostas de expansão e democratização de acesso nas universidades públicas e privadas. Nesse governo, a educação superior teve início através de uma análise sobre a realidade da política de educação superior no Brasil. Para isso, o presidente Lula contou com a organização do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), para propor um plano de ação (BETZEK, 2015; OTRANTO, 2006). Esse grupo identificou, nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), extrema calamidade, em função da crise fiscal e a aparente inabilidade do Estado em concretizar novos investimentos. Além das IFES, o cenário precário estava presente nos estabelecimentos privados que, em função da sua expansão colossal durante o governo FHC, encontravam-se “[...] ameaçados pelo risco de uma inadimplência generalizada [...]” (OTRANTO, 2006, p. 5).

Segundo as considerações do ministro da Educação, Aluísio Mercadante, seria necessário a inclusão da massa popular como proposta de inclusão, pois havia poder no mercado de consumo, o que favoreceria e fortaleceria o desenvolvimentismo propagado pelo governo

Lula, viabilizando o desenvolvimento econômico via desenvolvimento social. Conforme Almeida (1999) e Frigoto (2006), a política de educação brasileira, assim como as demais políticas sociais, sofria com os rebatimentos dos reordenamentos do capital. Esses ordenamentos adotados auxiliavam o restabelecimento das crises, as quais ultimamente vinham sendo constantes, mas geravam sérios danos, criando as bases para uma formação acrítica, desprovida de uma capacidade de deciframento das relações sociais através dos modelos de educação vinculados ao modo de produção capitalista.

No governo Lula, a política de educação superior configurou-se com base em vários projetos de lei (PL) e muitas emendas denominadas de “projetos de reforma universitária” (LIMA, 2009; QUEIROZ, 2015). Em janeiro de 2004, o Ministério da Educação elegeu como uma de suas prioridades a chamada “reforma universitária”, tema presente na agenda política educacional desde o início de 2003 (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL, 2003, p. 7).

Essa iniciativa estava configurada em um forte viés de interesses privados na promoção de reestruturação das universidades brasileiras, adequando à lógica gerencial, aos princípios de eficiência e aos interesses imediatos do mercado capitalista. Em contrapartida, têm-se os movimentos organizados da sociedade civil e política pela defesa de uma educação pública, gratuita, democrática, de qualidade, laica e socialmente referenciada, acessível a todos e em todos os níveis (SANTOS, 2011). Dentre os vários projetos de reforma universitária neste governo, destaca-se o REUNI, conforme descrição de Queiroz (2015, p. 31):

Para suprir a demanda por vagas no Ensino Superior Público, foi criado em 2007, o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que prevê a ampliação de acesso aos cursos de graduação, criação ou ampliação de cursos noturnos para melhor aproveitamento de espaço físico e construção ou readequação da infraestrutura do Ensino Superior Público Federal. A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, como política de cunho afirmativa, dispõe que 50% das vagas das IFES deverão ser preenchidas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em seu parágrafo único, destaca ainda, que 50% das referidas vagas deverão ser preenchidas por estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, ou seja, estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

Diante do quadro de reforma da educação superior brasileira, com desdobramentos em políticas de expansão, diversificação e privatização implementada pelo governo brasileiro, essa reforma estabeleceu propostas para ampliação de acesso aos cursos de graduação, possibilitando oportunidades de acesso aos estudantes oriundos de escola pública e de família de baixa renda, ou seja, estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, público-alvo das demandas para a política de assistência estudantil.

Conforme as análises do autor, as reformulações que estão sendo realizadas na educação superior brasileira só podem ser apreendidas nas suas múltiplas determinações, quando inseridas na análise de cada projeto econômico-político mais amplo e, especialmente, da reforma do Estado em curso no Brasil, desde o final do século passado, realizando um movimento de continuidades e novidades em relação à reformulação da educação superior efetivada pela Ditadura Militar, instaurada no Brasil em 1964 (LIMA, 2005, p. 177).

Lima (2005) declara que o Programa de governo Lula indicou como eixos norteadores da política de educação superior a ampliação do sistema de crédito educativo e a ampliação de vagas nas universidades públicas com apoio financeiro dos organismos internacionais<sup>9</sup>.

De acordo com o processo de expansão e democratização da educação superior no governo Lula, cabe abordar as várias dimensões do programa REUNI, que busca contemplar a ampliação da oferta de educação superior pública; a reestruturação acadêmico-curricular; a renovação pedagógica do ensino superior; a mobilidade intra e interinstitucional; o compromisso social da instituição; e o suporte da pós-graduação ao desenvolvimento e aperfeiçoamento qualitativo dos cursos de graduação (BRASIL, 2007).

No cenário brasileiro de acirrada desigualdade social, a partir das mazelas sociais, como o desemprego, a violência, a pobreza, a fome, o analfabetismo - dentre outros - com expressiva transparência na pós-modernidade, o governo Lula, com o intuito de contenção da exclusão das massas populares, buscou a ampliação de políticas sociais emergentes a partir de transferência de renda às famílias em situação de risco. Nesse governo, as políticas de ingresso à educação superior foram pautadas na inclusão social, no fortalecimento da democracia (universalização da cidadania), no respeito aos direitos humanos, na reforma e democratização do Estado, visando coibir a desigualdade social tão acirrada no contexto brasileiro, que se expressam na materialidade da questão social (FERREIRA, 2009). Os programas de transferência de renda às famílias em situação de risco são vinculados à política de educação como proposta de inclusão social, a partir do ingresso à educação superior. Conforme o REUNI, com o processo de democratização do acesso ao ensino superior, a política de assistência estudantil, através do Programa Permanência, a partir da transferência de renda a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, busca contribuir para a promoção da permanência no curso de graduação.

---

<sup>9</sup> As reformas universitárias no governo Lula sofreram intervenções dos referidos Organismos Internacionais: Organização das Nações Unidas para a Ciência e Cultura (UNESCO), Banco Mundial (BM), Organização Mundial do Comércio (OMC) e Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

A partir do REUNI, o governo federal adotou várias medidas para fortalecer o crescimento e a readequação do ensino superior, na perspectiva de atender às novas demandas sociais, sobretudo, com a promoção na expansão física dos campi universitários, além da expansão acadêmica e pedagógica da rede federal de educação superior. Essa política previu a manutenção do equilíbrio entre acesso, expansão e equidade no ensino superior.

Com a expansão das universidades, houve a inserção de políticas de ações afirmativas<sup>10</sup> no intuito de contribuir para a redução das desigualdades sociais, através da ampliação de vagas dos grupos afro-brasileiros, indígenas, oriundos de escolas públicas e pessoas com deficiência. Porém, entende-se que não basta apenas expandir o acesso ao ensino superior, é necessário aumentar o investimento e construir alternativas propositivas da política de assistência estudantil para poder garantir a permanência de alunos em vulnerabilidade socioeconômica. Essas considerações têm importância central no desenvolvimento desse trabalho, pois a política de expansão e democratização de acesso no ensino superior contribuiu para o acréscimo da demanda de estudantes em risco social nas universidades, de modo específico, carecendo de assistência estudantil na UFMA, objeto de estudo desta pesquisa. Entende-se que a implementação dessa política deve ser avaliada e reavaliada pelos gestores e executores com a participação dos representantes estudantis de forma contínua e sistemática para identificar os acertos e erros na perspectiva de construção de planejamentos e planos de ações mais eficazes e eficientes, visando a promoção da permanência dos estudantes de baixa renda.

No caso do Campus Dom Delgado, esse processo de expansão e democratização das universidades é, em parte, assegurado pelos programas desenvolvidos na assistência estudantil por meio da PROAES-UFMA. No capítulo seguinte, apresentou-se a Política de Assistência Estudantil nas IFES, a partir do PNAES e do Programa Permanência-UFMA, considerando o recorte temporal para a análise da pesquisa, que foi no interm do segundo semestre de 2016 ao segundo semestre de 2017, que será abordado no capítulo V.

---

<sup>10</sup> Atualmente, ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidos com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. (GOMES, 2005, p. 53 *apud* VIANA, 2015, p. 55).

### **3 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL-PNAES NA MODALIDADE PERMANÊNCIA-UFMA**

Nesse capítulo, no primeiro momento, apresentou-se uma contextualização da história e legislação do ensino superior público, especialmente, na Universidade Federal do Maranhão-UFMA.

A Lei Orgânica das Universidades Públicas Federais, no seu Art. 1º, declara que a Universidade Federal é pessoa jurídica de direito público, dotada de capacidade de autonormação e de autogestão (BRASIL, 2013). Baseado no Estatuto da UFMA no Art. 1º, este estabelece que a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, instituição oficial de ensino superior, pesquisa e extensão, estruturada sob a forma de fundação de direito público, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, nos termos da Lei nº 5.152/66, tem sede e foro em São Luís, capital do Estado do Maranhão (BRASIL, 2017).

Esse estatuto trata no IX princípio do Art. 3º sobre a democratização no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidades de acesso e a socialização de seus benefícios. O referido princípio visa a igualdade de oportunidades ao acesso e socialização de benefícios no ensino superior. Entende-se que, para a promoção de igualdade de oportunidades ao acesso no ensino superior, é necessário contar com um planejamento orçamentário prévio, que garanta uma assistência estudantil universal com a finalidade de proporcionar a permanência do discente em vulnerabilidade socioeconômica até a conclusão do curso.

O presente estudo visou identificar as contribuições do Programa Permanência-UFMA a partir da implementação do monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos(as) discentes/beneficiários(as) para a promoção da permanência destes alunos no Campus Dom Delgado. A reflexão sobre a temática é importante para contribuir no fortalecimento da assistência estudantil na comunidade universitária<sup>11</sup>, baseada em uma política pública social voltada para o fortalecimento da cidadania de forma democrática. Essa deve ser implementada na perspectiva da socialização de benefícios aos discentes empobrecidos, para assim possibilitar o êxito acadêmico e, conseqüentemente, o resgate da dignidade humana.

Neste viés, temos a Constituição Federal de 1988, no Art. 206, que fixa o primeiro dos princípios do ensino sobre “[...] à igualdade de condições para o acesso e permanência na

---

<sup>11</sup> Art. 59 do Estatuto da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Estabelece que a comunidade universitária é constituída pelos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos (BRASIL, 2017).

escola [...]” (BRASIL, 1998, n.p.). Neste princípio, o legislador revela uma preocupação com “o acesso e permanência” daqueles a quem essa prerrogativa é negada em função das desigualdades (VIEIRA, 2008, p. 730). A legislação brasileira prevê a “igualdade de acesso e permanência na escola”, cabe a cada instituição pública de ensino superior implementar a política de assistência estudantil para atender a essa finalidade, principalmente, a prestação de atendimento psicossocial, saúde-odontológica e pedagógica aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica para subsidiar as despesas acadêmicas.

O sistema de ensino superior no Brasil, a partir do projeto neoliberal na década de 90, com a interferência dos organismos internacionais sobre a problemática da acirrada desigualdade social instaurada na população brasileira, levou os governos a buscarem a implementação de políticas de cunho social, ou seja, políticas de inclusão social, como principal estratégia de enfrentamento à pobreza pela via dos programas sociais vinculados à educação. Na gestão 2003-2004, os representantes da educação superior por meio da ANDIFES apresentaram proposta para a reestruturação da Educação Superior no Brasil, baseando-se na Reforma Universitária:

A educação superior é muito mais do que um instrumento de promoção da mobilidade social. Ao formar profissionais, professores e pesquisadores, ao gerar e transmitir conhecimento, ao produzir arte, cultura, ciência e tecnologia, ao inovar, ao apoiar o amadurecimento de lideranças políticas e de vocações empresariais, a educação superior promove a inclusão social duradoura e colabora para a diminuição das desigualdades sociais e regionais. (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL, 2003, p. 15).

Os representantes da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais do Ensino Superior (ANDIFES) acreditam que a educação superior contribui para a promoção da inclusão social e diminuição das desigualdades sociais e regionais. Porém, essa inclusão social é promovida baseando-se no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio de programas sociais de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família (PBF), que possui como uma de suas condicionalidades a permanência das crianças e adolescentes na educação como proposta de fortalecimento à educação básica. Esse programa está direcionado ao atendimento às famílias com perfil de pobreza e extrema pobreza, ou seja, famílias em vulnerabilidade social. Outro programa de transferência de renda é o Programa de Assistência Estudantil (PAE), que oferta bolsas de assistência estudantil aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica com a finalidade de promoção à permanência para contribuir com a redução do índice de retenção e evasão no ensino superior (ARAÚJO, 2007; FONTENELE, 2007 SILVA, 2004).

Silva (2008, p. 11) aborda que os Programas de Transferência de Renda (PTR) no Brasil:

Teve início em 1991 e a implementação de programas dessa natureza começa em 1995, com os programas municipais de renda mínima desenvolvidos nas cidades de Campinas, Ribeirão Preto e Santos, em São Paulo, e o Programa Bolsa Escola, em Brasília. A partir de 1999, esses programas começam a ser implantados em alguns Estados, expandindo-se, em nível nacional, a partir de 2001, com a criação de grandes programas federais (Bolsa Escola e Bolsa Alimentação), embora os primeiros programas federais tenham sido criados em 1996 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Benefício de Prestação Continuada – BPC. Em 2003, o Governo Federal criou o Programa Bolsa Família com a proposta de unificar os diversos programas de transferência de renda, de modo que no ano de 2006, o Bolsa Família já estava sendo implementado em todos os 5.563 municípios brasileiros e no Distrito Federal, atingindo mais de onze milhões de famílias pobres e contando com recursos da ordem de oito bilhões e trezentos milhões de reais. Isso significa que esse é o maior programa social já implementado, representando o eixo principal, juntamente com os demais Programas de Transferência de Renda, da proteção social no Brasil na atualidade.

Considera-se importante esta breve descrição dos programas de transferência de renda destinados às famílias de baixa renda por entender que esses programas estão fundamentados na política de promoção à inclusão social. Sendo que a condicionalidade de manter o filho na escola básica contribui com o acesso desses estudantes oriundos de famílias de baixa renda na educação superior. Esses estudantes constituem o público alvo da Política de Assistência Estudantil, que é o atendimento aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica na educação superior, principalmente os estudantes vindos da rede pública de ensino. Dessa forma, é importante apresentar reflexões sobre programas sociais, especialmente, o Programa Nacional de Assistência Estudantil na Modalidade Permanência-UFMA, temática desta pesquisa.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil é um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso de graduação aos estudantes universitários, agindo preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes das condições de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse sentido, Silva (2012, p. 177) destaca que: “A assistência estudantil é uma forma de concretização das Políticas Públicas, em nível federal e local, no que diz respeito à permanência e conclusão de curso de graduação, particularmente dos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.”

Destarte, este capítulo buscou descrever a política de assistência estudantil, a partir do processo de expansão e democratização do ensino superior, instituído no governo Lula, na perspectiva de identificar de que forma a política de assistência ao estudante se expressa no âmbito da PROAES-UFMA, setor responsável pela implementação, monitoramento e avaliação

dessa política no contexto da UFMA.

Para tanto, entende-se necessário descrever a trajetória das políticas de assistência ao estudante no ensino superior, configurando-a intrínseca ao contexto da política de educação superior no Brasil. Este histórico da construção das ações voltadas para a assistência estudantil no país tem a finalidade de explanar como esta política se configurou a partir do século XX, para melhor compreensão da assistência estudantil no atual contexto do ensino superior.

A segunda seção apresenta as principais iniciativas referentes à Assistência Estudantil nas Universidades Brasileiras e encerra-se com a descrição do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES, que determina que as ações de assistência estudantil são de competência das Instituições de Ensino Superior-IFES. Esta configuração da política de assistência estudantil no âmbito da Educação Superior Federal é importante para entender a política de assistência estudantil no contexto da UFMA.

A última seção deste capítulo apresenta a Política de Assistência Estudantil no âmbito da UFMA<sup>12</sup> com base no Programa Permanência-UFMA. Neste sentido, descreve-se a trajetória histórica da UFMA e, posteriormente, a Política de Assistência Estudantil com foco no Programa Permanência-UFMA. No âmbito desta política, será dado destaque a modalidade de monitoramento e de avaliação do desempenho acadêmico dos bolsistas do Programa Permanência-UFMA adotado pela PROAES, a partir da concepção de gestor e executores, conforme as normas internas referentes à política, visando avaliar a efetivação da permanência do aluno em vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior.

Portanto, todo panorama descrito neste capítulo permite compreender de que maneira a assistência estudantil surgiu e foi se evoluindo ao longo da história brasileira. O cariz da assistência ao estudante pautada no “favor” aos necessitados foi se transformando em uma política assegurada como direito do cidadão, conforme o embate de forças e reivindicações sociais possibilitando a organização desta política em bases legais. Por fim, permitirá conhecer como a Política de Assistência Estudantil é implementada na Universidade Federal do Maranhão-UFMA.

---

<sup>12</sup> No Regime Geral da UFMA na Seção I, que trata da Assistência, Apoio e Promoção ao Estudante no ART. 300 determina para a Universidade adotar medidas no sentido de proporcionar aos discentes a assistência, apoio e promoção necessários ao desempenho normal de suas atividades, consignando recursos ao atendimento desse objetivo (BRASIL, 2017).

### 3.1 Histórico das Políticas de Assistência ao Estudante no Brasil

Conforme a regulamentação da Política de Assistência Estudantil no Brasil, em 1931, ocorreu a promulgação do Decreto nº 19.851, denominado de Estatuto das Universidades Brasileiras (PINTO, 2015). A partir deste Decreto o Estado reconheceu a Assistência Estudantil conforme descrição no artigo abaixo:

Art. 108. Para efetivar medidas de providência e beneficência, em relação aos corpos discentes dos institutos de ensino superior, inclusive para a concessão de bolsas de estudos deverá haver entendimento entre a Sociedade de Professores universitários e o Diretório Central dos Estudantes, a fim de que naquelas medidas seja obedecido rigoroso critério de justiça e de oportunidade.

Parágrafo único. A secção de previdência e beneficência da Sociedade de Professores organizará, de acordo com o Diretório Central dos Estudantes o serviço de assistência médica e hospitalar aos membros dos corpos discentes dos institutos de ensino superior. (BRASIL, 1931, n.p.).

Conforme o Decreto 19.851, a assistência estudantil foi efetivada através de medidas de providência e beneficência aos estudantes de ensino superior com a concessão de bolsas de estudos e de serviços de assistência médico hospitalar mediante a anuência da Sociedade de Professores Universitários com o Diretório Central dos Estudantes, ou seja, deveria haver um consenso entre o corpo docente e discente (PINTO, 2015, p. 17). Conforme a autora:

Essa lei foi incorporada na Constituição de 1934, que assegurou a assistência aos estudantes, sendo declarado no art. 157 que “parte dos mesmos fundos se aplicará a auxílios a alunos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudos, assistência alimentar, dentária e para vilegiaturas”. A assistência aos estudantes foi extensiva para todos os níveis de ensino nos anos 1940, estando presente na Constituição de 1946, art. 172, segundo o qual “cada sistema de ensino terá, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados, condições de eficiência escolar”.

Destaca-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1961, apresenta um título específico para abordar a Assistência Social Escolar, tratando-a como um direito discente nos artigos 90 e 91:

Art. 90 Em cooperação com outros órgãos ou não, incumbe aos sistemas de ensino, técnica e administrativamente, prover, bem como, orientar, fiscalizar e estimular os serviços de assistência social, médico-odontológico e de enfermagem aos alunos.

Art. 91 A assistência social escolar será prestada nas escolas, sob a orientação dos respectivos diretores, através dos serviços que atendam ao tratamento dos casos individuais, à aplicação de técnicas de grupo e a organização social da comunidade. (IMPERATORI, 2017, p. 286).

Destarte, a assistência estudantil está incorporada desde a Constituição de 1934 e ratificada na LDB/61 com destaque à garantia de fundos tratando-a como uma política de direito ao discente. Essa política destina-se a atender aos estudantes necessitados com a finalidade de assegurar-lhes condições para promoção da eficiência e permanência acadêmica.

Na década de 1970, foi criado o Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, este implantou programas de assistência aos estudantes denominado “Bolsa de Trabalho”, através desta Bolsa o estudante recebia uma verba para sua manutenção. Os bolsistas tinham a oportunidade de exercício profissional em órgãos ou entidades, públicas ou particulares, com a realização de atividades administrativas em contrapartida à Bolsa. Em 1972, foi instituído o programa assistencial “Bolsa Trabalho”, pelo Decreto nº 69.927, destinado aos discentes de baixa condição financeira, com a finalidade de contribuir para o preparo desses alunos para o mercado de trabalho (IMPERATORI, 2017, p. 287). Nesse sentido, o Bolsa Trabalho até o Edital PROAES nº 31/2017 era denominado Programa Permanência-UFMA<sup>13</sup>. Este edital de concessão de bolsa para o semestre 2017-2 estabelece no item 2.2: “A Bolsa Permanência-UFMA será ofertada na modalidade administrativa, na qual o(a) bolsista será encaminhado(a), prioritariamente, para desenvolver atividades em um dos setores administrativos da universidade sob a supervisão de um(a) supervisor(a)” (UFMA, 2017, p. 1).

A assistência ao estudante adotado pela PROAES/UFMA, técnica e administrativamente, através do Programa Permanência que teve início com a denominação de Bolsa Trabalho, embora o Programa Bolsa Trabalho tenha alterado sua denominação para Programa Permanência, o mesmo continua vinculando os bolsistas às atividades administrativas como proposta de contrapartida ao benefício, que será melhor explicitado no item seguinte.

De acordo com o resgate histórico da política de educação superior no Brasil, houve várias alterações na legislação educacional, principalmente, a partir do governo FHC, com maior ênfase no governo Lula na perspectiva de proporcionar a ampliação e democratização de acesso nas universidades. Após mais de uma década do início das “reformas universitárias” e dos dados que comprovam que, atualmente, as universidades possuem um quadro significativo de estudantes com perfil socioeconômico vulnerável, faz-se necessário reflexões sobre a assistência estudantil e sua correlação com a educação superior como garantia da permanência do estudante em vulnerabilidade socioeconômica até a conclusão do curso superior.

Nos últimos anos, diversas ações foram empreendidas pelo Estado brasileiro, particularmente, pelo governo federal, no sentido de democratizar e garantir o acesso ao ensino de nível superior no Brasil. O Programa Universidade para Todos (PROUNI) tem destaque nesse empreendimento por ser destinado à concessão de bolsas de estudo, integrais e parciais,

---

<sup>13</sup> A partir do Edital PROAES nº 37/2018 o Programa Permanência-UFMA é denominado de Auxílio Aprimoramento Acadêmico nas atividades “vivências acadêmico-profissionais”. Esta modalidade de Bolsa continua inserindo discentes/bolsistas em atividades administrativas na UFMA, em contrapartida à Bolsa.

a estudantes de baixa renda. Outra iniciativa importante é o Programa de Financiamento Estudantil (FIES), sistema de crédito educativo por meio do qual os estudantes de instituições privadas recebem financiamento para quitar seus estudos; e ainda tem relevo nesse rol de iniciativas as políticas de Ações Afirmativas, que consistem em reservas de vagas no vestibular para alunos oriundos de escola pública ou negros e pardos (BALDIJÃO; TEIXEIRA, 2011). Conforme a lei que prevê o acesso ao ensino superior, baseado nas políticas de ações afirmativas:

A Lei nº 12.711/2012 dispõe sobre o ingresso nas universidades federais no Art. 1º as instituições federais de educação superior, vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. No parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capta. (SENADO FEDERAL. Igualdade Racial e Étnica. Brasília, Coordenação de Edições Técnicas, 2016, p.28). No Art. 3º em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (BRASIL, 2012, p. 1).

Destacou-se também o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), forma de ingresso em algumas universidades; o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), pelo qual instituições públicas de educação superior oferecem vagas a candidatos participantes do ENEM; a criação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão nas Universidades Federais (REUNI) (BALDIJÃO; TEIXEIRA, 2011).

O REUNI foi instituído em 24 de abril de 2007, pelo Decreto Nº 6.096, que possui como objetivo principal ampliar o acesso e a permanência na educação superior. Suas ações preveem o aumento no número de vagas em instituições públicas, com destaque para os cursos noturnos, inovações pedagógicas, reestruturação acadêmico-curricular, combate à evasão, articulação da graduação com a pós-graduação, ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil (definidas como compromisso social), metas que visam à diminuição das desigualdades socioeconômicas no país (BRASIL, 2007).

Esses programas de cunho social em prol da expansão e democratização do acesso à educação superior gratuita, especialmente as universidades públicas visam a redução das desigualdades socioeconômicas. Vale enfatizar que o ingresso, apenas, não gera o efeito esperado, que é a formação dos alunos. É necessário o fortalecimento de políticas de assistência estudantil que assegure a permanência e a conclusão com êxito de estudantes em

vulnerabilidade socioeconômica na educação superior.

Para tanto, o governo federal instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), através da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação e, posteriormente, regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 (BRASIL, 2007). O Programa tem a finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

Conforme a proposta da Política de Assistência Estudantil, como parte integrante das políticas públicas da educação superior, o Programa busca atender às necessidades sociais básicas de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, apoiando-se em princípios e diretrizes que norteiam a implementação de ações voltadas à inclusão social, à produção de conhecimento, à melhoria do desempenho acadêmico e à qualidade de vida (FONAPRACE, 2012).

Nesse histórico da trajetória da Assistência Estudantil no Brasil, fica explícito como essa política vem se consolidando ao longo da história para a promoção ao acesso e à permanência no ensino superior, buscando através das Políticas Públicas Sociais, especialmente o Programa Permanência-UFMA, o atendimento aos alunos em vulnerabilidade social com a finalidade de coibir as mazelas sociais e proporcionar a cidadania aos acadêmicos no ensino superior.

No tópico seguinte, apresenta-se uma análise do Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Em seguida, enfatiza-se sobre a assistência estudantil da UFMA, especificamente, sobre o Programa Permanência-UFMA, que tem como pré-requisito a alocação de estudantes/bolsistas na área administrativa.

### **3.2 O Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES**

O estudo sobre a assistência estudantil tem como principal parâmetro o atual Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Nesse viés, a implementação do Programa Permanência - UFMA tem ênfase na reforma universitária, com propostas de democratização do acesso e permanência na educação superior, ocorridas principalmente no governo Lula. Diante desse enfoque, cabe realizar uma configuração do PNAES vinculado à Política Nacional de Educação Superior como política compensatória de transferência de renda aos discentes oriundos de família de baixa renda, na perspectiva de promoção à permanência e à redução de retenção e evasão acadêmica.

O PNAES visa agregar uma série de propostas de expansão e inclusão social

construídas no âmbito do Estado brasileiro nos últimos anos, como o FIES, PROUNI e REUNI. Ressalta-se que o PNAES tem entre seus influenciadores as pressões dos movimentos sociais e estudantis, e das mobilizações de gestores e profissionais ligados à política de educação superior, que cobravam a atuação do governo federal na promoção de ações que ampliassem as possibilidades de permanência no curso superior, especialmente, dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Sabe-se que, para os estudantes oriundos das camadas mais pobres, somente o ingresso não se faz suficiente para a conquista da diplomação, tendo em vista os diversos custos com a escolarização universitária, os quais poderão representar um “peso” no orçamento individual e familiar. Assim, os debates nos últimos anos se concentraram não somente quanto à urgência da implementação de políticas de expansão de matrículas no ensino superior, mas também em associá-las à promoção de políticas que propiciem igualmente a inclusão dos grupos sociais excluídos (MARTINS, 2006).

Conforme Queiroz (2015), a Assistência Estudantil superior é um conjunto de programas e mecanismos de estímulos à permanência e à conclusão dos cursos dos estudantes que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica. Este conjunto de programas e mecanismos têm a finalidade de promover atendimento psicossocial e pedagógico a estudantes em risco social possibilitando a igualdade de condições de estudos a todos os estudantes.

Contudo, é importante destacar que diversas instituições de ensino já possuíam ações de assistência estudantil, mas foi a partir da criação do PNAES que o Governo Federal assumiu um papel efetivo no financiamento dessas ações consolidando a assistência estudantil de forma mais expressiva no âmbito acadêmico.

O PNAES tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, e tem como objetivos: I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010). Vale ratificar que o PNAES busca a promoção da permanência de discentes em vulnerabilidade socioeconômica na educação superior como forma de proporcionar a permanência por meio da inclusão social.

Conforme o artigo 3º do decreto nº 7.234/2010, o PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando ao atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior (BRASIL, 2010). As ações de assistência estudantil deverão ser

desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I - moradia estudantil;
- II - alimentação;
- III - transporte;
- IV - atenção à saúde;
- V - inclusão digital;
- VI - cultura;
- VII - esporte;
- VIII - creche;
- IX - apoio pedagógico; e
- X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. (BRASIL, 2010, p. 1).

As ações de assistência estudantil previstas no PNAES, visam promover a permanência de alunos em vulnerabilidade socioeconômica na educação superior pública federal e reduzir as taxas de retenção e evasão. Mediante o decreto do PNAES, essas ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente, cabendo à instituição federal de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados (BRASIL, 2010). Para tanto, as ações de assistência estudantil da UFMA são planejadas e executadas pela PROAES/UFMA, esta implementa, acompanha e avalia o desenvolvimento da política de assistência.

Conforme pode-se depreender dos dispositivos do PNAES, esse programa destina-se ao atendimento de estudantes partícipes de instituições federais de ensino superior e a definição da metodologia para seleção dos discentes fica a critério da instituição federal, responsável pela assistência estudantil. Nota-se também que, apesar do programa prever as ações a serem executadas pelas instituições, deve ser levada em consideração a autonomia das instituições quanto à execução dessas ações, deixando margem para que as IFES as executem conforme as suas especificidades, as áreas que lhes sejam estratégicas e mesmo as modalidades (moradia, alimentação, esportes, etc.) que melhor atendam às necessidades identificadas junto ao seu corpo discente. Essa flexibilidade na execução da política de assistência estudantil pelas IFES é fundamental para o bom atendimento do público alvo por considerar suas especificidades. Sabe-se que as especificidades de cada estudante variam de acordo com o contexto espacial em que se encontra inserido.

O decreto estabelece ainda que as ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. Determina que deverão ser atendidos, no âmbito do PNAES, prioritariamente, os estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, sem prejuízo dos demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior (BRASIL, 2010). Ou seja, o decreto estabelece, como público prioritário, aqueles estudantes mais vulneráveis e/ou necessitados de assistência, assumindo assim um caráter social.

Além disso, o decreto estabelece ainda que as instituições federais de ensino superior deverão fixar os requisitos para a percepção de assistência estudantil e os mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES, além de prestar todas as informações referentes à implementação do programa solicitadas pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2010). Nesse quesito, é importante destacar que o decreto não estabelece, em seu texto, maiores esclarecimentos quanto ao processo de monitoramento e avaliação do programa, deixando a cargo das instituições de ensino a proposição das mesmas.

Por fim, o decreto estabelece que as despesas do PNAES correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente. Os recursos serão repassados às instituições federais de ensino superior, os quais deverão implementar as ações de assistência estudantil (BRASIL, 2010).

Nota-se que o decreto não criou nem estabeleceu uma fonte de recursos específica para atendimento das ações do PNAES. Assim, as ações de assistência estudantil, bem como a quantidade de beneficiários do programa, devem ser compatibilizadas com os limites orçamentários previstos para essas instituições pela legislação orçamentária e financeira. A UFMA segue os pré-requisitos estabelecidos pela legislação de assistência estudantil, tomando por base o PNAES.

A Assistência Estudantil da UFMA é uma política no âmbito da educação superior com a perspectiva de subsidiar, através de apoio econômico, psicossocial e pedagógico os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica de forma a coibir a evasão e a retenção na educação superior. A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES-UFMA) é o setor administrativo responsável pela adoção, implementação e avaliação das políticas de assistência

estudantil da UFMA.

Essa Pró-Reitoria foi criada pela Resolução nº 193 de 13 de fevereiro de 2014, constituindo-se em um órgão auxiliar da Reitoria da UFMA, que tem por finalidade propor, planejar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos, serviços e ações que promovam a assistência estudantil na Universidade Federal do Maranhão (UFMA) na perspectiva de garantir e ampliar as condições de permanência dos estudantes na educação superior pública federal, atuando para tanto em articulação com as representações estudantis e demais setores da universidade (UFMA, 2018a).

Detalhadamente, a assistência estudantil, por intermédio da PROAES/UFMA, tem como principal finalidade prover os aparatos necessários (recursos financeiros, atendimento social e psicopedagógico, acompanhamento do desempenho estudantil) enquanto proposta de apoio ao estudante em risco social. Este, por sua vez, por conta da assistência estudantil, busca a superação dos desafios sociais, econômicos e culturais que restringem o seu desempenho acadêmico, contribuindo assim para sua formação cidadã e profissional.

Em 2004, foram realizados estudos sobre o perfil socioeconômico da sociedade brasileira, os quais identificaram a dificuldade socioeconômica de uma parcela significativa do segmento estudantil como uma das causas de evasão e retenção. No ano de 2007, foi instituído o Reestruturação e Expansão nas Universidades Federais (REUNI), através da Lei nº 6.096, com a perspectiva de criar e ampliar condições de acesso e permanência no ensino superior. Suas ações preveem o aumento no número de vagas em instituições públicas, com destaque para os cursos noturnos, inovações pedagógicas, reestruturação acadêmico-curricular, combate à evasão, articulação da graduação com a pós-graduação, ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil (definidos como compromisso social), metas que visam à diminuição das desigualdades socioeconômicas no país (BRASIL, 2007).

A partir de 2007, a UFMA aderiu ao REUNI, que tem como objetivo investir na criação de campi nas microrregiões do Maranhão e expansão da UFMA para redução da retenção e evasão nas Universidades Federais. Atualmente, a UFMA possui nove campi no interior do Maranhão em atividade acadêmica: São Luís, Bacabal, Balsas, Codó, Pinheiro, São Bernardo, Chapadinha, Grajaú e Imperatriz. Todos os campi possuem uma equipe específica (assistente social, psicólogo(a) e pedagogo(a)), destinada ao atendimento e cobertura à assistência ao estudante, especialmente, discentes em vulnerabilidade socioeconômica sob a coordenação da PROAES.

A redução da retenção e evasão nas universidades federais perpassa não apenas pela democratização e ampliação do acesso ao ensino superior, mas, necessariamente, pela

ampliação e democratização de políticas de assistência estudantil, com viés pautado na garantia de direito social, visando à permanência e à conclusão com êxito para a formação de estudantes de baixa renda.

O artigo 2º do Decreto nº 7.234 (BRASIL, 2010) enfatiza que os objetivos das ações do PNAES consistem em apoiar e democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior, reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

As ações do PNAES deverão ser implementadas de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando ao atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFMA. As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir de forma preventiva, a partir de medidas que buscam combater situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras (BRASIL, 2010).

O artigo 5º prioriza que sejam assistidos pelo PNAES os estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo dos demais requisitos fixados pela IFES. Esse critério não constava na Portaria de criação do PNAES em 2007, que previa apenas que os estudantes seriam selecionados por critérios socioeconômicos (BRASIL, 2010). Acredita-se que a elaboração de uma política pública, no caso a política social de assistência estudantil na educação superior, sofre modificações no decorrer de sua implementação. O processo de monitoramento/assessoramento e avaliação do desempenho acadêmico do Programa Permanência – UFMA, implementado de forma sistemática, possibilita a atualização de informações sobre o perfil dos usuários desse programa e contribui para a readequação de critérios como proposta de realinhamento do programa.

Como descreve o artigo 5º, a renda per capita de um salário e meio é um dos principais pré-requisitos para a assistência ao estudante no PNAES. A modalidade Permanência - UFMA utiliza esse critério para seleção de bolsistas, já que muitos estudantes selecionados são oriundos da rede pública de ensino e possuem apenas um quarto de um salário mínimo, ou seja, a maioria dos alunos selecionados na UFMA encontra-se abaixo da renda per capita exigida, o que configura em extrema carência econômica e conseqüentemente social.

### **3.3 O Programa Permanência – UFMA: caracterização e dimensão**

Primeiramente, apresentou-se um breve histórico da PROAES/UFMA, a partir da configuração desta Pró-Reitoria, conforme seu organograma e, em seguida, abordou-se sobre o Programa Permanência-UFMA baseado na normalização do programa.

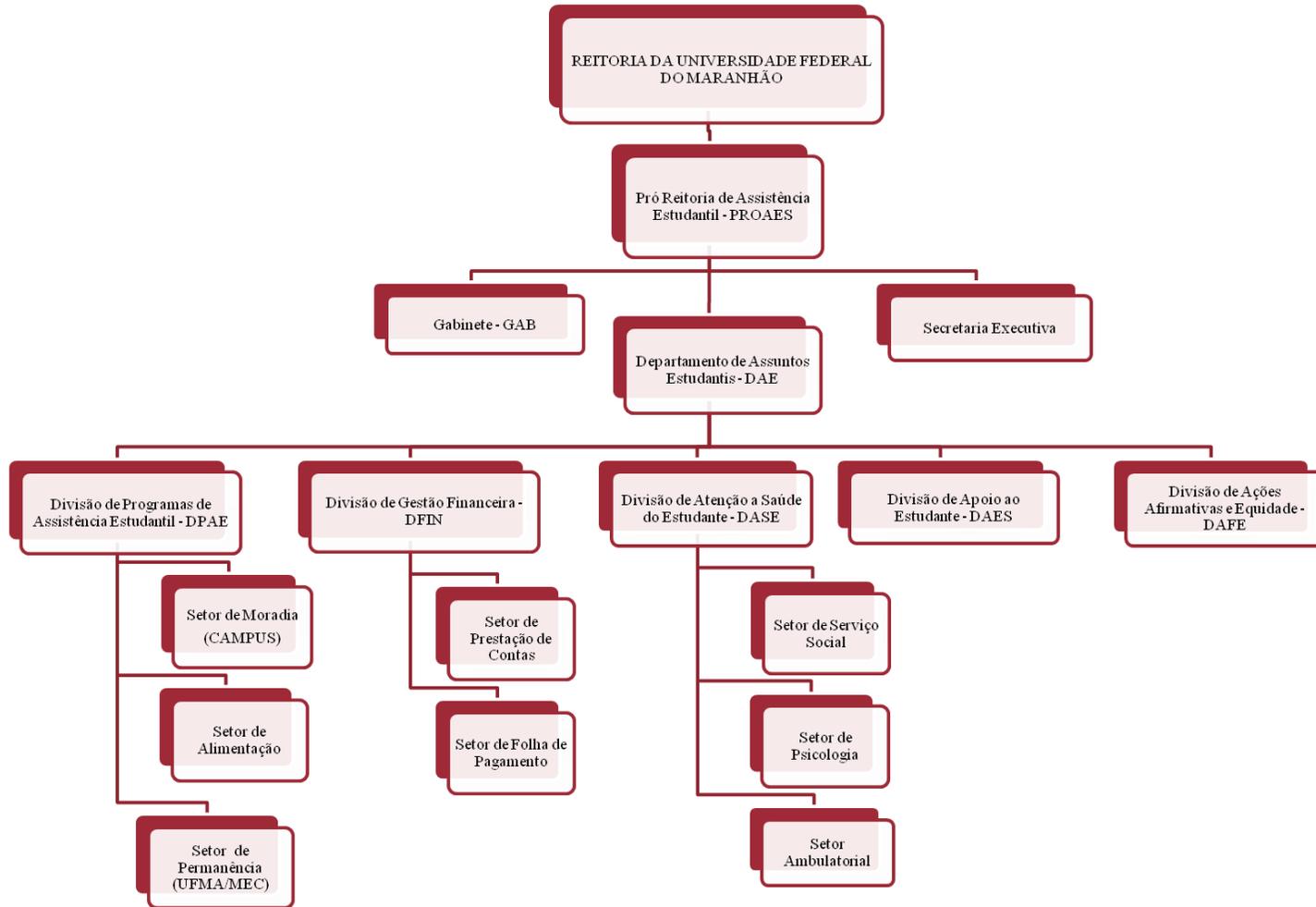
A PROAES foi criada pela Resolução nº 193 em 13/02/14, constituindo-se em um órgão auxiliar da Reitoria da UFMA. Conforme regulamento da Pró-Reitoria, esta tem por finalidade propor, planejar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos, serviços e ações que promovam a Assistência Estudantil na UFMA, na perspectiva de garantir e ampliar as condições de permanência dos estudantes na educação superior pública federal, atuando, para tanto em articulação com as representações estudantis e demais setores da Universidade.

A missão da PROAES é contribuir para que todos os discentes regularmente matriculados no curso de graduação presencial da UFMA, com especial atenção para aqueles em vulnerabilidade socioeconômica, realizem seu percurso acadêmico integrado em ações pertinentes à conclusão com êxito do seu curso (UFMA, 2018a).

A visão desta Pró-Reitoria é ser referência no atendimento das demandas estudantis, especialmente, para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A assistência estudantil da UFMA tem por objetivo: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (UFMA, 2018a).

A estrutura da PROAES/UFMA é constituída conforme organograma e é definida, a partir de seus respectivos departamentos, divisões e setores conforme descrito em seguida.

Figura 1 - Organograma PROAES/UFMA



Fonte: UFMA (2018)

O organograma da PROAES é constituído pela gestão de um Pró-Reitor que se encontra vinculado a Reitoria da UFMA. O Pró-Reitor é responsável pela gestão da PROAES por meio do Departamento de Assuntos Estudantis-DAE, esse é constituído de um gestor responsável por cinco divisões: Divisão de Programas de Assistência Estudantil-DPAE. A DPAE é responsável pelo setor de moradia, setor alimentação, setor do Programa Permanência UFMA e MEC. A Divisão de Gestão Financeira-DEFIN é constituído pelos Setores de Prestações de Contas e de Folha de Pagamento das Bolsas de Assistência Estudantil. A Divisão de Atenção à Saúde do Estudante-DASE é vinculada aos Setores de Serviço Social, de Psicologia e Ambulatorial. Esta divisão é responsável ao atendimento psicossocial e à saúde mental dos(as) estudantes. A estrutura organizacional da PROAES-UFMA dispõe da Divisão de Apoio ao Estudante-DAES e da Divisão de Ações Afirmativas e Equitativas-DAFE, esta é responsável pela implementação da Política de Ações Afirmativas, conforme a finalidade da política no atendimento ao público-alvo.

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFMA, juntamente com o(a) gestor(a) do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) é responsável pela administração das cinco divisões descritas concomitante com os respectivos setores. Mediante o organograma da PROAES, identificou-se a inexistência de um setor específico do Programa Permanência-UFMA e setor de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos discentes/bolsistas inseridos nos Programas de Assistência Estudantil desta instituição.

Neste sentido, considerou-se válida e importante a pesquisa em analisar a implementação do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos (as) discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA. Com a finalidade de identificar como é realizada a implementação desse programa e quais as contribuições para a promoção da permanência e redução da retenção e evasão de discentes/bolsistas em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado. Entendeu-se necessário avaliar e identificar os aspectos propositivos que o sistema de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos bolsistas vinculados neste programa contribuem para a permanência dos (as) alunos (as) em vulnerabilidade socioeconômica para possíveis aprimoramento do processo. Para tanto, apresentou-se o Programa Permanência – UFMA e, por último fez-se a análise da implementação do processo de monitoramento e avaliação do Programa.

O Programa Permanência – UFMA é regido pelo disposto no Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 12.801/2013 e pela Portaria nº 389/2013. Este programa foi instituído em 2013, ano de lançamento do programa. O lançamento do programa é fruto de esforço coletivo

com os parceiros, assim como do engajamento daqueles que assumiram o compromisso do acesso e da permanência do ensino superior gratuito no país, sobretudo de indígenas, quilombolas e estudantes de baixa renda (BRASIL, 2013, p. 5).

O Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do governo federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituição de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas.

A Bolsa Permanência – UFMA possui por objetivos: viabilizar a permanência, no curso de graduação, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico. A Bolsa Permanência é um auxílio financeiro que têm por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O prazo de vigência da bolsa são dois anos, sendo que o monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico do bolsista é feito a cada término de semestre letivo, ou seja, o discente/beneficiário do Programa Permanência - UFMA é avaliado a cada semestre conforme o resultado do desempenho acadêmico do bolsista e o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital poderá incidir no desligamento do aluno/bolsista do programa. Após a seleção de bolsa, baseado nos editais lançados no primeiro e no segundo semestres letivos, o estudante selecionado é encaminhado para desenvolver atividades em um dos setores administrativos da universidade sob a supervisão de um(a) servidor(a). O setor no qual o(a) estudante desempenhará as atividades será o responsável pelo arquivamento do seu relatório de frequência (UFMA, 2017).

Para participar do programa, o estudante deve primeiramente preencher o “Cadastro Único” no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). No cadastro único, é solicitado ao aluno, através de questionamentos, informações sobre o perfil socioeconômico e sobre a trajetória e desempenho acadêmico. O(a) estudante deverá especificar no Cadastro Único o turno disponível para desenvolver suas atividades. Uma vez selecionado(a), o(a) aluno é convocado(a) para assinar o termo de compromisso, afirmando ter ciência das obrigações inerentes a qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência e comprometendo-se a respeitar todas as condições previstas nos regulamentos do programa. Ao final, esse cadastro será enviado, via sistema de gestão, para homologação pelo responsável da PROAES (BRASIL, 2013).

O cadastro do aluno pode ser recusado pelo IFES se estiver incompleto, apresentar

informações inverídicas ou documentos não válidos ou, ainda, quando o Termo de Compromisso não estiver devidamente assinado pelo estudante. A suspensão ou cancelamento do auxílio acontece quando houver o cancelamento da participação do(a) aluno(a) no programa ou término do curso de graduação, quando forem constatadas incorreções nas informações cadastrais dos bolsistas, quando for constatado desempenho acadêmico em desconformidade ao estabelecido pelo programa e/ou acúmulo indevido de benefícios (UFMA, 2017).

Dentre as várias modalidades de concessão de bolsa de assistência estudantil da UFMA como: Moradia, Alimentação, Auxílio Creche, Emergencial, Transporte, Foco Acadêmico, Permanência-MEC e Permanência-UFMA, este estudo abordou a modalidade Permanência-UFMA, por se tratar de uma modalidade que tem como pré-requisito inserir os(as) discentes/bolsistas em uma atividade administrativa em coordenações, departamentos, bibliotecas e outros setores, com carga horária de 12 horas semanais em contrapartida ao benefício, na perspectiva de ofertar aprimoramento para sua formação acadêmica. A duração da bolsa é de doze meses, podendo ser renovada uma única vez por igual período (doze meses). Após a seleção de bolsa com base nos Editais lançados no primeiro e segundo semestre letivo, o estudante selecionado é encaminhado para desenvolver atividades em um dos setores administrativos da universidade sob a supervisão de um(a) servidor(a). O(a) discente/beneficiário(a) do Programa Permanência-UFMA tem o compromisso de enviar trimestralmente à Divisão de Programas de Assistência Estudantil o Relatório de Atividades desenvolvidas no período. A cada semestre os(as) discentes/bolsistas em risco de perder a bolsa são avaliados pela equipe técnica da PROAES (UFMA, 2017).

A equipe técnica de referência da assistência estudantil, lotada na PROAES, é responsável pela análise socioeconômica a partir do cadastro socioeconômico autodeclarado pelo estudante/candidato, dos documentos comprobatórios e da entrevista, além da verificação do atendimento às condições de vulnerabilidade social e econômica, e do gerenciamento da Bolsa Permanência - UFMA, sob supervisão e orientação da PROAES, com base nos termos do edital.

Os responsáveis pelo monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas na modalidade Permanência-UFMA são dois técnicos: uma assistente social e uma Técnica em Assuntos Educacionais (TAE). A assistente social é responsável pela análise socioeconômica, com base no cadastro socioeconômico autodeclarado pelo(a) estudante/candidato(a), pela verificação dos documentos comprobatórios e entrevista, pela verificação do atendimento das condições de vulnerabilidade social e econômica e pelo gerenciamento da Bolsa Permanência-UFMA. A TAE é responsável pelo acompanhamento do

desempenho acadêmico do bolsista via SIGAA, sob supervisão e orientação da PROAES com base nos termos do Edital.

As Bolsas Permanência são pagas pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE), órgão vinculado ao Ministério da Educação - MEC, de acordo com o disposto na Lei nº 5.537/1968 e suas alterações (BRASIL, 2013). O Programa Permanência-UFMA tem por finalidade subsidiar a permanência dos (as) estudantes na instituição através de apoio financeiro de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para custear despesas acadêmicas de discentes/bolsistas em vulnerabilidade socioeconômica.

O Edital PROAES nº 31/2017, para concessão de Bolsa Permanência-UFMA referente ao semestre letivo 2017-2, avaliado neste estudo, propôs alguns critérios cumulativos: o aluno deverá preencher o questionário socioeconômico no portal da PROAES; apresentar documentação completa (documentos oficiais e atualizados) e comprobatória da situação declarada; comprovar renda familiar mensal bruta per capita de até um salário mínimo e meio vigente; estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação presencial da UFMA; e comprovar condição de vulnerabilidade socioeconômica. Além disso, o estudante não deve possuir nenhum vínculo empregatício; dispor de tempo para exercer as atividades da Bolsa Permanência, conforme modalidade escolhida, sem prejuízo no desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas; participar e ser aprovado em todas as fases do processo seletivo; atender a todas as convocações feitas pela PROAES durante o processo seletivo; ser oficialmente encaminhado ao benefício e ao setor administrativo pela equipe técnica da PROAES, através da assinatura do Termo de Compromisso (UFMA, 2017).

A Bolsa Permanência-UFMA destina-se a estudantes da UFMA regularmente matriculados(as) em componentes curriculares nos cursos de graduação presencial nos campi São Luís, Bacabal, Balsas, Chapadinha, Codó, Grajau, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo, em comprovada situação de vulnerabilidade. Este estudo centrou-se ao Programa Permanência-UFMA do Campus Dom Delgado, não abrangendo os outros campi. Para tanto, como a principal finalidade da Bolsa Permanência-UFMA é subsidiar a permanência dos(as) estudantes no ensino superior por meio de apoio financeiro para custear despesas acadêmicas. Dessa forma o estudo busca identificar as contribuições do programa para a promoção da permanência do(as) estudantes/bolsistas no Campus Dom Delgado.

A Divisão de Programas de Assistência Estudantil (DPAE), através do Setor de Permanência UFMA, é o setor responsável pela análise da documentação apresentada pelo(a) estudante inscrito(a), pela verificação do atendimento das condições de vulnerabilidade socioeconômica e pelo monitoramento da Bolsa Permanência-UFMA, conforme os termos

regidos no Edital de Seleção de Bolsas referente ao semestre letivo. O estudo socioeconômico é realizado pela equipe técnica de referência para a assistência estudantil do campus, podendo abranger entrevistas e/ou visitas domiciliares quando identificada a necessidade de subsidiar o estudo.

Conforme os regulamentos do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES, o atendimento ao Programa Permanência será destinado prioritariamente aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica com renda familiar per capita de um salário mínimo e meio vigente. O Edital para concessão de bolsa Permanência-UFMA é publicado duas vezes ao ano, isto é, no primeiro e no segundo semestre letivo, como o número de bolsas geralmente não sofre alterações de acordo com a demanda de alunos inscritos e selecionados, principalmente, devido a contenção orçamentária que não consegue atender a demanda de alunos em vulnerabilidade socioeconômica.

Dessa forma, o Edital estabelece a formação para cadastro de reserva (com validade durante o semestre letivo vigente), em que as vagas vão sendo preenchidas conforme a ordem de classificação. À medida em que os(as) discentes/bolsistas vão sendo desligados por trancamento de curso, abandono de curso, transferência para outra instituição de ensino, por vínculo empregatício, por solicitação do aluno para desligamento da bolsa ou por não atender aos requisitos do Edital. Essas vagas vão sendo ocupadas com os alunos inscritos no cadastro de reserva. Os(as) alunos(as) que não forem encaminhados para o preenchimento de vaga durante o período letivo vigente deverão realizar nova inscrição no semestre seguinte.

Um requisito fundamental da política é o quesito do perfil socioeconômico exigido pelo Edital do Programa de Assistência Estudantil Permanência - UFMA como critério de inserção e classificação de alunos em vulnerabilidade socioeconômica na assistência estudantil<sup>14</sup>.

A partir da expansão e da democratização de acesso às universidades, pautado na política de inclusão social, ocorreu o aumento da demanda de alunos em vulnerabilidade socioeconômica no espaço acadêmico da UFMA. Dessa forma, aumentou significativamente o número de discentes em busca de apoio, atendimento e solicitação de bolsa de assistência estudantil. Conforme a demanda desse público-alvo, faz-se necessário o reajuste orçamentário destinado a cobertura da política de assistência estudantil com a finalidade de contribuir com a

---

<sup>14</sup> No Regime Geral da UFMA no § 1º do ART. 301 rege sobre a prestação de assistência e apoio individual ao estudante, esta destina-se aos alunos com situação socioeconômica insatisfatória e compreendem residência, alimentação, auxílio-transporte, saúde, bolsas e assistência jurídica, de acordo com critérios estabelecidos, destinando-se exclusivamente a alunos regulares dos Cursos de Graduação (BRASIL, 2017).

manutenção e permanência de discentes em risco social no ensino superior. Porém, observou-se um desajuste desse orçamento em relação à demanda de discentes necessitados desse auxílio acadêmico. Esse processo contribuiu para o afinilamento na seleção de forma mais focalizada, buscando atender aos alunos com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica, isto é, a seleção concentra-se nos alunos em extrema pobreza àqueles com menor renda familiar bruta mensal per capita, não corroborando em salvaguardar os estudantes com a renda per capita de corte para participação no programa que é de um salário mínimo e meio vigente.

Outro aspecto a ser destacado refere-se às considerações como critérios de desempate voltado aos estudantes com deficiência, tais quais: menor renda familiar bruta mensal per capita; menor média per capita do consumo de energia elétrica; origem escolar pública; família beneficiária de programa social e maior idade. Para processo de seleção de Bolsa são exigidos documentos comprobatórios de extrema carência dos alunos concorrentes. Verificou-se que os requisitos previstos nos editais para desempate dos classificados selecionados para concessão de Bolsa são baseados em estratégias para atender o aluno em elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica ao restringir a demanda de alunos parametrizados conforme o orçamento liberado para essa finalidade (UFMA, 2017).

Esta maior focalização no público alvo contribuiu com a fragilização e fragmentação do programa, ocasionando uma maior rotatividade dos bolsistas, proporcionando a negação da finalidade do Programa Permanência-UFMA, que é através da assistência estudantil com apoio financeiro com despesas acadêmicas para realizar a promoção a permanência do aluno no ensino superior. Uma hipótese secundária que cabe questionar é se a assistência estudantil implica necessariamente numa maior inclusão e permanência do aluno em risco social no ensino superior, principalmente, aqueles que se encontram no perfil de pobreza absoluta primária, ou seja, extrema pobreza.

Conforme prevê o item 6.1 do Edital PROAES nº 33/2016, referente à concessão de Bolsa do semestre letivo 2016-2. A Bolsa Permanência-UFMA será oferecida na modalidade administrativa. Os(as) bolsistas serão encaminhados(as) para desenvolver atividades em setores administrativos desta universidade sob a supervisão de um(a) servidor(a) (BRASIL, 2016, p. 3). Como requisito no início do PBP, os (as) discentes/bolsistas eram vinculados em setores administrativos da UFMA com carga horária de 20 h semanais em contrapartida ao auxílio. Vale enfatizar que, os Editais para concessão de Bolsa a cada semestre sofre algumas alterações. Em 2017-1, houve diminuição de carga horária de 20 h para 12 h semanais. Esta alteração ocorreu por anuência do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) em concordância com a reitoria da UFMA por considerar que os (as) discentes/bolsistas necessitam de tempo para dedicação

aos estudos acadêmicos.

É nessa perspectiva que, a partir do Edital nº 37/2018, houve alteração na denominação do Programa Permanência-UFMA para Auxílio Aprimoramento Acadêmico nas Atividades: “vivências acadêmico-profissionais”. Esse programa passou a constituir uma das modalidades do Foco Acadêmico, sendo este uma das dimensões do Programa de Permanência Estudantil da UFMA (PPE), mantido pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Conforme requisito do Auxílio Aprimoramento Acadêmico nas Atividades “vivências acadêmico-profissionais”, os(as) discentes/bolsistas selecionados(as) irão desenvolver atividades administrativas nos setores da UFMA, que correspondam com sua formação acadêmica com carga horária de 12 horas semanais. (UFMA, 2018b). Como prevê o Edital PROAES nº 37/2018:

O Auxílio Aprimoramento Acadêmico nas Atividades “vivências acadêmico-profissionais” visa garantir a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes dos cursos de graduação presenciais, com a finalidade de prover meios para a transposição e superação de obstáculos que impactam no desempenho acadêmico do estudante nas dimensões socioeconômicas e psicopedagógicas. Este programa constitui como estratégia de fortalecimento da formação acadêmica, científica e profissional articulada as dimensões de ensino, pesquisa e extensão, que visa complementar o processo de ensino-aprendizagem por meio do desenvolvimento de atividades orientadas e relacionadas à área de formação e conhecimento do estudante, dissociadas de atividades puramente técnico-administrativas (UFMA, 2018b, p. 1).

Segundo o Edital para seleção de Bolsa Permanência-UFMA, os estudantes/bolsistas são alocados em setores administrativos da UFMA supervisionados por um servidor da unidade. Anteriormente, o bolsista era inserido em setores de acordo com a necessidade da UFMA. Atualmente, houve alteração na forma de alocação do bolsista em setor administrativo. Esse requisito prevê a inserção do bolsista em setores conforme a afinidade com sua formação acadêmica, na perspectiva de proporcionar conhecimento e habilidade para a formação profissional futura do aluno. Sobre a concepção dos entrevistados a respeito da vinculação dos estudantes/bolsistas no Programa Permanência nos setores administrativos da UFMA, G1 declara que:

*Esse programa é um programa, que desde a sua origem o aluno ficava normalmente num setor da universidade cinco dias, depois diminuiu para três, a nossa intenção é que diminua para zero ou que o aluno fique num setor, que o setor corrobore a sua formação acadêmica para a gente é o mais importante, até porque, as bolsas de assistência não pode ter contrapartida. A bolsa é acadêmica não é de trabalho o aluno não vai trabalhar num lugar, para isso a menos que aquilo corrobore na sua formação (G1, PROAES/UFMA, set./18).*

Baseado no relato do gestor da PROAES/UFMA, este declara o apoio e negação da contrapartida dos bolsistas nas atividades administrativas quando aborda que o bolsista ficava

cinco vezes por semana no setor, ou seja, vinte horas semanais diminuindo para doze horas semanais, e o intuito é zerar a permanência de alunos/bolsistas nos setores. Porém, concorda com a permanência dos bolsistas nos setores administrativos, que tenham afinidade com sua formação acadêmica.

Nesse sentido, cabe um questionamento: Terá setores suficientes de acordo com a formação acadêmica de todos os discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA, denominado por (Auxílio Aprimoramento Acadêmico nas Atividades “vivências acadêmico-profissionais”)? Atualmente, o Campus Dom Delgado possui um quantitativo de aproximadamente 500 bolsistas nessa modalidade. Sendo assim, restou a dúvida se o tempo destinado às atividades administrativas incidirá para o bom desempenho acadêmico, pois o aluno precisa de tempo suficiente para assistir aulas presenciais e realizar as atividades acadêmicas. Há uma previsão, pelos editais de seleção de bolsa assistencial, do acompanhamento dos bolsistas pela equipe técnica de monitoramento e os profissionais do Núcleo Psicopedagógico. Porém, durante esta pesquisa, o monitoramento do Programa Permanência foi realizado apenas por dois técnicos.

Há outros aspectos a se considerar sobre a proposta de vínculo dos(as) bolsistas num setor administrativo que trouxeram alguns equívocos, um deles é a relação dos servidores em considerar o(a) bolsista como estagiário(a) que contribui para a força de trabalho na universidade. Identificou-se que o vínculo do bolsista no setor administrativo, embora com 12 horas semanais e em setores afins com o curso de formação, compromete com o melhor desempenho acadêmico, pois o horário que o aluno poderia está dedicando para suas atividades acadêmicas, precisa estar nas atividades administrativas. Incide ainda em mais gastos com transporte nos deslocamentos para as atividades administrativas e acadêmicas.

Neste norte, a contrapartida dos bolsistas com o cumprimento nas atividades administrativas, como requisito do Programa Permanência-UFMA e/ou “Auxílio Aprimoramento Acadêmico nas Atividades” “vivências acadêmico-profissionais”, impacta negativamente para a promoção da permanência do(a) estudante/bolsista na educação superior, por incidir na redução de tempo para dedicação nas atividades acadêmicas, ou seja, as 12h dedicadas às atividades administrativas retiram do discente/bolsista a oportunidade de aprimoramento nas atividades acadêmicas, contribuindo assim para o não cumprimento dos requisitos, acerca do desempenho acadêmico satisfatório um dos requisitos para manutenção da bolsa. Conforme reflexão da assistência estudantil, especificamente do Programa Permanência-UFMA fundamentado no PNAES e adotado pela PROAES. No capítulo seguinte, apresentou-se a metodologia utilizada nesta pesquisa para obtenção e análise dos dados.

## 4 METODOLOGIA

Este capítulo teve como objetivo apresentar a metodologia de pesquisa do presente trabalho, destacando o tipo de pesquisa, os métodos de investigação e os instrumentos de coletas de dados utilizados, justificando ainda sua aplicabilidade na pesquisa em questão. Laville (1999, p. 11) aborda que “[...] a grosso modo, pesquisa nas ciências humanas, como, aliás, a pesquisa em geral, é: perceber um problema teórico ou prático a ser resolvido, formular uma hipótese, testá-la e tirar conclusões.”

Para tanto, o estudo buscou identificar e analisar: as percepções do gestor e executores do Programa sobre assistência estudantil; as técnicas, instrumentos e mecanismos adotados pela PROAES e utilizados pelo gestor e executores do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de discentes/beneficiários do Programa Permanência-UFMA; e de que forma esse processo contribui para a permanência desses bolsistas no ensino superior. A análise fundamentou-se em referências empíricas<sup>15</sup> que resultam de um processo investigativo realizado na UFMA, Campus Dom Delgado, localizado no Bacanga em São Luís-MA. Portanto, as reflexões centraram-se na análise do gerenciamento e implementação do Programa Permanência-UFMA e os resultados das ações como instrumento para a permanência do discente em vulnerabilidade socioeconômica até a conclusão do curso.

Cabe esclarecer o principal determinante para definição e elaboração desta pesquisa que é fruto de questionamentos sobre como aprimorar a implementação da Assistência Estudantil na UFMA, especialmente, em relação a implementação do processo de monitoramento e ou assessoramento e avaliação do desempenho acadêmico do discente/beneficiário do Programa de Assistência Estudantil. O principal questionamento do objeto deste estudo, constitui-se em avaliar. Se o Programa Permanência-UFMA contribui de forma sistemática, efetiva, justa e democrática para a promoção da permanência e da redução da evasão e retenção de discentes em vulnerabilidade socioeconômica na educação superior (Campus Dom Delgado).

A percepção imediata sobre os desafios de manter a efetivação desta proposta se deu a partir do exercício profissional cotidiano na execução do processo de monitoramento e avaliação dos bolsistas. A partir daí, entende-se o quanto é complexo o processo, principalmente, diante da proposta de garantir um direito social, em que há escassez de recursos financeiros para atender uma grande demanda de alunos necessitando não somente de

---

<sup>15</sup> Baseada na experiência (LAVILLE, 1999, p.23)

assistência estudantil, mas de apoio econômico, psicossocial e pedagógico. Como a pesquisadora trabalha no campo empírico de investigação, é necessário despir-se de percepções imediatistas e se aprofundar no estudo, para uma maior aproximação do objeto de estudo. Cabe enfatizar que o exercício de abandono aos conhecimentos imediatos e cotidianos não foi fácil, mas o meu compromisso e responsabilidade com a práxis social foi superior, principalmente para elaboração e realização de um estudo de cunho científico pautado em conhecimentos válidos e verídicos. Diante deste dilema, cabe a reflexão de Duarte (2002, p. 140) ao descrever que:

Ao escrevermos nossos relatórios de pesquisas ou teses de doutorado, muitas vezes nos esquecemos de relatar o processo que permitiu a realização do produto. É como se o material no qual nos baseamos para elaborar nossos argumentos já estivesse lá, em algum ponto da viagem, separado e pronto para ser coletado e analisado; como se os “dados da realidade” se dessem a conhecer, objetivamente, bastando apenas dispor dos instrumentos adequados para recolhê-los. Não parece ser assim que as coisas se passam. A definição do objeto de pesquisa assim como a opção metodológica constituem um processo tão importante para o pesquisador quanto o texto que ele elabora ao final.

Corroborar-se a afirmação da autora sobre a importância de descrever toda a trajetória da pesquisa desde os porquês do desejo maior de realização do estudo, os desafios, percalços e sistematização metodológica. Para tanto, cabe declarar que, ao definir e elaborar o objeto de investigação, um ponto de destaque como desafiador para realização da pesquisa foi o esforço de separar o conhecimento empírico do conhecimento prático do cotidiano laboral. Ou seja, desprezar o conhecimento imediato, mecânico e cotidiano da política de assistência estudantil para conseguir abstrair o conhecimento profundo e abstrato que necessita de uma análise mais sistemática para melhor compreender a complexidade e heterogeneidade da realidade, a qual a política de assistência estudantil da UFMA está inserida.

Para tal realização do estudo, foi necessário romper com o conhecimento do senso comum e sim imergir na pesquisa de forma epistemológica<sup>16</sup> e sistemática, baseada num olhar crítico e instigante para conseguir a concretização desta investigação de natureza que venha contribuir para os atores e protagonistas desta política de forma propositiva.

A definição do aporte teórico e metodológico para fundamentação e realização da pesquisa está vinculado aos estudos prévios na graduação que foram baseados significativamente na teoria dialética. Principalmente, devido aos embasamentos teóricos-metodológicos e operacionais do currículo do Curso de Serviço Social, que foram reformulados

---

<sup>16</sup> Estudo da natureza e dos fundamentos do saber, particularmente de sua validade, de seus limites, de suas condições de produção (LAVILLE, 1999, p. 13).

após o Processo de Ruptura do Serviço Social Conservador para o Serviço Social Crítico, fundamentado na teoria marxista, a partir do Processo de Reestruturação do Serviço Social, ocorrido na década de 80 (IAMAMOTO, 1998).

O embasamento teórico-metodológico do estudo no materialismo histórico e dialético se deu ainda devido considerar a pesquisa voltada para “A Assistência Estudantil na UFMA” como um processo constituinte e constituído na realidade, a partir da relação entre Estado e Sociedade de natureza dinâmica, antagônica e contraditória em constante mudança. Esta relação se apresenta de forma desigual e heterogênea como produto de uma sociedade capitalista, que se constitui na relação entre capital x trabalho. Diante deste processo, é importante considerar os movimentos e lutas sociais advindos dos sujeitos como construtores e protagonistas de sua própria história (ANTUNES, 2006; IAMAMOTO, 1998; NETTO, 2007). Frigotto (2006 p. 73) declara que:

[...] a dialética materialista histórica enquanto uma postura, ou concepção de mundo; enquanto um método que permite uma apreensão radical (que vai à raiz) da realidade e, enquanto práxis, isto é, unidade de teoria e prática na busca da transformação e de novas sínteses no plano do conhecimento e no plano da realidade histórica.

Destarte, com base neste método, apresenta-se algumas categorias para melhor apreensão e fundamentação da pesquisa como: a dialética, a totalidade e a contradição. Segundo Kosik (2002, p. 49) aborda que o:

Princípio metodológico da investigação dialética da realidade social é o ponto de vista da totalidade concreta, que antes de tudo significa que cada fenômeno pode ser compreendido como momento do todo. Um fenômeno social é um fato histórico na medida em que é examinado como momento de um determinado todo; desempenha, portanto, uma função dupla, a única capaz de dele fazer efetivamente um fato histórico: de um lado, definir a si mesmo, e de outro, definir o todo; ser ao mesmo tempo produtor e produto; ser revelador e ao mesmo tempo determinado; ser revelador e ao mesmo tempo decifrar a si mesmo; conquistar o próprio significado autêntico e ao mesmo tempo conferir um sentido a algo mais. Esta recíproca conexão e mediação da parte e do todo significam a um só tempo: os fatos isolados são abstrações, são momentos artificialmente separados do todo, os quais só quando inseridos no todo correspondente adquirem verdade e concreticidade. Do mesmo modo, o todo de que não foram diferenciados e determinados os momentos é um todo abstrato e vazio.

Diante de tal decisão, o momento foi de realizar o estudo como uma longa viagem que permitisse uma reflexão crítica e aprofundada do objeto. Como esclarece Duarte (2002, p. 140) sobre como pesquisar de forma mais prazerosa e descontraída:

Uma pesquisa é sempre, de alguma forma, um relato de longa viagem empreendida por um sujeito cujo olhar vasculha lugares muitas vezes já visitados. Nada de absolutamente original, portanto, mas um modo diferente de olhar e pensar determinada realidade a partir de uma experiência e uma apropriação do conhecimento que são, aí sim, bastante pessoais.

Concordou-se com a análise do autor sobre como realizar uma pesquisa com um modo diferente de olhar e pensar determinada realidade social. Ou seja, a compreensão de determinada realidade, a partir de uma experiência prévia pautada na apropriação do conhecimento da investigação, é fundamental para uma análise da realidade de forma mais refinada. Entendeu-se que a compreensão da realidade deve se dar na sua totalidade para contribuir na identificação dos dados para análise do objeto da pesquisa, que é a reflexão sobre assistência estudantil da UFMA, o caso do Programa Permanência, principalmente, considerando a relação entre gestores, docentes, discentes, técnicos administrativos e comunidade acadêmica no processo ensino, aprendizagem e assistência estudantil com a finalidade de atender a permanência do aluno em vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior, baseada numa política social na garantia de direitos.

Conforme enfatizam Iamamoto (2009) e Netto (2012) sobre o desafio para a apreensão da realidade social, é necessária a aproximação constante da realidade social, em que os atores sociais estão inseridos, pois, como a realidade é heterogênea, contraditória e antagônica, faz-se necessário a obtenção do conhecimento teórico para, assim, realizar a prática de forma mais sistemática, contínua, eficaz e eficiente, ou seja, teoria e prática são inter-relacionadas e caminham de mãos entrelaçadas para melhor interpretação, construção e reconstrução da realidade social e da práxis social<sup>17</sup>.

Com base neste entendimento, fundamentou-se a investigação do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico do discente/beneficiário do Programa Permanência-UFMA, na perspectiva de investigar as contribuições deste processo para a manutenção da permanência do aluno em vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior. Refletiu-se sobre a política de assistência estudantil, não como uma política social pautada na filantropia e caridade, e nem como uma política que trabalhe de forma isolada, mas considerando a política de assistência estudantil como uma política social pautada na garantia do direito do cidadão de forma interdisciplinar vinculada ao ensino, pesquisa e extensão (BESTZEK, 2015; ALMEIDA, 2013).

A metodologia adotada nesta investigação foi um estudo de caso, do tipo avaliativo-descritivo, de natureza qualitativa e quantitativa fundamentada na Política de Assistência

---

<sup>17</sup> Práxis é usada para designar uma relação dialética entre o homem e a natureza, em cujo resultado tem-se uma matéria transformada. Práxis e prática não são sinônimas, pois a práxis apresenta-se num sentido mais complexo e específico do ser social em relação à prática, isto é, a práxis não deve ser apreendida no sentido comum tal como a prática, desprovida de qualquer sentido sócio-político, historicamente construído e atribuído (CAPUTI, 2016, p. 120).

Estudantil da UFMA, especificamente, no Programa Permanência-UFMA. Realizou-se leituras sistemáticas e interpretações bibliográficas e documentais sobre a Política Nacional de Educação Superior no Brasil; Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Programa Permanência-UFMA; Conceitos, definições e metodologia de monitoramento e avaliação de políticas de assistência estudantil e, por último, analisou-se o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de discentes/beneficiários do Programa Permanência-UFMA como proposta de promoção da permanência desses alunos na educação superior, a partir de entrevistas aplicadas com gestor e implementadores do Programa Permanência-UFMA.

Segundo Yin, o método do estudo de caso:

[...] permite que os investigadores retenham as características holísticas e significativas dos eventos da vida real – como os ciclos individuais da vida, o comportamento dos pequenos grupos, os processos organizacionais e administrativos, a mudança de vizinhança, o desempenho escolar, as relações internacionais e a maturação das indústrias. (YIN, 2010, p. 24).

Sobre a caracterização do estudo de caso, corroborou-se a ideia de Chizzotti (2010, p. 102):

[...] é uma caracterização abrangente para designar uma diversidade de pesquisas que coletam e registram dados de um caso particular ou de vários casos a fim de organizar um relatório ordenado e crítico de uma experiência, ou avalia-la analiticamente, objetivando tomar decisões a seu respeito ou propor uma ação transformadora. Sendo que o caso deve ser tomado como unidade significativa do todo e, por isso, suficiente para fundamentar um julgamento fidedigno quanto propor uma intervenção. É considerado também como um marco de referência de complexas condições socioculturais que envolvem uma situação e tanto retrata uma realidade quanto revela a multiplicidade de aspectos globais, presentes em uma dada situação.

Chizzotti (2010) destaca três fases para o desenvolvimento do estudo de caso: a seleção e delimitação do caso; o trabalho de campo e a organização e redação do relatório. A seleção e delimitação do caso são decisivas para a análise da situação estudada. O caso deve ser significativo para merecer a investigação. A delimitação deve precisar os aspectos e os limites do trabalho com foco de reunir informações sobre um campo específico e fazer análise sobre objetos definidos como possibilidade para compreensão de uma determinada situação.

Conforme o autor, sobre a filtragem das informações, declara que:

O trabalho de campo visa reunir e organizar um conjunto comprobatório de informações. As informações são documentadas, abrangendo qualquer tipo de informação disponível, escrita, oral, gravada, filmada como proposta para fundamentar o relatório do caso que será objeto de análise crítica pelos informantes ou por qualquer interessado. A organização e redação do relatório constitui a posse de um volume substantivo de dados que devem ser reduzidos ou indexados conforme critérios predefinidos e que comprovem as descrições e as análises do caso. O objetivo

do relatório é apresentar os múltiplos aspectos que envolvam um problema, mostrar sua relevância, situá-lo no contexto em que acontece e indicar as possibilidades de ação para modificá-lo. (CHIZZOTTI, 2010, p. 102).

A presente investigação foi baseada numa abordagem qualitativa, para Chizzotti (2010, p. 79):

A abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. O conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados, conectados por uma teoria explicativa; o sujeito observador é parte integrante do processo de conhecimento e interpreta os fenômenos, atribuindo-lhes um significado. O objeto não é um dado inerte e neutro; está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações.

Como relata o autor acima, a abordagem qualitativa parte da compreensão que há uma relação intrínseca entre pesquisador e o objeto de estudo, ou seja, o conhecimento não acontece de forma isolada, mas há uma interdependência entre sujeito e objeto. A fase da pesquisa documental aconteceu através de leituras, interpretações e análise de conteúdo dos documentos relacionados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES/UFMA, especificamente, o Programa Permanência-UFMA e análise de conteúdo das entrevistas aplicadas. Esta pesquisa foi baseada ainda em dados quantitativos para avaliação do número de discentes/bolsistas inseridos na Bolsa Permanência-UFMA, no número de disciplinas aprovadas, no número de disciplinas reprovadas por falta, por média ou por falta/média e no índice de desempenho acadêmico nos semestres 2016-2, 2017-1 e 2017-2, conforme recorte temporal para avaliação dos dados de interesse da pesquisa. Para Chizzotti (2010, p. 52) a análise dos dados de natureza qualitativa “preveem a mensuração de variáveis preestabelecidas, procurando verificar e explicar sua influência sobre outras variáveis, mediante a análise da frequência de incidências e de correlações estatísticas. O pesquisador descreve, explica e prediz”.

As técnicas e instrumento de coleta de dados basearam-se na elaboração de um questionário semiestruturado, a partir da aplicação de entrevistas com profissionais: um gestor (Pró-Reitor), uma Assistente Social e uma Técnica em Assuntos Educacionais (TAE)<sup>18</sup> implementadoras do processo de monitoramento e avaliação acadêmica de bolsistas do Programa Permanência-UFMA, ou seja, profissionais que trabalham diretamente com a política de assistência estudantil na PROAES-UFMA, visando identificar as contribuições e os avanços deste processo para manutenção da permanência do aluno em vulnerabilidade socioeconômica.

---

<sup>18</sup> A presente pesquisa, acerca da aplicação da entrevista dirigida, contemplou 100% da equipe técnica implementadora do Programa Permanência-UFMA.

Vale ressaltar que o público alvo do programa (estudantes/beneficiários) não foi investigado para a pesquisa, neste momento, por se tratar de uma análise técnica e específica dos processos, instrumentais e mecanismos de monitoramento adotados na PROAES, executados e implementados pelo corpo técnico da UFMA. O público alvo será investigado num estudo futuro para doutorado com a ampliação da proposta que pretende analisar os impactos do Programa Permanência UFMA para a vida acadêmica e permanência do aluno em vulnerabilidade socioeconômica, considerando as contribuições desse programa para a promoção da conclusão do curso dos bolsistas, conforme a integralização hábil do curso.

A entrevista é um instrumento de coleta de dados comumente utilizado, podendo ser definido, segundo Gil (2008, p. 109), como “[...] a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação.” A escolha pelo gestor e executores da política de assistência estudantil para abstração da coleta de dados do estudo se deu por se tratar de pessoas que trabalham diretamente com a política de assistência estudantil da UFMA, em que foi considerado o grau de representatividade no grupo social em estudo. Houve interesse de entrevistar uma amostra dos discentes beneficiários do Programa Permanência UFMA, porém pelo elevado contingente de beneficiários e o limitado tempo da pesquisa não foi possível.

A metodologia adotada buscou atingir os objetivos específicos operacionalizados com base na problemática que será analisada por meio de diferentes enfoques: 1) Identificar a concepção de assistência estudantil, a partir do gestor e servidores que implementam o monitoramento e avaliação de desempenho acadêmico dos discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA; 2) Identificar as técnicas, instrumentos, mecanismos e/ou estratégias de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de discentes/beneficiários do Programa Permanência-UFMA no Campus Dom Delgado, adotados pela PROAES/UFMA; e 3) identificar as contribuições do Programa Permanência-UFMA para a promoção da permanência e redução da evasão e retenção de discentes/beneficiários do programa na educação superior. O universo da pesquisa foi na PROAES - Campus Dom Delgado - UFMA, em São Luís – MA, constituído pelo Pró-Reitor/gestor e executores da política de assistência estudantil, especificamente os que realizam o monitoramento e avaliação de desempenho acadêmicos Estudantis do Programa Permanência – UFMA.

Nesta pesquisa, adotou-se como instrumental para coleta de dados, a elaboração de um questionário com perguntas semiestruturadas para subsidiar a aplicação de entrevista com gestor e técnicos implementadores do monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de discentes/bolsistas no Programa Permanência-UFMA. Para tanto, elaborou-se uma planilha

de identificação de entrevistados, para resguardar o sigilo profissional dos envolvidos, conforme abordagem no decorrer da análise dos dados do estudo.

**Quadro 1** -Planilha de Identificação de Entrevistados da PROAES/UFMA

<b>ENTREVISTADO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO NO ESTUDO</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA</b>
GESTOR	G1	SET./2018
ASSISTENTE SOCIAL	A.S	SET./2018
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – TAE	TAE	SET./2018

Fonte: Elaborado pela autora (2018)

Conforme Laville (1999, p. 11), o termo método é derivado do grego *methodos*, formado por *meta*, “para”, e *hodos*, “caminho”. Poder-se-ia, então, traduzir a palavra por “caminho para”, ou, então, “prosseguimento”, “pesquisa”. Então como declara sucintamente o autor, o método e/ou metodologia da pesquisa baseia-se no caminho traçado sistematicamente pelo pesquisador para atingir os objetivos do estudo, elaborando a construção de um novo saber.

Para atender aos objetivos do estudo de forma mais sistemática e devido ao curto período de tempo para realização do mestrado, necessitou-se fazer um recorte temporário de três semestres letivos acadêmicos, para análise do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes/beneficiários do Programa Permanência-UFMA.

As análises do estudo basearam-se no Relatório de Acompanhamento dos Bolsistas PROAES/UFMA do Programa Permanência-UFMA no período de 2016-2 a 2017-2 com cruzamento articulados dos dados sobre os requisitos para manutenção e desligamento da Bolsa Permanência-UFMA estabelecidos nos Editais/PROAES (nº33/2016, nº 15/2017 e nº 31/2017), apresentadas no Capítulo V, sobre as contribuições mediadas pelo processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos (as) discente/bolsistas do Programa Permanência-UFMA, para a promoção da permanência e redução da evasão e retenção de discentes/bolsistas em vulnerabilidade socioeconômica, considerando o tempo de integralidade do curso de formação.

A escolha pelo recorte temporal da pesquisa entre 2016-2 a 2017-2 se deu devido a implementação em 2017-1 do sistema informatizado denominado de “Módulo de Assistência Estudantil”, vinculado ao SIGAA, assegurando aos técnicos responsáveis pelo monitoramento

dos bolsistas, acesso a todos os dados acadêmicos dos(as) estudantes (histórico acadêmico, disciplinas cursadas, que estavam em curso, número de aprovação, número de reprovação, índice de coeficiente). Este módulo foi formulado e implementado, a partir da segunda gestão da PROAES no período de 2015 a 2018.

O Módulo de Assistência Estudantil vinculado ao SIGAA facilitou a avaliação do desempenho acadêmico dos discentes/bolsistas, pois anteriormente a esse sistema o monitoramento era realizado manualmente com base na pesquisa dos históricos físicos dos bolsistas, que gerava um trabalho bastante burocrático e lento com dependência de muitos técnicos e um longo tempo para realizá-lo.

O principal objetivo da pesquisa foi identificar a contribuição do programa para a permanência do aluno em vulnerabilidade socioeconômica, fez-se necessário analisar, a partir do número de discentes/bolsistas inseridos no Programa Permanência-UFMA, juntamente com o número de disciplinas cursadas no período, índices de aprovação, índice de reprovação por média, falta ou média/falta e índice do coeficiente de rendimento acadêmico, baseado nos requisitos estabelecidos nos Editais PROAES nº 33/2016, nº 15/2017 e nº 31/2017, referente respectivamente à concessão de Bolsa Permanência UFMA para os semestres letivos 2016-2, 2017-1 e 2017-2. Estes dados são expostos por meio de gráficos e análises no corpo do trabalho.

A avaliação do estudo e a síntese dos dados coletados de natureza qualitativa e quantitativa será feita baseada na análise de conteúdo em Bardin. A autora destaca que:

[...] o terreno, o funcionamento e o objetivo da análise de conteúdo resume-se como um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN, 2011 p.42).

Dessa forma, o objetivo da análise de conteúdo para Chizzotti (2010, p. 98) “é compreender criticamente o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas”. Neste estudo a adoção pela análise de conteúdo como método de tratamento e análise dos dados coletados, a partir da entrevista com os implementadores do programa deu-se por considerar que baseado na abstração da realidade cotidiana do fazer profissional da assistência estudantil é possível identificar acertos e erros, avanços e retrocessos na elaboração, execução e avaliação do Programa Permanência-UFMA, possibilitando propostas futuras para aprimoramento do programa e obtenção de melhores resultados.

Considera-se que os procedimentos e instrumentos metodológicos que serão

utilizados na investigação da pesquisa proporcionaram sistematicamente a compreensão do objeto de estudo possibilitando a elaboração e consolidação do trabalho científico, constituindo-se numa aproximação do conhecimento sobre o Programa Permanência-UFMA e não numa verdade absoluta. Laville (1999, p. 17) enfatiza que “[...] o objetivo principal da pesquisa do saber é: conhecer o funcionamento das coisas, para melhor controlá-las, e fazer previsões melhores a partir daí.”

No capítulo seguinte, destacou-se o conceito, tipos e metodologia de avaliação de políticas públicas sociais, considerando que a técnica para avaliação deve estar correlacionada com a realidade histórica, econômica, política e culturais em que as políticas públicas sociais estão inseridas. Apresentou-se também reflexões sobre monitoramento e, por último, destacou-se a análise do sistema de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de discentes/beneficiários do Programa Permanência – UFMA adotado pela PROAES, a partir de dados documentais e relatos por meio de entrevistas sobre o programa, na perspectiva de identificar os aspectos propositivos para a permanência dos discentes em vulnerabilidade socioeconômica.

## **5 ANÁLISE DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DOS DISCENTES/BOLSISTAS DO PROGRAMA PERMANÊNCIA – UFMA: perspectiva para efetivação da permanência no ensino superior**

O Decreto nº 7.234, no parágrafo único, estabelece que as Instituições Federais de Ensino Superior deverão fixar: II – mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES (BRASIL, 2010). Com base neste decreto, o estudo analisou como a PROAES-UFMA vem implementando o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos bolsistas do Programa Permanência UFMA, visando identificar os procedimentos de monitoramento e sua eficácia para a permanência do aluno em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado.

Neste capítulo, apresentou-se inicialmente os conceitos teóricos básicos sobre avaliação de políticas sociais com seus respectivos tipos, formas e tendências da avaliação e a relação das principais técnicas e procedimentos para a aferição da efetividade e eficácia de políticas, programas e projetos sociais (ARRETCHE, 1998; COHEN; FRANCO, 1993; SILVA, 2001), na perspectiva de compreender o surgimento, desenvolvimento e funções das técnicas e procedimentos de avaliação de políticas sociais e a importância da avaliação para a otimização de políticas, programas e projetos sociais como proposta no enfrentamento das desigualdades sociais e garantia dos direitos sociais nas sociedades capitalistas.

E em seguida, com destaque ao processo de monitoramento, fundamentou-se em alguns autores tais quais (ALMEIDA, 2013; PINTO, 2015; RUA, 2009; SOUSA, 2013), que analisam essa temática. Por último, configurou-se o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos discentes assistidos no Programa Permanência-UFMA, baseado nas análises dos documentos e na concepção do gestor e executores lotados na PROAES, a partir de entrevistas semiestruturadas, visando identificar a eficácia do programa para a permanência do discente em vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior.

Baseando-se no histórico de avaliação de programas públicos, identificou-se alguns estudos que apontam que, historicamente, na administração pública brasileira, não havia a preocupação de avaliar programas públicos, em geral, e programas sociais, em particular. Durante anos, a produção de conhecimento técnico na busca da melhoria dos padrões de gerenciamento do setor público sempre esteve muito mais voltado para os processos de formulação de programas do que para os relacionados a sua implementação e avaliação (COSTA; CASTANHAR, 2003, p. 2).

Segundo Boschetti (2009), sobre o início da produção de métodos e técnicas de avaliação surgiu na década de 1960 nos Estados Unidos como proposta de produzir dispositivos operacionais de aferição das ações públicas como “receitas” para o estabelecimento de um bom e eficaz governo, no contexto de uma economia de mercado. No Brasil e América Latina, a expansão da utilização de modelos e métodos de avaliação ocorreu a partir dos anos de 1970, com mais ênfase nos anos de 1980 e de 1990, sob a hegemonia de uma ótica gerencialista a serviço das contrarreformas do Estado com a finalidade de sustentar redução e transformação com o intuito de maior eficiência e eficácia.

Destarte, a autora aborda que:

[...] o conceito de avaliação das ações governamentais, assim como o de planejamento, desenvolveu-se a partir das transformações no papel do Estado, especialmente por causa do esforço de reconstrução após a Segunda Guerra, quando teve início a adoção de políticas sociais, bem como a conseqüente necessidade de analisar os custos e as vantagens de suas intervenções. Desde meado da década de 1980, no âmbito do grande processo de mudanças das relações entre o Estado e a sociedade e da reforma da administração pública, que passa do primado dos processos, a avaliação assume a condição de instrumento estratégico em todo o ciclo da política pública. (RUA, 2009, p.108).

Conforme Rua (2009), a adoção de políticas sociais teve início após a Segunda Guerra Mundial na perspectiva de avaliar custos e benefícios de suas intervenções. A partir da reforma da administração pública e do processo de mudanças das relações entre o Estado e a sociedade, que a avaliação assume a condição estratégica em todo ciclo da política pública.

Algumas razões e evidências em destaque para o interesse da administração pública em realizar a avaliação das políticas públicas sociais decorrem das profundas transformações observadas na sociedade e no Estado brasileiros desde meados dos anos 1980 e, particularmente, em anos mais recentes. Com efeito, nos anos 1980, a crise da dívida externa e a interrupção de um longo ciclo de crescimento econômico aprofundaram as desigualdades sociais presentes na realidade do país. Por seu turno, as reformas estruturais empreendidas nos anos 1990 – abertura comercial e integração, reforma do Estado, desestatização, entre outras – alargaram ainda mais essas assimetrias na medida em que aumentaram o desemprego, tornaram precário o emprego remanescente e, conseqüentemente, reduziram os salários reais. A conjuntura econômica desfavorável provocou um crescimento da demanda por ações e serviços sociais, especialmente, os de natureza compensatória (COSTA; CASTANHAR, 2003, p. 3).

Para tanto, a autora detaca que:

[...] a trajetória histórica da avaliação compreende um primeiro estágio, centrado na mensuração dos fenômenos analisados, depois avança em direção às formas de atingir resultados, evoluindo para um julgamento das intervenções não somente quanto à sua

eficácia e eficiência, mas também quanto a sua efetividade, sustentabilidade e outros aspectos, como a equidade, por exemplo. (RUA, 2009, p.108).

Rua (2009) aborda que a avaliação de políticas públicas vem sendo alterada ao longo de sua trajetória histórica centrada em analisar a mensuração dos fenômenos, as formas de atingir resultados, a eficácia, eficiência e efetividade das políticas sociais. Em relação à política de expansão do ensino superior e a política de assistência estudantil atual, ambas são fundamentadas e têm como um dos princípios norteadores de suas ações a perspectiva de “inclusão social”, caracterizando-a como uma política compensatória, que tem a finalidade de contribuir com a redução das desigualdades sociais. A assistência estudantil baseada no PNAES apresenta-se como proposta de apoio aos discentes em risco social no ensino superior, também como uma política compensatória, seletiva e focalizada. A esse respeito, o Decreto nº 7.234/2010 determina no seu Art. 5º que:

Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior. (BRASIL, 2010, p. 2).

Como enfatiza o PNAES sobre o atendimento da assistência estudantil na educação superior direcionada aos estudantes vindos da rede pública de educação básica, ou seja, estudantes de baixa renda. Então, considerou-se importante a avaliação da assistência estudantil da UFMA como proposta de aprimoramento do Programa Permanência-UFMA.

Ainda sobre o histórico do processo de avaliação de políticas sociais no Brasil, o processo de transição política a partir dos anos 80, desenvolvido numa conjuntura de agravamento das questões sociais e escassez de recursos, gerou impactos sobre a necessidade de formulação de políticas sociais mais justas. Nesse contexto, a avaliação de políticas públicas ganha um grande impulso com elevados desafios no plano econômico e democrático. O plano econômico está relacionado à restrição dos recursos econômicos e financeiros, ou seja, redução de recursos para as despesas sociais. A avaliação, nesse sentido, teria como finalidade contribuir na procura de soluções que permitam aumentar a rentabilidade na aplicação dos recursos. O segundo nível estaria relacionado à necessidade de contribuir no processo de democratização, em termos de uma melhor distribuição de riquezas e poder (GOMES, 2001, p. 17).

De acordo com o contexto histórico brasileiro sobre a reforma da administração pública, apresentou-se em 1995 a Reforma do Estado no governo FHC, elaborada pelo ministro Bresser Pereira e implementada através do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) apoiada em uma proposta de administração pública gerencial, como resposta

à grande crise do Estado dos anos 80 e à globalização da economia para a redefinição das funções do Estado e da sua burocracia. Esta reforma apresentou como objetivos: a curto prazo, facilitar o ajuste fiscal, particularmente nos Estados e municípios, onde existe um claro problema de excesso de quadros; a médio prazo, tornar mais eficiente e moderna a administração pública, voltando-a para o atendimento dos cidadãos (PEREIRA, 1996, p. 17).

A Reforma do Estado aponta como principal proposta seria desburocratizar o Estado Brasileiro e consolidar uma administração gerencial pautada na redução de gastos públicos com a finalidade de transformar a administração pública mais moderna e eficiente para o atendimento dos cidadãos.

Estas reflexões, relacionadas com as formas de avaliação de políticas sociais no Brasil, deixam explícita a vinculação de avaliação com o plano econômico na perspectiva de redução dos recursos econômicos e financeiros para otimizar a aplicação de recursos sociais. Mas os recursos aplicados, além de proporcionarem a redução de gastos, devem estar intrinsecamente vinculados à necessidade de contribuir com o processo de democratização com a promoção de uma melhor distribuição de riquezas e poder.

Em relação à avaliação de políticas sociais com foco no custo benefício, (BOSCHETTI, 2009) chama atenção que a relação custo-benefício não pode se aplicar às políticas sociais públicas com o rigor e intensionalidade com que se aplica ao mercado, visto que seu objetivo não é (e não deve ser) o de atender ao maior número de pessoas com o menor dispêndio e recursos. Ao contrário, a avaliação de políticas públicas deve ser orientada pela intensionalidade de apontar em que medida as políticas e programas sociais são capazes e estão conseguindo expandir direitos, reduzir a desigualdade social e propiciar a equidade.

Destarte, a avaliação de políticas públicas consiste estritamente em :

Na avaliação formal, que é o exame sistemático de quaisquer intervenções planejadas na realidade, baseado em critérios explícitos e mediante procedimentos reconhecidos de coleta e análise de informação sobre seu conteúdo, estrutura, processo, resultados, qualidade e/ou impactos. A avaliação formal é um julgamento, porque envolve valores; é sistemático porque se baseia em procedimentos e indicadores reconhecidos e previamente estabelecidos; incide sobre o conteúdo (problemas eleitos e suas soluções), as estratégias, o desenho ou concepção (estrutura), os processos (insumos, atividades, capacidades, hierarquias de precedência e mecanismos de coordenação), produtos (preliminares, intermediários e finais), efeitos e impactos; é uma política, programa ou projeto; tendo como referência critérios explícitos; e a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e/ou o aumento da *accountability*. (RUA, 2009, p.109).

Esta pesquisa sobre o Programa Permanência-UFMA, através do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de bolsistas, foco deste estudo, visou identificar os aspectos que contribuem para a permanência dos discentes em vulnerabilidade

socioeconômica no Campus Dom Delgado. Este estudo não se restringe apenas em identificar os aspectos econômicos do programa, principalmente, redução de gastos e atendimento ao maior número de alunos, mas identificar a otimização dos recursos investidos nos alunos assistidos. De acordo com Rua (2009, p.109), a finalidade da avaliação não é classificar as intervenções “boas” ou “más”, “exitosas” ou “fracassadas”. Muito mais importante e proveitoso é apropriar-se da avaliação como um processo de apoio a um aprendizado contínuo, de busca de melhores decisões e de amadurecimento da gestão.

Para tanto, entende-se que o Programa Permanência-UFMA além de possibilitar a transferência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para discentes em vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de manutenção de gastos acadêmicos, deve ser avaliado de forma sistemática e contínua pelos gestores e implementadores do programa, juntamente com os representantes estudantis e público alvo assistido na perspectiva de identificar os erros e acertos para a construção de técnicas e alternativas que auxiliem melhor para a promoção da permanência de discentes com baixa renda e redução da repetência e evasão na UFMA. Considera-se ainda que a mediação através do processo de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA baseada na eficácia e eficiência, contribui para a promoção da expansão de direitos sociais, a partir da inclusão de grupos de discentes vulneráveis e redução da desigualdade social. Nessa perspectiva, através do egresso desses discentes com a conclusão de curso de graduação, proporciona a possibilidade na concorrência acirrada e competitiva de uma vaga de emprego no mercado de trabalho. Essa inserção deste membro familiar numa ocupação profissional por meio da educação superior possibilita uma vida mais digna e cidadã.

A partir da implementação do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos discentes/beneficiários do Programa Permanência-UFMA pelos gestores e executores do programa, teve-se a possibilidade de avaliar o desempenho acadêmico do aluno para constatar se o aluno está ou não conseguindo alcançar um índice de coeficiente de rendimento satisfatório. Caso identifique índice de coeficiente (IC) insatisfatório é solicitado um atendimento com o referido aluno/bolsista, para intermediar através da escuta e identificar os principais motivos que estão impedindo o bom desempenho do aluno e construir juntamente com a equipe da PROAES e outras Pro-Reitorias alternativas para melhoramento acadêmico.

Sobre avaliação dos programas, Boschetti (2009) Cohen e Franco (1993) e Silva (2008) enfatizam a necessidade de avaliar programas públicos diante do aprofundamento da crise fiscal, da escassez de recursos do setor público e da imprescindível intervenção governamental para atender à população mais necessitada. A avaliação sistemática, contínua e eficaz desses programas pode ser um instrumento fundamental para se alcançar melhores

resultados e proporcionar uma melhor utilização e controle dos recursos nele aplicados, além de fornecer aos formuladores de políticas sociais e aos gestores de programas dados importantes para o desenho de políticas mais consistentes e para gestão pública mais eficaz (COSTA; CASTANHAR, 2003, p. 1-3).

A avaliação é entendida como,

[...] uma forma de pesquisa social aplicada, sistemática, planejada e dirigida; destinada a identificar, obter e proporcionar de maneira válida e confiável dados e informação suficiente e relevante para apoiar um juízo sobre o mérito e o valor dos diferentes componentes de um programa (tanto na fase de diagnóstico, programação ou execução), ou de um conjunto de atividades específicas que se realizam, forma realizadas ou se realizarão, com propósito de produzir efeitos e resultados concretos; comprovando a extensão e o grau em que se deram essas conquistas, de forma tal que sirva de base ou de guia para uma tomada de decisões racional e inteligente entre cursos de ação, ou para solucionar problemas e promover o conhecimento [...]. (SILVA *apud* AGUILAR; ANDER-EGG, 1994, p. 31).

A avaliação de programas, conforme Jannuzzi (2016), refere-se ao processo técnico de produzir informação e conhecimento para desenho, implementação e validação de programas e ações, por meio de abordagens metodológicas interdisciplinares da pesquisa social, com a finalidade de aprimorar a gestão das intervenções, seja no cumprimento dos seus objetivos (eficácia), seus impactos mais duradouros e abrangentes em termos de públicos e dimensões sociais alcançados (efetividade) e a custos condizentes com a escala e complexidade da intervenção (eficiência).

Jannuzzi (2016) faz a seguinte pergunta: para quê avaliar programas sociais? As avaliações constituem instrumentos para a aprendizagem organizacional com a finalidade de aprimorar a gestão e os resultados de programas sociais. Aponta outras perspectivas finalísticas da avaliação, como julgamento de mérito para fins de dotação de recursos ou responsabilização de suas atividades. Como mecanismo de aprendizagem organizacional, a avaliação produz insumos relevantes para análise da eficiência no uso dos recursos, eficácia no atingimento dos objetivos e efetividade na mudança social por ele proporcionada.

Destarte, avaliar pressupõe determinar a valia ou o valor de algo; exige apreciar e estimar o merecimento, a grandeza, a intensidade ou força de uma política social diante da situação a que se destina. Avaliar significa estabelecer uma relação de causalidade entre um programa e seu resultado, e isso só pode ser obtido mediante o estabelecimento de uma relação causal entre a modalidade da política avaliada e seu sucesso e/ou fracasso, tendo como parâmetro a relação entre objetivos, intenção, desempenho e alcance dos objetivos. A avaliação tem como principal objetivo estabelecer um valor ou julgamento sobre o significado e efeitos das políticas sociais (BOSCHETTI, 2009).

A avaliação de programas sociais é necessária e muito importante na perspectiva de contribuir com a aprendizagem organizacional e proporcionar o aprimoramento da gestão e dos resultados dos programas sociais. No que se refere ao Programa Permanência-UFMA, este deve adotar a avaliação sistemática e contínua para otimizar os recursos aplicados, considerando as informações adquiridas mediante o processo de monitoramento dos alunos/bolsistas para identificar os entraves e buscar alternativas propositivas para aprimoramento dos resultados. Este programa deve adotar uma abordagem sobre o processo de formulação, execução e consolidação de direitos e serviços sociais que devem ser permanentes e universais, considerando as políticas sociais como resultado das históricas e contraditórias relações entre Estado e sociedade em diferentes contextos históricos (BOSCHETTI 2009; COHEN; FRANCO, 1993; SILVA, 2001).

No que se refere aos tipos de avaliação, Cohen e Franco (1993, p. 108) destacam a avaliação *ex-ante* e *ex-post*. A avaliação *ex-ante* é realizada ao começar o projeto e tem por finalidade proporcionar critérios racionais para uma decisão qualitativa crucial: se o projeto deve ou não ser implementado. Permite ainda ordenar os projetos segundo sua eficiência para alcançar os objetivos perseguidos. Tanto a análise custo-benefício (ACB) como a análise custo-efetividade (ACE) são metodologias aptas para a avaliação *ex-ante*. Entretanto, a ACB é mais adequada para analisar projetos econômicos e a ACE apresenta maiores potencialidades para a avaliação de projetos sociais.

Na avaliação *ex-post*, fez-se necessário distinguir a situação dos projetos que estão em andamento daqueles que já foram concluídos. Ambos os tipos são avaliados procurando obter elementos de apoio para a adoção de decisões qualitativas (tipo sim ou não) e “quantitativas” (que é uma questão de grau). A avaliação *ex-post* faz referência ao momento em que é realizada a avaliação. Compreende as avaliações intermediárias ou de meio termo quando se trata de intervenções do tipo “atividade” (bens e serviços de produção ou prestação continuada) e as avaliações finais, de efeitos e de impactos (RUA, 2009, p.113).

Em relação à função de quem realiza a avaliação, Cohen e Franco (1993, p. 111) apontam quatro tipos de avaliação: a participação ou não do avaliador na equipe executora do projeto; combinação de dois tipos de pessoas e a última denominada participativa, que incorpora os beneficiários. A avaliação externa é a realizada por pessoas alheias à organização-agente, que tendem a dar mais importância ao método de avaliação do que ao conhecimento substantivo da área em que o projeto foi desenvolvido. A vantagem do avaliador externo estaria em seu conhecimento da metodologia de avaliação e os pontos fracos relaciona-se com a área substantiva e nas especificidades do projeto.

A avaliação interna é realizada dentro da organização gestora do projeto. Argumentam que esta avaliação proporciona colaboração daqueles que participaram do projeto, já que não a sentiriam como um exame de sua atuação pessoal, e sim como uma instância de reflexão sobre o realizado, de mútuo intercâmbio de experiências e de aprendizagem. Porém, apontam que esta forma de avaliação tende a proporcionar menores garantias de objetividade, já que a organização agente seria “juiz e interessado”. Alegam que seus membros teriam ideias preconcebidas a respeito do projeto tanto por interesses (já que foram eles que o formularam ou executaram e, por isso, não irão querer mostrar um possível fracasso), como por valor (no sentido que se encontram identificados como os objetivos e a forma escolhida para atingi-los) estando portanto menos capacitados para apreciar o projeto de forma independente e imparcial (COHEN; FRANCO, 1993, p. 112). A nossa proposta de análise do Programa Permanência-UFMA está correlacionada com o tipo de avaliação interna, devido a avaliadora trabalhar diretamente na PROAES instituição gestora da Política de Assistência Estudantil. Concorda-se que manter a imparcialidade não é algo muito fácil, mas é preciso para conseguirmos abstrair melhores resultados da pesquisa.

A avaliação mista é a que procura combinar os tipos de avaliação interna e externa, fazendo com que os avaliadores externos realizem seu trabalho em estreito contato e com a participação dos membros do projeto a ser avaliado na perspectiva de superar as dificuldades, ao mesmo tempo que preservam as vantagens de ambas as avaliações.

A avaliação participativa tem o objetivo de minimizar a distância que existe entre o avaliador e os beneficiários. É utilizada em pequenos projetos, que procuram fixar as mudanças propostas criando condições para que seja gerada uma resposta endógena do grupo (COHEN; FRANCO, 1993, p. 111-114). Esta avaliação, além de aproximar o avaliador dos beneficiários, corrobora ao aprimoramento do projeto, os beneficiários são o público-alvo do programa a participação deles na avaliação do programa é fundamental para a construção de melhores resultados.

Cohen e Franco (1993, p. 137) destacam que, para realizar a avaliação de um projeto, ou seja, para estabelecer uma metodologia da avaliação de um projeto é necessário definir: o universo do estudo, as unidades de análises, as hipóteses, o modelo de amostra, o plano de análise, o contexto e as formas de recolher a informação, os instrumentos de coleta de dados, as formas e passos do processamento e as técnicas a serem utilizadas.

O universo do projeto está correlacionado à população, ou seja, como o conjunto de pessoas, famílias ou organizações que tenham em comum o atributo de serem receptores dos serviços ou bens dos mesmos (COHEN; FRANCO, 1993). No caso do Programa Permanência-

UFMA, o conjunto de pessoas e/ou público alvo receptores da prestação dos serviços assistenciais desenvolvidos pelo programa, são discentes em vulnerabilidade socioeconômica ingressos no Campus Dom Delgado. Um dos atributos ou características principais, que deve ser observado pela equipe técnica da PROAES/UFMA implementadora do processo de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA para a definição da população no processo de seleção dos discentes no programa, é a renda *per capita*, de no máximo, de um salário mínimo e meio aos integrantes do grupo familiar do discente, considerando o grau de vulnerabilidade socioeconômica do discente.

Segundo Cohen e Franco (1993) em relação às unidades de análise do programa estas constituem o objeto da avaliação e a primeira seleção decisiva que é necessário fazer para sua realização. Sobre as hipóteses, sejam verdadeiras ou não, é importante aceitá-las ou recusá-las, já que em ambos os casos aumentam a capacidade de adotar as medidas corretivas pertinentes. O modelo amostral, quanto à seleção da amostra, requer uma ordem sequencial de acordo com: a definição do marco amostral, trata-se de uma lista que compreende todas as unidades que constituem a população e que inclui a informação relevante que esteja disponível; a determinação das unidades elementares da amostragem, isto é, das pessoas ou grupos que possuam os atributos a partir dos quais se definiu a população; a escolha das unidades de amostragem, ou seja, escolher as unidades elementares que servem de base para tomar a amostra; seleção de amostras. Existem dois métodos básicos para a escolha das amostras, um método é baseado no parecer do avaliador e o outro método seleciona amostras, em que cada uma de suas unidades tem probabilidade conhecida de ser escolhida, em função de os achados serem generalizáveis ao universo e se poder determinar o grau de incerteza da estimativa.

Em relação ao plano de análise, suas funções são: sintetizar a informação disponível em indicadores; escolher os métodos e técnicas que permitam utilizar a informação para alcançar os resultados procurados e apreciar a natureza dos indicadores e as escalas aplicáveis aos mesmos (de razão, ordinal ou nominal) e, em função destas, selecionar as ferramentas estatísticas a serem utilizadas. Sobre o contexto e as formas de recolher informação, Cohen e Franco (1993, p.144) afirmam que todo projeto é avaliado em seu contexto sócio-cultural, sendo necessário analisar os fatores físicos e sócioeconômicos que o influenciaram. O contexto afeta o projeto, e pode chegar a determinar seu êxito ou fracasso.

Sobre os instrumentos de coleta de informação, Cohen e Franco (1993), abordam que o questionário é aplicável a qualquer tipo de unidade de análise que contenha variáveis relevantes para a avaliação. Já o teste prévio é uma etapa para determinar a viabilidade e adequação dos instrumentos e do pessoal encarregado do levantamento da informação. Em

relação às formas e passos de processamento, após efetuada a coleta, existem vários passos que usualmente se realizam no processamento da informação como: a codificação, a análise de consistência das variáveis e a análise da distribuição e da relação existente entre as variáveis. As técnicas de análise dependem do nível de medição que possa ser aplicado aos atributos ou variáveis das unidades de análise.

Para tanto, a proposta da pesquisa sobre avaliação e monitoramento, faz-se necessária à reflexão sobre monitoramento visando esclarecer, de antemão, que a avaliação se diferencia de monitoramento sob vários aspectos.

De acordo com a etimologia da palavra monitoramento, monitor vem do latim, *monitum* e significa “aquele que dá conselho, que faz pensar, que adverte, que lembra”. Monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento de programas e políticas em relação aos seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão dos programas, devendo ser capaz de prover informações sobre o programa para seus gestores e permitir a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização. É realizado por meio de indicadores, produzidos regularmente, com base em diferentes fontes de dados, que dão aos gestores informações sobre o desempenho de programas, permitindo a medição dos objetivos e metas alcançados (SOUSA *et al*, 2013; VAITSMAN; RODRIGUES; PAES-SOUSA, 2006, p. 21).

A autora destaca que avaliação se diferencia de monitoramento em muitos aspectos:

Enquanto a avaliação é o exame discreto de processos, produtos, qualidade, efeitos, impactos, das ações realizadas, o monitoramento é o exame contínuo de processos, produtos, resultados e impactos das ações realizadas. A avaliação deve explorar em profundidade os aspectos sobre os quais incide, já o monitoramento não tem como alcançar tal profundidade, devido à sua necessidade de celeridade dos achados, para que possa subsidiar decisões sobre a condução das políticas, programas e projetos. Enquanto a avaliação pode ser usada ou não para subsidiar a tomada de decisões, o monitoramento sempre terá de ter essa aplicação, ou seja, todo monitoramento tem de incluir os procedimentos da imediata apropriação dos achados produzidos e sua incorporação ao processo da gestão. Apesar de podermos monitorar atividades, processos, produtos e impactos, o monitoramento se concentra em atividades, processos e produtos tendo como referência o desenho da política, do programa ou projeto. A avaliação não necessariamente tem essa relação com o desenho da intervenção, sendo recomendável o uso de metodologias de avaliação independente de objetivos. (RUA, 2009, p. 111).

Segundo Rua (2009, p. 112), o monitoramento também é diferente de acompanhamento. O primeiro corresponde às atividades de registro e documentação do processo de implementação, a fim de assegurar o cumprimento do Plano de Atividades, ou Plano de Ação, sem questionar a sua pertinência diante do problema a ser solucionado. Já o acompanhamento, caracteriza-se pelas atividades de supervisão e fiscalização, não tendo

natureza interativa nem proativa. As informações tendem a ser superficiais, e geralmente se limitam a ser registradas e informadas, nem sempre sendo analisadas. Os resultados raramente são compartilhados e são pouco utilizados como ferramenta de gestão.

Em relação ao conceito de sistema de monitoramento e avaliação, este:

[...] pode ser entendido, num sentido mais amplo, como o conjunto de atividades – articuladas, sistemáticas e formalizadas – de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas na gestão de políticas públicas, de seus programas, produtos e serviços, por meio das organizações, agentes e públicos-alvo envolvidos, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão quanto aos esforços necessários para aprimoramento da ação pública. Trata-se de um conjunto de atividades intrínseco ao ciclo de gerenciamento da produção das políticas públicas, voltadas à sistematização da informação acerca dos aspectos considerados críticos para o bom desempenho dos programas. (SOUSA et al, 2013, p. 2).

Para Sousa et al (2013), o monitoramento é o conjunto de atividades sistemáticas e formalizadas de forma articulada intrínseca ao ciclo de gerenciamento da produção das políticas públicas, visando o bom desempenho dos programas. Ainda sobre o conceito de monitoramento a autora apresenta que:

O monitoramento é o exame contínuo dos insumos, atividades, processos, produtos (preliminares, intermediários e finais), efeitos ou impacto de uma intervenção, com a finalidade de otimizar sua gestão, ou seja, obter mais eficácia<sup>19</sup>, eficiência<sup>20</sup> e, dependendo do alcance do monitoramento, efetividade<sup>21</sup>. Implica a possibilidade de interferir no curso da implementação de uma política, programa ou projeto, caso se perceba que a sua concepção não é adequada à solução do problema, por equívoco de planejamento ou por mudança da própria realidade. Por isso, o monitoramento deve ter o Plano de Ação, ou Plano de Atividades, como referência, mas não deve estar preso a esses Planos, podendo propor a sua mudança. Logo, os resultados do monitoramento podem e devem ser utilizados para aperfeiçoamento do trabalho de equipe e para a tomada de decisões, e ele deve gerar aprendizagem sobre as políticas públicas (policy learning). (RUA, 2009, p. 112).

Diante destes conceitos, relacionando-os ao monitoramento do Programa Permanência-UFMA, trata-se de acompanhamento e gerenciamento sistemático do aluno/bolsista com geração e atualização de informações permanentes sob a escuta dos executores do programa, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão com propostas para o aprimoramento do programa. O monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA será apresentado no final deste capítulo com

---

<sup>19</sup> Diz respeito à relação entre características e “qualidades” dos processos e sistemas de sua implementação, de um lado, e os resultados a que chega, de outro (BARREIRA; CARVALHO, 2001, p. 35).

<sup>20</sup> Diz respeito às qualidades de um programa, examinadas sob os parâmetros técnicos, de tempo e de custo (BARREIRA; CARVALHO, 2001, p.36).

<sup>21</sup> Refere-se à relação entre objetivos e metas, de um lado, e impactos e efeitos, de outro. Ou seja, a efetividade de um programa se mede pelas quantidades e níveis de qualidade com que realiza seus objetivos específicos, isto é, as alterações que se pretende provocar na realidade sobre a qual o programa incide (BARREIRA; CARVALHO, 2001, p.36).

base na análise de documentos relacionados com o programa e na análise de conteúdo a partir das entrevistas aplicadas com gestor e executores da assistência estudantil lotados na PROAES-UFMA.

Destarte, o monitoramento do Programa Permanência-UFMA é realizado por uma assistente social que atende os alunos/bolsistas, através de escuta e acesso às informações atualizadas baseadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) para acompanhar o número de disciplinas inscritas pelo aluno/bolsista e mensurar seu índice de desempenho acadêmico. Este acompanhamento visa mediar e subsidiar alternativas juntamente com a PROEN na perspectiva de auxiliar o aluno/bolsista caso seu índice acadêmico se encontre negativo.

Vale enfatizar que o Programa Permanência-UFMA é uma política pública pertencente à área da assistência estudantil na educação superior. Seu público-alvo são os discentes em vulnerabilidade socioeconômica, vindos de escola pública com renda percapta de até um e meio salário mínimo vigente. O apoio e intervenção por meio da assistência estudantil reside na perspectiva de subsidiar recursos e apoio psicossocial e pedagógico para atender às necessidades relacionadas aos aparatos acadêmicos. O discente selecionado para o Programa Permanência-UFMA desenvolve atividades na área administrativa do Campus Dom Delgado com 12h (doze horas) de carga horária semanal.

Ainda sobre os requisitos do programa, a cada semestre, o discente/beneficiário passa por um processo de avaliação, com base no índice de desempenho acadêmico, que é realizado por um técnico vinculado à PROAES-UFMA. O principal questionamento deste estudo foi identificar os aspectos relevantes que o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos beneficiários do Programa Permanência-UFMA, possibilitam para a promoção da permanência do discente em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado, conforme o tempo normal para a colação de grau. No item seguinte deste capítulo, abordaremos sobre este questionamento e outros aspectos inerentes ao Programa Permanência-UFMA, por meio dos resultados da análise dos dados da pesquisa.

### **5.1 Concepção sobre Assistência Estudantil de Gestor e Técnicos da Proaes Implementadores do Processo de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Acadêmico dos(as) Discentes/Bolsistas do Programa Permanência-UFMA**

Para análise do Programa Permanência-UFMA, baseado no monitoramento e na avaliação do desempenho acadêmico de discentes/bolsistas, fez-se necessário um estudo

sistemático baseado na legislação do PNAES com foco no Programa Permanência-UFMA, nos documentos relacionados ao programa e nos relatos dos gestores e executores entrevistados. A partir da elaboração de alguns questionamentos com reflexões sobre a percepção de assistência estudantil, das técnicas, instrumentos, mecanismos e/ou alternativas de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de bolsistas, identificou-se as contribuições do Programa Permanência UFMA, para a promoção da permanência dos(as) estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

Nesta seção, refletiu-se baseando-se na concepção de gestor e executores do processo de monitoramento dos(as) bolsistas do Programa Permanência-UFMA, sobre assistência estudantil.

A respeito da concepção de assistência estudantil para o gestor e executores do monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes/bolsistas, o gestor argumentou que houve uma mudança de concepção de quando iniciaram seu trabalho na assistência e como a concebe hoje. De acordo com o argumento do gestor da PROAES:

*Quando eu vim para cá eu tinha uma concepção de assistência estudantil apenas da necessidade que o estudante tinha. Eu não conseguia visualizar ainda a política como direito. É talvez, esse seja um dos maiores problemas, a visão que as pessoas têm do que é a assistência estudantil é não perceber que essa é uma “política de direito”. Então a minha visão era muito distorcida, eu tive que aprender bastante aqui, mas eu tinha uma vantagem de conhecer muito de perto as necessidades, por ter passado possivelmente, por todas as dificuldades que os alunos passam hoje para se fazer universidade. Então nesses três anos aqui eu aprendi muito, muito, muito. Hoje eu tenho uma visão de assistência estudantil muito avançada no sentido de política de direito e obviamente isso por ter participado de muitas discussões, inclusive no âmbito nacional na UNIFE, FONAPRACE no MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, UNE. Então lá a gente aprende muito, uma das coisas que a gente precisa ainda mudar na universidade. Em relação ao Programa Permanência, quando a gente recebe solicitação de uma coordenação, de alguém, eles já pedem um estagiário. Então fica claro que a própria universidade não tem essa compreensão (G1, PROAES/UFMA, set./2018).*

Baseado no relato do gestor, a concepção sobre assistência estudantil dos gestores e servidores da UFMA é bem arraigada às ideologias e à tendência dominante, no contexto da troca. Como os discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA, desenvolvem atividades administrativas 12 h semanais nos setores da UFMA, os gestores, ao solicitarem os bolsistas para os setores administrativo, concebem os mesmos como estagiários, por existir a contrapartida do benefício. Para tanto, a inserção dos bolsistas nas atividades administrativas corrobora em uma concepção de assistência estudantil com viés de uma política assistencialista. Contribuindo para a negação de uma política social pautada para a promoção dos direitos dos discentes em vulnerabilidade socioeconômica.

O Decreto nº 7.234/2010 estabelece que as ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão no ensino superior (BRASIL, 2010). A política de assistência estudantil visa viabilizar a igualdade de oportunidades, ou seja, contribuir para a diminuição da desigualdade social. Para tanto, o fortalecimento da assistência estudantil baseada em atender o direito do discente vulnerável, é necessário e o primeiro passo é proporcionar o melhor esclarecimento dessa política com toda comunidade acadêmica.

A concepção dos executores do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA, sobre assistência estudantil, os mesmos destacaram que:

*Eu vejo a assistência estudantil como uma estratégia muito importante dentro da universidade. Eu acho que nós temos que usar bem esse recurso a gente tem que selecionar muito bem os nossos alunos, porque a gente tem uma quantidade muito grande de alunos empobrecidos aqui dentro da UFMA de São Luís e, também nos campus do interior. Falando da nossa realidade a gente tem alunos, que precisam muito dessa bolsa, a gente tem que ter muito cuidado para que a gente não ocupe uma vaga com alguém que não necessite. Eu acho que as nossas bolsas têm que ser específicas para o nosso público alvo. Se a gente tem uma bolsa, que avalie o mérito eu acho que tem que ser os “alunos em vulnerabilidade, a assistência é para isso”. Eu vejo que a assistência estudantil é importantíssima, embora ela seja mal compreendida. É uma política que tem que ser respeitada e valorizada. (A.S, PROAES/UFMA, set./18).*

Conforme a outra técnica responsável pelo monitoramento do Programa Permanência-UFMA, esta concebe a assistência estudantil:

*Foi uma área bastante nova para mim. Eu vejo a assistência estudantil como bastante válida, temos alunos em situação de extrema vulnerabilidade para que eles possam ter a oportunidade de estudar e de se manter na universidade. Eu vejo” a assistência como assistencialista”. Por exemplo o aluno ele veio de outro Estado porque gostou da grade curricular do curso, mas a ideia dele era que ele pudesse trabalhar para se manter nesse Estado e estudar. E aí como ele não conseguiu nenhum trabalho a opção foi recorrer as Bolsas. Então ela é uma “política assistencialista”. Ainda há muito a ser feito e a gente vai aprimorando, à medida que a gente vai trabalhando cada vez mais. Ainda tem muitas coisas que precisam ser feitas, o sistema, por exemplo, coisas a ser ajustadas a gente precisa de corpo técnico maior, para que nos ajude em tudo que é necessário, porque são muitos alunos que vem diariamente. Acaba conhecendo aluno por nome, ainda falta um corpo maior, para que pudéssemos atender ou monitorar de forma mais eficiente eficaz esse aluno, porque é um quantitativo bem significativo. (TAE, PROAES/UFMA, set./18).*

No relato das duas técnicas, fica explícito que A.S concebe a assistência estudantil como uma política direcionada para atender especificamente, “discente em vulnerabilidade socioeconômica”. Aponta sobre a responsabilidade que os técnicos devem ter em relação à seleção dos discentes para o auxílio da bolsa, principalmente pela grande quantidade de alunos

que necessitam dela. Outro aspecto que a técnica enfatiza é sobre a importância do fortalecimento da política de assistência estudantil da UFMA, para que seja respeitada e valorizada.

Já a TAE concebe a assistência estudantil como uma “política assistencialista”, porém válida devido ao grande contingente de alunos em extrema vulnerabilidade socioeconômica. Destaca ainda sobre a necessidade no aprimoramento do sistema de monitoramento e maior número de técnicos para realizar os atendimentos de forma mais eficiente e eficaz, na perspectiva de otimizar o atendimento da demanda de alunos carentes. Corrobora-se a reflexão de Rua (2009) ao destacar que o monitoramento é o exame contínuo dos insumos, atividades, processos, produtos (preliminares, intermediários e finais), efeitos ou impacto de uma intervenção, com a finalidade de otimizar sua gestão, ou seja, obter mais eficácia, eficiência e, dependendo do alcance do monitoramento, efetividade.

## **5.2 Técnicas, Instrumentos, Mecanismos e/ou Estratégias Adotadas Pela Proaes Para Implementação do Processo de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Acadêmico dos(as) Discentes/Bolsistas do Programa Permanência-UFMA**

Nesta seção, apresentaram-se as técnicas, instrumentos, mecanismos e/ou alternativas de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de bolsistas do Programa Permanência-UFMA. A partir de documentos, editais e entrevista com gestor e servidores implementadores da Política de Assistência Estudantil, adotados pela PROAES/UFMA.

Em um dos questionamentos sobre técnicas, mecanismos e/ou estratégias de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA foi sobre qual a concepção de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA? Na concepção de G1, o mesmo apresentou que:

*Só podemos observar se a permanência e a conclusão do curso estão ocorrendo com êxito se estiver acontecendo um bom sistema de monitoramento, porque essas coisas não acontecem da noite para o dia. Por exemplo, um aluno no curso de filosofia, curso de 4 anos, sendo que seria bom que o aluno concluísse em 4 anos, seria um bom aproveitamento. Para isso, que é preciso monitorar o aluno, desde o 1º período, durante os 4 anos de curso. É preciso fazer um monitoramento, que não seja meramente punitivo, mas um acompanhamento mesmo, porque as vezes o aluno ao longo desse tempo, possa se perder por algum motivo. Então é importante que o aluno seja acompanhado. Entende que o monitoramento é imprescindível para o bom acompanhamento do aluno. (G1, PROAES/UFMA, set./2018).*

Nesta abordagem de G1, sua concepção de monitoramento, considera como algo imprescindível para o bom acompanhamento do aluno. Ruas (2009) aborda sobre a distinção

entre monitoramento e acompanhamento. O monitoramento corresponde às atividades de registro e documentação do processo de implementação, a fim de assegurar o cumprimento do Plano de Atividades, ou Plano de Ação. Já o acompanhamento caracteriza-se pelas atividades de supervisão e fiscalização, não tendo natureza interativa nem proativa.

Para uma das executoras do monitoramento declara que:

*Eu vejo esse monitoramento e avaliação essencial para que a gente possa ter um retorno, para que a gente possa ter um feedback se essa bolsa tem contribuído mesmo para o rendimento dele ou não. Eu vejo o monitoramento como algo assim parte do processo que é geralmente importante. (TAE, PROAES/UFMA, set./2018).*

A outra executora do monitoramento relata que:

*Na verdade, “nós não temos um monitoramento pensado, elaborado, estruturado”. Com um processo de trabalho bem claro, nós vamos fazendo algumas ações, mas a gente não tem isso estruturado em um documento para servir de base para todos”. Esse trabalho que a gente faz aqui, ele também é feito nos campi do continente em todos os campi tem assistentes sociais que trabalham também com os bolsistas. Então não seria só a gente seria também o pessoal do interior. Vejo que o processo de monitoramento deveria ser pensado pela equipe considerando as especificidades de São Luís. Nós temos “um número muito grande de bolsistas” e o que a gente faz verdadeiramente é uma análise de histórico “nós analisamos os históricos que hoje até o sistema já está fazendo isso”. Antes até bem pouco tempo atrás no semestre passado a gente abria o histórico daqueles alunos que iam completar um ano de bolsa. Por exemplo em maio o aluno ia completar um ano de bolsa e aí eu abria o histórico de todo mundo para verificar quem não estava atendendo as condições de manutenção da bolsa que o edital rege, que é não ter reprovação por falta ser aprovado em até 75% das disciplinas ser matriculado em pelo menos três componentes curriculares o objetivo seria isso. Na verdade o objetivo era esse, abrir o histórico se tivesse algum aluno nessas condições a gente abre um processo de desligamento aonde o aluno toma conhecimento e entra com recurso para fazer uma justificativa para o Pró-Reitor para saber o que aconteceu, às vezes o aluno teve alguma depressão alguém da família adoeceu, tem uma justificativa porque foi reprovado e aí essa justificativa é analisada se for deferido ele mantém a bolsa se for indeferido ele é desligado. Depois que o sistema começou ele faz um recorte a gente não precisa abrir histórico por histórico, a gente tem uma lista e nessa lista me diz quantas disciplinas o aluno cursou. Então isso foi muito bom porque poupou muito tempo da gente, porque a gente vai direto nos alunos que estão com esses problemas. “Na verdade, nós nunca tivemos um setor de monitoramento aqui na PROAES”. Eu fiquei algum tempo num setor que é uma divisão de finanças, monitoramento e avaliação, mas que oficialmente cuidava mais da parte financeira, mas hoje eu não estou mais com essa atividade que passou para um servidor essa divisão. Mas a divisão foi e a metade do serviço ficou então por exemplo como eu fazia isso, o outro servidor ficou com a parte financeira e eu continuei com isso. Então atualmente a Técnica em Assuntos Educacionais (TAE) passa uma lista para mim essa lista que o sistema gera ela faz uma seleção daqueles que estão em condições de abrir processo e eu faço o serviço de notificar fazer uma primeira análise do recurso sentar com o Pró-Reitor e despachar para ele se ele concorda ou não. (A.S, ENTREVISTA/PROAES/UFMA, set. 2018).*

De acordo com os relatos, observou-se que o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos(as) estudantes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA é realizado por dois técnicos sendo: uma assistente social e uma Técnica em Assuntos

Educacionais-TAE em salas separadas, ou seja, não existe um setor de monitoramento e avaliação estruturado e sistematizado para essa finalidade e nem um Plano de Ação estruturado e formalizado como proposta para implementação do monitoramento. Embora o processo seja administrado por gestores, conforme organograma da PROAES/UFMA.

Corrobora-se à definição de Sousa et al (2013, p. 2) ao conceituar que o sistema de monitoramento e avaliação, pode ser entendido como:

[...] o conjunto de atividades – articuladas, sistemáticas e formalizadas – de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas na gestão de políticas públicas, de seus programas, produtos e serviços, por meio das organizações, agentes e públicos-alvo envolvidos, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão quanto aos esforços necessários para aprimoramento da ação pública. Trata-se de um conjunto de atividades intrínseco ao ciclo de gerenciamento da produção das políticas públicas, voltadas à sistematização da informação acerca dos aspectos considerados críticos para o bom desempenho dos programas.

Este conceito destaca a importância de desenvolver as atividades de monitoramento e avaliação baseados em atividades articuladas, sistemáticas e formalizadas, considerando a produção, registro e acompanhamento das informações analisadas criticamente, visando subsidiar a tomada de decisão para promoção no aprimoramento e o bom desempenho dos Programas, no caso específico deste estudo, o Programa Permanência-UFMA.

Como determina o Decreto nº 7.234 no parágrafo único, as Instituições Federais de Ensino Superior deverão fixar: II – mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES (BRASIL, 2010). Destarte, conforme o relato da técnica entrevistada acima sobre as técnicas, mecanismos e/ou estratégias de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA, a mesma afirma que não existe um setor específico de monitoramento e avaliação dos Programas de Assistência Estudantil e nem técnicas sistematizadas, através de um “Plano de Ação” elaborados pela PROAES.

O Decreto descrito acima estabelece a fixação de mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES, que deve ser adotados por cada IFES, considerando a realidade política, econômica e social. Identificou-se que a UFMA não possui um setor específico com uma equipe adequada para realização das atividades de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA. A PROAES/UFMA segue medidas, mecanismos e/ou estratégias de monitoramento e avaliação conforme a dotação orçamentária e tenta adequar à realidade conjuntural da instituição. Porém, é fundamental que o PNAES, juntamente com o poder governamental, as IFES e a sociedade civil, busquem a implementação de técnicas, instrumentos, mecanismos e/ou estratégias de monitoramento e avaliação de Programas de Assistência Estudantil no ensino superior fundamentados de forma mais sistemática, eficaz e

eficiente de acordo com o contexto de cada instituição para alcançar níveis mais elevados nos resultados da promoção da permanência e redução da retenção e evasão de discentes em vulnerabilidade socioeconômica.

No questionamento seguinte, alguns entrevistados apontam sugestões para a realização de práticas de monitoramento e avaliação de Programas de Assistência Estudantil baseados de forma mais sistemática, contínua com o provimento de informações sobre os avanços e retrocessos do programa para adoção de medidas corretivas na perspectiva de melhorias na operacionalização do Programa.

Diante da identificação na restrição e/ou ausência de técnicas e mecanismos sistemáticos de monitoramento e avaliação de discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA, adotados pela PROAES/UFMA, realizou-se o seguinte questionamento: Quais mecanismos devem ser adotados pela PROAES para que o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA aconteça de forma sistemática, eficaz e eficiente? As duas técnicas entrevistadas declararam que:

*Primeiro a gente deveria ter um profissional específico para isso por exemplo quando eu fui convidada para assumir a divisão de finanças a ideia inicial era trabalhar finança, monitoramento e avaliação, mas o dia a dia mostrou primeiro nunca houve a mudança de fato da nomenclatura do setor, mas isso é o de menos. Por exemplo o setor financeiro é um setor que requer muito tempo o dia inteiro você tem muita coisa para fazer “eu trabalhava sozinha” eu fazia o pagamento de todas as bolsas de todos os auxílios e de todos os campi inclusive São Luís paralelo a isso que já é muito trabalhoso, todas as pendências em relação ao financeiro quem resolvia era eu. Então por exemplo um aluno entrou na bolsa e não recebeu o dinheiro quem resolvia era eu o aluno não recebeu o mês tal. Então o dia inteiro nós tínhamos alunos aqui com problema de pagamento que eram encaminhados. O meu trabalho além de demandar muita atenção “a demanda era muito grande” paralelo a isso eu abria e fazia os processos de pagamentos. Essa coisa do dia a dia desse trabalho não dava tempo. Para isso ser bem feito “é preciso um setor específico de monitoramento e avaliação”, porque com o financeiro são coisas bem diferentes. Eu acho “que tem que ter um setor específico de monitoramento e avaliação” “com vários profissionais” que possibilitassem trabalhar os dados que o sistema fornece, mas não só isso é importante que você converse com o aluno também porque esses “dados são crus” ele pode ser exemplificativo de muitas coisa, mas nada substitui o “contato com o aluno entrevistando” o aluno tendo uma amostra semestre por semestre de tantos alunos chamar e “ouvir” dele qual é o impacto que essa bolsa está tendo na vida dele nas atividades de ensino pessoalmente eu acho que isso aí é valioso. Mas para isso tem que ter uma “proposta de monitoramento” que realmente funcione e que tenha pessoal, por exemplo, eu tenho um olhar muito sensível para, por exemplo, quando eu abro “um processo de desligamento do aluno” que eu vejo ele é um aluno que tem o histórico todo bom, o aluno não reprova não falta. No semestre ele reprovou por falta, aquilo me chama a atenção, porque aquilo é pouco fora da curva. Percebo que aconteceu alguma coisa séria com o aluno. Então eu tenho o cuidado de chamar o aluno para ele me dizer o que foi que aconteceu ou então aquele aluno que você olha o histórico dele inteiro de reprovações de 20 30 disciplinas ele poucas aprovações. Então esse aluno eu chamo, porque isso é indicativo de alguma coisa. Então normalmente quando você chama o aluno vem e ele tem alguma coisa ou ele passou*

*por um impacto pessoal ou familiar ou então de um processo que vem arrolando na vida dele esse aluno eu não vou tirar esses alunos da bolsa, porque eu tenho que “avaliar a situação dele”. Então esse aluno eu sempre encaminho para Núcleo Psicopedagógico que a gente tem aqui na PROAES, mas isso é um trabalho que poderia ser feito com o maior número de alunos possível, porque o ideal era que nós não esperássemos o aluno reprovar para a gente abrir um processo, mas que a gente se antecipasse a isso, mas a gente ainda não conseguiu fazer. (A.S.; PROAES/UFMA, set./2018).*

*O humano ele é muito importante e acaba que como nós “somos poucos” isso deixa um pouco o processo lento e acaba se prolongando por mais tempo, mas eu acredito que com uma “equipe maior” seria importante tanto de assistente social de psicólogo para que a gente pudesse tornar o “processo mais rápido mais prático”, porque só no Bolsa Permanência atualmente, são quinhentos alunos inseridos no programa com apenas duas pessoas trabalhando diretamente no processo de monitoramento. Eu identifico os alunos que se enquadram em algumas situações que possa gerar processo de desligamento e aí eu encaminho para a assistente social, que faz uma notificação para o aluno e dar um prazo para que ele compareça e converse com ela e traga seu recurso aí todo processo burocrático ela faz e também de análise da situação do aluno ela faz e me retorna. Eu vejo uma situação de alguma coisa e eu encaminho e ela averigua se há necessidade ou não para ser aberto um processo administrativo para desligamento. O processo de monitoramento e identificação fica mais voltado para mim. A assistente social trabalha mais voltada com os alunos que estão em situação de risco em perder o benefício. (TAE.; PROAES/UFMA, set./2018).*

As duas entrevistadas enfatizaram e justificaram a necessidade da implementação de um setor específico de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos (as) bolsistas do Programa Permanência-UFMA, com a criação de propostas de monitoramento sistemáticas e a constituição de uma equipe técnica adequada. Devido à grande demanda de bolsistas e, principalmente, pela necessidade de um atendimento/assessoramento preciso, contínuo, sistemático através de escuta e diálogo, para atendê-los de forma preventiva, e não apenas em situações imediatas de risco em perder o benefício.

Para tanto, seria possível avaliar, com os alunos, os impactos e possibilidades advindos da assistência estudantil para a vida acadêmica dos (as) bolsistas e planejar técnicas propositivas de monitoramento e avaliação. Vale destacar, que a divisão financeira, setor responsável pelo processamento das informações e dados dos bolsistas e encaminhamento para pagamento de auxílio assistência estudantil ao setor financeiro da UFMA, responsável pelo pagamento das bolsas, foi implementada pela gestão da PROAES 2015-2018. A TAE destaca a necessidade de uma equipe maior para conseguir dar celeridade na execução do processo de monitoramento e avaliação acadêmica dos bolsistas.

Conforme as reflexões sobre propostas de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA mais sistemáticas e propositivas, entendeu-se necessária a adoção de técnicas sistemáticas, contínuas e eficazes de monitoramento e avaliação de Programas de Assistência Estudantil com a implementação de um setor e uma equipe técnica adequada e capacitada, pela PROAES, com a finalidade de obter melhores resultados na promoção da

permanência e redução da retenção e evasão de alunos em vulnerabilidade socioeconômica.

Sobre o mesmo questionamento acima o gestor relatou que:

*Primeira coisa que a gente precisa é” reavaliar o programa”. Esse programa é um programa, que desde a sua origem o aluno ficava normalmente num setor da universidade cinco dias, depois diminuiu para três, a nossa intenção e que diminua para zero ou que o aluno fique num setor, que o setor corrobore com a sua formação acadêmica para a gente é o mais importante, até porque, as bolsas de assistência não pode ter contrapartida é acadêmica não é de trabalho o aluno não vai trabalhar num lugar, para isso a menos que aquilo corrobore com sua formação. O monitoramento vai ajudar nesse sentido, porque isso também faz parte do monitoramento. Verificar se o aluno está aprendendo como é que ele se relaciona com as pessoas, porque tudo isso é aprendizagem não é só sala de aula teórica. Essa experiência nos setores administrativos também faz parte da formação desses alunos. Então eu acho que a gente pode melhorar o monitoramento mais nesse sentido realocando e colocando todos os alunos em setores que tenha afinidade com a sua formação acadêmica. Do ponto de vista do sistema, a gente já tem um sistema bastante robusto, que produz relatórios, que nos dão todas as informações que a gente precisa para fazer avaliação acadêmica, mas é preciso esses outros monitoramentos também. (G1, PROAES/UFMA, set./2018).*

Diante do relato de G1 e técnicos (A.S e TAE), notou-se que há um certo desencontro de dados. G1 não menciona mudanças de técnicas de monitoramento, nem a criação de um setor específico e ampliação de equipe técnica. Porém, enfatiza a importância de reavaliação do programa, abordando alguns aspectos sobre a contrapartida dos discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA nas atividades administrativas, como redução de carga horária e alocação dos (as) discentes/bolsistas nos setores correspondentes às áreas afins de formação acadêmica dos referidos bolsistas.

Para complementação do questionamento abordado acima, foi questionado ao G1: Qual a proposta futura para que o monitoramento e avaliação seja otimizado na perspectiva de atender aos objetivos do programa? A resposta é a que segue:

*Esse monitoramento devia ser da universidade inteira, porque o que consiste esse monitoramento. Na universidade o PNAES disponibiliza o recurso financeiro. Então a gente acaba fazendo esse monitoramento para atender as legislações do PNAES, porque tem recurso financeiro envolvido que o aluno recebe diretamente, sim mais o outro aluno que faz o curso na universidade também dispõe de recurso e até maior que esse outro. Então “a gente pode sim otimizar isso no sentido de fazer monitoramento de todos os alunos da universidade”. Até porque não apenas do bolsa permanência, que é o objeto do teu estudo, mas “o monitoramento de todos os alunos do Programa Permanência”. Este programa tem um recurso financeiro específico para além da vulnerabilidade socioeconômica, mas a permanência e a conclusão com êxito independem de receber recurso ou não. Esse é o objetivo maior da universidade. G1 exemplificou relatando que no momento que eu disponibilizo 46 vagas no curso de direito matutino espera-se que após cinco anos eu tenho 46 alunos formados isso seria a eficiência. Não é isso que acontece, então eu preciso melhorar todo esse processo. “O importante é que o monitoramento estivesse acontecendo em todo esse processo com todos os alunos seria o ideal”. Agente deveria caminhar para isso, independente se aluno recebe ou não a bolsa ou se ele não recebe bolsa da assistência estudantil. O Pró-reitor questionou que o monitoramento deve ser feito de todos os*

*alunos e não apenas dos alunos em vulnerabilidade socioeconômica tratando os desiguais de forma desigual que ele considera correto para assim promover a igualdade. A universidade ainda não avançou para isso. A gente acabou estabelecendo essas rotinas de monitoramento aqui por ter um recurso que o aluno recebe especificamente. Que não é correto, porque fica parecendo que este outro não está usando recurso nenhum, o que não é verdade. Muitos alunos utilizam outras ações de assistência estudantil como R.U, casa estudantil além dos mil e oitenta e seis professores doutores, técnicos administrativos com especialização, mestrado, doutorado. Quer dizer uma equipe que todo mundo recebe que é um recurso altíssimo, que a sociedade paga e, que a gente não tem essa preocupação de monitorá-los, tudo são despesas, que devem ser monitoradas, porque senão fica parecendo que a gente só deve monitorar os bolsistas da assistência estudantil, que são os mais pobres a questão do preconceito mesmo. Eu acho que deve ser para todos e, isso é uma coisa para pensar. Fazer monitoramento de todos os alunos independente de vulnerabilidade socioeconômica não desconsiderando o cuidado com os alunos em vulnerabilidade socioeconômica. (G1, PROAES/UFMA, set./2018).*

As sugestões de G1 sobre propostas futuras para a implementação do monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA, visando atingir os objetivos do programa, ou seja, promoção da permanência de discentes em vulnerabilidade socioeconômica, ratificaram da importância de implementação de monitoramento/acompanhamento e avaliação com todo corpo acadêmico, independente do discente ser bolsista ou não nos programas de assistência ao estudante, na perspectiva de otimização dos recursos destinados a UFMA. Nesse sentido, concorda-se com Pinto (2015) quando aborda que nem sempre a distinção entre monitoramento e acompanhamento é feita com clareza. A partir desta reflexão, o monitoramento e o acompanhamento, embora tenham significados diferentes, acabam sendo identificados de forma igual. Outro aspecto é sobre a prevalência de correlacionar monitoramento e acompanhamento como mera fiscalização de políticas públicas sociais.

Pinto (2015, p. 39) aborda que:

[...] o monitoramento associa-se diretamente à etapa de implementação de políticas, caracterizando-se como um momento-chave tanto para o bom curso desta fase do ciclo de políticas, quanto para uma eficaz etapa de avaliação. No entanto, não há demasiada literatura a respeito do tema, tratado geralmente como uma mera coleta de dados durante a implementação da política, podendo servir ou não para eventuais correções e alterações de rumo. Soma-se a isso o fato de que nem sempre a distinção entre monitoramento e acompanhamento é feita com clareza, ou mesmo entre a primeira etapa e a fase de avaliação de políticas. Destaca quatro conclusões sobre monitoramento de políticas públicas: 1º) a diferença principal entre acompanhamento e monitoramento diz respeito ao caráter procedimental e não gerencial do primeiro, comumente associado a mera fiscalização; 2º) para obter um monitoramento eficaz, é preciso que este seja considerado já na fase de planejamento da política, tendo em vista que é neste momento que serão definidos os objetivos, atores e prioridades da ação governamental, sendo tais questões diretamente ligadas aos dados, evidências e informações colhidas na fase de monitoramento; 3º) a etapa de monitoramento não pode ser tratada de forma neutra, pois envolve escolhas sobre o que ou quem deve ser monitorado, como e quando e; 4º) não existe um modelo ideal para monitorar políticas, pois fatores como escopo, prazos, custos, interdependência dos atores, estrutura de implementação e a área da política (ambiental, social, habitacional, etc.) devem impactar no desenho de monitoramento estabelecido.

Como enfatizou Pinto (2015), existe a carência de literatura sobre monitoramento de políticas públicas. Este aspecto incide em práticas baseadas na coleta de dados durante a implementação da política que servirão ou não para eventuais correções futuras do programa. A autora supracitada aponta ainda que há uma dificuldade de interpretação na distinção entre monitoramento e acompanhamento. A principal diferença é que o monitoramento possui caráter procedimental e o acompanhamento possui caráter gerencial, que comumente é associado à mera fiscalização.

De acordo com um dos mecanismo de monitoramento e avaliação de discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA, adotado pela PROAES-UFMA, os entrevistados declararam sobre o Módulo de Assistência Estudantil, que foi instituído com a finalidade de oferecer acesso a todas as informações acadêmicas. Perguntou-se, então, sobre a existência de algum programa tecnológico específico para alimentação de informações dos discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA. Segundo o relato do Pró-Reitor responsável pela implementação do Módulo de Assistência Estudantil na PROAES, este declarou que:

*Sim. O nome do programa é denominado “Módulo de Assistência Estudantil”, ou seja, é um módulo do SIGAA que é interligado no SIGAA e a gente tem acesso a histórico de aluno, acesso a todas informações dos alunos, das disciplinas que ele está cursando ou já cursou. Para você fazer um sistema de monitoramento numa universidade que tem 9 campus, só pode ser feito por meio de sistema informatizado. Esse sistema foi implementado pela PROAES é um sistema que funciona conectado ao sistema acadêmico. A gente tem relatórios que disponibilizam para a gente todos coeficientes de rendimento dos alunos. Temos acesso a informações desde o ingresso do discente até o último período cursado. Tem relatórios que nos permitem ter com clareza se o aluno está ou não realizando um bom aproveitamento no curso. Caso o aluno esteja com déficit no coeficiente acadêmico, ou reprovação por falta, a gente chama o aluno para se justificar, ser ouvido e saber o que está acontecendo. A partir dessa análise é aberto um processo para o aluno justificar. Este é um sistema que funciona muito bem e está sendo permanentemente aperfeiçoado. (G1, PROAES/UFMA, set./2018).*

Na abordagem acima sobre programa tecnológico de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA, adotado pela PROAES. G1 afirma que há um Programa denominado “Módulo de Assistência Estudantil” interligado ao SIGAA para auxiliar no acesso às informações dos bolsistas. A.S e a TAE negam a existência de um programa específico para auxiliar o monitoramento e apontam que o sistema que utilizam para essa finalidade é o SIGAA. Este auxilia no acesso às informações acadêmicas, mas as análises dos dados são realizados pelas técnicas responsáveis pelo monitoramento e avaliação do programa, conforme declarações abaixo.

Buscando perceber o entendimento, ouviu-se os executores do processo de monitoramento sobre o programa tecnológico para acesso às informações dos discentes, em que os mesmos abordaram que:

*Não existe nenhum programa específico de monitoramento. Temos o SIGAA que fornece todos os dados que a gente precisa dos nossos bolsistas. Primeiro não temos um setor de monitoramento e avaliação. Segundo esses dados estão no SIGAA e a gente consegue filtrar. Eu consigo os dados, mas não a análise desses dados. Nós temos os processos individuais dos alunos, que entram com recurso. Tenho os meus registros particulares como no semestre passado os alunos x y z justificaram isso e isso. Na verdade, são distribuídas muitas bolsas para muitos alunos, mas a gente não tem dados que nos mostre os impactos dessa bolsa na vida do aluno. Como profissional sabemos que acontece impacto na vida acadêmica do aluno, mas eu não tenho dados específicos que me mostre, que impacto foi esse. O que nós temos são depoimentos ou quando aluno diz por escrito. Eu já presenciei vários alunos, que vem aqui agradecer e que a bolsa foi muito importante para ele isso a gente escuta, mas eu ter um perfil desses alunos assim, nós não temos. (A.S.; PROAES/UFMA, set./2018).*

*Temos um sistema no SIGAA tem por exemplo dados com o coeficiente de rendimento, ele já me traz todo o relatório se o aluno reprovou por faltas, quantas disciplinas ele reprovou, quantas disciplinas o aluno cursou, quantas ele aprovou, quantas ele reprovou e se a reprovação se deu por falta ou por conteúdo e já traz as quantidades. O sistema que utilizamos é somente o SIGAA para análise e em caso de dúvidas eu consulto o histórico escolar do aluno. É constatado pelo sistema se há necessidade de o aluno ser encaminhado para a assistente social ou psicólogo, mas o primeiro passo é o sistema. Um sistema específico da PROAES, que alimente os dados dos alunos bolsistas não tem. Nem mesmo para alimentar os dados dos alunos que são auxiliados pelo assistente social e psicólogo. (TAE.; PROAES/UFMA, set./2018).*

Mediante a criação do Módulo de Assistência Estudantil vinculado ao SIGAA, identificou-se esse mecanismo de monitoramento da Bolsa Permanência-UFMA como proposta de um sistema que possibilitou a geração de relatórios com número de reprovações por falta, por média, por falta/média, índice do coeficiente de rendimento acadêmico com resultado comparativo por ano. Observou-se ainda que a implementação desse meio tecnológico, contribui com a celeridade na avaliação acadêmica dos bolsistas por facilitar a identificação de casos particulares de discentes com déficit de aprendizagem na perspectiva de prévias intervenções.

Dessa forma, a partir da identificação destes casos específicos, os (as) alunos são encaminhados (as) para o Núcleo Psicopedagógico<sup>22</sup> (Serviço de Apoio Psicopedagógico-SAPsi), que também foi implementado pela gestão 2016 a 2018, adotado pela PROAES. Este núcleo concentra seus atendimentos voltados para os alunos que estão passando por algum problema psicológico e, conseqüentemente, afetando no seu desempenho acadêmico. Esta

---

<sup>22</sup> Tem o objetivo de desenvolver ações de acolhimento e de orientação nas dimensões cognitivas, emocionais e sociais, integradas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio de intervenções educacionais e/ou psicoeducacionais específicas, facilitando a permanência e o sucesso acadêmico (UFMA, 2018a).

identificação ainda não ocorre de forma preventiva e universal, devido à ausência do setor e a carência de profissionais no monitoramento.

Os casos identificados referem-se aos bolsistas que estão correndo o risco de abertura de processo para desligamento da Bolsa Permanência, ou seja, estudantes/bolsistas com alto índice de reprovação por falta e por média com déficit de aprendizagem. É necessário a realização de um monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico do estudante/bolsista de forma técnica, sistemática e eficaz, para a efetivação de um trabalho preventivo e interdisciplinar juntamente com os profissionais do Núcleo Psicossocial com a finalidade de melhorar a vida acadêmica do aluno em vulnerabilidade socioeconômica. Para tanto, como enfatizam os autores em seguida, sobre a necessidade de implementação de monitoramento e acompanhamento contínuo e eficiente por parte de gestores e implementadores, visando o alcance dos objetivos do programa. No caso específico da UFMA foi identificada a necessidade de implementação de setor de monitoramento e avaliação com uma equipe técnica adequada e capacitada para tal finalidade.

Sousa *et al* (2013), Vaitsman, Rodrigues e Paes-Sousa (2006) enfatizam que o monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento de programas e políticas em relação aos seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão dos programas, devendo ser capaz de prover informações sobre o programa para seus gestores e permitir a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização. É realizado por meio de indicadores, produzidos regularmente, com base em diferentes fontes de dados, que dão aos gestores informações sobre o desempenho de programas, permitindo a medição dos objetivos e metas alcançados.

Em relação aos questionamentos sobre a promoção de um plano de capacitação<sup>23</sup> elaborado pela PROAES para gestores e executores da assistência estudantil, o gestor e executores do Programa Permanência-UFMA expressam que a PROAES não disponibiliza de plano de capacitação, conforme o relato do gestor e das executoras:

*Não temos plano de capacitação. É feito reuniões discussões para tentar normalizar deixar todo mundo mais ou menos ali no mesmo nível de cooperação, mas não um plano de capacitação detalhado a gente não tem, mas é uma coisa interessante para a gente pensar. (G1, PROAES/UFMA, set./2018).*

*Cheguei em maio e não tomei conhecimento de nenhum plano de capacitação. Não tive nenhuma capacitação. Eu imaginei que quando chegasse na UFMA iria*

---

<sup>23</sup> Na Lei Orgânica das Universidades Públicas Federais no ART. 3º que trata dos Princípios e das Finalidades rege no XI da valorização profissional e capacitação dos docentes e técnicos-administrativos (BRASIL, 2013). No Regimento Geral da UFMA nas disposições gerais no Art. 337, define que: cabe à Universidade promover a capacitação de seu pessoal docente e técnico-administrativo (BRASIL, 2017).

*participar de capacitação, pois estava previsto no Edital do concurso. Inclusive no edital falava na capacitação e não participei de nenhuma só auxílio dos colegas de setor. Não sabia qual setor seria lotada. Estou no monitoramento há dois meses. (TAE, PROAES/UFMA, set./2018).*

*Não tem. (A.S.; PROAES/UFMA, set./2018)*

Sobre avaliação e monitoramento de políticas sociais, alguns estudiosos, como Cohen e Franco (1993), Arretche (1998) e Silva (2001), enfatizam a importância que a capacitação com gestores e executores de políticas públicas sociais são fundamentais para o alinhamento na elaboração de técnicas e mecanismos de trabalho, principalmente, para contribuir com o aprimoramento das ações sociais, na perspectiva de planejamento e promoção por melhores resultados.

Passou-se ao próximo questionamento: De que forma o processo de monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA é avaliado e por quem? As respostas foram um tanto contraditórias, comparando-as entre gestores e executores do Programa Permanência-UFMA. Como se apresentou os relatos a seguir:

*Tem uma comissão que inclui uma assistente social, uma pedagoga e um psicólogo normalmente, mas a primeira observação que é feita é em relação ao aproveitamento nas disciplinas. Tira-se um relatório e observa-se isso no monitoramento e se o aluno diminuiu ou se aumentou o coeficiente. Isso mudou na assistência, antes para ingressar na assistência tinha que ter coeficiente acima de 6, hoje para ingressar na assistência ingressa com qualquer coeficiente, mas monitora se o coeficiente está evoluindo ou diminuindo, mas a partir do momento que o aluno é bolsista será avaliado se o coeficiente está evoluindo ou não. Se o coeficiente do bolsista está diminuindo se procura ver o que está acontecendo. A gente abre um processo o aluno tem direito ao contraditório o aluno vem e se manifesta e aí a partir daí a comissão avalia a situação do aluno dá um parecer e por último o Pró-Reitor se manifesta acatando ou não o parecer. (G1, PROAES/UFMA, set./2018).*

Assim, G1 apontou sobre uma comissão de profissionais (assistente social, pedagoga e psicólogo) que interagem e trocam informações em relação ao aproveitamento acadêmico dos (as) discentes/bolsistas e algumas estratégias de intervenção com os bolsistas com déficit no índice de rendimento acadêmico. O gestor declarou sobre estratégias interventivas realizadas pelos executores do processo de monitoramento e avaliação, mas não declarou sobre a avaliação do processo de monitoramento e nem quem executa a avaliação do Programa Permanência-UFMA. Mediante declaração, G1 se referiu à avaliação correlacionando-a com a avaliação do desempenho acadêmico dos bolsistas, que é realizada pelos executores do monitoramento e avaliação de bolsistas, e não sobre a avaliação do processo de monitoramento, na perspectiva de futuro aperfeiçoamento do mesmo.

Em seguida, conforme as declarações das técnicas (A.S e TAE) sobre o

questionamento apresentado acima da avaliação do monitoramento:

*É complicado responder porque eu acho que essas respostas se nós tivéssemos um setor específico para isso, mas a gente não tem. Os profissionais dos campi do interior realizam o monitoramento do mesmo jeito que é feito no campus Dom Delgado. Eu não conheço nenhum profissional, verdadeiramente fazendo monitoramento e avaliação. Aqui a gente tem muito profissional, mas a gente tem muito serviço e lá normalmente é um ou dois profissionais é um psicólogo e uma assistente social ou uma assistente social e um pedagogo. A assistente social do continente faz análise, coloca aluno no setor tira aluno do setor, abre processo, analisa processo, encaminha processo. Então eu não conheço alguém que faça avaliação do processo de monitoramento. A DEPAE é que recebe a demanda dos setores e que lota os bolsistas nos setores. Em relação a avaliação eu não tenho o que falar, nunca fiz nada sobre avaliação. Enfim, a gente não tem esses dados pelo menos eu não tenho conhecimento que é feito claro que já foi discutido da importância disso, mas efetivamente não é feito. (A.S.; PROAES/UFMA, set./2018).*

*O tempo que eu estou aqui houve mudanças no monitoramento. Eu vejo isso como uma avaliação do programa. O monitoramento geralmente ele era realizado quando o aluno ia renovar a bolsa, em que o rendimento acadêmico era avaliado, a partir daí já houve uma alteração que ele fosse avaliado semestralmente independente do aluno renovar bolsa. O aluno só precisa ter um semestre letivo na bolsa para ser avaliado, antes só havia avaliação quando ele vinha em busca de renovação que acontecia a cada ano letivo de bolsa. A TAE expressou que os profissionais da equipe costumam conversar sobre as questões referente ao monitoramento, “trocam ideias e decidem o que é mais conveniente. Isso acontece entre os profissionais, mas nada formal. A gente geralmente tem contato a gente conversa bastante sobre as questões”. (TAE, PROAES/UFMA, set./2018).*

Mediante a declaração, a profissional (A.S) afirmou a inexistência de qualquer forma de avaliação sobre o processo de monitoramento. Destaca ainda que desconhece a existência de implementação de monitoramento e avaliação de forma sistemática, justificando por não ter um setor específico e o número de técnicos que é incompatível com a demanda de atividades profissionais cotidianas. A TAE percebe um avanço no monitoramento, a partir da mudança de período de avaliação dos bolsistas, que, anteriormente, era realizada a cada ano e atualmente é feita a cada semestre. Em relação à avaliação do monitoramento, declara que os profissionais conversam informalmente sobre as questões referente ao monitoramento.

Nesse sentido, Boschetti (2009) aponta que a avaliação de programas sociais é necessária e muito importante na perspectiva de contribuir com a aprendizagem organizacional e proporcionar o aprimoramento da gestão e dos resultados dos programas sociais. É nessa perspectiva que, no próximo item, apresentou-se os resultados da implementação do processo de monitoramento, adotados pela PROAES, para a promoção da permanência de discentes/bolsistas em vulnerabilidade socioeconômica.

### **5.3 Resultados do Processo de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Acadêmico dos(as) Discentes/Bolsistas do Programa Permanência-UFMA para a Promoção da Permanência e Redução na Evasão e Retenção de Discentes em Vulnerabilidade Socioeconômica no Campus Dom Delgado**

Nesta seção, apresentaram-se as contribuições do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos(as) bolsistas do Programa Permanência-UFMA, para a promoção da permanência e redução na evasão e retenção de discentes em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado.

Nessa perspectiva, para reflexões e análise dos dados referentes às contribuições do Programa Permanência-UFMA para a promoção da permanência de discentes/bolsistas em vulnerabilidade socioeconômica na UFMA, adotou-se uma análise baseada na lista de discentes/bolsistas que ingressaram no Programa Permanência-UFMA nos períodos de 2016-2, 2017-1 e 2017-2. Em decorrência da implementação do Módulo de Assistência Estudantil vinculado ao SIGAA, que ocorreu em abril de 2017. Após esse módulo, as avaliações acadêmicas (como número de disciplinas matriculadas, de aprovação, de reprovação por média ou por falta, por falta/média e índice de coeficiente acadêmico) dos discentes/bolsistas, passaram a ser realizadas via sistema eletrônico. Vale destacar, que a adoção desse módulo possibilitou mais celeridade nas avaliações da vida acadêmica dos discentes/bolsistas, que antes eram realizadas por uma técnica da PROAES, via documentos físicos dos discentes. Essa análise foi pautada ainda sobre os requisitos para manutenção da bolsa e os que incidem para o desligamento do bolsista no Programa Permanência-UFMA, previstos nos Editais PROAES (nº 33/2016, nº 15/2017 e nº 31/2017) para Seleção da Bolsa Permanência-UFMA, conforme Quadro 2, abaixo.

**Quadro 2** - Requisitos para manutenção e desligamento da Bolsa Permanência - UFMA

<b>REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA</b>	<b>REQUISITOS PARA DESLIGAMENTO DA BOLSA</b>
1-Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial na UFMA;	1-Por solicitação do(a) estudante, por escrito ou por meio do formulário de desistência;
2-Situação de vulnerabilidade socioeconômica;	2-Por desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;
	3 - Por transferência do (a) estudante para outra Instituição;

	4 - Por morte do(a) estudante;
3-Desempenho acadêmico satisfatório (inscrição, no mínimo, em quatro componentes curriculares por semestre letivo; aprovação no mínimo em 75% dos componentes curriculares cursados no semestre anterior e ausência de reprovação por falta no semestre anterior, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados, comprovados e aprovados pela equipe técnica do Campus ou pela PROAES);	5-Por reprovações por falta no período em que for bolsista, salvo nos casos de força maior, devidamente justificado e aprovado pela equipe técnica do campus;
4-Envio trimestral do Relatório de Atividades desenvolvidas no setor administrativo para o DPAAE;	6-Por não ter condições de concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização do curso;
5- Será realizada a análise dos critérios de manutenção na Bolsa, a cada doze meses do Termo de Compromisso;	7-Apresentar rendimento acadêmico insatisfatório (aprovação de componentes curriculares cursados com rendimento abaixo de 75% e obter reprovação por falta);
6 - O (a) discente que não atender aos critérios de manutenção na Bolsa será considerado inapto para a renovação e será aberto o processo administrativo para desligamento da Bolsa.	8-Conseguir superar o valor de um salário mínimo e meio vigente da renda familiar mensal bruta per capita;
	9-Quando cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejou a concessão do auxílio;
	10-Quando for constatado o acúmulo de benefícios e ou auxílios pelo(a) estudante;
	11-Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo;

	12-Se houver penalidade administrativa de advertência por escrito e/ou suspensão, nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UFMA, instituído pela Resolução CONSUN, nº 238/2015;
	13-Se houver práticas de atos não condizentes com o ambiente universitário ou de irregularidades envolvendo o discente beneficiário de ação de assistência estudantil, nos termos estabelecidos por esta Instituição, segundo a Resolução CONSUN, nº 238 de 2015, garantida a ampla defesa e o contraditório;
	14-Pelo não cumprimento das normas da Bolsa Permanência/UFMA contidas no Termo de Compromisso;
	15- Pelo fim do tempo máximo de 24 meses na Bolsa Permanência/UFMA

Fonte: Editais PROAES/UFMA (nº 33/2016 nº 15/2017 e nº 31/2017).

Adotou-se os editais supracitados, porque os dados analisados são baseados no Relatório de Bolsistas referente ao recorte temporal de 2016.2 a 2017.2. Esses Editais estabelecem a manutenção da Bolsa Permanência-UFMA vinculada ao desempenho acadêmico do discente/bolsista. O bolsista será desligado do programa, afetando diretamente a permanência na universidade se não conseguir atingir o desempenho acadêmico satisfatório e atender aos requisitos previstos no Edital de seleção de bolsas, conforme previsto nos Editais analisados como: não realizar inscrição, no mínimo, em quatro componentes curriculares por semestre letivo; ausência nas atividades em sala de aula; reprovação por falta ou não alcançar 75% de desempenho acadêmico.

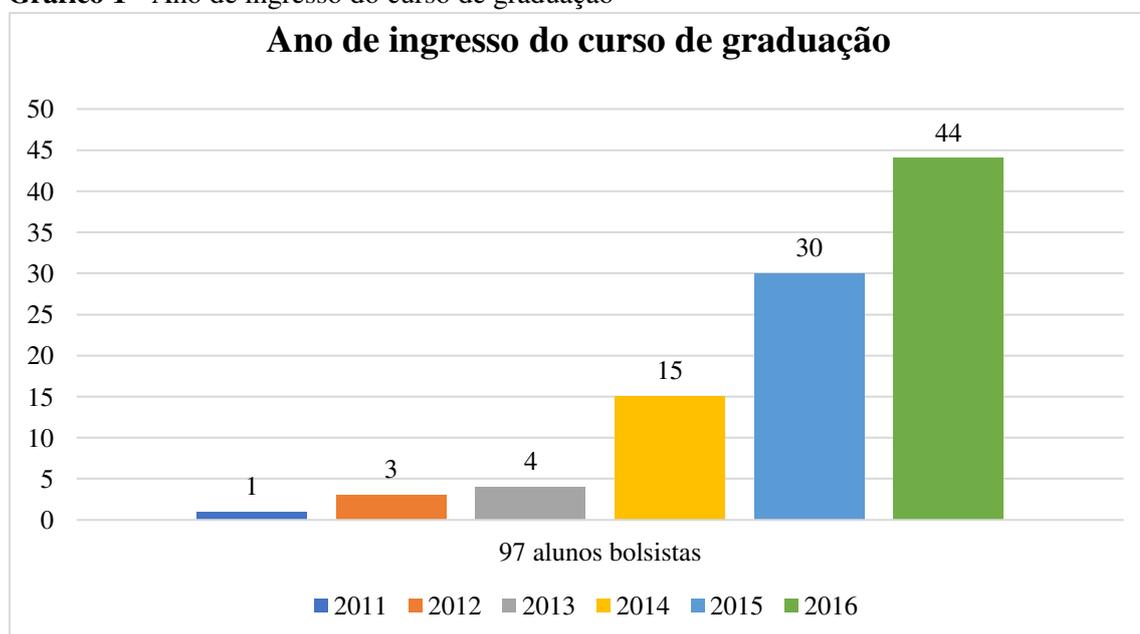
Dessa forma, entendeu-se importante a avaliação do Programa Permanência-UFMA de forma sistemática e contínua, na perspectiva de proporcionar a promoção da permanência aos bolsistas, ou seja, contribuir para melhores resultados ao público-alvo assistido pelo referido programa. Identificou-se que o requisito de contrapartida por parte dos

bolsistas desenvolvendo atividades administrativas na UFMA, necessita de uma avaliação precisa juntamente com os beneficiários visando avaliar até que ponto essa metodologia é válida ou não para o alcance do bom desempenho acadêmico.

Considerou-se a tabela acima como subsídio de reflexões sobre os requisitos para manutenção e desligamento da Bolsa Permanência, devido ao desempenho acadêmico satisfatório constituir-se como o principal determinante para a manutenção da bolsa e da permanência do bolsista. Para tanto, a análise da permanência do estudante/bolsista no meio acadêmico fundamentou-se à luz dos gráficos destacados a seguir, baseada .

Conforme já destacado, o objetivo principal do estudo foi apresentar alguns resultados referentes às contribuições do processo de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA para a permanência de discentes em vulnerabilidade socioeconômica na UFMA. Nesse sentido, a análise dos gráficos destacados, baseou-se no número de disciplinas cursadas por período, percentual de disciplinas reprovadas no período por média, falta ou média/falta e o percentual de aumento no coeficiente de rendimento nos semestres 2016-2, 2017-1 e 2017-2 como proposta para identificar os percentuais de avanços e/ou retrocessos para a promoção da permanência dos (as) discentes/bolsistas em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado. A escolha por esses requisitos deu-se por estarem vinculados ao desempenho acadêmico do aluno/bolsista, requisito fundamental para manutenção da bolsa. Para tanto, a análise da permanência do estudante/bolsista no meio acadêmico fundamentou-se à luz dos gráficos destacados a seguir:

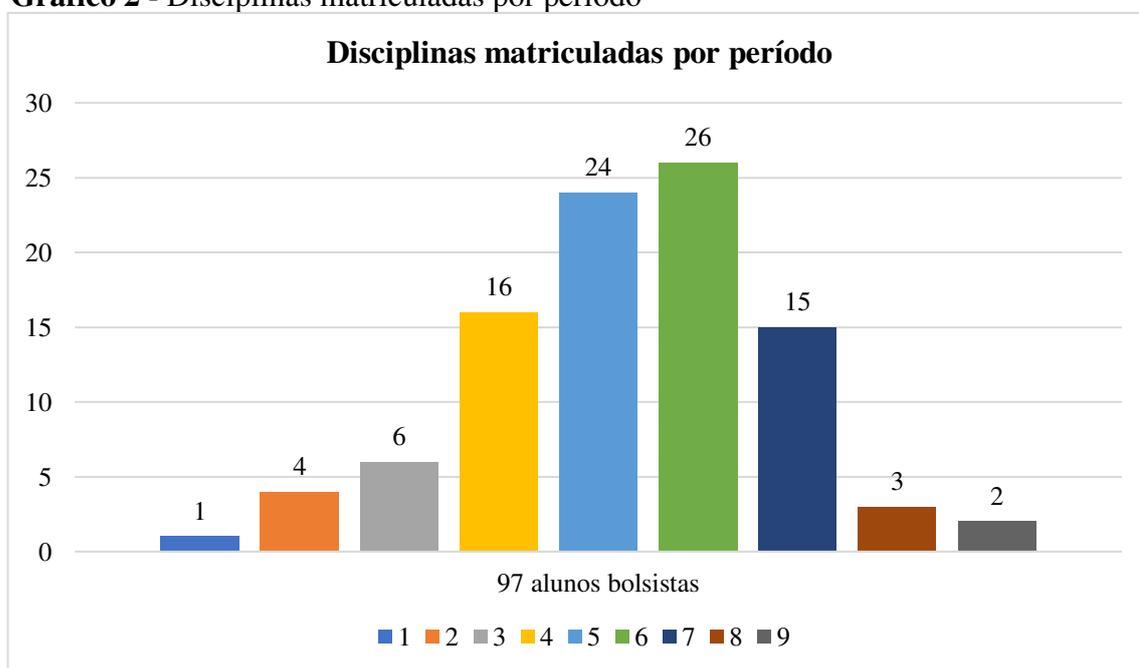
**Gráfico 1 - Ano de ingresso do curso de graduação**



Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018)

Nos Gráficos de 1 a 4, abordou-se sobre a análise do desempenho acadêmico dos bolsistas do Programa Permanência-UFMA, referente ao semestre 2016-2. Analisou-se tais aspectos de acordo com o ano de ingresso na Bolsa, a relação entre o número de disciplinas matriculadas, o número de reprovação de disciplinas por média, por falta e por média/falta e o desempenho do coeficiente de rendimento, de alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA. No Gráfico 1, constatou-se que, de um total de 97 bolsistas no semestre 2016.2, 44 bolsistas ingressaram no Campus Dom Delgado no ano de 2016 e 53 bolsistas ingressaram durante os anos de 2011 a 2015. Identificou-se, neste gráfico, que aproximadamente triplicou o número de bolsistas que ingressaram em 2014 em relação ao quantitativo de bolsistas que ingressaram em 2016.

**Gráfico 2 - Disciplinas matriculadas por período**

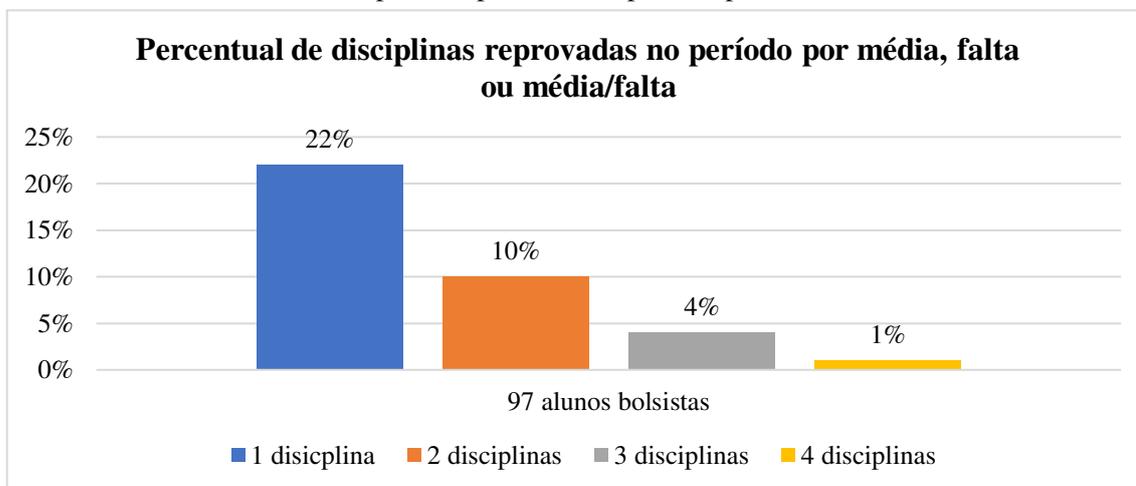


Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018).

Conforme o Gráfico 2, identificou-se 97 bolsistas no semestre 2016.2. Conforme o Gráfico 2 sobre o número de disciplinas matriculadas por alunos bolsistas no Programa Permanência-UFMA, referente ao semestre letivo de 2016-2. O gráfico evidenciou que, de um total de 97 bolsistas, 26 se matricularam em até seis disciplinas, 24 em cinco e 17 em quatro. Conclui-se que o maior percentual de alunos/bolsistas se matriculou em seis e cinco disciplinas, gerando um total de 50 alunos. Apenas 17 bolsistas matricularam-se em quatro disciplinas. Conforme previsto pelos Editais (nº 33/2016 nº 15/2017 e nº 31/2017) de Seleção para a

Modalidade Bolsa Permanência, os bolsistas no programa precisam se matricular, no mínimo, em quatro disciplinas por semestre. Esse é um dos requisitos para garantir a manutenção do auxílio de assistência estudantil ao discente/bolsista.

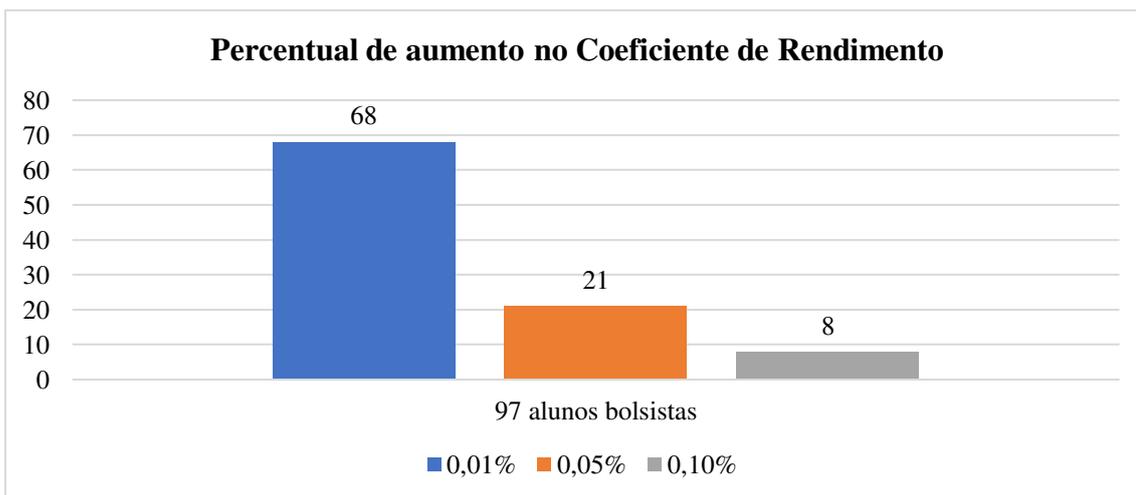
**Gráfico 3** - Percentual de disciplinas reprovadas no período por média, falta ou média/falta



Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018)

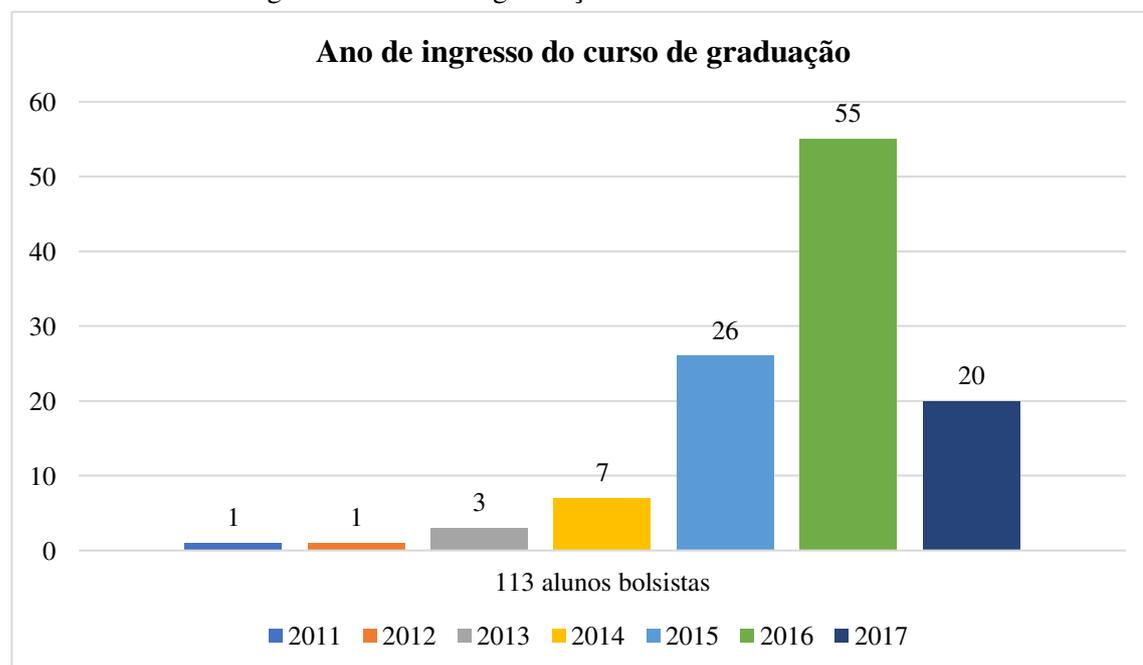
O Gráfico 3 apresenta o percentual de alunos reprovados em disciplinas no semestre 2016-2 por média, falta ou média/falta dos bolsistas participantes do Programa Permanência-UFMA. Identificou-se que, de um total de 97 discentes/bolsistas, 22% reprovaram em apenas 1 disciplina por média, por falta ou por média/falta. Destes, 63% foram aprovados em todas as disciplinas que se matricularam, ou seja, o maior percentual de bolsistas obteve aprovação em todas as disciplinas matriculadas no semestre.

Esse aspecto está conjugado com o Gráfico 2, que apresenta 50 discentes/bolsistas matriculados em cinco e seis disciplinas, superando a média do mínimo de disciplinas que são quatro. Destes, sinaliza-se que 22% de bolsistas reprovaram em apenas uma disciplina por média, por falta ou por média/falta; enquanto 63% de bolsistas obtiveram aprovação em todas as disciplinas. Esse resultado comprova que o auxílio de assistência estudantil contribui para o bom desempenho acadêmico de discentes em vulnerabilidade socioeconômica.

**Gráfico 4** - Percentual de aumento no Coeficiente de Rendimento

Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018)

O Gráfico 4 apresenta o percentual de aumento no coeficiente de rendimento no semestre 2016-2 dos bolsistas beneficiários do Programa Permanência-UFMA. Verificou-se que, de um total de 97 bolsistas, 68 alunos melhoraram em 0,01% seu coeficiente de rendimento. Esse coeficiente de rendimento está correlacionado com o Gráfico 3, que apresenta que 63% dos bolsistas conseguiram aprovação em todas as disciplinas matriculadas. Esse avanço de 0,01% no coeficiente de rendimento configura aspecto positivo para a promoção da permanência e redução na evasão e repetência de alunos de baixa renda no ensino superior.

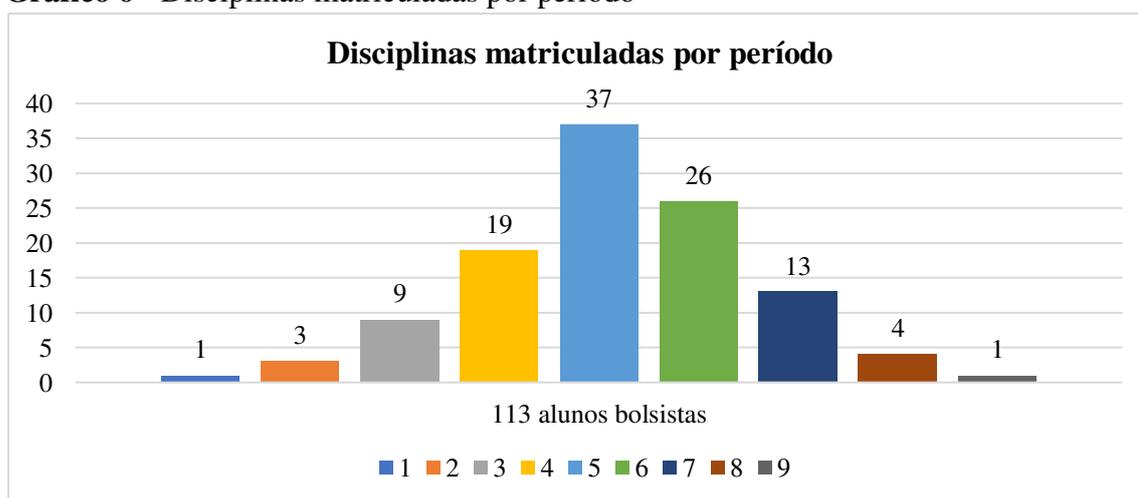
**Gráfico 5** - Ano de ingresso do curso de graduação

Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018)

Nos Gráficos de 5 a 8, abordou-se sobre a análise do desempenho acadêmico dos bolsistas do Programa Permanência-UFMA, referente ao semestre 2017-1. Analisou-se baseando-se nos seguintes itens: ano de ingresso na Bolsa, relação entre o número de disciplinas matriculadas, número de reprovação de disciplinas por média, por falta e por média/falta e desempenho do coeficiente de rendimento, de alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA.

No Gráfico 5, constatou-se que, de um total de 113 bolsistas no semestre 2017-1, apenas 55 ingressaram no Campus Dom Delgado no ano de 2016. O resultado do total de bolsistas em 2017-1 sofreu um aumento de 16 bolsistas em relação ao total de bolsistas em 2016-2 no Campus Dom Delgado. Identificou-se que o acréscimo no número de bolsistas no Programa Permanência-UFMA, a cada semestre, é resultado advindo da ampliação e democratização do acesso ao ensino superior por meio das cotas das ações afirmativas. Esta política vem contribuindo para o aumento na demanda por bolsa de assistência ao estudante em vulnerabilidade socioeconômica.

**Gráfico 6 - Disciplinas matriculadas por período**

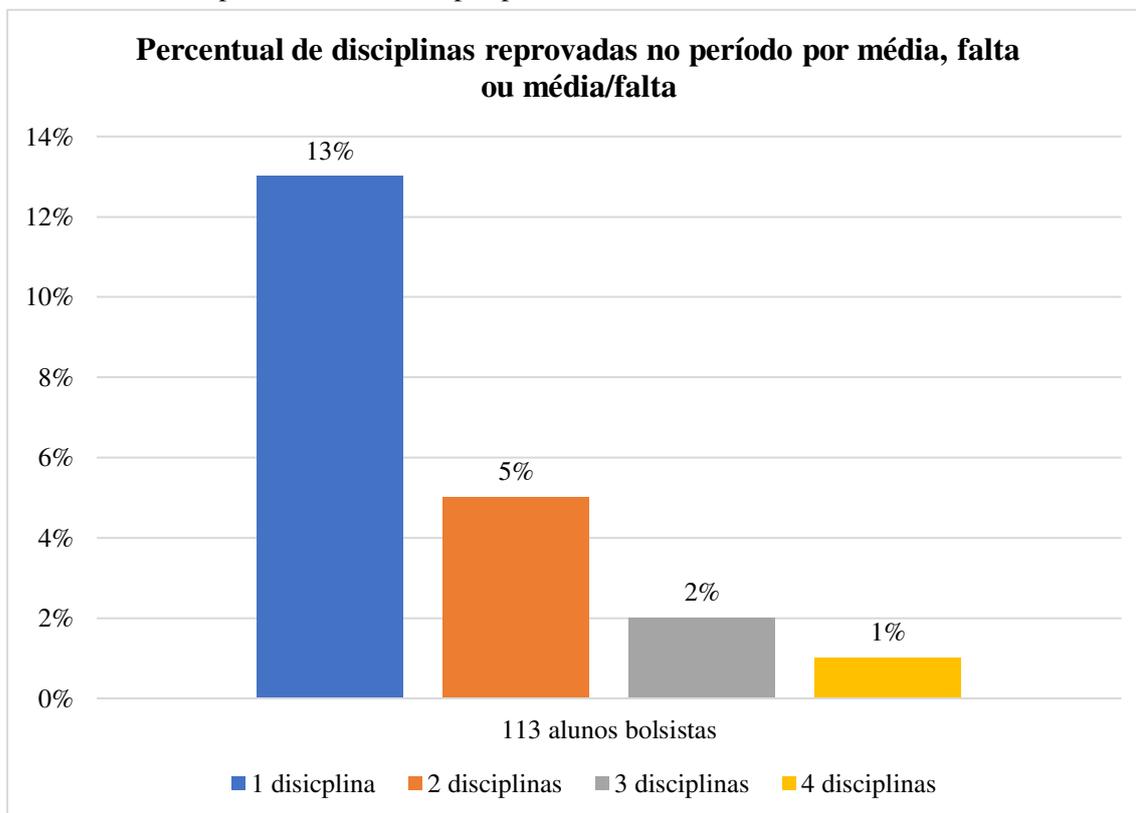


Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018)

O Gráfico 6 revela que, de um total de 113 bolsistas no referido período, 37 se matricularam em até cinco disciplinas, 26 em seis e 19 em quatro. Constatou-se que 63 discentes/bolsistas matricularam-se em seis e cinco disciplinas e 19 matricularam-se em quatro disciplinas, ou seja, o maior número de alunos/bolsistas matriculou-se em mais de quatro disciplinas. Esses dados revelam o aumento de bolsistas matriculados em número superior de disciplinas, em comparação com o estimado pelos Editais analisados (nº 33/2016 nº 15/2017 e nº 31/2017) de Seleção de bolsas que determina o mínimo de matrículas em quatro disciplinas

por semestre. Identificou-se que esse aspecto contribui para a manutenção de vigência na integralidade do curso, possibilitando a formação acadêmica, conforme grade curricular do curso.

**Gráfico 7 - Disciplinas matriculadas por período**



Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018)

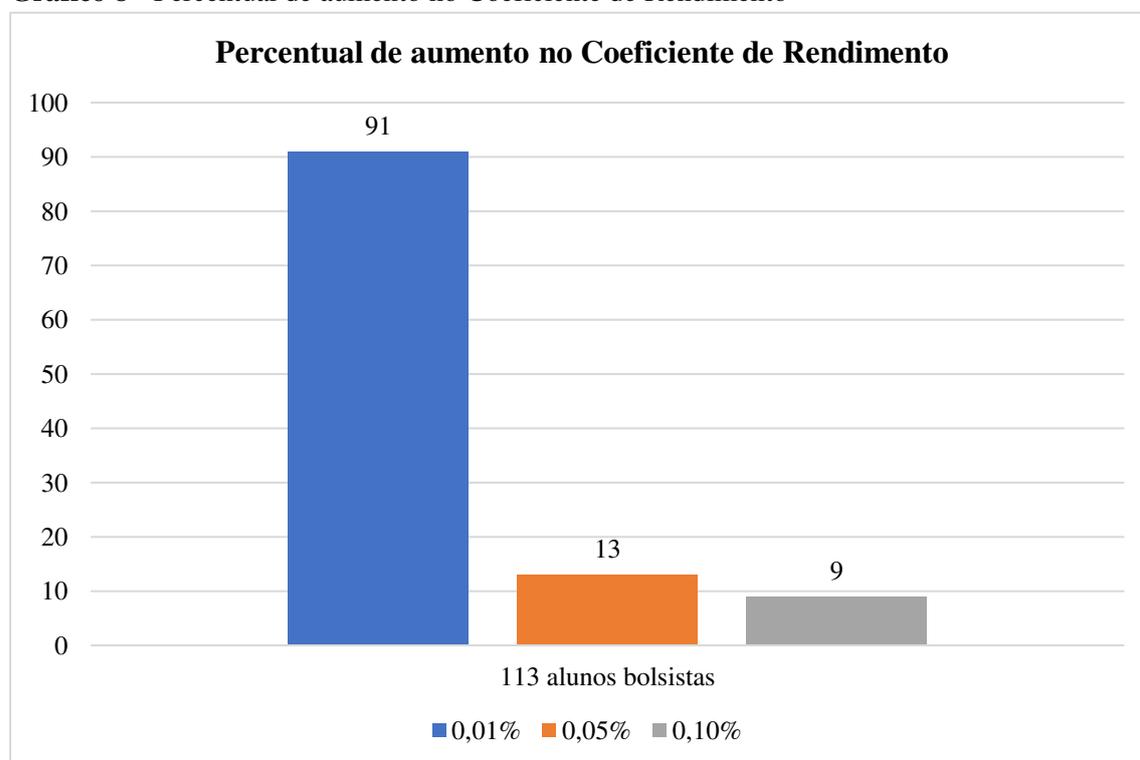
De acordo com o Gráfico 7, que apresenta o número de reprovação de disciplinas por média, por falta e por média/falta de discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA, referente ao semestre 2017-1, identificou-se que, de um total de 113 discentes/bolsistas, 13% reprovaram em apenas 1 disciplina por média, por falta ou por média/falta. E destes, 79% foram aprovados em todas as disciplinas nas quais se matricularam.

Ou seja, o maior percentual de alunos/bolsistas obteve aprovação em todas as disciplinas matriculadas no semestre. Esse aspecto, conjugado com o Gráfico 6, em que temos 63 discentes/bolsistas matriculados em seis e cinco disciplinas e 19 matriculados em quatro disciplinas no semestre 2017-1, supera a média de matrículas no mínimo de disciplinas.

Outro aspecto relevante é que diminuiu o percentual de 22% de bolsistas que reprovaram em apenas 1 disciplina por média, por falta ou por média/falta no semestre 2016-2 para 13% de bolsistas que reprovaram em apenas 1 disciplina por média, por falta ou por média/falta no semestre 2017-1. O resultado é de 79% de bolsistas que obtiveram aprovação

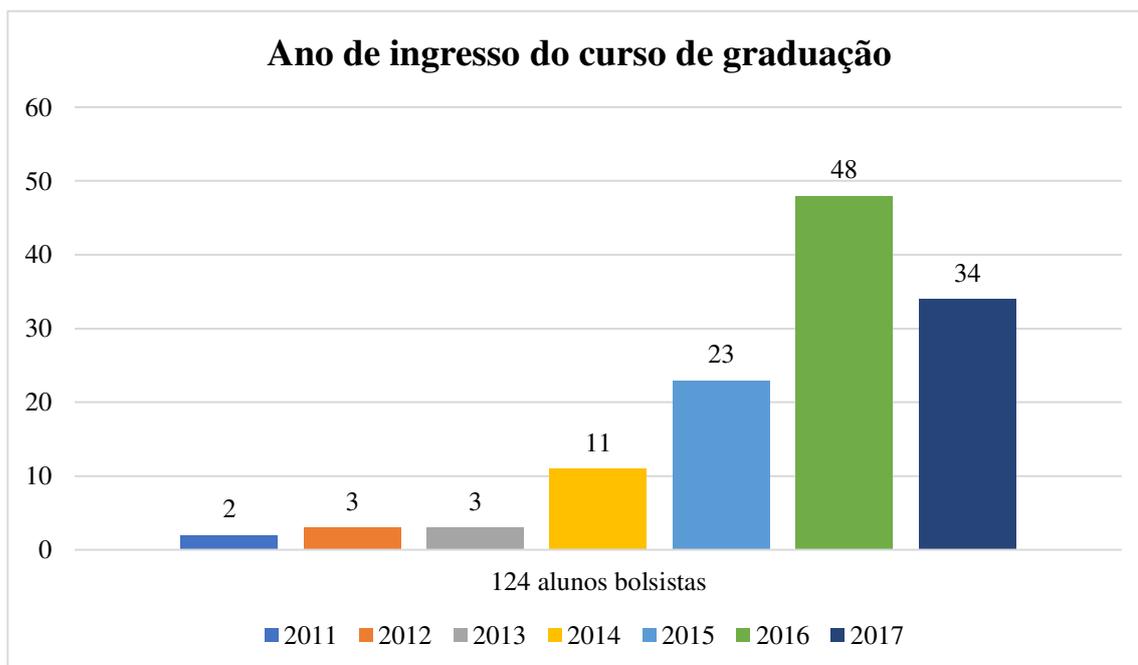
em todas as disciplinas cursadas no semestre 2017-1. Esse resultado comprova que o auxílio de assistência estudantil contribuiu para o bom desempenho acadêmico dos discentes em vulnerabilidade socioeconômica.

**Gráfico 8 - Percentual de aumento no Coeficiente de Rendimento**



Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018)

No Gráfico 8, que apresenta o percentual de aumento no coeficiente de rendimento no semestre 2017-1 dos bolsistas participantes do Programa Permanência-UFMA, verificou-se que, de um total de 113 bolsistas, 68 alunos melhoraram em 0,01% seu coeficiente de rendimento. Esse percentual está correlacionado com a figura 10, que apresenta o resultado de 79% de bolsistas que obtiveram aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre 2017-1. Esse avanço corresponde ao aspecto positivo para a promoção da permanência e redução na evasão e repetência de alunos em vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior.

**Gráfico 9 - Ano de ingresso do curso de graduação**

Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018)

Os Gráficos de 9 a 12, apresentam a análise do desempenho acadêmico dos bolsistas do Programa Permanência-UFMA, referente ao semestre 2017-2. Analisou-se baseando nos seguintes itens: ano de ingresso na Bolsa, relação entre o número de disciplinas matriculadas, número de reprovação de disciplinas por média, por falta e por média/falta e desempenho do coeficiente de rendimento, de alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA.

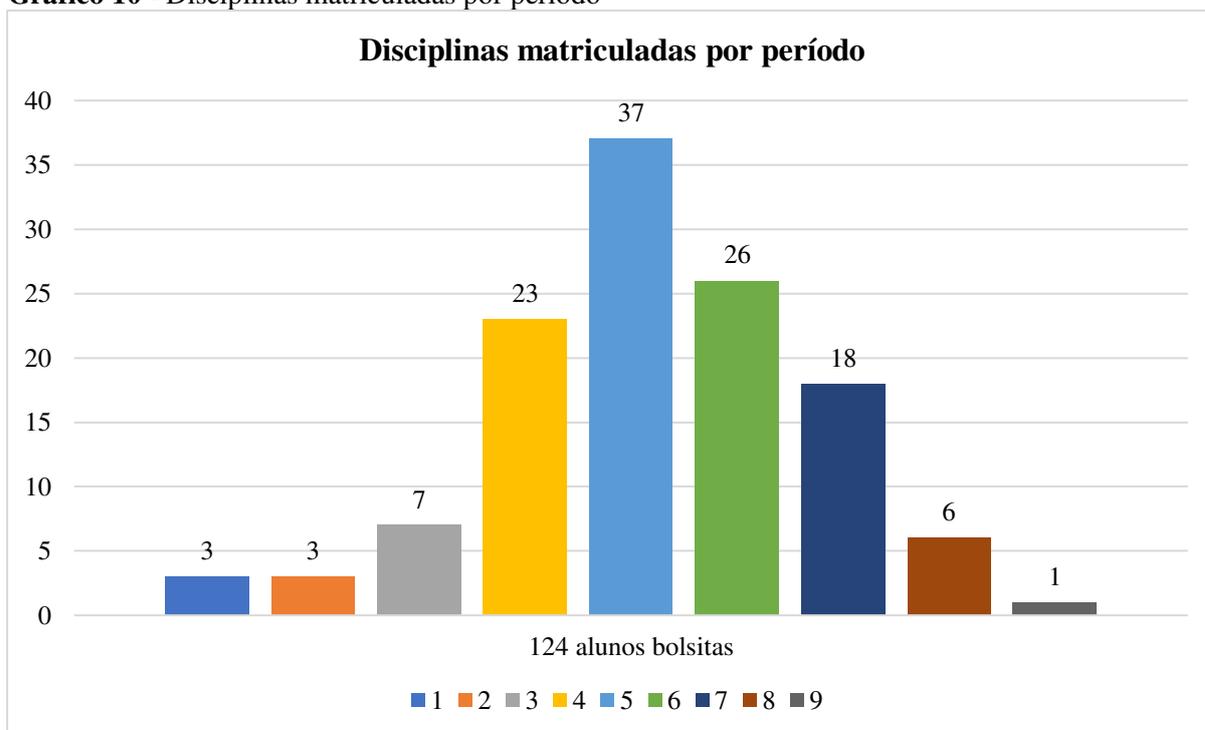
No Gráfico 9, constatou-se que, de um total de 124 bolsistas no período 2017-2, 48 ingressaram no Campus Dom Delgado no ano de 2016. Identificou-se um aumento de 27 bolsistas no Programa Permanência-UFMA, a partir do resultado do total de bolsistas do semestre 2017-2 em relação ao resultado do total de bolsistas do semestre de 2016-2. Verificou-se ainda que o número de bolsistas que ingressaram em 2016 foi superior ao quantitativo de bolsistas que ingressaram em 2017. Conforme previu o item dois do Edital PROAES (nº 31/2017, p.1) para Concessão de Bolsa Permanência-UFMA para o semestre 2017-2:

A Bolsa Permanência-UFMA tem por finalidade subsidiar a permanência dos (as) discentes na instituição através de apoio financeiro para custear despesas acadêmicas. A seleção visa formação de cadastro de reserva. As vagas serão ofertadas e preenchidas conforme a ordem de classificação final, a disponibilidade de vaga e o orçamento da PROAES. (UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, 2018, p. 1).

Mediante os requisitos previstos no Edital, que declara que para o discente selecionado tornar-se bolsista, necessita, além de ser selecionado, aguardar sua vaga num cadastro de reserva para ser inserido de acordo com seu número de classificação. Para tanto,

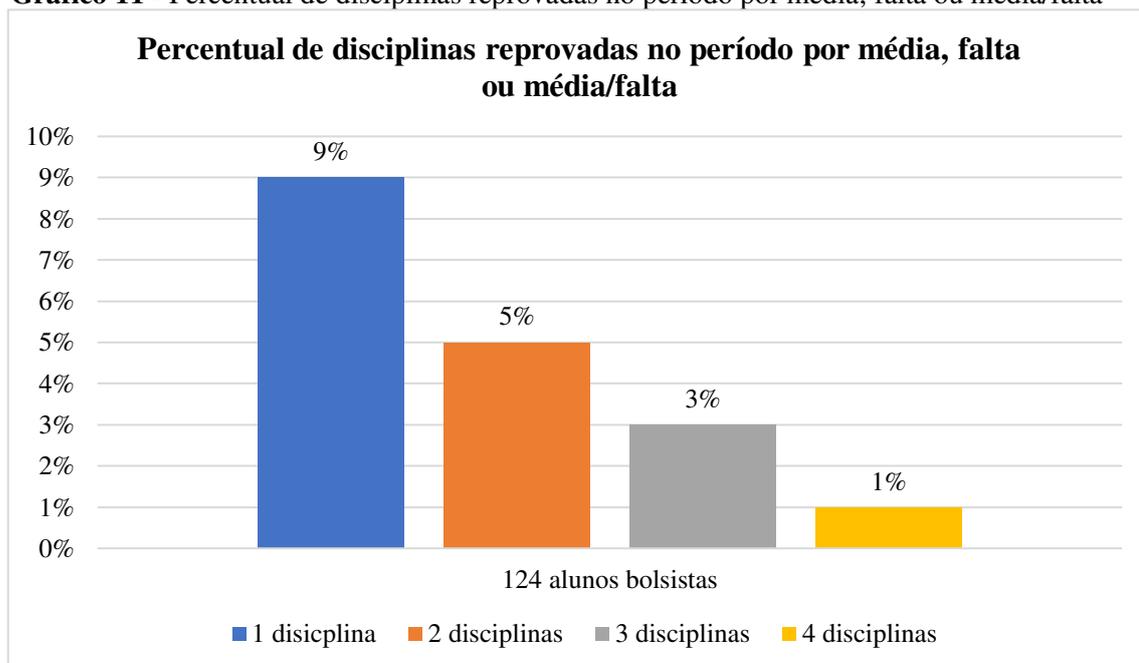
após aguardar a disponibilidade de vaga tem ainda que esperar a disponibilidade de orçamento da PROAES. Esses requisitos acabam incidindo diretamente na morosidade para concessão de Bolsa, verificou-se que com o aumento da demanda de discentes em vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior é necessário a otimização no orçamento da PROAES, na perspectiva de possibilitar a manutenção da permanência de discentes vulneráveis e coibir com a evasão e retenção no Campus Dom Delgado.

**Gráfico 10 - Disciplinas matriculadas por período**



Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018)

No Gráfico 10, esta configura o número de disciplinas matriculadas por bolsistas no semestre 2017-2. Evidenciou-se que, de um total de 124 bolsistas no referido período, 37 se matricularam em até cinco disciplinas, 26 em seis e 23 em quatro. Constatou-se que 63 discentes/bolsistas matricularam-se em seis e cinco disciplinas e 23 matricularam-se em quatro disciplinas referentes ao semestre 2017-2, ou seja, o maior número de alunos/bolsistas matriculou-se em mais de quatro disciplinas. Esse número de bolsistas matriculados é superior em comparação ao estimado pelo Edital de Seleção de bolsas. Vale ressaltar que houve um acréscimo no percentual de 19 bolsistas matriculados em quatro disciplinas do semestre 2017-1 para 23 bolsistas no semestre 2017-2 devido ao aumento no número de bolsistas, que foi de 113 em 2017-1 para 124 em 2017-2.

**Gráfico 11** - Percentual de disciplinas reprovadas no período por média, falta ou média/falta

Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018)

Conforme o Gráfico 11, o número de reprovação em disciplinas, por média, por falta e por média/falta de discentes/bolsistas no Programa Permanência-UFMA, referente ao semestre 2017-2, identificou-se que, de um total de 124 discentes/bolsistas, 9% reprovaram em apenas 1 disciplina, e destes, 82% foram aprovados em todas as disciplinas que se matricularam no semestre 2017-2. Ou seja, o maior percentual de alunos/bolsistas obteve aprovação em todas (seis, cinco e quatro) das disciplinas matriculadas no semestre 2017-2. Esse aspecto, conjugado com o Gráfico 10, em que 63 discentes/bolsistas matriculados em seis e cinco disciplinas e 23 matriculados em quatro disciplinas no semestre 2017-2, supera a média do mínimo de matrículas em disciplinas por semestre.

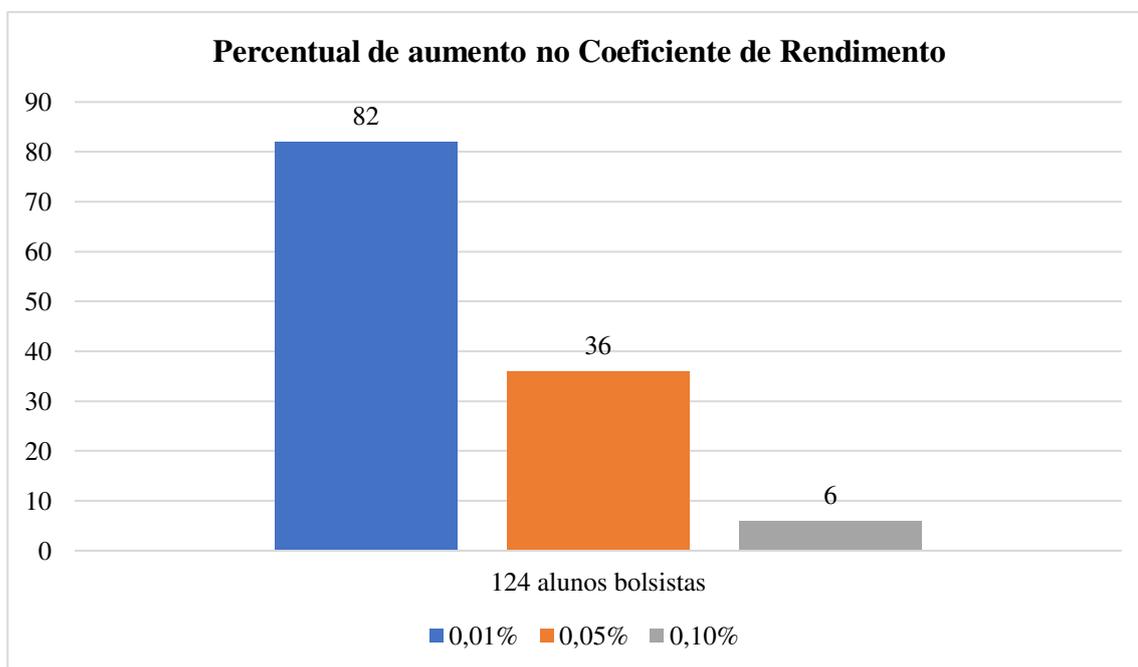
Outro aspecto relevante é que diminuiu o percentual de 13% dos bolsistas que reprovaram em apenas 1 disciplina por média, por falta ou por média/falta no semestre 2017-1 para 9% de bolsistas que reprovaram em apenas 1 disciplina por média, por falta ou por média/falta no semestre 2017-2. O resultado foi que 82% de bolsistas que obtiveram aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre 2017-2.

Para tanto, os dados analisados na Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico, conforme em anexo, referente ao período de (2016-2 e 2017-2) da Bolsa Permanência-UFMA. As figuras 6 e 14 que configuram o percentual de disciplinas reprovadas por média, falta ou média/falta matriculadas durante o semestre 2016-2 e 2017-2. Identificou-se um percentual de 22% de reprovação em apenas uma disciplina e 63% de aprovação em

todas as disciplinas matriculadas de um total de 97 discentes/bolsistas em 2016-2, em comparação com o percentual de 9% de reprovação em apenas uma disciplina e 82% de aprovação em todas as disciplinas matriculadas de um total de 124 discentes/bolsistas em 2017-2.

Constatou-se ainda um aumento de 19% no desempenho acadêmico de aprovação em todas as disciplinas matriculadas e um decréscimo de 13% de reprovação em apenas uma disciplina, embora o total de bolsistas tenha aumentado em 27 bolsistas em comparação a 2016-2. Os resultados da análise comprovam que o apoio assistencial ao estudante contribui para o bom desempenho acadêmico e, conseqüentemente para a promoção da permanência e redução na retenção e evasão de discentes em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado.

**Gráfico 12 - Percentual de aumento no Coeficiente de Rendimento**



Fonte: Planilha de Bolsistas/Aprimoramento Acadêmico (DPAE/PROAES/UFMA, 2018)

O Gráfico 12 apresenta o percentual de aumento no coeficiente de rendimento no semestre 2017-2 dos bolsistas participantes do Programa Permanência-UFMA. Verificou-se que, de um total de 124 bolsistas, 82 alunos melhoraram em 0,01% o seu coeficiente de rendimento. Esse resultado está correlacionado com o Gráfico 11, que configura o resultado de 82% de bolsistas que obtiveram aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre 2017-2 e a diminuição do percentual de reprovação em uma disciplina por média e ou por média/falta de 13% em 2017-1 para 9% em 2017-2. Este avanço no coeficiente de rendimento de 82

bolsistas Permanência-UFMA, no período 2017-2 de um total de 124 discentes/bolsistas, validam os resultados positivos para a promoção da permanência e redução na evasão e repetência de alunos em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta desta pesquisa foi avaliar como o Programa Permanência-UFMA tem contribuído para a promoção na manutenção da permanência e para a redução dos índices de evasão e retenção de discentes/beneficiários em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado. Baseando-se nas revisões bibliográficas, análises documentais e nas entrevistas coletadas, identificou-se a concepção do gestor e dos implementadores entrevistados sobre assistência estudantil, as técnicas, mecanismos e/ou estratégias de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA e as contribuições proporcionadas pelo programa para a promoção da permanência e redução da evasão e retenção no Campus Dom Delgado, a partir da sistemática adotada pela PROAES na gestão 2016-2018.

Destarte, com a concepção sobre assistência estudantil dos profissionais, lotados na PROAES, implementadores do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico dos (as) discentes/bolsistas no Programa Permanência-UFMA, identificou-se que alguns técnicos e o gestor consideram a assistência estudantil como uma política baseada no direito do cidadão, que deve ser implementada e fortalecida para atender adequadamente aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica. Outros percebem a assistência estudantil como uma política social assistencialista, que deve atender exclusivamente aos estudantes carentes e mais vulneráveis.

Em relação às técnicas, mecanismos e/ou estratégias para a execução do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de discentes/bolsistas no Programa Permanência-UFMA, estas possuem características, que se aproximam mais de um monitoramento/acompanhamento parcial, periódico, focalizado e meritocrático dos bolsistas. Identificou-se que a operacionalização do monitoramento/acompanhamento e avaliação do desempenho acadêmico do discente/bolsista, ocorre semestralmente. Os implementadores analisam apenas o grupo de bolsista, que se encontram com déficit no índice do coeficiente de rendimento acadêmico (em risco de desligamento da bolsa), ou seja, o monitoramento é realizado no final de cada semestre que são identificados casos gravíssimos de bolsistas com coeficiente ineficiente por vários fatores acometidos na vida cotidiana dos discentes em vulnerabilidade socioeconômica.

A partir dos resultados do estudo, identificou-se que a Bolsa Permanência-UFMA é vinculada ao mérito acadêmico, ou seja, para manutenção e permanência do auxílio o bolsista necessita obter e manter desempenho acadêmico e nas atividades administrativas satisfatórios em detrimento ao direito de ser assistido, conforme suas necessidades acadêmicas.

Identificou-se ainda a inexistência de um setor específico, de uma equipe técnica adequada à demanda de bolsistas e ausência de um Plano de Ação com técnicas e mecanismos sistemáticos e contínuos de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA. Verificou-se que avaliação do Programa Permanência-UFMA, não é realizada pela equipe implementadora do programa, de natureza sistemática, contínua e formal.

Mediante os resultados do estudo, constatou-se que, para a otimização do processo de monitoramento e avaliação do Programa Permanência-UFMA, faz-se necessário a adoção de técnicas, mecanismos e /ou estratégias de forma sistemática, contínua, eficaz e eficiente e a implementação de um setor específico com uma equipe de profissionais adequada, na perspectiva de promoção da permanência e redução na evasão retenção de discentes vulneráveis no Campus Dom Delgado. Dessa forma, buscando, assim, desenvolver um atendimento de assistência ao estudante de forma mais universal, democrática e cidadã.

Considerou-se válido ao requisito atribuído pelo monitoramento em relação ao vínculo da bolsa com a promoção do desempenho acadêmico satisfatório do bolsista, porém deve ser implementado um trabalho preventivo, contínuo e sistemático com todos os bolsistas. Com avaliações formais e periódicas sobre os aspectos que contribuem para o déficit ou êxito do rendimento acadêmico, na perspectiva em buscar alternativas corretivas e não contrapartida com atividades administrativas. Nesse sentido, identificou-se que, muitas vezes, o grau de vulnerabilidade das famílias dos alunos (carência econômica, política, social, cultural e outros) incide para o déficit do desempenho acadêmico dos bolsistas.

Conforme a proposta do Programa Permanência-UFMA, o auxílio é destinado a prestação de serviço por meio da assistência ao estudante, através de transferência de renda e apoio assistencial com a finalidade de contribuir em pagamento com as despesas acadêmicas e promoção de sua permanência na UFMA. Mediante o estudo, constatou-se que esta política contribui para a promoção do desempenho acadêmico satisfatório e permanência de discentes em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado. Para tanto, a importância de proporcionar o fortalecimento da política de assistência estudantil na UFMA.

Identificou-se, como fator agravante para o bom desempenho dos (as) discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA, a inserção desses discentes nos setores administrativos no Campus Dom Delgado. Esta Modalidade de Bolsa tem como requisito a vinculação do bolsista no cumprimento de 12 horas semanais em atividades administrativas, como contrapartida da bolsa. Analisou-se que o tempo destinado às atividades administrativas, incide diretamente de forma negativa, para o bom desempenho acadêmico por subtrair dos (as) discentes/bolsistas dedicação às suas atividades acadêmicas, principalmente, porque a maioria

desses estudantes residem em bairros distantes do Campus, comprometendo ainda mais com as despesas com transporte e dispêndio de tempo no traslado de casa para a UFMA e vice-versa, ou seja, desloca-se para as atividades em sala de aula e para as atividades nos setores administrativos.

Os entrevistados apontaram ineficiência em relação ao orçamento destinado à cobertura da assistência ao estudante em vulnerabilidade socioeconômica da UFMA. Identificou-se que, a partir do processo de expansão e democratização do acesso nas universidades com o advento das políticas inclusivas de ações afirmativas, houve um acréscimo significativo no número de alunos (as) vindos da rede pública, das cotas de pardos e negros, pessoas com deficiência, indígenas e com renda familiar mensal bruta per capita de até um salário mínimo e meio vigente em decorrência do processo de expansão e democratização do acesso nas universidades com o advento das políticas inclusivas, especialmente, as de ações afirmativas.

Dessa forma, a demanda de discentes em vulnerabilidade socioeconômica ingressos na UFMA aumentou significativamente e o orçamento para cobertura dessa demanda não foi atualizado e reajustado em conformidade a realidade conjuntural de cada IFES. Para tanto, faz-se necessária a mobilização da sociedade em prol do fortalecimento da política de assistência ao estudante, visando um atendimento universal e equitativo pautado na cidadania e justiça social, buscando uma resposta da União por meio de propostas para a ampliação de orçamento adequado às demandas atuais de discentes em vulnerabilidade socioeconômica.

O gestor apontou como mecanismo de monitoramento e/ou acompanhamento dos discentes/bolsistas, adotado pela PROAES, o sistema eletrônico denominado de “Módulo de Assistência Estudantil” vinculado ao SIGAA. Este foi implementado em 2017, visando melhorar o acesso a todas as informações acadêmicas dos (as) discentes/bolsistas na perspectiva em otimizar o tempo e as análises do desempenho acadêmico dos bolsistas no Programa Permanência-UFMA. A criação deste mecanismo deu-se como proposta para substituição do procedimento anterior, em que o monitoramento era realizado por meio de pesquisa documental nos históricos dos alunos.

De acordo com a adoção de mecanismos e/ou estratégias de monitoramento/acompanhamento e avaliação do Programa Permanência-UFMA, os entrevistados foram unânimes em considerar, que o monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos bolsistas contribui para o aumento no coeficiente de rendimento dos (as) discentes/bolsistas, proporcionando simultaneamente a permanência do bolsista no ensino superior. Para tanto, ressalta-se a importância da implementação de monitoramento e

avaliação de forma sistemática, contínua, eficaz e eficiente, na perspectiva de promoção da permanência e redução da evasão e retenção dos bolsistas na UFMA.

Os resultados deste estudo revelam que houve uma elevação no percentual do índice de rendimento acadêmico dos discentes/bolsistas com a diminuição de reprovação por média e por falta nas disciplinas matriculadas semestralmente, durante o período 2016-2 a 2017-2, possibilitando assim a promoção da permanência e redução da evasão e retenção. Identificou-se que em, 2017-2, de um total de 124 bolsistas, 82 alunos melhoraram em 0,01% seu coeficiente de rendimento. Dessa forma, constatou-se que o Programa Permanência-UFMA destinado ao apoio e atendimento em assistência ao estudante em vulnerabilidade socioeconômica, contribuiu significativamente para a manutenção e a permanência de discentes em vulnerabilidade socioeconômica no Campus Dom Delgado.

Portanto, enfatiza-se a importância pela continuidade e fortalecimento do PNAES, enquanto política pública, por possibilitar a promoção da permanência, a conclusão do curso de graduação e a redução da evasão e retenção de discentes em vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior e por proporcionar, pela educação, a redução das disparidades no desempenho acadêmico, decorrentes das diferenças socioeconômicas dos discentes no Campus Dom Delgado.

## REFERÊNCIAS

- AGUILAR, Maria José; ANDER-EGG, Ezequiel. **Avaliação de serviços e programas sociais**. 2. ed. Tradução de Jaime A. Clasen e Lúcia Matilde E. Orth. Petrópolis: Vozes, 1995.
- ALMEIDA, Jaqueline Cavalari Sales de. **Avaliação da Implementação do PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil na UFPR: impactos e resultados para graduandos com fragilidade socioeconômica**. 2013. 119 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas) - Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Itajaí, 2013. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Jaqueline%20Cavalari%20Sales%20de%20Almeida.pdf>>. Acesso em: 09 mai. 2018.
- ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Políticas Setoriais e por segmento: educação. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Programas de Capacitação Continuada Para Assistentes Sociais**. Brasília CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB, 1999. (Módulo III).
- ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 15-25.
- ARAÚJO, Cleonice Correia. **Pobreza e programas de transferência de renda: concepções e significados**. 2007. 205f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2007. Disponível em: <<https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/1525>>. Acesso em: 07 abr. 2018.
- ARRETCHE, Marta. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, Elizabeth Melo (Org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez, 1998.p. 29-39.
- ARROYO, Miguel. Reinventar a Política: Reinventar o Sistema de Educação. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 653-678, jul./set. 2013. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 22 dez. 2017.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL. **Reforma Universitária: proposta da ANDIFES para a reestruturação da educação superior no Brasil**. Brasília, DF: ANDIFES, 2003. 41 p. Disponível em: <[http://www.andifes.org.br/wp-content/files\\_flutter/1364828028PropostaAndifes.pdf](http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/1364828028PropostaAndifes.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2018.
- BALDIJÃO, Carlos E.; TEIXEIRA, Zuleide A. **A educação no governo Lula**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edição 70, 2011.
- BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre; CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Tendências e Perspectivas na Avaliação de Políticas e Programas Sociais**. São Paulo: IEE/PUC, 2001.
- BETZEK, S. B. F. **Avaliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES na UTFPR Campus Medianeira**. 2015. 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação) -

Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/124477/000834383.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 27 jan. 2018.

BOSCHETTI, Ivanete. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Unidade III: a Política da Seguridade Social no Brasil. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 342-375. (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS; 1).

BRASIL. **Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931**. Estatuto das Universidades Brasileiras. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1931. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/D19851.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D19851.htm)>. Acesso em: 04 set. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm)>. Acesso em: 31 mai. 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/1996. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 31 mai. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **O que é. Conheça o Programa Bolsa Família**. Brasília, DF: MDS, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e>>. Acesso em: 13 abr. 2018.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2007. Disponível em: <[portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria\\_pnaes.pdf](portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf)>. Acesso em: 31 mai. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988. 138 p. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em: 31 mai. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988. 138 p. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em: 31 mai. 2017.

BRASIL. **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm)>. Acesso em: 28 set. 2018.

BRASIL. **Manual de Gestão do Programa de Bolsa Permanência**. Brasília: SESU/SETEC-MEC, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013**. Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2013. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/programas-e-aco-es/programa-bolsa-permanencia/68911-portaria-389-09052013/file>>. Acesso em: 24 jan. 2018.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES. Brasília, DF: MEC, 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria\\_pnaes.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2018.

BRASIL. Universidade Federal do Maranhão. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil. **Edital PROAES Nº 31/2017**. Edital para concessão de bolsa permanência/UFMA para o semestre letivo 2017.2. São Luís: UFMA, 2017. 17p. Disponível em: <<http://www.ufma.br/portalUFMA/edital/wjWgcOgQAkbI6Ya.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)> Acesso em: 31 mai. 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação e Normas da Pós-Graduação Brasileira. Brasília: FUNADESP, 2001. p. 47-64.

CAPUTI, Lesliane. Prática e práxis na vida social: notas para uma reflexão conceitual. **Revista CAMINE: Caminhos da Educação**, Franca, v. 8, n. 1, 2016.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 19. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CARVALHO, Soraya Comanducci da Silva Carvalho. **Avaliação da Eficácia da Política Pública de Assistência Estudantil na Universidade Federal de Lavras**. 2013. 130 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Universidade Federal de Lavras (UFLA), Lavras, 2013. Disponível em: <[http://www.prpg.ufla.br/admpublica/wp-content/uploads/2015/12/dissertacao\\_soraya.pdf](http://www.prpg.ufla.br/admpublica/wp-content/uploads/2015/12/dissertacao_soraya.pdf)>. Acesso em: 26 abr. 2018.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. Tradução Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca da Educação. Série 1. Escola; v. 16).

COHEN, Ernesto. FRANCO, Rolando. **Avaliação de Projetos Sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE. **Sobre a CEPAL**. [S.l.: s.n.], 2018a. Disponível em: <<https://www.cepal.org/pt-br/about>>. Acesso em: 17 abr. 2018.

COSTA, Frederico Lustosa da; CASTANHAR, José César. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. **Revista de Administração Pública**, v. 37, n. 5, 2003.

COUTINHO, Adelaide Ferreira. (Org.). **Reflexões sobre Políticas Educacionais no Brasil: consensos e dissensos sobre a educação pública**. São Luís: EDUFMA, 2009. 424 p.

CRUZ, Ângela Maria Paiva. **Proposta de Lei Orgânica das Universidades Federais Exposição de Motivos**. Brasília, DF: ANDIFES, 2013. 21 p. Disponível em: <[http://www.andifes.org.br/wp-content/files\\_flutter/1392318507Anteprojeto\\_de\\_Lei\\_Organica\\_das\\_Universidades.pdf](http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/1392318507Anteprojeto_de_Lei_Organica_das_Universidades.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2018.

DIAS SOBRINHO, José. Educação Superior: bem público, equidade e democratização. **Avaliação**, Campinas, Sorocaba; São Paulo, v. 18, n. 1, p. 107-126, mar. 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-40772013000100007>>. Acesso em: 23 jan. 2018.

DIAS SOBRINHO, José. Educação Superior: bem público, equidade e democratização. **Avaliação**, Campinas, Sorocaba, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 107-126, mar. 2013.

DIAS, Anne K.; PIMENTEL, Dellene T.; PONTES, Walber. **Assistência estudantil no âmbito da Universidade Federal do Maranhão: a influência do Programa Bolsa Permanência nas taxas de graduação dos cursos da Cidade Universitária Dom Delgado**. 2011. Monografia (Especialização em Administração Pública) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2011.

DOURADO, Luiz Fernandes. Reforma do Estado e as Políticas para a Educação Superior no Brasil nos Anos 90. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 23, n. 80, set. 2002, p. 234-252. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 27 jan. 2018.

DUARTE, Rosália. Pesquisa Qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. **Cadernos de Pesquisa**, n. 115, p. 139-154, mar./2002.

FÁVERO, Maria de Lourdes Albuquerque; LIMA, Helena Ibiapina. A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ): origens, construção e desenvolvimento. In: MOROSINI, Marília. (Org.). **A universidade no Brasil: concepções e modelos**. 2. ed. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2011.

FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline. (Org.). **Dicionário Crítico: Política de Assistência Social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016.

FERREIRA, Suely. **A universidade do século XXI: concepções, finalidades e contradições**. 2009. 305 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tde/1157/1/tese%20suely%20ferreira%20educaca.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2018.

FONTENELE, Iolanda Carvalho. **O controle da pobreza na ordem do capital: a centralidade da assistência social no Brasil do ajuste neoliberal**. 2007. 260 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2007.

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOSE ESTUDANTIS. **Revista Comemorativa: 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares.** Belo Horizonte: UFU – PROEX, 2012.

FREITAG, Bárbara. **Escola, Estado e Sociedade.** 4. ed. rev. São Paulo: Edart, 2005.

FRIGOTO, Gaudêncio. **A Produtividade da Escola Improdutiva.** São Paulo: Cortez, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo. Atlas, 2008.

GOMES, Maria de Fátima Cabral Marques. Avaliação de Políticas Sociais e Cidadania: pela ultrapassagem do modelo funcionalista clássico. In: SILVA, Maria Ozanira da Silva. (Org.). **Avaliação de Políticas e Programas Sociais: teoria e prática.** São Paulo: Veras Editora, 2001. p. 17-34.

GRACIANI, Maria Stela Santos. **O ensino superior no Brasil: a estrutura de poder na universidade em questão.** Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1982.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna.** 15. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Unidade IV: O espaço sócio-ocupacional do assistente social. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 342-375. (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS; 1).

IANNI, Octavio. **A sociedade global.** 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017

JANNUZZI, Paulo de Martino. Avaliação de Programas. In: FERNANDES, Rosa M. Castilhos; HELLMANN, Aline. (Org.). **Dicionário Crítico: Política de Assistência Social no Brasil.** Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. P. 30-32.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto.** Tradução de Célia Neves e Alderico Toríbio. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

LAVILLE, Christian. Jean Dionne. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas.** Tradução Heloisa Monteiro e Francisco Settineri. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LIMA, Kátia Regina de Souza. Contra-reforma da educação nas universidades federais: o REUNI na UFF. **Universidade e Sociedade**, ANDES-SN, nº 44, Brasília: julho de 2009. p. 147-157.

LIMA, Kátia Regina de Souza. **Reforma da Educação Superior nos Anos de Contra-Revolução Neoliberal: de Fernando Henrique Cardoso a Luis Inácio Lula da Silva.** 2005.

Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

LOJKINE, Jean. **A revolução informacional**. Tradução José Paulo Netto. São Paulo: Cortez, 1995.

MANCEBO, Deise. **Políticas da Educação Superior no Brasil**: velhos temas e novos desafios. São Paulo: Xamã, 2009.

MARTIN-BARBERO; Jesus. Germán Rey. **Os exercícios do ver**: hegemonia audiovisual e ficção televisiva. Tradução de Jacob Gorender. São Paulo: Editora SENAC, 2001.

MARTINS, Carlos B. Uma Reforma Necessária. **Educação e Sociedade**. Campinas: CEDES/UNICAMP, v. 27, n. 96 -Especial, p. 1001-1020, out. 2006.

MARTINS, Viviane da Silva Braga. **O REUNI na UFMA e o favorecimento do acesso de alunos com deficiência ao ensino superior**: questões para reflexão. 2012. 101f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Maranhão, Curso de Mestrado em Educação, São Luís, 2012. Disponível em: <<https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/240>>. Acesso em: 11 jan. 2018.

MARX, Karl. O trabalho alienado. In: \_\_\_\_\_. **Manuscritos econômicos filosóficos**. Lisboa: Edições 70, 1993.

MONTAÑO, Carlos. **Estado, Classe e Movimento Social**. 3. ed. São Paulo, Cortez, 2011.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007. v.1. (Col. Biblioteca básica de serviço social).

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1998.

NETTO, José Paulo. **O leitor de Marx**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012

NEVES, Clarissa Eckert Baeta; RAIZER, Leandro; FACHINETO, Rochele Fellini. Acesso, expansão e equidade na educação superior: novos desafios para a política educacional brasileira. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 9, n. 17, jan./jun. 2007, p. 124-157. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n17/a06n17>>. Acesso em: 29 jan. 2018.

OLIVEN, Arabela Campos. Histórico da Educação Superior no Brasil. In: SOARES, Maria S.A. (Org.). **A Educação Superior no Brasil**. Brasília: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), 2002.

OTRANTO, Célia Regina. Autonomia universitária: dádiva legal ou construção coletiva? **Advir (ASDUEJ)**, v. 20, p. 31-35, 2006.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Da administração pública burocrática à gerencial**. [S.l.: s.n.], 1996. 28 p. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/papers/1996/95.admpublicaburocraticaagerencial.pdf>>. PEREIRA; acesso em: 12 set. 2018.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Unidade III: Estado, Sociedade e Esfera Pública Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 285-299 (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS; 1).

PINTO, Caroline Casagrande. **Proposta para o Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal de Juiz de Fora.** 2015. 107 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015.

PINTO, Élidea Graziane. **Plano diretor da reforma do aparelho de estado e organizações sociais: uma discussão dos pressupostos do modelo de reforma do estado brasileiro.** [S.l.: s.n.], 2000. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br>>. Acesso em: 29 jan. 2018.

PINTO, Julianne Nestlehner. **Desafios de Monitoramento da Política Social em âmbito Local: o caso dos convênios em São José dos Campos.** 2015. 160 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - Fundação Getúlio Vargas (CMAPG), Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Disponível em: <<file:///C:/Users/ezeni/Downloads/MONITORAMENTO.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2018.

QUEIROZ, M. A. **O Programa Nacional de Assistência Estudantil: o caso da Universidade de Brasília.** 2015. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

RAICHELIS, Raquel. **Gestão pública e a questão social na grande cidade.** São Paulo: Lua Nova, 2006.

RIBEIRO, Maria Luísa Santos. **História da Educação Brasileira.** 20. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil.** 15. ed. Petrópolis: Editora Vozes. 1993.

ROSA, Chaiane de Medeiros. Marcos legais e a Educação Superior no século XXI. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 8, n. 3, p. 236-250, 2014

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2009, 130p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço e tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional.** São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

SAVIANI, Demerval. A Expansão do Ensino Superior no Brasil: mudanças e continuidades. **Poiésis. Pedagógicas**, v. 8, n. 2, ago./dez. 2010, p. 4-17. Disponível em <<http://www.revistas.ufg.br/index.php/poiesis/article/view/14035>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

SCHWARTZMAN, Simon. **Pobreza, exclusão social e modernidade**: uma introdução ao mundo contemporâneo. São Paulo: Augurium Editora, 2004.

SGUISSARDI, Valdemar. **Universidade brasileira no século XXI**: desafios do presente. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Lília Penha Viana. **Pobreza e suas formas de resistência e enfrentamento no município de Belágua – MA**. 2004. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2004.

SILVA, Marcela Mary José da; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. (Org.). **Serviço Social na Educação**: teoria e prática. Campinas, SP: Papel Social, 2012.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e (coord.). [et al.] Antonia Jesuíta de Lima. **O Bolsa Família no enfrentamento à pobreza no Maranhão e Piauí**. São Paulo: Cortez; Teresina: Editora Gráfica da UFPI, 2008.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. **Avaliação de Políticas e Programas Sociais**: teoria e prática. São Paulo: Veras Editora, 2001.

SOARES, Maria Susana Arrosa. (Org.). **A Educação Superior no Brasil**. Brasília, DF: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2002. 336 p.

SOUSA, Marconi Fernandes. et al. **Conceitos Básicos de Monitoramento e Avaliação**. Brasília: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2013.

TEIXEIRA, Anísio. **Ensino Superior no Brasil**: Análise e interpretação de sua evolução até 1969. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Edital PROAES N° 37/2018**. Edital para seleção de estudantes para compor cadastro de reserva destinado às vivências acadêmico-profissionais em setores da UFMA para o período de 2018.2. São Luís: UFMA, 2018b. 18 p. Disponível em: <<http://www.ufma.br/portalUFMA/edital/pFVEdoQMgn7Zrsw.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Estatuto**. São Luís: UFMA, 2017. 21 p. Disponível em: <[http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/estatuto\\_ufma.pdf](http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/estatuto_ufma.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Regimento Geral**. São Luís: UFMA, 2017. 71 p. Disponível em: <<http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/sFiiLxJ9jWxmDux.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Sobre a PROAES**. São Luís: UFMA, 2018a. Disponível em: <[http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes/paginas/pagina\\_estatica.jsf?id=448](http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes/paginas/pagina_estatica.jsf?id=448)>. Acesso: 13 set. 2018.

VAITSMAN, J.; RODRIGUES, R. W. S.; PAES-SOUSA, R. **O sistema de avaliação e**

**monitoramento das políticas e programas sociais:** a experiência do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Brasil. Brasília: Organização das Nações Unidas Para a Educação, a Ciência e a Cultura; 2006.

VIANA, Maria da Guia. **Os desafios da implementação da Lei Federal N° 10.639/03:** entre as ações da Política Nacional de Promoção da igualdade Racial e a Política Educacional do Maranhão. São Luís. EDUFMA, 2015.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Política Educacional em Tempos de Transição (1985-1995).** Brasília: Plano, 2000. 2º Edição, 2008.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** Tradução Ana Thorell; revisão técnica Cláudio Damacena. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

## APÊNDICES

**APÊNDICE A- PRIMEIRO ROTEIRO DE QUESTIONÁRIO COM PERGUNTAS SEMIESTRUTURADAS PARA ENTREVISTA COM GESTOR E EXECUTORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO PROGRAMA PERMANÊNCIA-UFMA**

1. Qual sua concepção sobre Assistência Estudantil na Educação Superior?
2. O Programa Permanência-UFMA auxilia na redução das taxas de retenção e evasão?
3. O Programa Permanência-UFMA auxilia na melhoria do desempenho acadêmico do graduando?
4. Que tipos de serviços ou benefícios os beneficiários do Programa Permanência-UFMA estão recebendo?
5. Os benefícios concedidos pelo Programa Permanência-UFMA contribuem para a manutenção e permanência de alunos em vulnerabilidade socioeconômica na UFMA?
6. Na UFMA existem mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa Permanência-UFMA formalizados?
7. É realizado a avaliação do Programa Permanência-UFMA? Caso positivo, quais ações são executadas para esse fim?
8. Quais técnicas, mecanismos e/ou estratégia você sugere para realizar o monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico de discentes/bolsistas do Programa Permanência-UFMA?
9. A PROAES-UFMA dispõe de um plano de capacitação dos gestores e executores da assistência estudantil?
10. Qual o impacto da Política de Assistência Estudantil para o desenvolvimento acadêmico dos discentes/bolsistas?
11. Os resultados atingidos são compatíveis com os resultados esperados?
12. Quais os normativos internos de instrumentos de acompanhamento e avaliação do Programa Permanência-UFMA?
13. São avaliados os resultados e impactos do Programa Permanência-UFMA? Em que período? Quem participa do processo de avaliação do Programa Permanência-UFMA?
14. É avaliado a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade do Programa Permanência-UFMA? Em que período? Quem participa do processo de avaliação do Programa Permanência-UFMA?
15. Quais os recursos humanos e técnicos operacionais são utilizados pelos executores ou equipe técnica para realização do processo de monitoramento e ou assessoramento e avaliação do desempenho acadêmico do discente beneficiário do Programa

Permanência-UFMA?

16. O recurso destinado ao Programa Permanência-UFMA corresponde à demanda de discentes em vulnerabilidade socioeconômica que concorrem ao benefício?
17. Existe um setor específico de monitoramento e avaliação da Assistência Estudantil da UFMA?
18. A implementação do Programa Permanência-UFMA está vinculada com outras Pro-Reitorias? Quais? E como acontece?
19. Como é feito o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico do discente beneficiário do Programa Permanência-UFMA?
20. Você considera que através do Programa Permanência-UFMA é garantida a permanência do aluno em vulnerabilidade socioeconômica? Por que?
21. Quais sugestões para a otimização do processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de forma sistemática, eficaz e eficiente?

**APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DE DISCENTES/BENEFICIÁRIOS DO  
PROGRAMA PERMANÊNCIA-UFMA**

**Público-Alvo: Gestor e Executores**

**Data: 13/09/18**

**GESTOR (Pró-Reitor da PROAES na gestão 2015 a 2018): G1**

- 1) Qual sua concepção sobre monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA?

Só pode observar se a permanência e a conclusão do curso estão ocorrendo com êxito se estiver acontecendo um bom sistema de monitoramento, porque essas coisas não acontecem da noite para o dia. Citou como exemplo um aluno no curso de filosofia, curso de quatro anos, que seria bom que o aluno concluísse nos quatro anos, seria um bom aproveitamento para isso que é preciso monitorar o aluno desde o primeiro período durante os quatro anos de curso. É preciso fazer um monitoramento que não é meramente punitivo é um acompanhamento mesmo, porque as vezes o aluno ao longo desse tempo possa se perder por algum motivo então é importante que o aluno seja acompanhado. Entende que o monitoramento é imprescindível para o bom acompanhamento do aluno.

- 2) Existe algum programa tecnológico específico para alimentação de informações dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA?

Sim. O nome do programa é denominado Módulo de Assistência Estudantil é um módulo do SIGAA que ele é interligado no SIGAA e a gente tem acesso a histórico de aluno acesso a todas informações dos alunos das disciplinas que ele está cursando ou já cursou então é isso.

Para você fazer um sistema de monitoramento numa universidade que tem nove campus só pode ser feito por meio de sistema informatizado. então a gente tem foi um dos ganhos da pró-reitoria um sistema que funciona conectado ao sistema acadêmico. A gente tem relatórios que disponibilizam para a gente todos coeficientes de rendimento dos alunos eu tenho desde o ingresso dele até o último período cursado. Tem relatórios que nos permitem ter com clareza se aluno está ou não realizando um bom aproveitamento no curso caso o aluno esteja com um baixo coeficiente ou reprovação por falta a gente chama o aluno para se justificar ser ouvido saber o que está acontecendo

é aberto um processo para o aluno justificar. Tem um sistema que funciona muito bem e está sendo permanentemente aperfeiçoado.

- 3) O monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA desenvolvido na PROAES contribui para a permanência no ensino superior?

Sim

Tem duas pesquisas que mostram isso uma pesquisa feita com todos alunos ingressantes em 2011 com recorte em 2015 para saber o que tinha acontecido com esses alunos e as taxas de graduação são três vezes maiores que as taxas de graduação de alunos não assistidos. Isso mostra claramente que nossos alunos assistidos são melhores, ou seja, o objeto do programa é atingido no sentido que eles se formam mais que os alunos não assistidos. E nos temos relatório desse ano com alunos que ingressaram em 2013 e os relatórios dizem que esses alunos se evadem menos do que os alunos que não tem nenhuma bolsa alunos nenhuma assistência da PROAES. Alunos quotistas bolsistas pela PROAES se evadem menos que alunos quotistas não bolsistas. Tipo assim isso mostra que os alunos quotistas diferentemente que o senso comum pode dizer que eles teriam mais dificuldade e por isso cancelam não é verdade é ao contrário os alunos quotistas bolsistas ele cancela menos que alunos que não são quotistas e que são bolsistas cancelam mais do que alunos quotistas bolsistas o que mostra que a bolsa é melhor aproveitada pelo quotista.

- 4) O monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de alunos/bolsistas no Programa Permanência-UFMA desenvolvidos na PROAES contribui para a redução nas taxas de repetência e evasão do discente em vulnerabilidade socioeconômica?

- 5) Como o processo de monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA é avaliado? Por quem?

Tem uma comissão que inclui uma assistente social uma pedagoga e um psicólogo normalmente, mas a primeira observação que é feita é em relação ao aproveitamento nas disciplinas tira-se um relatório e observa-se isso no monitoramento e observa-se se o aluno diminuiu o coeficiente se aumentou o coeficiente isso mudou na assistência antes para ingressar na assistência tinha que ter coeficiente acima de seis hoje para ingressar na assistência ingressa com qualquer coeficiente, mas monitora se o coeficiente esta evoluindo ou diminuindo, mas a partir do momento que o aluno é bolsista será avaliado se o coeficiente está evoluindo ou não. Se o aluno tem coeficiente 9 não há problema se ele regredir para coeficiente oito só precisa ter coeficiente de rendimento acima de seis. Mas se o aluno entra com coeficiente sete não pode diminuir

sendo que os alunos bolsistas são avaliados pelo sistema de monitoramento. Se o coeficiente do bolsista está diminuindo e procura ver o que é são reprovações dentro dessas reprovações tem reprovação por falta a gente abre um processo o aluno tem direito ao contraditório o aluno vem e se manifesta e ai a partir daí a comissão avalia a situação do aluno dá um parecer e por último o pró-reitor se manifesta acatando ou não o parecer. Então o procedimento é esse.

- 6) De que forma o processo de monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA tem impactado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão?

Na verdade, todas as coordenações dos cursos deveriam fazer isso naturalmente porque se o aluno por ganhar uma bolsa que normalmente é uma bolsa de 400 reais ele deve ser monitorado imagine aquele aluno que usufrui de uma vaga pública que é muito mais caro do que isso. Infelizmente a gente tem uma cultura que as coordenações não fazem isso rotineiramente, então o fato de nós fazermos aqui na pro-reitoria está causando um processo de indução onde as coordenações começam a se preocupar com isso acho que isso é um ganho. Por outro lado a gente observou que aumenta as taxas de graduação que é o objetivo do decreto 7234 que estabelece PNAES, por outro lado a gente tem aumentado as taxas de graduação assim e diminuído um pouco a retenção porque antigamente o aluno ficava um tempão na universidade para não perder a bolsa já tinha passado até o prazo da integralização do curso a coordenação não desligava e esse aluno continuava recebendo bolsa esse monitoramento tem ajudado nisso porque isso é uma das regras que precisa está dentro do prazo de integralização então nesse sentido por um lado a gente aumenta a taxa de graduação por outro lado a gente diminui retenção e ainda a gente tem conseguido fazer um movimento que as coordenações tem se preocupado também com isso em fazer o monitoramento.

- 7) Quais mecanismos devem ser adotados pela PROAES para que o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de alunos/bolsistas no Programa Permanência-UFMA aconteça de forma sistemática, eficaz e eficiente?

Primeira coisa que a gente precisa é reavaliar o programa que a gente mudou agora a cara do programa esse programa é um programa desde a sua origem o aluno ficava normalmente num setor da universidade cinco dias depois diminuiu para três a nossa intenção é que diminua para zero ou que o aluno fique num setor que o setor corrobore com a sua formação acadêmica que para a gente é o mais importante até porque as bolsas de assistência não pode ter contrapartida né a contrapartida é acadêmica não é de trabalho o aluno não vai trabalhar num lugar para isso a menos que aquilo corrobore

com sua formação então uma forma da gente melhorar é a gente diminuir essa responsabilidade do aluno de está em setores tirar desses setores e colocar em setores que corroborem com sua formação acadêmica o monitoramento ai vai ajudar nesse sentido porque isso também faz parte do monitoramento desses alunos não é só o coeficiente é a gente verificar isso também verificar se o aluno no setor ele está trabalhando ele está aprendendo como é que ele se relaciona com as pessoas porque tudo isso é aprendizagem não é só sala de aula teórica também faz parte da formação desses alunos. Então eu acho que a gente pode melhorar o monitoramento mais nesse sentido realocando e colocando todos os alunos em setores que tenha afinidade com a sua formação acadêmica seria uma forma porque do ponto de vista do sistema a gente já tem um sistema bastante robusto que produz relatórios que nos dão todas as informações que a gente precisa para fazer avaliação acadêmica né puro e simplesmente mas é preciso esses outros monitoramentos também.

- 8) Como o resultado do processo de monitoramento do Programa Permanência-UFMA é utilizado para planejamento e aperfeiçoamento do Programa?

Eu só consigo fazer um planejamento se eu tenho indicador para isso então esse era um problema que a gente tinha aqui hoje a gente tem um sistema que tem um banco de dados que disponibiliza muitas informações. Então a partir dessas informações certamente a gente vai poder melhorar os nossos planejamentos futuros para agente aperfeiçoar mais o sistema porque esse aperfeiçoamento ele é constante que a gente sempre está melhorando produzindo novos relatórios, eu acho mais nesse sentido da gente ter um banco de dados e dispor desse banco de dados para a gente produzir diversos relatórios para a gente poder verificar aonde que a gente pode melhorar mais porque gente precisa ser cada vez mais eficiente.

- 9) A PROAES-UFMA dispõe de um plano de capacitação dos gestores e executores da assistência estudantil?

Não temos plano de capacitação. fazem reuniões discussões para tentar normalizar deixar todo mundo mais ou menos ali no mesmo nível de cooperação, mas não um plano de capacitação detalhado a gente não tem, mas é uma coisa interessante para a gente pensar.

- 10) Qual a propostas futuras para o monitoramento seja otimizado para atender os objetivos do programa?

Esse monitoramento devia ser da universidade inteira porque o que consiste esse

monitoramento que é uma confusão que a gente até faz na universidade o pnaes disponibiliza o recurso financeiro então a gente acaba fazendo esse monitoramento sendo obrigado a fazer até para atender as legislações porque tem recurso financeiro envolvido que o aluno recebe diretamente, sim mais o outro aluno que faz o curso na universidade também dispõe de recurso e até maior que esse outro. então a gente pode sim otimizar isso melhor no sentido de fazer monitoramento de todos os alunos da universidade até porque não apenas do bolsa permanência que é o objeto do teu estudo mas o monitoramento de todos os alunos o programa permanência nosso aqui ele tem um recurso financeiro específico para além da vulnerabilidade socioeconômica mas a permanência e a conclusão com êxito independe de receber recurso ou não esse é o objetivo maior da universidade no momento que eu disponibilizo 46 vagas no curso de direito matutino espera-se que após cinco anos eu tenho 46 alunos formados isso seria a eficiência não é isso que acontece então eu preciso melhorar todo esse processo, então o monitoramento está acontecendo em todo esse processo com todos os alunos seria o ideal então agente deveria caminhar para isso, independente se aluno recebe ou não a bolsa ou se ele não recebe bolsa da assistência estudantil. O pro-reitor questionou que o monitoramento deve ser feito de todos os alunos e não apenas dos alunos em vulnerabilidade socioeconômica tratando os desiguais de forma desigual que ele considera correto para assim promover a igualdade. A universidade ainda não avançou para isso a gente acabou estabelecendo essas rotinas de monitoramento aqui mais por ter um recurso que o aluno recebe especificamente que não é correto porque fica parecendo que este outro não está usando recurso nenhum o que não é verdade. Justificou ainda que muitos alunos utilizam outras ações de assistência estudantil como r.u, casa estudantil além dos mil e oitenta e seis professores doutores, técnicos administrativos com especialização, mestrado, doutorado Quer dizer uma equipe que todo mundo recebe que é um recurso altíssimo que a sociedade paga e que a gente não essa preocupação de monitorá-los, tudo são despesas e que devem ser monitoradas porque senão fica parecendo que a gente só deve monitorar esses aqui que são os mais pobres a questão do preconceito mesmo eu acho que deve ser para todos e isso é uma coisa para pensar. Fazer monitoramento de todos os alunos independente de vulnerabilidade socioeconômica não desconsiderando o cuidado com os alunos em vulnerabilidade socioeconômica.

11) Qual sua concepção sobre assistência estudantil?

Quando eu vim para cá eu tinha uma concepção de assistência estudantil apenas da necessidade que o estudante tinha. Eu não conseguia visualizar ainda a política como direito. É talvez esse seja um dos maiores problemas a visão que as pessoas tem do que que é a assistência estudantil é não perceber que essa é uma política de direito. Então a minha visão era muito distorcida, eu tive que aprender bastante aqui, mas eu tinha uma vantagem de conhecer muito de perto as necessidades por ter passado possivelmente por todas as dificuldades que os alunos passam hoje para se fazer universidade. Então nesses três anos aqui eu aprendi muito, muito, muito hoje eu tenho uma visão de assistência estudantil muito avançada no sentido de política de direito e obviamente isso por ter participado de muitas discussões inclusive no âmbito nacional na UNIFE, FONAPRACE no MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, UNE. Então lá a gente aprende muito então uma das coisas que a gente precisa ainda mudar na universidade como eu estava falando em relação ao permanência porque no permanência ainda por esta visão distorcida de assistência estudantil quando a gente recebe solicitação de uma coordenação de alguém eles já pedem um estagiário ele pede então a própria universidade não tem essa compreensão isso é uma das coisas que a gente precisa ainda trabalhar junto aos nossos pares para ter uma cultura que foi estabelecida que é uma cultura social de exploração de você explorar o outro porque precisa então isso eu ainda vejo muito na universidade que antigamente eu encarava com muita naturalidade por não compreender o problema então hoje eu tenho essa compreensão que precisa avançar nesse sentido aí temos que dialogar muito com os colegas porque tem muitas pessoas que não tem essa compreensão por ignorância mesmo não é por maldade né outros é por maldade mesmo mas a gente precisa caminhar com os que apenas são ignorantes em relação a isso.

**APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DE DISCENTES/BENEFICIÁRIOS DO  
PROGRAMA PERMANÊNCIA-UFMA.**

**PÚBLICO-ALVO: GESTORES E EXECUTORES**

**Data: 17/09/18**

**EXECUTORA: (Assistente Social): A.S**

1. Qual sua concepção sobre monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA?

Na verdade, nós não temos um monitoramento pensado, elaborado, estruturado entendeu com um processo de trabalho bem claro, nós vamos fazendo algumas ações, mas a gente não tem por exemplo isso estruturado em um documento para servir de base para todos. Esse trabalho que a gente faz aqui ele também é feito nos campi do continente em todos os campi tem assistentes sociais que trabalham também com os bolsistas então não seria só a gente seria também o pessoal do interior. Vejo que o processo de monitoramento deveria ser pensado pela equipe considerando as especificidades, considerando as especificidades de São Luis nós temos um número muito grande de bolsistas e o que a gente faz verdadeiramente é uma análise de histórico nós analisamos os históricos que hoje até o sistema já está fazendo isso né antes até bem pouco tempo atrás no semestre passado a gente abria o histórico daqueles alunos que iam completar um ano de bolsa por exemplo em maio o aluno ia completar um ano de bolsa e aí eu abria o histórico de todo mundo para verificar quem não estava atendendo as condições de manutenção da bolsa que o edital rege que é não ter reprovação por falta ser aprovado em até 75% das disciplinas ser matriculado em pelo menos três componentes curriculares o objetivo seria isso. Na verdade o objetivo era esse abrir o histórico se tivesse algum aluno nessas condições a gente abria não abre um processo de desligamento aonde o aluno vem tomando conhecimento e entra com recurso para fazer uma justificativa para o pró-reitor para saber o que aconteceu às vezes o aluno teve alguma depressão alguém da família adoeceu tem uma justificativa porque foi reprovado e aí essa justificativa é analisada se for deferido ele mantém a bolsa se for indeferido ele é desligado. Depois que o sistema começou ele faz um recorte a gente não precisa abrir histórico por histórico a gente tem uma lista e nessa lista me diz quantas disciplinas o aluno cursou então isso foi muito bom porque poupou muito tempo da gente porque a gente vai direto nos alunos que estão com esses problemas. Na verdade,

nós nunca tivemos um setor de monitoramento aqui na PROAES. Eu fiquei algum tempo num setor que é uma divisão de finanças né que seria finanças, monitoramento e avaliação mas que oficialmente não é cuidava mais da parte financeira mas hoje eu não estou mais com essa atividade que passou para um servidor essa divisão, mas a divisão foi e a metade do serviço ficou então por exemplo como eu fazia isso quem fazia era o outro servidor mas não é o outro servidor ficou com a parte financeira e eu continuei com isso então hoje Gisele TAE passa uma lista para mim essa lista que o sistema gera ela faz uma seleção né daqueles que estão em condições de abrir processo e passa e eu faço o serviço de notificar fazer uma primeira análise do recurso sentar com o pró-reitor e despachar para ele se ele concorda ou não. Em relação a avaliação eu não tenho o que falar nunca fiz nada sobre avaliação o que que significa a bolsa para o bolsista o que alterou nas concepções dele se alterou ou não a nível de permanência para ele o que na verdade eu tenho são depoimentos por exemplo o aluno quando entra com recurso ele me diz com esse dinheiro ele compra isso ele paga aquilo que sem esse dinheiro ele fica sem condições de ficar aqui. A gente fazer uma avaliação e dizer tantos por cento ficaram reprovados hoje não ficam mais enfim a gente não tem esses dados pelo menos eu não tenho conhecimento que é feito claro que já foi discutido da importância disso mas efetivamente não é feito.

2. Existe algum programa tecnológico específico para alimentação de informações dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA?

Não existe o Sigaa que todos os dados que a gente precisa dos nossos bolsistas estão lá. Primeiro não tem esse setor de monitoramento e avaliação esse setor não existe segundo esses dados estão no SIGAA mesmo a gente consegue filtrar né eu quero todos os alunos bolsistas do programa permanência de São Luis eu posso filtrar eu consigo os dados não análise desses dados isso sim nós temos. Nós temos os processos individuais dos alunos que entram com recurso e os meus registros particulares meus registros no semestre passado os alunos x y z justificaram isso e isso mas num programa não. Na verdade, são distribuídas muitas bolsas para muitos alunos mas a gente não tem dados que nos mostre os impactos dessa bolsa na vida do aluno. A gente é profissional a gente sabe que acontece impacto na vida acadêmica do aluno mas eu não tenho dados específicos que me mostre que impacto foi esse o que nós temos são depoimentos ou quando aluno diz por escrito. eu já presenciei vários alunos que vem aqui agradecer e que a bolsa foi muito importante para ele isso a gente escuta, mas eu ter um perfil desses alunos assim a gente não tem.

3. O monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA desenvolvido na PROAES contribui para a permanência no ensino superior?

Eu não sei kkkk. Porque a gente não faz. O monitoramento ela não sabe responder se contribui para a permanência do aluno, mas a bolsa ela garante que sim embora o valor seja pequeno mas para muita gente é um valor importante é importante porque a gente tem muitos alunos que falam se perder a bolsa voltam para o interior. Então o que a gente precisava é claro ter esses dados detalhados por exemplo a gente precisava saber quantos alunos entraram no período tal qual era condição socioeconômica desse aluno ou então a condição acadêmica alterou ou não. Então o sistema que nós temos hoje tem esses dados lá os dados quero dizer que esses dados não são trabalhados. Então nós precisaríamos ter um setor específico de monitoramento e avaliação porque só o permanência são quinhentos alunos para a gente fazer uma análise detalhada de tantos alunos que entraram no semestre tal como o objetivo maior é que o aluno estude e se saia bem né na vida acadêmica dele. Então poderia fazer uma análise dele detalhada que no semestre tal ele tinha tanto de reprovação que a nota dele subiu ou baixou e de repente fazer um cruzamento com a bolsa que ele recebe mas isso exatamente nós não temos esses dados eles existem no sistema ele tá lá no semestre quanto o aluno reprovou mas esses dados não são trabalhados aqui, que seria importante fazer.

4. O monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de alunos/bolsistas no Programa Permanência-UFMA desenvolvidos na PROAES contribui para a redução de nas taxas de repetência e evasão do discente em vulnerabilidade socioeconômica?

Não temos resposta porque os dados não são trabalhados.

5. Como o processo de monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA é avaliado? Por quem?

É complicado responder porque eu acho que essas respostas elas viriam se nós tivéssemos um setor específico para isso que já tivesse trabalhando que já tivesse resultado, mas a gente não tem é muito complicado. Os profissionais dos campis do interior realizam o monitoramento do mesmo jeito que é feito no campus dom delgado eu não conheço nenhum profissional verdadeiramente fazendo monitoramento e avaliação até porque aqui a gente tem muito serviço, mas no continente também até porque aqui a gente tem muito profissional mas a gente tem muito serviço e lá normalmente é um dois profissionais é um psicólogo e uma assistente social, uma

assistente social e um pedagogo. A assistente social do continente ele faz análise coloca aluno no setor tira aluno do setor abre processo analisa processo encaminha processo então eu não conheço alguém que faça esse trabalho. A DEPAE é que recebe a demanda dos setores e que lota os bolsistas nos setores.

6. De que forma o processo de monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA tem impactado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão?

Não tem como saber.

7. Quais mecanismos devem ser adotados pela PROAES para que o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de alunos/bolsistas no Programa Permanência-UFMA aconteça de forma sistemática, eficaz e eficiente?

Primeiro a gente deveria ter um profissional específico para isso por exemplo quando eu fui convidada para assumir a divisão de finanças a idéia inicial era trabalhar finança, monitoramento e avaliação, mas o dia a dia mostrou primeiro nunca houve a mudança de fato da nomenclatura do setor, mas isso é o de menos. Por exemplo o setor financeiro é um setor que requer muito tempo o dia inteiro você tem muita coisa para fazer eu trabalhava sozinha eu fazia o pagamento de todas as bolsas de todos os auxílios e de todos os campis inclusive São Luis paralelo a isso que já é muito trabalhoso, todas as pendências em relação ao financeiro quem resolvia era eu. Então por exemplo um aluno entrou na bolsa e não recebeu o dinheiro quem resolvia era eu o aluno não recebeu o mês tal então o dia inteiro nós tínhamos alunos aqui com problema de pagamento que eram encaminhados então o meu trabalho além de demandar muita atenção a demanda era muito grande paralelo a isso eu abria e fazia os processos de pagamentos. Então essa coisa do dia a dia desse trabalho não dava tempo. Então para isso ser bem feito é preciso um setor específico de monitoramento e avaliação porque com o financeiro são coisas bem diferentes. Eu acho que tem que ter um setor específico de monitoramento e avaliação com vários profissionais que possibilitassem trabalhar os dados que o sistema fornece mas não só isso é importante que você converse com o aluno também porque esses dados são crus ele pode ser exemplificativo de muitas coisa mas nada substitui o contato com o aluno entrevistando o aluno tendo uma amostra semestre por semestre de tantos alunos chamar e ouvir dele qual é o impacto que essa bolsa está tendo na vida dele nas atividades de ensino pessoalmente eu acho que isso aí é valioso. Mas para isso tem que ter uma proposta de monitoramento que realmente funcione e que tenha pessoal

por exemplo eu tenho um olhar muito sensível para por exemplo quando eu abro um processo de desligamento do aluno que eu vejo ele é um aluno que tem o histórico todo bom o aluno não reprova não falta. No semestre ele reprovou por falta ele não veio aquilo me chama a atenção porque aquilo é pouco fora da curva aquilo aconteceu alguma coisa então eu tenho o cuidado de chamar o aluno para ele me dizer o que foi que aconteceu ou então aquele aluno que você olha o histórico dele inteiro de reprovações de 20 30 disciplinas ele poucas aprovações então esse aluno eu chamo porque isso é indicativo de alguma coisa. Então normalmente quando você chama o aluno vem e ele tem alguma coisa ou ele passou por um impacto pessoal ou familiar ou então de um processo que vem arrolando na vida dele esse aluno eu não vou tirar esses aluno da bolsa porque eu tenho que avaliar a situação dele. Então esse aluno eu sempre encaminho para Núcleo Psicopedagógico que a gente tem aqui na PROAES, mas isso é um trabalho que poderia ser feito com o maior número de alunos possível, porque o ideal era que nós não esperássemos o aluno reprovar para a gente abrir um processo, mas que a gente se antecipasse a isso, mas a gente ainda não conseguiu fazer.

8. Como o resultado do processo de monitoramento do Programa Permanência-UFMA é utilizado para planejamento e aperfeiçoamento do Programa?

Não é utilizado porque a gente não faz.

9. A PROAES-UFMA dispõe de um plano de capacitação dos gestores e executores da assistência estudantil?

Não tem

10. Os resultados do acompanhamento acadêmico dos estudantes beneficiários são enviados para o MEC?

Eu não sei só o Pró-Reitor que sabe dizer. Eu acredito que sim como a gente tem esses dados quantitativo eu acredito que pode que deve ter relatório mas realmente eu não tenho certeza para te dizer.

11. Qual sua concepção sobre assistência estudantil?

Eu vejo assistência estudantil como uma estratégia muito importante dentro da universidade. Eu acho que nós temos que usar bem esse recurso a gente tem que selecionar muito bem os nossos alunos porque a gente tem uma quantidade muito grande de alunos empobrecidos aqui dentro da UFMA de São Luis e também do interior falando da nossa realidade a gente tem alunos que precisam muito dessa bolsa a gente tem que ter muito cuidado para que a gente não ocupe uma vaga com alguém que não necessite

é claro que todo processo seletivo é falho mas a gente toma muito cuidado aqui para que a gente não comete esses erros não que eles não venham a acontecer mas a gente tenta evitar o máximo analisando muito bem os cadastros chamando os alunos para entrevista quando temos dúvidas ou quando tem algum dado inconsistente a gente tenta não passar nada despercebido e uma coisa importante que não foi falado quando a gente identifica algum desvio de finalidade ou alguma irregularidade a gente abre processo para devolução de recurso a gente tem muitos recursos devolvidos ou de denúncia que o aluno diz para a gente que o aluno trabalha e que comprove que ele trabalha o aluno que fica recebendo a bolsa e fica seis meses sem frequentar as aulas e aí nem um setor informa ou aluno que acumula bolsa irregularmente questão da renda que depois é comprovada que ele mentiu omitiu dados e temos o cuidado de abrir o processo para devolução por meio da GRU. Eu penso que a assistência estudantil precisa ser defendida ampliada sou contra o assistencialismo eu acho a gente não pode nos dias atuais está com apadrinhamento porque tem muitas outras bolsas que os alunos podem estar preiteando dentro da universidade. Eu acho que as nossas bolsas têm que ser específicas para o nosso público alvo. Se a gente tem uma bolsa que avalie o mérito eu acho que tem que ser o mérito e os alunos de vulnerabilidade a assistência é para isso. Eu vejo que a assistência estudantil é importantíssima embora ela seja mal compreendida, muita gente tem uma ideia equivocada de assistência e por sua vez de assistência estudantil e que acha que é alguma coisa menor e não é então eu penso assistência é uma coisa outra coisa é outra coisa. O aluno precisa fortalecer a parte intelectual de ensino pesquisa sim, mas a assistência estudantil não é ensino não é ela favorece o ensino ela favorece a participação do aluno na pesquisa, mas ela não é ensino. A gente precisa fortalecer isso e clarear esse entendimento porque se você não tiver esse entendimento você vai sempre achar que assistência é uma coisa menor e aí achando que é uma coisa menor você nega eu acho extremamente perigoso e é prejudicial porque você tira o caráter da assistência não assistência é assistência não tem que fugir disso eu não vou glamurizar a assistência ou ficar dando outros nomes não é assistência estudantil e ponto existe alunos que não precisam dela maravilha mas existe um monte de alunos que precisam e o nosso trabalho é para esses alunos . É uma política que tem que ser respeitada valorizada ....

**APÊNDICE D - QUESTIONÁRIO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DE DISCENTES/BENEFICIÁRIOS DO  
PROGRAMA PERMANÊNCIA-UFMA**

**Público-Alvo: Gestores e Executores**

**Data: 21/09/18**

**EXECUTORA: (Técnico em Assuntos Educacionais-TAE): TAE**

1. Qual sua concepção sobre monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA?

Eu vejo esse monitoramento e avaliação essencial para que a gente possa ter um retorno, para que a gente possa ter um feedback se essa bolsa tem contribuído mesmo para o rendimento dele ou não. Eu vejo o monitoramento como algo assim parte do processo que é geralmente importante.

2. Existe algum programa tecnológico específico para alimentação de informações dos
3. alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA?

Temos um sistema no SIGAA tem por exemplo dados com o coeficiente de rendimento ele já me traz todo o relatório se o aluno reprovou por faltas, quantas disciplinas ele reprovou por falta ele já mostra, quantas disciplinas o aluno cursou, quantas ele aprovou, quantas ele reprovou e se a reprovação se deu por falta ou por conteúdo e já traz as quantidades. O sistema que utilizam é somente o SIGAA para análise e em caso de dúvidas eu consulto o histórico escolar do aluno. É constatado pelo sistema se há necessidade do aluno ele é encaminhado ou para o assistente social ou psicólogo, mas o primeiro passo é o sistema. Um sistema específico da PROAES que alimente os dados dos alunos bolsistas não tem. Nem mesmo os dados dos alunos que são auxiliados pelo assistente social e psicólogo. Falar da interdisciplinaridade aqui. Não tem um programa software.

4. O monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA desenvolvido na PROAES contribui para a permanência no ensino superior?

Eu acredito que contribui sim para a permanência, porque a experiência que eu tenho com esses alunos são alunos que estão em situação de extrema vulnerabilidade que tem como única renda algum desses programas. Então para ele assim se ele perde esse auxílio ele diz logo que ele não tem como se manter na universidade e aí partindo disso eu acredito que sim que ajuda o aluno a permanecer. Como é feito o monitoramento dos alunos que estão com situações para desligamento? Partindo do princípio que o aluno

tem direito a recurso e aí ele tem prazo ele pode justificar se for o caso se a justificativa dele for aceita. Caso encerre a bolsa passou dois anos no auxílio aí não tem como renovar esse aluno vai se manter como aqui na universidade? A gente encaminha para que ele peça o auxílio emergencial se inscreva novamente no programa ou por exemplo se inscreva para residência universitária para que ele tenha condições de permanecer na universidade com a possibilidade do aluno estar se inserindo em outros auxílios.

5. O monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de alunos/bolsistas no Programa Permanência-UFMA desenvolvidos na PROAES contribui para a redução de nas taxas de repetência e evasão do discente em vulnerabilidade socioeconômica?

Eu não tenho constatar dados, mas eu acredito que os alunos nessa situação em que os alunos são comunicados que há um processo em andamento que tem a possibilidade de ser desligado ou não da bolsa ele já começa a atentar para algumas questões porque por exemplo tem aluno que justifica tem algumas justificativas meio rasas entendeu por exemplo as aulas eram fora da universidade eu não consegui encontrar o professor ou eu não gostei do professor e não fui mais para a disciplina. Então ele começa a atentar que a partir do monitoramento ele já não vai poder mais ter certas atitudes eu peguei um exemplo aleatório. Assim eu percebo que alguns alunos têm algumas desculpas que eu penso que ele poderia continuar na disciplina mas facilmente eles abandonam alguma disciplina por exemplo. Então eu penso que ele já começa a atentar, a partir do monitoramento para essas questões entendeu. Gisele

6. Como o processo de monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA é avaliado? Por quem?

Ao longo do tempo eu não tenho como te responder isso mas assim o tempo que eu estou aqui houve mudanças no monitoramento eu vejo isso como uma avaliação do programa o monitoramento geralmente ele era realizado quando o aluno ele ia renovar a bolsa, ou seja, quando o aluno ia renovar a bolsa o seu rendimento acadêmico era avaliado, a partir daí já houve uma alteração que ele fosse avaliado semestralmente independente do aluno renovar bolsa. O aluno só precisa ter um semestre letivo na bolsa para ser avaliado antes só havia avaliação quando ele vinha em busca de renovação que acontecia a cada um ano de bolsa. Gisele expressou que os profissionais da equipe costumam conversar sobre as questões referente ao monitoramento trocam ideias e decidem o que é mais conveniente isso acontece entre eles nada formal uma coisa

escrita. A gente geralmente tem contato a gente conversa bastante sobre as questões.

7. De que forma o processo de monitoramento e a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos/bolsistas do Programa Permanência-UFMA tem impactado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão?

Pesquisa e extensão eu acredito que não eu não pude perceber ainda. Até um tempo atrás a bolsa permanência era voltada para setores da ufma era a contrapartida do aluno para que ele recebesse a bolsa e pudesse se manter na universidade hoje ele ainda é vinculado mas há uma mudança de visão em relação a isso depende de setores. Em relação a pesquisa e extensão eu não vejo como o programa pode se relacionar ou impactar essas duas áreas ainda não pude ter essa visão. Quando vocês identificam alguma dificuldade de aprendizagem do aluno a PROAES busca alguma alternativa para auxiliar o aluno? A PROAES tem um núcleo de atendimento psicopedagógico então eu trabalho justamente essas questões do aluno que tem dificuldades em se manter na universidade quando as vezes o aluno expressa que teve um rendimento baixo porque está com dificuldade em tal matéria ou não estou me adaptando na universidade a meu curso ele entra direto para o núcleo de atendimento psicopedagógico lá é feito um acompanhamento entre psicólogos e alunos quem encaminha é a assistente social quando identificam algumas questões encaminha para a assistente social e a assistente social encaminha para o núcleo psicopedagógico. Já havia o atendimento O núcleo sempre funcionou na PROAES e recentemente mudou para uma sala específica onde trabalha um pedagogo, um psicólogo e um TAE não tem assistente social no núcleo.

8. Quais mecanismos devem ser adotados pela PROAES para que o processo de monitoramento e avaliação do desempenho acadêmico de alunos/bolsistas no Programa Permanência-UFMA aconteça de forma sistemática, eficaz e eficiente?

O humano ele é muito importante e acaba que como nós somos poucos isso deixa um pouco o processo lento e acaba se prolongando por mais tempo, mas eu acredito que com uma equipe maior seria importante tanto de assistente social de psicólogo para que a gente pudesse tornar o processo mais rápido mais prático porque só no Bolsa Permanência são quinhentos alunos inseridos no programa com apenas duas pessoas trabalhando diretamente no processo de monitoramento. Eu identifico os alunos que se enquadram em algumas situações que possa gerar processo de desligamento e aí eu encaminho para a assistente social que faz uma notificação para o aluno e dar um prazo para que ele compareça e conversa com ela e traga seu recurso aí todo processo

burocrático ela faz e também de análise da situação do aluno ela faz e me retorna. Eu vejo uma situação de alguma coisa e eu encaminho e ela averigua se há necessidade ou não para ser aberto um processo administrativo para desligamento. O processo de monitoramento e identificação fica mais voltado para mim a assistente social trabalha mais voltada com os alunos que estão em situação de risco em perder o benefício.

9. Como o resultado do processo de monitoramento do Programa Permanência-UFMA é utilizado para planejamento e aperfeiçoamento do Programa?

A gente ainda não chegou a ver os resultados e até porque é a primeira vez que a gente está nesse monitoramento juntas e aí foi encaminhado para alguns alunos e aí eu fico aguardando o feedback a gente ainda não viu os resultados para que a gente possa a partir dali criar novas perspectivas para o programa ou a partir do resultado ver o que pode ser melhorado como a gente pode ajudar outros alunos da bolsa. Eu vejo que os problemas dos alunos são muito particular por exemplo tem aluno que chega no outro semestre estava doente nesse estou bem estava em uma situação com problemas familiares naquele semestre estou ótimo. Assim são muitas questões para que eu possa ter algum objetivo para dizer que no próximo semestre aquele aluno exceto aqueles casos de aprendizagem de dificuldade que a gente pode encaminhara para o núcleo tirando essa questão as outras questões são muito peculiares eu não vejo como ter um critério objetivo.

10. A PROAES-UFMA dispõe de um plano de capacitação dos gestores e executores da assistência estudantil?

Cheguei em maio e não tomei conhecimento de nenhum plano de capacitação. Tinha a Larissa que foi transferida para um Instituto Federal do Ceará que aprendi muito com ela inclusive materiais escritos que ela deixou as tarefas passo a passo do sistema algumas rotinas administrativas material assim eu pude ter acesso. Não tive nenhuma capacitação eu imaginei quando chegasse na ufma não sabia qual setor seria lotada inclusive no edital falava na capacitação e não participei de nenhuma so auxilio dos colegas de setor. Estou no monitoramento há dois meses.

Os resultados do monitoramento são enviados para o MEC?

A professora Conceição gestora da PROAES geralmente ela pede dados quantitativos se for enviado é com a equipe gestora aqui a gente nunca enviou mas geralmente ela pede quantitativo quantos ficara em situação de processo de desligamento.

11. Qual sua concepção sobre assistência estudantil?

Foi uma área bastante nova para mim eu era professora e eu sempre trabalhei em escola pública em periferia em bairros extremamente pobres mas assim como eram crianças talvez eles não sabiam expressar a situação de necessidade deles e aqui eu pude perceber um pouco da realidade das pessoas que até hoje ainda mexe um pouco comigo não é que eu poderia me acostumar com isso mas eu vejo alunos que falam que a única renda que tem é do programa e o aluno fala eu pago aluguel chega a faltar a comida enfim a assistência estudantil eu vejo ela como bastante válida temos alunos em situação de extrema vulnerabilidade para que eles possam ter a oportunidade de estudar de se manter na universidade na minha época de universitária eu sempre trabalhei eu nunca precisei da assistência estudantil e antigamente eu tinha pouca visão da assistência estudantil e agora eu estou podendo abrir mais o olhar para ter um conhecimento maior e vivenciar na prática essa assistência a situação mesmo do aluno situações que eu nunca imaginaria inúmeras situações que eles chegam e relatam para a gente. Eu vejo a assistência estudantil como bastante válida e eu espero que os alunos valorizem essa oportunidade essa assistência que está sendo dada a eles. Eu vejo a assistência como assistencialista. Por exemplo o aluno ele veio de outro estado porque gostou da grade curricular do curso mas a ideia dele era que ele pudesse trabalhar para se manter nesse estado e estudar e aí como ele não conseguiu nenhum trabalho a opção foi recorrer as bolsas então ela é uma política assistencialista. Ainda há muito a ser feito e a gente vai aprimorando a medida que a gente vai trabalhando cada vez mais com isso executando. Ainda tem muitas coisas que precisam ser feita o sistema por exemplo coisas a ser ajustadas a gente precisa de corpo técnico maior para que nos ajude em tudo que é necessário porque são muitos alunos que vem diariamente acaba conhecendo aluno por nome ainda falta um corpo maior para que pudéssemos atender ou monitorar de forma mais eficiente eficaz esse aluno porque é um quantitativo bem significativo.

**ANEXOS**

**ANEXO A – MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS**  
**PROAES**

Nome	Ano_Ingresso	Período_Ingresso	Matriculadas	Aprovadas	Ano	Período	CR
X	2013	2	3	3	2012	2	7,27
X	2013	2	3	1	2013	1	6,52
X	2013	2	2	2	2013	2	6,73
X	2013	2	4	4	2014	1	6,92
X	2013	2	4	0	2014	2	5,49
X	2013	2	3	3	2015	1	5,94
X	2013	2	4	4	2015	2	6,18
X	2013	2	4	4	2016	1	6,44
X	2013	2	3	3	2016	2	6,63
X	2012	2	4	3	2017	1	6,59
Y	2015	2	8	6	2015	2	6,73
Y	2015	2	6	5	2016	1	6,23
Y	2015	2	6	2	2016	2	5,54
Y	2015	2	6	4	2017	1	5,64
Z	2015	2	4	4	2015	2	8,48
Z	2015	2	4	4	2016	1	8,68
Z	2015	2	4	4	2016	2	8,52
Z	2015	2	4	4	2017	1	8,61

Tabela ilustrativa do relatório de acompanhamento do relatório por coeficiente utilizado pela PROAES para acompanhamento do discente bolsista.

## ANEXO B – EDITAL PROAES Nº 33/2016



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

### **EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA/UFMA PARA O SEMESTRE LETIVO 2016.2**

A Universidade Federal do Maranhão – UFMA, por meio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAES, torna público o processo seletivo para concessão de Bolsa Permanência de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A Bolsa Permanência/UFMA destina-se a estudantes da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados(as) em componentes curriculares nos cursos de graduação presencial, nos campi São Luís, Imperatriz, Chapadinha, Bacabal, Balsas, Codó, São Bernardo, Pinheiro ou Grajaú, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. A bolsa de que trata este Edital tem por finalidade subsidiar a permanência dos(as) estudantes na instituição através de apoio financeiro para custear despesas acadêmicas.

1.3. Cada um dos campi citados no item 1.1 é responsável pela análise da documentação apresentada pelo(a) estudante inscrito(a), pela verificação do atendimento das condições de vulnerabilidade socioeconômica e pelo gerenciamento da Bolsa Permanência UFMA, sob supervisão e orientação da PROAES, nos termos do presente Edital.

1.4. O presente Edital consiste na formação de cadastro de reserva. As vagas serão ofertadas e preenchidas conforme a ordem de classificação, o resultado final e a disponibilidade orçamentária da PROAES.

1.5. É condição indispensável para concessão da bolsa a assinatura do **Termo de Compromisso** e que o(a) estudante seja titular de **conta corrente em qualquer agência bancária**, que deverá ser informada obrigatoriamente no ato de concessão da bolsa. **Não serão aceitas contas conjuntas ou em nome de terceiros ou conta poupança.**

1.6. O(A) estudante interessado(a) em obter a Bolsa Permanência/UFMA deverá submeter-se, obrigatoriamente, a um processo de análise, de modo que efetivamente fique configurada sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.7. Em cumprimento ao disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil serão atendidos(as), prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio vigente, sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste Edital.

1.8. O valor financeiro da Bolsa Permanência UFMA será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e a carga horária de atividade semanal será de doze horas.

#### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. O repasse financeiro referente à Bolsa Permanência/UFMA somente poderá ser depositado em conta bancária pessoal do(a) estudante, obrigatoriamente conta corrente,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

informada no ato de assinatura do Termo do Compromisso.

2.2. O setor no qual o(a) estudante desempenhará as atividades será o responsável pelo arquivamento do seu Relatório de Frequência.

2.3. Os recursos financeiros não utilizados durante a vigência deste Edital poderão ser remanejados, durante o ano vigente, para um novo edital ou outra ação de assistência estudantil.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA**

3.1. São critérios cumulativos para a concessão da Bolsa Permanência/UFMA:

- a) Preencher corretamente o Cadastro Único no SIGAA;
- b) Realizar sua inscrição através do SIGAA, observado o disposto no item 5;
- c) Estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso de graduação presencial da Universidade Federal do Maranhão;
- d) Comprovar renda familiar mensal bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio vigente;
- e) Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- f) Não possuir vínculo empregatício;
- g) Possuir tempo disponível para exercer as atividades da Bolsa Permanência/UFMA sem prejuízo do desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas;
- h) Participar e ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo constantes no item 7 deste Edital;
- i) Atender a todas as convocações feitas pela PROAES durante o processo seletivo;
- j) Ser oficialmente encaminhado(a) à bolsa pela equipe técnica da PROAES através da assinatura do Termo de Compromisso.

### **4. DO ACÚMULO**

4.1. O(A) estudante poderá acumular a Bolsa Permanência/UFMA com outros auxílios de assistência estudantil, exceto com a Bolsa Permanência MEC, com o Auxílio Moradia Estudantil e o Auxílio Alimentação, ambos na modalidade de Prestação Pecuniária, com o Auxílio Transporte, com a Bolsa Foco Acadêmico e com a Bolsa PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior).

4.2. O(A) estudante vinculado à Bolsa Permanência/UFMA não poderá acumular com bolsas de mérito acadêmico pagas por programas oficiais, como PET (Programa de Educação Tutorial), PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), Bolsa Mérito, bolsas de extensão, monitoria e estágio remunerado.

4.3. Será de inteira responsabilidade do(a) estudante informar sobre o recebimento de bolsas especificadas nos itens 4.1 e 4.2, sob pena de ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nos âmbitos administrativo, civil e criminal pela omissão de informações e/ou pelo repasse de informações incompletas e/ou inverídicas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para solicitação da Bolsa Permanência UFMA estarão abertas no período de 20/09 a 02/10/2016 via SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

5.2. Inicialmente, ao acessar o SIGAA, o(a) estudante deve clicar na aba “Bolsas”, em seguida em “Aderir ao Cadastro Único”, preencher o questionário socioeconômico e aceitar as condições de participação.

5.3. Após aderir ao Cadastro Único, ainda na aba “Bolsas”, é necessário clicar em “Solicitação de Bolsa”, selecionar o(s) auxílio(s) e/ou a(s) bolsa(s) desejados(as).

5.4. O(A) estudante deverá especificar no Cadastro Único o turno disponível para desenvolver suas atividades.

## 6. DAS VAGAS

6.1. A Bolsa Permanência/UFMA será oferecida na modalidade administrativa. Os(As) bolsistas serão encaminhados(as) para desenvolver atividades em setores administrativos desta universidade sob a supervisão de um(a) servidor(a).

6.2. A seleção para a Bolsa Permanência/UFMA será realizada para a formação de cadastro de reserva. Conforme surgimento de vagas, os(as) estudantes aprovados(as) serão convocados(as), respeitando-se a ordem de classificação.

**6.3. O cadastro de reserva terá validade pelo semestre letivo vigente. O(A) estudante que não for encaminhado(a) para o preenchimento de vaga durante o período letivo vigente deverá realizar nova inscrição no semestre seguinte.**

6.4. A duração do recebimento da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada uma única vez por igual período (doze meses) somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação pelo(a) bolsista e pelo(a) servidor(a) supervisor(a).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção compreenderá as seguintes fases:

- a) **Classificação:** conforme as informações socioeconômicas declaradas no Cadastro Único, o(a) estudante obterá uma pontuação estabelecida a partir da seguinte fórmula:

$$P = \left( \frac{N - M}{Dp} \right) \times 100 + 500$$

$P$  = Pontuação do(a) estudante

$N$  = Nota obtida no Cadastro Único do SIGAA

$M$  = Média das notas de todos(as) os(as) estudantes

$Dp$  = Desvio padrão das notas de todos(as) os(as) estudantes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

Serão considerados, na ordem abaixo, critérios de desempate:

- I. Estudante com deficiência;
  - II. Menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
  - III. Menor média *per capita* do consumo de energia elétrica;
  - IV. Origem escolar pública;
  - V. Família beneficiária de programa social.
  - VI. Maior idade.
- b) **Entrega de documentação:** respeitada a ordem de classificação, o(a) estudante será convocado(a) para apresentar documentação comprobatória da situação socioeconômica declarada no Cadastro Único do SIGAA, conforme os Anexos II e III. Os 100 (cem) primeiros(as) classificados(as) de cada campus deverão entregar a documentação referente a esta etapa no período de 06/10 a 14/10/2016. Os demais classificados deverão aguardar novo calendário a ser divulgado no site da PROAES. O(A) estudante que entregar documentação que seja divergente e/ou que não comprove a situação socioeconômica declarada no Cadastro Único terá sua inscrição indeferida;
- c) **Estudo socioeconômico:** realizado pela equipe técnica de referência para a assistência estudantil do campus, podendo abranger entrevistas e/ou visitas domiciliares quando identificada a necessidade de subsidiar o estudo;
- d) **Parecer técnico:** após o estudo socioeconômico será emitido parecer técnico a respeito do deferimento ou indeferimento da inscrição;
- e) **Resultado parcial:** publicação de relação com as inscrições deferidas e indeferidas;
- f) **Recursos:** o(a) estudante com inscrição indeferida poderá interpor recurso questionando o resultado parcial;
- g) **Resultado final:** publicação de relação final com as inscrições deferidas e indeferidas.
- 7.2 O(A) estudante com inscrição deferida deverá aguardar a disponibilidade de vaga e o posterior encaminhamento para o seu preenchimento através de convocação via SIGAA.
- 7.3 É de responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo até o recebimento do auxílio.

## 8. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

- 8.1. Será indeferida a solicitação e, conseqüentemente, excluído(a) da seleção o(a) estudante que:
- a) Não atender aos critérios para concessão da bolsa estabelecidos no item 3 deste Edital;
  - b) Por receber auxílio inacumulável com o Bolsa Permanência/UFMA, observado o item 4 deste Edital;
  - c) Deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido nos Anexos II e III deste Edital;
  - d) Não atender às convocações da PROAES;
  - e) Não comparecer à entrevista, quando convocado(a);
  - f) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

---

comprove a situação declarada no Cadastro Único. Nesse caso, o(a) estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

**9. DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado parcial da seleção será divulgado considerando a pontuação obtida no preenchimento do Cadastro Único e a análise da documentação apresentada.

9.2. O resultado parcial referente aos(às) 100 (cem) primeiros(as) classificados(as) de cada campus será publicado no dia 25/10/2016.

9.3. O resultado final referente aos(às) 100 (cem) primeiros(as) classificados(as) de cada campus, após análise de recursos, será publicado no dia 04/11/2016.

9.4. Os demais classificados deverão aguardar novo calendário a ser divulgado no site da PROAES.

9.5. Os resultados parcial e final serão publicados no endereço eletrônico da PROAES.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Do resultado parcial referente aos(às) primeiros(as) 100 (cem) classificados(as) caberá a interposição de recurso nos dias 26, 27 e 31/10/2016.

10.2. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, por meio de formulário específico para essa finalidade, disponível para retirada nos locais constantes no Anexo VIII deste Edital e no site da PROAES.

10.3. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

10.4. O recurso será analisado pela equipe técnica de referência para a assistência estudantil do campus, com assistência da PROAES.

10.5. O(A) estudante somente poderá interpor um único recurso acerca do resultado parcial.

10.6. O resultado do recurso será divulgado no site da PROAES em forma de resultado final.

10.7. Será permitida a entrega de documentação complementar que estiver pendente durante o período de recursos.

**11. DO ENCAMINHAMENTO**

1.1. O processo de encaminhamento oficial consiste na assinatura do Termo de Compromisso que dispõe sobre a fiel observância deste Edital.

1.2. Os(As) estudantes serão convocados(as) para a assinatura do Termo de Compromisso, via SIGAA, conforme disponibilidade de vagas e a classificação do resultado final.

1.3. Será considerado(a) desistente o(a) estudante que:

a) Não atender à convocatória para receber o encaminhamento oficial no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo justificativa;

b) Não se apresentar ao setor ao qual foi encaminhado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o encaminhamento oficial, salvo justificativa analisada e deferida pela PROAES.

1.4. As vagas resultantes das desistências serão preenchidas pelos(as) estudantes imediatamente classificados(as).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

## **12. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

12.1.A manutenção da Bolsa Permanência UFMA está condicionada a estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso de graduação presencial na Universidade Federal do Maranhão, a apresentar o desempenho acadêmico satisfatório e a permanecer em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

12.2. Considera-se desempenho acadêmico satisfatório:

- a) Aprovação, no mínimo, em 75% dos componentes curriculares cursados no semestre anterior.
- b) Ausência de reprovação por falta no semestre anterior, salvo nos casos de força maior, desde que comprovados e devidamente aprovados pela equipe técnica do campus.

12.3. Trimestralmente, o(a) estudante fica obrigado(a) a enviar à Divisão de Programas de Assistência Estudantil o Relatório de Atividades desenvolvidas no período, sob pena de ser desligado(a) da Bolsa Permanência.

## **13. DO DESLIGAMENTO**

13.1.A bolsa será revogada nas seguintes hipóteses:

- a) Por solicitação do(a) estudante, por escrito, por meio do Formulário de Desistência;
- b) Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;
- c) Por ter reprovações por falta, no período em que for contemplado(a) pela Bolsa Permanência/UFMA, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela equipe técnica do campus;
- d) Por não ter condições de concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização do curso;
- e) Apresentar rendimento acadêmico insatisfatório, observado o item 12;
- f) Pela superação do valor de um salário-mínimo e meio vigente da renda familiar mensal bruta *per capita*;
- g) Por cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
- h) Quando for constatado o acúmulo indevido de benefícios e/ou auxílios pelo(a) estudante;
- i) Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- j) Por sofrer penalidade administrativa de advertência por escrito e/ou suspensão, nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UFMA, instituído pela Resolução CONSUN nº 238/2015.
- k) Por praticar atos não condizentes com o ambiente universitário ou de irregularidades envolvendo o discente beneficiário de ação de assistência estudantil, nos termos estabelecidos por esta Instituição nos termos da Resolução nº 238 - CONSUN, de 1º de julho de 2015, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- l) Pelo não cumprimento das normas da Bolsa Permanência/UFMA contidas no Termo de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

Compromisso;

m) Pelo fim do tempo máximo de vinte e quatro meses na Bolsa Permanência/UFMA.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os documentos apresentados ficarão arquivados em assentamento individual do(a) estudante, assegurada vista ou cópia ao(à) interessado(à) ou ao(à) seu(sua) procurador(a) legalmente constituído(a), nos termos da legislação vigente.

14.2. As informações pessoais dos(as) estudantes inscritos(as) são sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

14.3. Todas as informações fornecidas pelo(a) estudante estarão sujeitas à análise. Comprovado, a qualquer tempo, que o(a) estudante omitiu, em documento, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, perderá o direito ao auxílio, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

14.4. O(A) estudante deverá comunicar, imediatamente e por escrito à equipe técnica de referência para assistência estudantil do campus, significativa alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou em seu grupo familiar que modifique a situação declarada no ato da inscrição.

14.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) estudante conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.6. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no espaço digital da PROAES, através do endereço eletrônico: [www.proaes.ufma.br](http://www.proaes.ufma.br).

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PROAES, observada a legislação vigente.

14.8. O presente Edital é válido para o semestre letivo de 2016.1 não podendo ser prorrogado.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PROAES, observada a legislação vigente.

Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 20 de setembro de 2016.

**Prof. Dr. João de Deus Mendes da Silva**  
 Pró-Reitor de Assistência Estudantil



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>CALENDÁRIO – BOLSA PERMANÊNCIA/UFMA – 2016.2</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>01</b>	Lançamento do Edital	20/09/2016
<b>02</b>	Inscrições	20/09 a 02/10/2016
<b>03</b>	Classificação e Convocação	05/10/2016
<b>04</b>	Entrega de Documentação	06/10 a 14/10/2016
<b>05</b>	Análise socioeconômica	17 a 24/10/2016
<b>06</b>	Resultado parcial	25/10/2016
<b>07</b>	Recebimento de recursos	26, 27 e 31/10/2016
<b>08</b>	Análise dos recursos	01 e 03/11/2016
<b>09</b>	Resultado final	04/11/2016



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

**ANEXO II - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

I. Toda documentação socioeconômica exigida neste edital corresponde aos membros integrantes do grupo familiar de referência do(a) estudante, isto é, familiares e/ou pessoas que contribuem com a renda familiar assim como os que dela dependem.

II. Os documentos que comprovarão o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital assim como a situação declarada no Cadastro Único deverão ser entregues para análise, em cópias simples, conforme previsto abaixo:

- Documento de Identidade e CPF do(a) estudante;
- Documento de Identidade de todos os membros do grupo familiar de referência. Para os menores de 18 anos, será aceita a certidão de nascimento;
- Histórico escolar da UFMA referente ao semestre letivo corrente;
- Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista parcial ou integral, quando for o caso;
- Declaração do Núcleo de Acessibilidade/UFMA quando o(a) estudante declarar ser pessoa com deficiência e não estiver especificada essa condição no histórico escolar;
- Dados bancários do(a) estudante;
- Comprovação da condição de moradia (imóvel próprio, financiado, alugado, cedido, hospedagem) atual do(a) estudante e de seu grupo familiar;
- Comprovação do estado civil dos pais quando separados, divorciados ou falecidos;
- Cópia de certidão ou documentos referentes a termos de tutela, guarda, adoção e responsabilidade expedidas por juiz, quando houver;
- Comprovante ou declaração sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia ou auxílio financeiro referente aos membros do grupo familiar menores de 24 anos, quando for o caso;
- Comprovante de rendimentos atualizado de todos os membros do grupo familiar de referência maiores de 18 anos, inclusive do(a) estudante, conforme Anexo III.

III. Serão aceitos como comprovantes da condição de moradia:

- **Imóvel financiado:** comprovante do valor da parcela mensal do financiamento;
- **Imóvel alugado:** cópia do comprovante de pagamento de aluguel ou cópia do contrato de aluguel. Se o pagamento do **aluguel for rateado**, apresentar declaração, conforme Anexo VII, com documento de identificação e assinatura de todos(as) que participam do rateio.
- **Imóvel cedido** ou **Hospedagem:** Declaração de Moradia, conforme Anexo IV, com cópia do documento de identidade do(a) declarante;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

---

IV. Serão aceitos como comprovante do estado civil dos pais do(a) estudante:

- **Divorciados:** cópia da certidão de casamento com a averbação do divórcio;
- **Separados sem reconhecimento legal:** comprovante ou declaração sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia, conforme especificado no Anexo V, para o(a) estudante menor de 24 anos;
- **Falecidos:** cópia da certidão de óbito.

V. As declarações exigidas neste Edital devem ser apresentadas conforme a situação socioeconômica do(a) estudante informada no Cadastro Único e encontram-se disponíveis para retirada nos locais listados no Anexo VIII e para *download* no espaço digital da PROAES.

VI. As assinaturas nas declarações devem estar em conformidade com documento de identificação do(a) declarante anexado.

VII. Todas as informações fornecidas no Cadastro Único deverão ser comprovadas através de documentos oficiais e atualizados e estarão sujeitas à verificação. Nos casos em que o(a) estudante não puder comprovar sua situação por meio de documentos, deverá então esclarecer detalhadamente em declaração redigida de próprio punho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

### **ANEXO III - COMPROVANTES DE RENDIMENTO**

**Para trabalhadores assalariados ou avulsos:**

- Contracheques relativos aos três últimos meses; ou
- Declaração atualizada do empregador, do sindicato ou do órgão gestor de mão de obra ao qual o(a) trabalhador(a) esteja vinculado(a) informando a renda bruta recebida nos três últimos meses.

**Para trabalhadores autônomos, informais e empregadas(os) domésticas (os):**

- Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; ou
- DECORE atualizada e válida emitida por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou por escritório contábil, constando as informações referentes ao tipo de atividade e o rendimento bruto mensal médio.

**Para aposentados(as) e/ou pensionistas e beneficiário(as) do BPC – Benefício de Prestação Continuada:**

- Declaração ou contracheque emitido pelo órgão empregador relativo aos últimos três meses; ou
- Comprovante de recebimento do último pagamento, disponível nos postos de atendimento do INSS e via *internet*, no endereço: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>.

**Para desempregados(as):**

- Declaração de Renda, conforme o Anexo VI, informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho e como tem se mantido; e
- Em caso de desemprego recente (durante os últimos três meses), apresentar também a Rescisão de Contrato e/ou o comprovante de recebimento do seguro desemprego.

**Para pessoas que nunca exerceram atividade remunerada:**

- Declaração de Renda, conforme o Anexo VI, informando tal condição e como tem se mantido.

**Para empresários, comerciantes, microempresários, sócios e cooperados:**

- **Pessoa Jurídica:** Documento atualizado emitido por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou escritório contábil que comprove a renda através de declaração, DECORE; ou PRÓ- LABORE (se tiver cargo de direção), no qual constem as informações referentes ao tipo de atividade e o rendimento bruto mensal médio; ou Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

- **Pessoa Física:** Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

---

**Para rendimentos de pensão alimentícia ou auxílio financeiro (seja do/a estudante e/ou de familiares, como irmãos/ãs, sobrinhos/as, primos/as, tios/as e outros declarados no quadro de composição familiar no Cadastro Único):**

- Contracheque atualizado ou declaração emitida pelo órgão ou empresa empregadora; ou
- Declaração sobre Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro, conforme Anexo V, informando se recebe ou não pensão alimentícia ou auxílio financeiro.

Caso o membro familiar seja menor de 24 anos e não receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro, será necessário apresentar declaração informando tal situação.

**Para agricultores e pescadores:**

- Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; ou
- Declaração atualizada emitida pelo sindicato atestando a filiação e informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a renda média mensal;
- No caso de proprietário rural, incluir declaração fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas).

**Para beneficiários de programas sociais de transferência de renda (Bolsa Família):**

- Extrato referente ao último recebimento.

**Para rendimentos de bolsas e/ou estágios (estudante e/ou familiar):**

- Cópia do termo de compromisso de estágio; ou
- Declaração do(a) supervisor(a)/orientador(a) contendo o período de vigência da bolsa, a carga horária e o valor da bolsa.

**Para rendimentos de aluguel:**

- Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando o valor mensal obtido; ou
- Cópia do(s) recibo(s) ou do(s) contratos; ou
- Apresentar declaração atualizada emitida por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou escritório contábil que comprove a renda bruta recebida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MORADIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
 do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão que:

(  ) **Recebo como hóspede** em meu domicílio no endereço acima informado o(a) estudante

\_\_\_\_\_

(  ) **Cedi** meu imóvel localizado no seguinte endereço:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ao(à) estudante \_\_\_\_\_

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) estudante \_\_\_\_\_ dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme Documento de Identidade)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,  
 declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão que:

(  ) **Não recebo** pensão alimentícia ou auxílio financeiro de

\_\_\_\_\_

(  ) **Recebo** pensão alimentícia ou auxílio financeiro de

\_\_\_\_\_

no valor de total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

(  ) **Pago** pensão alimentícia ou auxílio financeiro a

\_\_\_\_\_

no valor de total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) estudante \_\_\_\_\_ dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme Documento de Identidade)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
 do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
 \_\_\_\_\_, declaro,  
 para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão, que:

( ) Nunca exerci nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de  
 \_\_\_\_\_

( ) Estou **desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada,  
 sendo meu sustento provido através de \_\_\_\_\_

( ) Recebo **rendimentos de aluguel** no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

( ) Sou **agricultor (a)**

( ) Sou **pescador (a)**

( ) Sou **trabalhador(a) autônomo(a)**

( ) Sou **trabalhador(a) informal**

( ) **Outros:** Sou \_\_\_\_\_,

desenvolvendo as seguintes atividades \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ e  
 recebendo em média R\$ \_\_\_\_\_ por mês, sem vínculo empregatício.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) estudante \_\_\_\_\_ dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme Documento de Identidade)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RATEIO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação à Universidade Federal do Maranhão, que resido em imóvel alugado situado no endereço

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_,  
 na cidade \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais. Esclareço que o valor do aluguel é rateado entre \_\_\_\_\_ pessoas e que cada uma paga o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) estudante acima citado(a) dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinam abaixo os(as) participantes do referido rateio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**  
**(Conforme documento de identificação)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura de Participante**  
**(Conforme documento de identificação)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura de Participante**  
**(Conforme documento de identificação)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura de Participante**  
**(Conforme documento de identificação)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 33/2016**

**ANEXO VIII – LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<b>CAMPUS BACABAL</b>	Secretaria do Campus Av. João Alberto de Sousa, s/n - Bambu Bacabal – MA – CEP: 65.800-000 Telefones: (99) 3621 8344/(98) 3272 9791 <a href="http://www.bacabal.ufma.br/">www.bacabal.ufma.br/</a> / <a href="mailto:campus.bacabal@ufma.br">campus.bacabal@ufma.br</a>	08:00 – 18:00
<b>CAMPUS BALSAS</b>	Secretaria da Direção do Campus Rua José Leão, 484 – Centro – Balsas-MA Telefone(s): (99) 35412289/35412970	08:30 – 12:00 14:00 – 18:00
<b>CAMPUS CHAPADINHA</b>	Setor de Assistência Estudantil BR 222, KM 04 s/n - Boa Vista - Chapadinha – MA. Telefones: (98) 3272 9908 <a href="http://www.ccaa.ufma.br/">www.ccaa.ufma.br/</a> <a href="mailto:ccaa@ufma.br">ccaa@ufma.br</a>	08:30 – 14:00
<b>CAMPUS CODÓ</b>	Secretaria da Direção do Campus Av. Dr. José Anselmo, 2008 - São Bernardo Codó – MA. Telefones: (98) 32729776 <a href="http://www.codo.ufma.br/">www.codo.ufma.br/</a> <a href="mailto:direcao_ufmacodo@ufma.br">direcao_ufmacodo@ufma.br</a>	14:30 – 20:30
<b>CAMPUS GRAJAÚ</b>	Secretaria do Campus Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, 2010. Loteamento Frei Alberto Beretta - Extrema. Grajaú – MA. - Telefones: (98) 32729751/9752	08:00 – 14:00 15:00 – 21:00
<b>CAMPUS IMPERATRIZ</b>	Assistência Pedagógica Rua Urbano Santos, s/n – Centro - Imperatriz – MA. Telefones: (99) 3529 6001/ 6008 <a href="mailto:campusii@ufma.br">campusii@ufma.br</a>	08:30 – 12:00 14:30 – 19:00
<b>CAMPUS PINHEIRO</b>	Setor de Apoio Acadêmico Estrada Pinheiro Parcas, km 10, s/n – Bairro Enseada - Pinheiro-MA. Telefones: (98) 32729781 <a href="http://www.campuspinheiro.ufma.br/">www.campuspinheiro.ufma.br/</a> <a href="mailto:apoioacademico.ufma@hotmail.com">apoioacademico.ufma@hotmail.com</a>	08:00 – 12:00 14:00 – 21:00
<b>CAMPUS SÃO BERNARDO</b>	Secretaria da Direção do Campus Rua Projetada, s/n – Planalto - São Bernardo -MA. Fone: (98) 3272 9769/ 32729760 <a href="mailto:campussb@ufma.br">campussb@ufma.br</a>	14:30 – 21:00
<b>CAMPUS SÃO LUÍS</b>	Pró-reitoria de Assistência Estudantil /Departamento de Assuntos Estudantis. Av. dos Portugueses, 1966 – Prédio CEB Velho, Bloco II, Sala 10 - Bacanga – São Luís- MA. Telefones: (98) 33728621/8622 - <a href="mailto:proaes@ufma.br">proaes@ufma.br</a>	08:00 – 17:00

## ANEXO C – EDITAL PROAES Nº 15/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

### **EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA/UFMA PARA O SEMESTRE LETIVO 2017.1**

A Universidade Federal do Maranhão – UFMA, por meio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAES, torna público o processo seletivo para concessão de Bolsa Permanência de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. A Bolsa Permanência/UFMA destina-se a estudantes da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados(as) em componentes curriculares nos cursos de graduação presencial, nos campi São Luís, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Codó, São Bernardo, Pinheiro, e Grajaú, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2. A bolsa de que trata este Edital tem por finalidade subsidiar a permanência dos(as) estudantes na instituição através de apoio financeiro para custear despesas acadêmicas.
- 1.3. Cada um dos campi citados no item 1.1 é responsável pela análise da documentação apresentada pelo(a) estudante inscrito(a), pela verificação do atendimento das condições de vulnerabilidade socioeconômica e pelo gerenciamento da Bolsa Permanência UFMA, sob supervisão e orientação da PROAES, nos termos do presente Edital.
- 1.4. É condição indispensável para concessão do auxílio a assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação de conta corrente ativa da qual o (a) estudante seja titular em qualquer agência bancária, que deverá ser informada obrigatoriamente no ato de concessão do benefício. Não serão aceitas contas conjuntas ou em nome de terceiros ou conta poupança. Não serão pagas parcelas atrasadas em virtude de fornecimento de conta corrente inativa.
- 1.5. O(A) estudante interessado(a) em obter a Bolsa Permanência/UFMA deverá submeter-se, obrigatoriamente, a um processo de análise, de modo que efetivamente fique configurada sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.6. Em cumprimento ao disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil serão atendidos(as), prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio vigente, sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste Edital.
- 1.7. O valor financeiro da Bolsa Permanência UFMA será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e a carga horária de atividade semanal será de doze horas.

#### **2. DOS CRITÉRIOS**

- 2.1. São critérios cumulativos para participar do processo de seleção:
  - a) Preencher corretamente o Cadastro Único no SIGAA;
  - b) Realizar sua inscrição através do SIGAA, observado o disposto no item 3;
  - c) Estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso de graduação presencial da Universidade Federal do Maranhão;
  - d) Comprovar renda familiar mensal bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

vigente;

- e) Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- f) Não possuir vínculo empregatício;
- g) Possuir tempo disponível para exercer as atividades da Bolsa Permanência/UFMA sem prejuízo do desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas;
- h) Participar e ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo constantes no item 4 deste Edital;
- i) Atender a todas as convocações feitas pela PROAES durante o processo seletivo;
- j) Ser oficialmente encaminhado(a) à bolsa pela equipe técnica da PROAES por meio da assinatura do Termo de Compromisso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I.
- 3.2. Inicialmente, ao acessar o SIGAA, o(a) estudante deve clicar na aba “Bolsas”; em seguida em “Aderir ao Cadastro Único”, preencher o questionário socioeconômico e aceitar as condições de participação.
- 3.3. Após aderir ao Cadastro Único, ainda na aba “Bolsas”, é necessário clicar em “Solicitação de Bolsa”, selecionar o(s) auxílio(s) e/ou a(s) bolsa(s) desejados(as).
- 3.4. O(A) estudante deverá especificar no Cadastro Único o turno disponível para desenvolver suas atividades.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção compreenderá as seguintes fases:
  - a) **Classificação**: conforme as informações socioeconômicas declaradas no Cadastro Único, o(a) estudante obterá uma pontuação estabelecida a partir da seguinte fórmula:

$$P = \left( \frac{N - M}{Dp} \right) \times 100 + 500$$

$P$  = Pontuação do(a) estudante

$N$  = Nota obtida no Cadastro Único do SIGAA

$M$  = Média das notas de todos(as) os(as) estudantes

$Dp$  = Desvio padrão das notas de todos(as) os(as) estudantes

Serão considerados, na ordem abaixo, critérios de desempate:

- I. Estudante com deficiência;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

- II. Menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- III. Menor média *per capita* do consumo de energia elétrica;
- IV. Origem escolar pública;
- V. Família beneficiária de programa social;
- VI. Maior idade.

b) **Entrega de documentação:** respeitada a ordem de classificação, o(a) estudante será convocado(a) para apresentar documentação comprobatória da situação socioeconômica declarada no Cadastro Único do SIGAA, conforme os Anexos II e III. A primeira convocação será realizada no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I. As demais convocações, se houver, obedecerão novo calendário a ser divulgado no site da PROAES. O(A) estudante que entregar documentação que seja divergente e/ou que não comprove a situação socioeconômica declarada no Cadastro Único terá sua inscrição indeferida;

c) **Estudo socioeconômico:** realizado pela equipe técnica de referência para a assistência estudantil do campus, podendo abranger entrevistas e/ou visitas domiciliares quando identificada a necessidade de subsidiar o estudo;

d) **Parecer técnico:** após o estudo socioeconômico será emitido parecer técnico a respeito do deferimento ou indeferimento da inscrição;

e) **Resultado parcial:** publicação de relação com as inscrições deferidas e indeferidas;

f) **Recursos:** o(a) estudante com inscrição indeferida poderá interpor recurso questionando o resultado parcial;

g) **Resultado final:** publicação de relação final com as inscrições deferidas e indeferidas.

4.2 O(A) estudante com inscrição deferida deverá aguardar a disponibilidade de vaga e o posterior encaminhamento para o seu preenchimento através de convocação via SIGAA.

4.3 É de responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo até o recebimento do auxílio.

## 5. DO INDEFERIMENTO

5.1. Será indeferida a solicitação e, conseqüentemente, excluído(a) da seleção o(a) estudante que:

- a) Não atender aos critérios de seleção estabelecidos no item 2 deste Edital;
- b) Receber auxílio inacumulável com a Bolsa Permanência/UFMA, observado o item 10 deste Edital;
- c) Deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido nos Anexos II e III deste Edital;
- d) Não atender às convocações da PROAES;
- e) Não comparecer à entrevista, quando convocado(a);
- f) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no Cadastro Único. Nesse caso, o(a) estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

---

**6. DOS RESULTADOS**

- 6.1. O resultado parcial da seleção será divulgado considerando a pontuação obtida no preenchimento do Cadastro Único e a análise da documentação apresentada;
- 6.2. Os resultados parcial e final referente à primeira convocação serão publicados no endereço eletrônico da PROAES no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I;
- 6.3. Os demais classificados deverão aguardar novo calendário a ser divulgado no site da PROAES.

**7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Do resultado parcial referente à primeira convocação caberá a interposição de recurso no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I.
- 7.2. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, por meio de formulário específico para essa finalidade, disponível para retirada nos locais constantes no Anexo VIII deste Edital e no site da PROAES.
- 7.3. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.
- 7.4. O recurso será analisado pela equipe técnica de referência para a assistência estudantil do campus, com assistência da PROAES.
- 7.5. O(A) estudante somente poderá interpor um único recurso acerca do resultado parcial.
- 7.6. O resultado do recurso será divulgado no site da PROAES em forma de resultado final.
- 7.7. Será permitida a entrega de documentação complementar que estiver pendente durante o período de recursos.

**8. DO ENCAMINHAMENTO**

- 8.1. O processo de encaminhamento oficial consiste na assinatura do Termo de Compromisso que dispõe sobre a fiel observância deste Edital.
- 8.2. Os(As) estudantes serão convocados(as) para a assinatura do Termo de Compromisso, via SIGAA, conforme disponibilidade de vagas e a classificação do resultado final.
- 8.3. Será considerado(a) desistente o(a) estudante que:
  - a) Não atender à convocatória para receber o encaminhamento oficial no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo justificativa analisada e deferida pela PROAES;
  - b) Não se apresentar ao setor ao qual foi encaminhado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o encaminhamento oficial, salvo justificativa analisada e deferida pela PROAES.
- 8.4. As vagas resultantes das desistências serão preenchidas pelos(as) estudantes imediatamente classificados(as).

**9. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

- 9.1. A manutenção da Bolsa Permanência UFMA está condicionada a estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso de graduação presencial na Universidade Federal do Maranhão, a apresentar desempenho acadêmico satisfatório e a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

permanecer em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

9.2. Considera-se desempenho acadêmico satisfatório:

- a) Matrícula semestral em número de componentes curriculares que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto, desde que a coordenação do curso ofereça os componentes curriculares de forma regular para o referido semestre letivo de acordo com o Projeto Político e Pedagógico do curso;
- b) Inscrição, no mínimo, em quatro componentes curriculares por semestre letivo;
- c) Aprovação, no mínimo, em 75% dos componentes cursados no semestre anterior, exceto para estudantes ingressantes;
- d) Ausência de reprovação por falta no semestre anterior, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados, comprovados e aprovados pela equipe técnica do campus ou pela PROAES.

9.3. Trimestralmente, o(a) estudante fica obrigado(a) a enviar ao Setor de Assistência Estudantil do Campus o Relatório de Atividades desenvolvidas no período, sob pena de ser desligado(a) da Bolsa Permanência.

## 10. DO ACÚMULO

10.1. O(A) estudante poderá acumular a Bolsa Permanência/UFMA com outros auxílios de assistência estudantil, exceto com a Bolsa Permanência MEC, com o Auxílio Moradia Estudantil e o Auxílio Alimentação, ambos na modalidade de Prestação Pecuniária, com o Auxílio Transporte, com o Auxílio Emergencial, com a Bolsa Foco Acadêmico e com a Bolsa PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior).

10.2. O(A) estudante vinculado à Bolsa Permanência/UFMA não poderá acumular com bolsas de mérito acadêmico pagas por programas oficiais, como PET (Programa de Educação Tutorial), PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), Bolsa Mérito, bolsas de extensão, monitoria e estágio remunerado.

10.3. Será de inteira responsabilidade do(a) estudante informar sobre o recebimento de bolsas especificadas nos itens 10.1 e 10.2, sob pena de ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nos âmbitos administrativo, civil e criminal pela omissão de informações e/ou pelo repasse de informações incompletas e/ou inverídicas.

## 11. DO DESLIGAMENTO

11.1. A bolsa será revogada nas seguintes hipóteses:

- a) Se houver solicitação do(a) estudante, por escrito, por meio do Formulário de Desistência;
- b) Se houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;
- c) Se houver reprovações por falta, durante o período em que estiver sendo contemplado(a) pela Bolsa Permanência/UFMA, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

aprovados pela equipe técnica do campus;

- d) Quando houver impossibilidade de concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização do curso;
- e) Se apresentar rendimento acadêmico insatisfatório, observado o item 9;
- f) Quando a renda familiar mensal bruta *per capita* ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio vigente;
- g) Quando cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
- h) Quando for constatado o acúmulo indevido de benefícios e/ou auxílios pelo(a) estudante;
- i) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- j) Se houver penalidade administrativa de advertência por escrito e/ou suspensão, nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UFMA, instituído pela Resolução CONSUN nº 238/2015.
- k) Se houver prática de atos não condizentes com o ambiente universitário ou de irregularidades envolvendo o discente beneficiário de ação de assistência estudantil, nos termos estabelecidos por esta Instituição, segundo a Resolução nº 238 - CONSUN, de 1º de julho de 2015, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- l) Se houver descumprimento das normas da Bolsa Permanência/UFMA contidas no Termo de Compromisso.
- m) No fim do tempo máximo de vinte e quatro meses na Bolsa Permanência/UFMA.

## 12. DAS VAGAS

12.1. A Bolsa Permanência/UFMA será oferecida na modalidade administrativa. Os (As) bolsistas serão encaminhados(as) para desenvolver atividades em setores administrativos da universidade sob a supervisão de um(a) servidor(a).

12.2. A seleção para a Bolsa Permanência/UFMA será realizada para a formação de cadastro de reserva. As vagas serão ofertadas e preenchidas conforme a ordem de classificação, o resultado final e a disponibilidade orçamentária da PROAES.

12.3. O cadastro de reserva terá validade até a publicação de novo resultado final.

12.4. A duração do recebimento da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada uma única vez por igual período (doze meses) somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação pelo(a) bolsista e pelo(a) servidor(a) supervisor(a).

## 13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O repasse financeiro referente à Bolsa Permanência/UFMA somente poderá ser depositado em conta bancária pessoal do(a) estudante, obrigatoriamente conta corrente, informada no ato de assinatura do Termo de Compromisso.

13.2. Os recursos financeiros não utilizados durante a vigência deste Edital poderão ser remanejados, durante o ano vigente, para um novo edital ou outra ação de assistência



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

estudantil.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os documentos apresentados ficarão arquivados em assentamento individual do(a) estudante, assegurada vista ou cópia ao(à) interessado(a) ou ao(à) seu(sua) procurador(a) legalmente constituído(a), nos termos da legislação vigente.

14.2. O setor no qual o(a) estudante desempenhará as atividades será o responsável pelo arquivamento do seu Relatório de Frequência.

14.3. As informações pessoais dos(as) estudantes inscritos(as) são sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

14.4. Todas as informações fornecidas pelo(a) estudante estarão sujeitas à análise. Comprovado, a qualquer tempo, que o(a) estudante omitiu, em documento, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, perderá o direito ao auxílio, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

14.5.O(A) estudante deverá comunicar, imediatamente e por escrito à equipe técnica de referência para assistência estudantil do campus, significativa alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou em seu grupo familiar que modifique a situação declarada no ato da inscrição.

14.6.O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) estudante conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.7. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no espaço digital da PROAES, por meio do endereço eletrônico: [www.proaes.ufma.br](http://www.proaes.ufma.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela PROAES, observada a legislação vigente.

14.8. O presente Edital é válido até a divulgação de novo cadastro de reserva de Edital subsequente.

Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 20 de março de 2017.

**Prof. Dr. João de Deus Mendes da Silva**  
Pró-Reitor de Assistência Estudantil



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>01</b>	Lançamento do Edital	20/03/2017
<b>02</b>	Inscrições	20/03 a 11/04/2017
<b>03</b>	Classificação e Convocação	17/04/2017
<b>04</b>	Entrega de Documentação	17/04 a 20/04/2017
<b>05</b>	Análise socioeconômica	24/04 a 02/05/2017
<b>06</b>	Resultado parcial	03/05/2017
<b>07</b>	Recebimento de recursos	04, 05 e 08/05/2017
<b>08</b>	Análise dos recursos	09 e 10/05/2017
<b>09</b>	Resultado final	11/05/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

**ANEXO II – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

I. Toda documentação socioeconômica exigida neste edital corresponde aos membros integrantes do grupo familiar de referência do(a) estudante, isto é, familiares e/ou pessoas que contribuem com a renda familiar assim como os que dela dependem.

II. Os documentos que comprovarão o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital assim como a situação declarada no Cadastro Único deverão ser entregues para análise, em cópias simples, conforme previsto abaixo:

- Documento de Identidade e CPF do(a) estudante;
- Documento de Identidade de todos os membros do grupo familiar de referência. Para os menores de 18 anos, será aceita a certidão de nascimento;
- Histórico escolar da UFMA referente ao semestre letivo corrente;
- Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista parcial ou integral, quando for o caso;
- Declaração do Núcleo de Acessibilidade/UFMA quando o(a) estudante declarar ser pessoa com deficiência e não estiver especificada essa condição no histórico escolar;
- Dados bancários do(a) estudante;
- Comprovação da condição de moradia (imóvel próprio, financiado, alugado, cedido, hospedagem) atual do(a) estudante e de seu grupo familiar;
- Comprovação do estado civil dos pais quando separados, divorciados ou falecidos;
- Cópia de certidão ou documentos referentes a termos de tutela, guarda, adoção e responsabilidade expedidas por juiz, quando houver;
- Comprovante ou declaração sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia ou auxílio financeiro referente aos membros do grupo familiar menores de 24 anos, quando for o caso;
- Comprovante de rendimentos atualizado de todos os membros do grupo familiar de referência maiores de 18 anos, inclusive do(a) estudante, conforme Anexo III.

III. Serão aceitos como comprovantes da condição de moradia:

- **Imóvel financiado:** comprovante do valor da parcela mensal do financiamento;
- **Imóvel alugado:** cópia do comprovante de pagamento de aluguel ou cópia do contrato de aluguel. Se o pagamento do **aluguel for rateado**, apresentar declaração, conforme Anexo VII, com documento de identificação e assinatura de todos(as) que participam do rateio.
- **Imóvel cedido** ou **Hospedagem:** Declaração de Moradia, conforme Anexo IV, com cópia do documento de identidade do(a) declarante;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

---

- IV. Serão aceitos como comprovante do estado civil dos pais do(a) estudante:
- **Divorciados:** cópia da certidão de casamento com a averbação do divórcio;
  - **Separados sem reconhecimento legal:** comprovante ou declaração sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia, conforme especificado no Anexo V, para o(a) estudante menor de 24 anos;
  - **Falecidos:** cópia da certidão de óbito.
- V. As declarações exigidas neste Edital devem ser apresentadas conforme a situação socioeconômica do(a) estudante informada no Cadastro Único e encontram-se disponíveis para retirada nos locais listados no Anexo VIII e para *download* no espaço digital da PROAES.
- VI. As assinaturas nas declarações devem estar em conformidade com documento de identificação do(a) declarante anexado.
- VII. Todas as informações fornecidas no Cadastro Único deverão ser comprovadas através de documentos oficiais e atualizados e estarão sujeitas à verificação. Nos casos em que o(a) estudante não puder comprovar sua situação por meio de documentos, deverá então esclarecer detalhadamente em declaração redigida de próprio punho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

### **ANEXO III – COMPROVANTES DE RENDIMENTO**

**Para trabalhadores assalariados ou avulsos:**

- Contracheques relativos aos três últimos meses; ou
- Declaração atualizada do empregador, do sindicato ou do órgão gestor de mão de obra ao qual o(a) trabalhador(a) esteja vinculado(a) informando a renda bruta recebida nos três últimos meses.

**Para trabalhadores autônomos, informais e empregadas(os) domésticas (os):**

- Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; ou
- DECORE atualizada e válida emitida por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou por escritório contábil, constando as informações referentes ao tipo de atividade e o rendimento bruto mensal médio.

**Para aposentados(as) e/ou pensionistas e beneficiário(as) do BPC – Benefício de Prestação Continuada:**

- Declaração ou contracheque emitido pelo órgão empregador relativo aos últimos três meses; ou
- Comprovante de recebimento do último pagamento, disponível nos postos de atendimento do INSS e via *internet*, no endereço: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>.

**Para desempregados(as):**

- Declaração de Renda, conforme o Anexo VI, informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho e como tem se mantido; e
- Em caso de desemprego recente (durante os últimos três meses), apresentar também a Rescisão de Contrato e/ou o comprovante de recebimento do seguro desemprego.

**Para pessoas que nunca exerceram atividade remunerada:**

- Declaração de Renda, conforme o Anexo VI, informando tal condição e como tem se mantido.

**Para empresários, comerciantes, microempresários, sócios e cooperados:**

- **Pessoa Jurídica:** Documento atualizado emitido por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou escritório contábil que comprove a renda através de declaração, DECORE; ou PRÓ- LABORE (se tiver cargo de direção), no qual constem as informações referentes ao tipo de atividade e o rendimento bruto mensal médio; ou Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
- **Pessoa Física:** Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

**Para rendimentos de pensão alimentícia ou auxílio financeiro (seja do/a estudante e/ou de familiares, como irmãos/ãs, sobrinhos/as, primos/as, tios/as e outros declarados no quadro de composição familiar no Cadastro Único):**

- Contracheque atualizado ou declaração emitida pelo órgão ou empresa empregadora; ou
- Declaração sobre Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro, conforme Anexo V, informando se recebe ou não pensão alimentícia ou auxílio financeiro.

Caso o membro familiar seja menor de 24 anos e não receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro, será necessário apresentar declaração informando tal situação.

**Para agricultores e pescadores:**

- Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; ou
- Declaração atualizada emitida pelo sindicato atestando a filiação e informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a renda média mensal;
- No caso de proprietário rural, incluir declaração fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas).

**Para beneficiários de programas sociais de transferência de renda (Bolsa Família):**

- Extrato referente ao último recebimento.

**Para rendimentos de bolsas e/ou estágios (estudante e/ou familiar):**

- Cópia do termo de compromisso de estágio; ou
- Declaração do(a) supervisor(a)/orientador(a) contendo o período de vigência da bolsa, a carga horária e o valor da bolsa.

**Para rendimentos de aluguel:**

- Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando o valor mensal obtido; ou
- Cópia do(s) recibo(s) ou do(s) contratos; ou
- Apresentar declaração atualizada emitida por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou escritório contábil que comprove a renda bruta recebida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MORADIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,  
 declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão, que:

**Recebo como hóspede** em meu domicílio no endereço acima informado o(a) estudante

\_\_\_\_\_

**Cedi** meu imóvel localizado no seguinte endereço:

\_\_\_\_\_

ao(a) estudante \_\_\_\_\_

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) estudante \_\_\_\_\_ dos benefícios da assistência estudantil desta Universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme Documento de Identidade)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE PENSÃO ALIMENTÍCIA  
 OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
 nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
 \_\_\_\_\_,  
 declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão que:

(  ) **Não recebo** pensão alimentícia ou auxílio financeiro de

\_\_\_\_\_

(  ) **Recebo** pensão alimentícia ou auxílio financeiro de

\_\_\_\_\_

no valor de total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

(  ) **Pago** pensão alimentícia ou auxílio financeiro a

\_\_\_\_\_

no valor de total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) estudante \_\_\_\_\_ dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme Documento de Identidade)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
 do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no  
 endereço \_\_\_\_\_,  
 declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão, que:

**Nunca exerci nenhuma atividade remunerada**, sendo meu sustento provido através de

\_\_\_\_\_

Estou **desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de

\_\_\_\_\_

Recebo **rendimentos de aluguel** no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Sou **agricultor (a)**

Sou **pescador (a)**

Sou **trabalhador(a) autônomo(a)**

Sou **trabalhador(a) informal**

**Outros:** Sou \_\_\_\_\_,  
 desenvolvendo as seguintes atividades \_\_\_\_\_

e recebendo em média R\$ \_\_\_\_\_ por mês, sem vínculo empregatício.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) estudante \_\_\_\_\_ dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme Documento de Identidade)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RATEIO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
 do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
 nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação à  
 Universidade Federal do Maranhão, que resido em imóvel alugado situado no endereço

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_,  
 na cidade \_\_\_\_\_, no valor total de R\$  
 \_\_\_\_\_ mensais. Esclareço que o valor do aluguel é rateado entre  
 \_\_\_\_\_ pessoas e que cada uma paga o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, estando  
 ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes  
 implicam na exclusão do(a) estudante acima citado(a) dos benefícios da assistência estudantil  
 desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código  
 Penal Brasileiro.

Assinam abaixo os(as) participantes do referido rateio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Participante**  
 (Conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Participante**  
 (Conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Participante**  
 (Conforme documento de identificação)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 15/2017**

**ANEXO VIII – LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<b>CAMPUS BACABAL</b>	Secretaria do Campus Av. João Alberto de Sousa, s/n - Bambu Bacabal – MA – CEP: 65.800-000 Telefones: (99) 3621 8344/(98) 3272 9791 <a href="http://www.bacabal.ufma.br/">www.bacabal.ufma.br/</a> / <a href="mailto:campus.bacabal@ufma.br">campus.bacabal@ufma.br</a>	08:00 – 18:00
<b>CAMPUS BALSAS</b>	Secretaria da Direção do Campus Rua José Leão, 484 – Centro – Balsas-MA Telefone(s): (99) 35412289/35412970	08:30 – 12:00 14:00 – 18:00
<b>CAMPUS CODÓ</b>	Secretaria da Direção do Campus Av. Dr. José Anselmo, 2008 - São Bernardo Codó – MA. Telefones: (98) 32729776 <a href="http://www.codo.ufma.br/">www.codo.ufma.br/</a> / <a href="mailto:direcao_ufmacodo@ufma.br">direcao_ufmacodo@ufma.br</a>	14:30 – 20:30
<b>CAMPUS GRAJAÚ</b>	Secretaria do Campus Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, 2010. Loteamento Frei Alberto Beretta - Extrema. Grajaú – MA. - Telefones: (98) 32729751/9752	08:00 – 14:00 15:00 – 21:00
<b>CAMPUS IMPERATRIZ</b>	Assistência Pedagógica Rua Urbano Santos, s/n – Centro - Imperatriz – MA. Telefones: (99) 3529 6001/ 6008 <a href="mailto:campusii@ufma.br">campusii@ufma.br</a>	08:30 – 12:00 14:30 – 19:00
<b>CAMPUS PINHEIRO</b>	Setor de Apoio Acadêmico Estrada Pinheiro Parcas, km 10, s/n – Bairro Enseada - Pinheiro-MA. Telefones: (98) 32729781 <a href="http://www.campuspinheiro.ufma.br/">www.campuspinheiro.ufma.br/</a> <a href="mailto:apoioacademico.ufma@hotmail.com">apoioacademico.ufma@hotmail.com</a>	08:00 – 12:00 14:00 – 18:00
<b>CAMPUS SÃO BERNARDO</b>	Secretaria da Direção do Campus Rua Projetada, s/n – Planalto - São Bernardo -MA. Fone: (98) 3272 9769/ 32729760 <a href="mailto:campussb@ufma.br">campussb@ufma.br</a>	14:30 – 21:00
<b>CAMPUS SÃO LUÍS</b>	Pró-reitoria de Assistência Estudantil /Departamento de Assuntos Estudantis. Av. dos Portugueses, 1966 – Prédio CEB Velho, Bloco II, Sala 10 - Bacanga – São Luís- MA. Telefones: (98) 33728621/8622 - <a href="mailto:proaes@ufma.br">proaes@ufma.br</a>	08:00 – 17:00

**ANEXO D – EDITAL PROAES Nº 31/2017**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

---

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA/  
UFMA PARA O SEMESTRE LETIVO 2017.2**

A Universidade Federal do Maranhão – UFMA, por meio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAES, torna público o processo seletivo para concessão de Bolsa Permanência de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A Bolsa Permanência/UFMA é destinada a discentes da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados(as) em componentes curriculares nos cursos de graduação presencial, nos campi São Luís, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Codó, São Bernardo, Pinheiro e Grajaú, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o disposto no item 4.

1.2. Em cumprimento ao disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil serão atendidos(as), prioritariamente, discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio vigente, sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste Edital.

**2. DA MODALIDADE**

2.1. A Bolsa Permanência UFMA tem por finalidade subsidiar a permanência dos(as) discentes na instituição através de apoio financeiro para custear despesas acadêmicas.

2.2. A Bolsa Permanência UFMA será ofertada na modalidade administrativa, na qual o(a) bolsista será encaminhado(a), prioritariamente, para desenvolver atividades em um dos setores administrativos da Universidade sob a supervisão de um(a) servidor(a).

2.3. O valor financeiro da Bolsa Permanência UFMA será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e a carga horária de atividade semanal será de doze horas.

2.4. A duração do recebimento da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada uma única vez, por igual período (doze meses).

2.5. Cada um dos campi citados no item 1.1 é responsável pela análise da documentação apresentada pelo(a) discente inscrito(a), pela verificação do atendimento das condições de vulnerabilidade socioeconômica e pelo gerenciamento da Bolsa Permanência UFMA, sob supervisão e orientação da PROAES, nos termos do presente Edital.

2.6. A seleção visa formação de cadastro de reserva. As vagas serão ofertadas e preenchidas conforme a ordem de classificação final, a disponibilidade de vaga e o orçamento da PROAES.

2.7. O cadastro de reserva terá validade até a publicação de novo cadastro de reserva de Edital subsequente referente a este Auxílio.

2.8. O(A) discente que não for convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso durante o período letivo vigente deverá realizar nova inscrição no semestre seguinte caso mantenha o interesse neste Auxílio.

**3. DOS ACÚMULOS**

3.1. Acúmulos permitidos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

3.1.1. O(A) discente assistido(a) com a Bolsa Permanência/UFMA **poderá** acumulá-la com os seguintes auxílios: Auxílio Alimentação, modalidade Restaurante Universitário (Campus São Luís); Auxílio Moradia, na modalidade Residência Universitária e/ou Auxílio Acadêmico Odontologia.

3.2. Acúmulos vedados:

3.2.1. O(A) discente poderá acumular a Bolsa Permanência/UFMA com outros auxílios de assistência estudantil, **exceto** com a Bolsa Permanência MEC; com o Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade Prestação Pecuniária; com o Auxílio Alimentação, na modalidade de Prestação Pecuniária; com o Auxílio Transporte; com o Auxílio Emergencial; com a Bolsa Foco Acadêmico e com a Bolsa PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior).

3.2.2 O(A) discente vinculado à Bolsa Permanência/UFMA **não poderá acumular com** bolsas de mérito acadêmico pagas por programas oficiais, como PET (Programa de Educação Tutorial), PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), Bolsa Mérito, bolsas de extensão, monitoria e estágio remunerado.

3.3. Será de inteira responsabilidade do(a) discente informar sobre o recebimento de bolsas especificadas nos itens 3.2.1 e 3.2.2, sob pena de ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nos âmbitos administrativo, civil e criminal pela omissão de informações e/ou pelo repasse de informações incompletas e/ou inverídicas.

**4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO**

4.1. São critérios cumulativos para a concessão da Bolsa Permanência UFMA:

- a. Preencher corretamente o Cadastro Único no SIGAA;
- b. Realizar sua inscrição através do SIGAA, observado o disposto no item 5;
- c. Entregar documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada, conforme os Anexos II e III deste Edital;
- d. Estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso de graduação presencial da Universidade Federal do Maranhão;
- e. Comprovar renda familiar mensal bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio
- f. vigente;
- g. Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- h. Não possuir vínculo empregatício;
- i. Possuir tempo disponível para exercer as atividades da Bolsa Permanência/UFMA sem prejuízo do desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas;
- j. Participar e ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo constantes no item 6 deste Edital;
- k. Atender a todas as convocações feitas pela PROAES durante o processo seletivo;
- l. Informar dados bancários de conta corrente ativa em qualquer agência bancária da qual o(a) discente seja titular, exceto contas conjuntas ou em nome de terceiros ou conta poupança;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

m. Ser oficialmente habilitado(a) através da assinatura do Termo de Compromisso.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I, via SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
- 5.2. Ao acessar o SIGAA, o(a) discente deve clicar na aba “Bolsas”, em seguida em “Aderir ao Cadastro Único”, preencher o Cadastro Único e aceitar as condições de participação.
- 5.3. Após aderir ao Cadastro Único, ainda na aba “Bolsas”, é necessário clicar em “Solicitação de Bolsa”, selecionar o(s) auxílio(s) e/ou a(s) bolsa(s) desejados (as).
- 5.4. O(A) discente deve guardar o comprovante de inscrição.
- 5.5. O(A) discente deverá especificar no Cadastro Único o turno disponível para desenvolver suas atividades.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção compreenderá as seguintes fases:

- a. **Classificação:** conforme as informações socioeconômicas declaradas no Cadastro Único, o(a) discente obterá uma pontuação estabelecida a partir da seguinte fórmula:

$$P = \left( \frac{N - M}{Dp} \right) \times 100 + 500$$

$P$  = Pontuação do(a) discente

$N$  = Nota obtida no Cadastro Único do SIGAA

$M$  = Média das notas de todos(as) os(as) discentes

$Dp$  = Desvio padrão das notas de todos(as) os(as) discentes

Serão considerados, na ordem abaixo, critérios de desempate:

- I. Discente com deficiência;
- II. Menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- III. Menor média *per capita* do consumo de energia elétrica;
- IV. Origem escolar pública;
- V. Família beneficiária de programa social;
- VI. Maior idade.

- b. **Convocação:** respeitada a ordem de classificação, o(a) discente será convocado(a), por meio de Edital de Convocação, para a etapa de entrega de documentação. O Edital de Convocação será publicado na página digital da PROAES, estabelecerá quais os(as) discentes convocados, por ordem de classificação, e o respectivo cronograma com as datas referentes à entrega de documentação, à análise socioeconômica, ao resultado parcial, aos recursos e ao resultado final.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

### EDITAL PROAES Nº 31/2017

- c. Entrega de documentação:** respeitada a ordem de classificação, o(a) discente será convocado(a) para apresentar documentação comprobatória da situação socioeconômica declarada no Cadastro Único do SIGAA, conforme os Anexos II e III. A primeira convocação será realizada no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I. As demais convocações, se houver, obedecerão novo calendário a ser divulgado no site da PROAES. O(A) discente que entregar documentação que seja divergente e/ou que não comprove a situação socioeconômica declarada no Cadastro Único terá sua inscrição indeferida;
- d. Análise socioeconômica:** realizado pela equipe técnica de referência para a assistência estudantil do campus, podendo abranger entrevistas e/ou visitas domiciliares quando identificada a necessidade de subsidiar o estudo;
- e. Parecer técnico:** após o estudo socioeconômico será emitido parecer técnico a respeito do deferimento ou indeferimento da inscrição;
- f. Resultado parcial:** publicação de relação com as inscrições deferidas e indeferidas; O(A) discente que constar com inscrição INDEFERIDA poderá verificar o motivo do indeferimento pelo SIGAA através da aba “Bolsa” em seguida em “Consultar situação da bolsa”;
- g. Recursos:** o(a) discente com inscrição indeferida poderá interpor recurso questionando o resultado parcial, conforme item 9;
- h. Resultado final:** publicação de relação final com as inscrições deferidas e indeferidas;
- i. Habilitação:** consiste na assinatura do Termo de Compromisso e na efetiva inclusão do(a) discente no Auxílio.
- 6.2. É de responsabilidade do(a) discente o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, por meio do site da PROAES e do SIGAA, até o recebimento do auxílio.

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado parcial da seleção será divulgado considerando a pontuação obtida no preenchimento do Cadastro Único e a análise da documentação apresentada.
- 7.2. As datas de publicações dos resultados parcial e final serão publicadas no endereço eletrônico da PROAES, por meio de Edital de Convocação.
- 7.3. O(A) discente com inscrição deferida no resultado final deverá aguardar a disponibilidade de vaga e a sua convocação para assinatura do Termo de Compromisso, por meio do SIGAA, observados os itens 2.6 e 2.7.

## 8. DO INDEFERIMENTO

- 8.1. Será indeferida a solicitação e, conseqüentemente, excluído(a) da seleção o(a) discente que:
- Não atender aos critérios de concessão estabelecidos no item 4 deste Edital;
  - Deixar de entregar algum documento e/ou comprovante exigido nos Anexos II e III deste Edital;
  - Não comparecer à entrevista, quando convocado(a);
  - Não for aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo constantes no item 6 deste Edital;
  - Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no cadastro socioeconômico. Nesse caso, o(a) discente assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

## 9. DOS RECURSOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

- 9.1. O(A) discente inscrito(a) poderá interpor recurso acerca do resultado parcial no prazo estabelecido pelo respectivo Edital de Convocação.
- 9.2. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, por meio de formulário específico para essa finalidade, disponível no site da PROAES.
- 9.3. O recurso não será considerado válido quando interposto fora do prazo.
- 9.4. O recurso será analisado pela equipe técnica de referência para a assistência estudantil do Câmpus, com assistência da PROAES.
- 9.5. O(A) discente somente poderá interpor um único recurso acerca do resultado parcial.
- 9.6. O resultado do recurso será divulgado no site da PROAES em forma de resultado final.
- 9.7. Será permitida a entrega de documentação complementar que estiver pendente, durante o período de recursos.

**10. DA HABILITAÇÃO**

- 10.1 A habilitação consiste na assinatura do Termo de Compromisso que dispõe sobre a fiel observância deste Edital.
- 10.2. O(A) discente, com inscrição deferida no resultado final, será convocado(a) para a assinatura do Termo de Compromisso, via SIGAA, conforme disponibilidade de vagas e a classificação do resultado final.
- 10.3. Será considerado(a) desistente o(a) discente que:
  - a. Não atender à convocatória para assinatura do Termo de Compromisso no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo justificativa analisada e deferida pela PROAES;
  - b. Não se apresentar ao setor ao qual foi encaminhado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o encaminhamento oficial, salvo justificativa analisada e deferida pela PROAES.
- 10.4. As vagas resultantes das desistências serão preenchidas pelos(as) discentes imediatamente classificados(as).
- 10.5. Caso o(a) discente convocado para a assinatura do Termo de Compromisso da Bolsa Permanência UFMA, esteja sendo assistido através de algum dos auxílios e bolsas citados nos subitens 3.2.1 e 3.2.2, só poderá assinar esse Termo de Compromisso após oficializar sua desistência do(a) outro(a) auxílio/bolsa, por meio da assinatura do Termo de Desistência.

**11. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

- 11.1. Ao final do prazo de doze meses do Termo de Compromisso, será realizada a análise dos critérios de manutenção na Bolsa.
- 11.2 São critérios para a manutenção do(a) discente na Bolsa Permanência UFMA:
  - a. estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso de graduação presencial na Universidade Federal do Maranhão;
  - b. apresentar desempenho acadêmico satisfatório.
- 11.3. Considera-se desempenho acadêmico satisfatório:
  - a. Matrícula semestral em número de componentes curriculares que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto, desde que a coordenação do curso ofereça os componentes curriculares de forma regular para o referido semestre letivo de acordo com o Projeto Político e Pedagógico do curso;
  - b. Aprovação, no mínimo, em 75% dos componentes cursados no semestre anterior;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

c. Ausência de reprovação por falta no semestre anterior, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados, comprovados e aprovados pela equipe técnica do Câmpus ou pela PROAES.

11.4. O(A) discente que não atender aos critérios de manutenção na Bolsa será considerado inapto para a renovação e será aberto o processo administrativo de desligamento da Bolsa.

**12. DA RENOVAÇÃO**

12.1. Após a análise dos critérios de manutenção na Bolsa, o(a) discente considerado(a) apto para a renovação, será convocado(a), via caixa postal do SIGAA, para a assinatura do Termo de Renovação, devendo apresentar, na ocasião, os seguintes documentos:

- a. Relatório de Atividades;
- b. Avaliação do Desempenho do Bolsista;
- c. Avaliação do Bolsista sobre a Bolsa Permanência UFMA;
- d. Declaração sobre a situação socioeconômica familiar.

12.5. A qualquer tempo a PROAES poderá solicitar ao(a) discente informações adicionais, bem como a atualização de sua condição socioeconômica e familiar.

**13. DO DESLIGAMENTO**

13.1. A bolsa será revogada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a. Se houver solicitação do(a) discente, por escrito, por meio do Formulário de Desistência;
- b. Se houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;
- c. Se houver reprovações por falta, durante o período em que estiver sendo contemplado(a) pela Bolsa Permanência/UFMA, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela equipe técnica do campus;
- d. Se houver impossibilidade de concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização do curso;
- e. Se a renda familiar mensal bruta *per capita* ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio vigente;
- f. Se cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
- g. Se constatado o acúmulo indevido de auxílio(s) e bolsa(s);
- h. Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- i. Se houver penalidade administrativa de suspensão e/ou de expulsão, nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UFMA, instituído pela Resolução CONSUN nº 238, de 1º de julho de 2015;
- j. Se houver descumprimento de qualquer das normas contidas no Termo de Compromisso assinado;
- k. Se não atender aos critérios de manutenção da Bolsa, nos termos do item 11;
- l. Se apresentar desempenho acadêmico insatisfatório, conforme subitem 11.3;
- m. Após o prazo de vigência do Termo de Compromisso assinado e do recebimento de todas as parcelas devidas.

13.2. Será permitida uma única mudança de curso de graduação do mesmo campus no prazo de até dois semestres letivos após o ingresso na Bolsa. Quando a mudança de matrícula for para o mesmo curso motivará a revogação da Bolsa por cancelamento de matrícula.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

13.3. Quando identificada qualquer das hipóteses acima, exceto nas hipóteses “a”, “b” e “m”, será aberto processo administrativo para desligamento do(a) discente, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Não será desligado(a), em virtude da hipótese “l”, o(a) discente que for incluído(a) na Bolsa durante o semestre letivo anterior.

13.5. Serão responsabilidades do(a) servidor(a) responsável pelo monitoramento de cada Câmpus: identificar a(s) situação(ões) de desligamento, abrir o processo administrativo, notificar do(a) discente sobre o processo administrativo, analisar o recurso, emitir parecer técnico e encaminhar o processo à Pró-reitoria de Assistência Estudantil.

13.6. A decisão final a respeito do processo administrativo sobre o desligamento do(a) discente será atribuição exclusiva do Pró-reitor de Assistência Estudantil.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os documentos apresentados ficarão arquivados em assentamento individual do(a) discente, assegurada vista ou cópia ao(à) interessado(a) ou ao(à) seu(sua) procurador(a) legalmente constituído(a), nos termos da legislação vigente.

14.2. As informações pessoais dos(as) discentes inscritos(as) são sigilosas, nos termos da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011.

14.3. Todas as informações fornecidas pelo(a) discente estarão sujeitas à análise. Comprovado, a qualquer tempo, que o(a) discente omitiu, em documento, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, perderá o direito ao auxílio e poderá implicar no ressarcimento ao erário, dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla concorrência.

14.4. O(A) discente deverá comunicar, imediatamente e por escrito à equipe técnica de referência para assistência estudantil do Câmpus, significativa alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou em seu grupo familiar que modifique a situação declarada no ato da inscrição.

14.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) discente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.6. Todos os formulários, as declarações e as demais informações referentes a este Edital serão disponibilizados no espaço digital da PROAES, através do endereço eletrônico: [www.proaes.ufma.br](http://www.proaes.ufma.br)

14.7. O presente Edital é válido até a divulgação de novo cadastro de reserva de Edital subsequente.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PROAES, observada a legislação vigente.

Esse Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 11 de setembro de 2017.

  
 Prof. Dr. João de Deus Mendes da Silva  
 Pró-Reitor de Assistência Estudantil



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>01</b>	Lançamento do Edital	11/ 09/ 2017
<b>02</b>	Inscrições	12/ 09 a 12/ 10/ 2017
<b>03</b>	Classificação	19/ 10/ 2017

As datas das demais etapas referentes à convocação, à entrega de documentação, à análise socioeconômica, ao resultado parcial, aos recursos e ao resultado final serão estabelecidas no cronograma do(s) Edital(is) de Convocação(ões), conforme ordem de classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

**ANEXO II – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DISCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

I. Toda documentação socioeconômica exigida neste edital corresponde aos membros integrantes do grupo familiar de referência do(a) discente, isto é, familiares e/ou pessoas que contribuem com a renda familiar assim como os que dela dependem.

II. Os documentos que comprovarão o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital assim como a situação declarada no Cadastro Único deverão ser entregues para análise, em cópias simples, conforme previsto abaixo:

- Documento de Identidade e CPF do(a) discente;
- Documento de Identidade de todos os membros do grupo familiar de referência. Para os menores de 18 anos, será aceita a certidão de nascimento;
- Histórico escolar da UFMA referente ao semestre letivo corrente; •  
Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista parcial ou integral, quando for o caso;
- Declaração do Núcleo de Acessibilidade/UFMA quando o(a) discente declarar ser pessoa com deficiência e não estiver especificada essa condição no histórico escolar;
- Dados bancários do(a) discente;
- Comprovação da condição de moradia (imóvel próprio, financiado, alugado, cedido, hospedagem) atual do(a) discente e de seu grupo familiar;
- Comprovação do estado civil dos pais quando separados, divorciados ou falecidos;
- Cópia de certidão ou documentos referentes a termos de tutela, guarda, adoção e responsabilidade expedidas por juiz, quando houver;
- Comprovante ou declaração sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia ou auxílio financeiro referente aos membros do grupo familiar menores de 24 anos, quando for o caso;
- Comprovante de rendimentos atualizado de todos os membros do grupo familiar de referência maiores de 18 anos, inclusive do(a) discente, conforme Anexo III.

III. Serão aceitos como comprovantes da condição de moradia:

- **Imóvel financiado:** comprovante do valor da parcela mensal do financiamento;
- **Imóvel alugado:** cópia do comprovante de pagamento de aluguel ou cópia do contrato de aluguel. Se o pagamento do **aluguel for rateado**, apresentar declaração, conforme Anexo VII, com documento de identificação e assinatura de todos(as) que participam do rateio.
- **Imóvel cedido ou Hospedagem:** Declaração de Moradia, conforme Anexo IV, com cópia do documento de identidade do(a) declarante;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

---

IV. Serão aceitos como comprovante do estado civil dos pais do(a) discente:

- **Divorciados:** cópia da certidão de casamento com a averbação do divórcio;
- **Separados sem reconhecimento legal:** comprovante ou declaração sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia, conforme especificado no Anexo V, para o(a) discente menor de 24 anos;
- **Falecidos:** cópia da certidão de óbito.

V. As declarações exigidas neste Edital devem ser apresentadas conforme a situação socioeconômica do(a) discente informada no Cadastro Único e encontram-se disponíveis para retirada nos locais listados no Anexo VIII e para *download* no espaço digital da PROAES.

VI. As assinaturas nas declarações devem estar em conformidade com documento de identificação do(a) declarante anexado.

VII. Todas as informações fornecidas no Cadastro Único deverão ser comprovadas através de documentos oficiais e atualizados e estarão sujeitas à verificação. Nos casos em que o(a) discente não puder comprovar sua situação por meio de documentos, deverá então esclarecer detalhadamente em declaração redigida de próprio punho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

### **ANEXO III – COMPROVANTES DE RENDIMENTO**

#### **Para trabalhadores assalariados ou avulsos:**

- Contracheques relativos aos três últimos meses; ou
- Declaração atualizada do empregador, do sindicato ou do órgão gestor de mão de obra ao qual o(a) trabalhador(a) esteja vinculado(a) informando a renda bruta recebida nos três últimos meses.

#### **Para trabalhadores autônomos, informais e empregadas(os) domésticas (os):**

- Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; ou
- DECORE atualizada e válida emitida por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou por escritório contábil, constando as informações referentes ao tipo de atividade e o rendimento bruto mensal médio.

#### **Para aposentados(as) e/ou pensionistas e beneficiário(as) do BPC – Benefício de Prestação Continuada:**

- Declaração ou contracheque emitido pelo órgão empregador relativo aos últimos três meses; ou
- Comprovante de recebimento do último pagamento, disponível nos postos de atendimento do INSS e via *internet*, no endereço:  
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>.

#### **Para desempregados(as):**

- Declaração de Renda, conforme o Anexo VI, informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho e como tem se mantido; e
- Em caso de desemprego recente (durante os últimos três meses), apresentar também a Rescisão de Contrato e/ou o comprovante de recebimento do seguro desemprego.

#### **Para pessoas que nunca exerceram atividade remunerada:**

- Declaração de Renda, conforme o Anexo VI, informando tal condição e como tem se mantido.

#### **Para empresários, comerciantes, microempresários, sócios e cooperados:**

- **Pessoa Jurídica:** Documento atualizado emitido por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou escritório contábil que comprove a renda através de declaração, DECORE; ou PRÓ- LABORE (se tiver cargo de direção), no qual constem as informações referentes ao tipo de atividade e o rendimento bruto mensal médio; ou Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
- **Pessoa Física:** Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

**Para rendimentos de pensão alimentícia ou auxílio financeiro (seja do/a discente e/ou de familiares, como irmãos/ãs, sobrinhos/as, primos/as, tios/as e outros declarados no quadro de composição familiar no Cadastro Único):**

- Contracheque atualizado ou declaração emitida pelo órgão ou empresa empregadora; ou
- Declaração sobre Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro, conforme Anexo V, informando se recebe ou não pensão alimentícia ou auxílio financeiro.

Caso o membro familiar seja menor de 24 anos e não receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro, será necessário apresentar declaração informando tal situação.

**Para agricultores e pescadores:**

- Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; ou
- Declaração atualizada emitida pelo sindicato atestando a filiação e informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a renda média mensal;
- No caso de proprietário rural, incluir declaração fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas).

**Para beneficiários de programas sociais de transferência de renda (Bolsa Família):**

- Extrato referente ao último recebimento.

**Para rendimentos de bolsas e/ou estágios (discente e/ou familiar):**

- Cópia do termo de compromisso de estágio; ou
- Declaração do(a) supervisor(a)/orientador(a) contendo o período de vigência da bolsa, a carga horária e o valor da bolsa.

**Para rendimentos de aluguel:**

- Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando o valor mensal obtido; ou
- Cópia do(s) recibo(s) ou do(s) contratos; ou
- Apresentar declaração atualizada emitida por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou escritório contábil que comprove a renda bruta recebida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MORADIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
 \_\_\_\_\_,  
 declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão, que:

**Recebo como hóspede** em meu domicílio no endereço acima informado o(a) discente

\_\_\_\_\_

**Cedi** meu imóvel localizado no seguinte endereço:

\_\_\_\_\_

ao(à) discente \_\_\_\_\_

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente \_\_\_\_\_

dos benefícios da assistência estudantil desta Universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme Documento de Identidade)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE PENSÃO ALIMENTÍCIA  
 OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,  
 declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão que:

( ) **Não recebo** pensão alimentícia ou auxílio financeiro de

\_\_\_\_\_

( ) **Recebo** pensão alimentícia ou auxílio financeiro de

\_\_\_\_\_ no  
 valor de total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

( ) **Pago** pensão alimentícia ou auxílio financeiro a

\_\_\_\_\_, no  
 valor de total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente \_\_\_\_\_

dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme Documento de Identidade)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
 CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
 \_\_\_\_\_, declaro, para  
 fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão, que:

**Nunca exerci nenhuma atividade remunerada**, sendo meu sustento provido através de

\_\_\_\_\_

Estou **desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo) e não exerço nenhuma atividade  
 remunerada, sendo meu sustento provido através de

\_\_\_\_\_

Recebo **rendimentos de aluguel** no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Sou **agricultor (a)**

Sou **pescador (a)**

Sou **trabalhador(a) autônomo(a)**

Sou **trabalhador(a) informal**

**Outros:** Sou \_\_\_\_\_,  
 desenvolvendo as seguintes atividades \_\_\_\_\_ e  
 recebendo em média R\$ \_\_\_\_\_ por mês, sem vínculo empregatício.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as  
 informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a  
 apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a)  
 discente \_\_\_\_\_

dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme  
 disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme Documento de Identidade)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RATEIO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação à Universidade Federal do Maranhão, que resido em imóvel alugado situado no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais. Esclareço que o valor do aluguel é rateado entre \_\_\_\_\_ pessoas e que cada uma paga o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente acima citado(a) dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinam abaixo os(as) participantes do referido rateio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Participante**  
 (Conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Participante**  
 (Conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Participante**  
 (Conforme documento de identificação)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 31/2017**

**ANEXO VIII – LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<b>CAMPUS BACABAL</b>	Secretaria do Campus Av. João Alberto de Sousa, s/n - Bambu Bacabal – MA – CEP: 65.800-000 Telefones: (99) 3621 8344/(98) 3272 9791 <a href="http://www.bacabal.ufma.br">www.bacabal.ufma.br</a> / <a href="mailto:campus.bacabal@ufma.br">campus.bacabal@ufma.br</a>	08:00 – 18:00
<b>CAMPUS BALSAS</b>	Secretaria da Direção do Campus Rua José Leão, 484 – Centro – Balsas-MA Telefone(s): (99) 35412289/35412970	08:30 – 12:00 14:00 – 18:00
<b>CAMPUS CODÓ</b>	Secretaria da Direção do Campus Av. Dr. José Anselmo, 2008 - São Bernardo Codó – MA. Telefones: (98) 32729776 <a href="http://www.codo.ufma.br/direcao">www.codo.ufma.br/ direcao</a> <a href="mailto:ufmacodo@ufma.br">ufmacodo@ufma.br</a>	14:30 – 20:30
<b>CAMPUS GRAJAÚ</b>	Secretaria do Campus Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, 2010. Loteamento Frei Alberto Beretta - Extrema. Grajaú – MA. - Telefones: (98) 32729751/9752	08:00 – 14:00 15:00 – 21:00
<b>CAMPUS IMPERATRIZ</b>	Assistência Pedagógica Rua Urbano Santos, s/n – Centro - Imperatriz – MA. Telefones: (99) 3529 6001/ 6008 <a href="mailto:campusii@ufma.br">campusii@ufma.br</a>	08:30 – 12:00 14:30 – 19:00
<b>CAMPUS PINHEIRO</b>	Setor de Apoio Acadêmico Estrada Pinheiro Pacas, km 10, s/n – Bairro Enseada - Pinheiro-MA. Telefones: (98) 32729786 <a href="http://www.campuspinheiro.ufma.br/apoioacademico.pinheiro@ufma.br">www.campuspinheiro.ufma.br/</a> <a href="mailto:apoioacademico.pinheiro@ufma.br">apoioacademico.pinheiro@ufma.br</a>	08:00 – 12:00 14:00 – 18:00
<b>CAMPUS SÃO BERNARDO</b>	Secretaria da Direção do Campus Rua Projetada, s/n – Planalto - São Bernardo -MA. Fone: (98) 3272 9769/ 32729760 <a href="mailto:campussb@ufma.br">campussb@ufma.br</a>	14:30 – 21:00
<b>CAMPUS SÃO LUÍS</b>	Pró-reitoria de Assistência Estudantil /Departamento de Assuntos Estudantis. Av. dos Portugueses, 1966 – Prédio CEB Velho, Bloco II, Sala 10 - Bacanga – São Luís- MA. Telefones: (98) 33728621/8622 - <a href="mailto:proaes@ufma.br">proaes@ufma.br</a>	08:00 – 17:00

## ANEXO E – EDITAL PROAES Nº 37/2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
 Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
 PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DESTINADO ÀS VIVÊNCIAS ACADÊMICO-PROFISSIONAIS EM SETORES DA UFMA PARA O PERÍODO 2018.2**

O PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PROAES) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação da Magnífica Reitora, torna público o processo seletivo para fins de concessão de Auxílio Aprimoramento Acadêmico nas atividades “vivências acadêmico-profissionais”, que constitui uma das modalidades do Foco Acadêmico, sendo este uma das dimensões do Programa de Permanência Estudantil da UFMA (PPE), com aporte de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), de acordo com os critérios e normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Programa de Permanência Estudantil (PPE) é concebido como Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e orientado pelo PNAES, na perspectiva da garantia da permanência e do sucesso acadêmico dos estudantes dos cursos de graduação presenciais, com a finalidade de prover meios para a transposição e superação de obstáculos que impactam no desempenho acadêmico do estudante nas dimensões socioeconômicas e psicopedagógicas.

As atividades “vivências acadêmico-profissionais” são uma ação do Aprimoramento Acadêmico do Programa de Permanência Estudantil (PPE) que se constitui como estratégia de fortalecimento da formação acadêmica, científica e profissional articulada às dimensões do ensino, pesquisa e extensão, que visa complementar o processo de ensino-aprendizagem por meio do desenvolvimento de atividades orientadas e relacionadas à área de formação e conhecimento do estudante, dissociadas de atividades puramente técnico-administrativas.

#### **2. DO OBJETO**

Selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica para compor o cadastro de reserva destinado às atividades acadêmico-profissionais em setores da Instituição.

#### **3. DO OBJETIVO**

Conceder Bolsa Aprimoramento Acadêmico referente às “vivências acadêmico-profissionais”, entendidas como ação que articula a formação acadêmica às práticas dos processos de trabalho, alinhadas ao perfil do curso, com a finalidade de oportunizar ao estudante a ampliação do conhecimento expressos em contextos reais por meio de estudos e experiências profissionais nos setores da Instituição.

#### **4. DA BOLSA APRIMORAMENTO ACADÊMICO**

4.1 A Bolsa Aprimoramento Acadêmico é destinado aos estudantes da Universidade Federal do Maranhão, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o disposto no item 6;

4.2 Neste edital, a Bolsa Aprimoramento Acadêmico refere-se às “vivências acadêmico-profissionais”,



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

- no qual o estudante será encaminhado a setores da instituição que tenham afinidades com sua área de formação;
- 4.3 Os estudantes em vivências acadêmico- profissionais serão acompanhados e orientados pelo responsável do setor;
  - 4.4 O valor pecuniário será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e a carga horária a ser cumprida pelo estudante será de 12 (doze) horas semanais, no contraturno do curso, conforme Termo de Compromisso.
  - 4.5 O estudante selecionado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso e encaminhado ao respectivo setor para o desenvolvimento de suas atividades alinhadas ao perfil do curso;
  - 4.6 A validade da Bolsa Aprimoramento Acadêmico será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da comunicação de sua apresentação no setor. Ao final deste período, o estudante interessado deve submeter-se a novo processo seletivo;
  - 4.7 As vagas serão ofertadas e preenchidas conforme a ordem de classificação, a disponibilidade de vaga e o orçamento da PROAES.
  - 4.8 O cadastro de reserva terá validade até a publicação de novo cadastro de reserva de Edital subsequente referente a esta bolsa.
  - 4.9 Cada um dos campi é responsável pelo processo seletivo e pelo gerenciamento da Bolsa Aprimoramento Acadêmico, sob supervisão e orientação do Departamento de Assuntos Estudantis- DAE/PROAES, nos termos do presente Edital.
  - 4.10 O estudante que não for convocado para assinatura do Termo de Compromisso durante o período letivo vigente deverá realizar nova inscrição no semestre seguinte caso mantenha o interesse nesta Bolsa.

## 5 DOS ACÚMULOS

- 5.1 Acúmulos permitidos:
  - 5.1.1 A Bolsa Aprimoramento Acadêmico poderá ser cumulativo com as seguintes modalidades: Auxílio Alimentação em Restaurante Universitário, Auxílio Moradia em Residências Universitárias e Auxílio Emergencial.
- 5.2 Acúmulos vedados:
  - 5.2.1 São vedados o acúmulo do Auxílio Aprimoramento Acadêmico com os seguintes auxílios da permanência estudantil: Bolsa Permanência MEC; Bolsa PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior); Auxílio Moradia Estudantil e Alimentação, no tipo Prestação Pecuniária; Auxílio Transporte e Foco Acadêmico;
  - 5.2.2 O Auxílio Aprimoramento Acadêmico **não é cumulativo com** bolsas pagas por programas oficiais, como PET (Programa de Educação Tutorial), PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), Bolsa Mérito, Bolsas de Extensão, Monitoria, Estágio Curricular não-obrigatório e Residências Pedagógicas;
- 5.3 Será de inteira responsabilidade do estudante informar sobre o recebimento de bolsas especificadas no item 5.2, sob pena de ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nos âmbitos administrativo, civil e criminal pela omissão de informações e/ou pelo repasse de informações incompletas e/ou inverídicas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

EDITAL PROAES Nº 37/2018

### 6 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

6.1 São critérios cumulativos para a concessão do Auxílio Aprimoramento Acadêmico:

- a) Preencher corretamente o Cadastro Único no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
- b) Realizar sua inscrição através do SIGAA, observado o disposto no item 6;
- c) Entregar documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada, conforme os Anexos II e III deste Edital;
- d) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial da Universidade Federal do Maranhão;
- e) Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar mensal bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio vigente;
- f) Não possuir vínculo empregatício;
- g) Ter disponibilidade no contra turno do curso para desenvolver as atividades de vivências acadêmico-profissionais, sem prejuízo do desempenho acadêmico;
- h) Participar e ser aprovado em todas as fases do processo seletivo constantes no item 6 deste Edital;
- i) Atender a todas as convocações feitas pela PROAES durante o processo seletivo;
- j) Informar dados bancários de conta corrente ativa em qualquer agência bancária da qual o estudante seja titular, exceto contas conjuntas ou em nome de terceiros ou conta poupança.

### 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção compreenderá as seguintes fases:

- a) **Inscrição:** aderir ao Cadastro Único e efetuar a solicitação do auxílio via SIGAA;
- b) **Classificação:** conforme as informações socioeconômicas declaradas no Cadastro Único, o(a) discente obterá uma pontuação estabelecida a partir dos indicadores socioeconômicos estabelecidos pela PROAES e da seguinte fórmula:

$$P = \left( \frac{N - M}{Dp} \right) \times 100 + 500$$

$P$  = Pontuação do(a) discente

$N$  = Nota obtida no Cadastro Único do SIGAA

$M$  = Média das notas de todos(as) os(as) discentes

$Dp$  = Desvio padrão das notas de todos(as) os(as) discentes

Serão considerados, na ordem abaixo, critérios de desempate:

- I. Discente com deficiência;
- II. Menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- III. Menor média *per capita* do consumo de energia elétrica;
- IV. Origem escolar pública;
- V. Família beneficiária de programa social BPC ou Bolsa família;
- VI. Maior idade.

- c) **Convocação:** respeitada a ordem de classificação, o(a) discente será convocado(a), por meio



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

de Edital de Convocação, para a etapa de entrega de documentação. O Edital de Convocação será publicado na página digital da PROAES, estabelecerá quais os(as) discentes convocados, por ordem de classificação, e o respectivo cronograma com as datas referentes à entrega de documentação, à análise socioeconômica, ao resultado parcial, aos recursos e ao resultado final.

- d) Entrega de documentação:** respeitada a ordem de classificação, o(a) discente será convocado(a) para apresentar documentação comprobatória da situação socioeconômica declarada no Cadastro Único do SIGAA, conforme os Anexos II e III. A primeira convocação será realizada no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I. As demais convocações, se houver, obedecerão novo calendário a ser divulgado no site da PROAES. O(A) discente que entregar documentação que seja divergente e/ou que não comprove a situação socioeconômica declarada no Cadastro Único terá sua inscrição indeferida;
- e) Análise socioeconômica:** realizado pela equipe técnica de referência para a assistência estudantil do campus, podendo abranger entrevistas e/ou visitas domiciliares quando identificada a necessidade de subsidiar o estudo;
- f) Parecer técnico:** após o estudo socioeconômico será emitido parecer técnico a respeito do deferimento ou indeferimento da inscrição;
- g) Resultado parcial:** publicação de relação com as inscrições deferidas e indeferidas; O(A) discente que constar com inscrição INDEFERIDA poderá verificar o motivo do indeferimento pelo SIGAA através da aba “Bolsa” em seguida em “Consultar situação da bolsa”;
- h) Recursos:** o(a) discente com inscrição indeferida poderá interpor recurso questionando o resultado parcial, conforme item 9;
- i) Resultado final:** publicação de relação final com as inscrições deferidas e indeferidas;
- j) Habilitação:** consiste na assinatura do Termo de Compromisso e na efetiva inclusão do(a) discente no Auxílio.
- 7.2 A entrega de documentação comprobatória da situação socioeconômica declarada no Cadastro Único, conforme os Anexos II e III, poderá ser realizada digitalmente via SIGAA ou entre pessoalmente, durante o período de inscrição.
- 7.2.1 A entrega de documentação via SIGAA deverá seguir os seguintes passos: “Bolsas”, “Documentos Comprobatórios” e anexar a documentação digitalizada;
- 7.2.2 A entrega de documentação pessoalmente deverá ser feita em cópia simples (sem autenticação), em dias úteis, em um dos locais dispostos no Anexo I.
- 7.3 O(A) discente que constar com inscrição INDEFERIDA poderá verificar o motivo do indeferimento pelo SIGAA através da aba “Bolsa” em seguida em “Consultar situação da bolsa”.
- 7.4 Não será aceita a entrega de documentação durante o período de recurso do(a) discente que não atender à Convocação a que se refere a letra “c” do item 5.1.
- 7.5 O(A) discente poderá acompanhar sua inscrição pelo SIGAA através da aba “Bolsa” em seguida em “Consultar situação da bolsa”.
- 7.6 As informações declaradas no Cadastro Único, a solicitação da bolsa e a documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do(a) discente.
- 8 DAS INSCRIÇÕES**
- 8.1 As inscrições estarão abertas no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I, via SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
- 8.2 Ao acessar o SIGAA, o(a) discente deve clicar na aba “Bolsas”, em seguida em “Aderir ao Cadastro



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

Único”, preencher o Cadastro Único e aceitar as condições de participação.

- 8.3 Após aderir ao Cadastro Único, ainda na aba “Bolsas”, é necessário clicar em “Solicitação de Bolsa”, selecionar o(s) auxílio(s) e/ou a(s) bolsa(s) desejados (as).
- 8.4 O(A) discente deve guardar o comprovante de inscrição.
- 8.5 O(A) discente deverá especificar no Cadastro Único o turno disponível para desenvolver suas atividades.

### 9 DOS RESULTADOS

- 9.1 O resultado parcial da seleção será divulgado considerando a pontuação obtida no preenchimento do Cadastro Único e a análise da documentação apresentada.
- 9.2 As datas de publicações dos resultados parcial e final serão publicadas no endereço eletrônico da PROAES, por meio de Edital de Convocação.
- 9.3 O(A) discente com inscrição deferida no resultado final deverá aguardar a disponibilidade de vaga e a sua convocação para assinatura do Termo de Compromisso, por meio do SIGAA, observados os itens 2.6 e 2.7.

### 10 DO INDEFERIMENTO

- 10.1 Será indeferida a solicitação e, conseqüentemente, excluído(a) da seleção o(a) discente que:
  - a) Não atender aos critérios de concessão estabelecidos no item 4 deste Edital;
  - b) Deixar de entregar algum documento e/ou comprovante exigido nos Anexos II e III deste Edital;
  - c) Não comparecer à entrevista, quando convocado(a);
  - d) Não for aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo constantes no item 5 deste Edital;
  - e) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no cadastro socioeconômico. Nesse caso, o(a) discente assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

### 11 DOS RECURSOS

- 11.1 O(A) discente inscrito(a) poderá interpor recurso acerca do resultado parcial no prazo estabelecido pelo respectivo Edital de Convocação.
- 11.2 O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, por meio de formulário específico para essa finalidade, disponível no site da PROAES.
- 11.3 O recurso não será considerado válido quando interposto fora do prazo.
- 11.4 O recurso será analisado pela equipe técnica de referência para a assistência estudantil do Câmpus, com assistência da PROAES.
- 11.5 O(A) discente somente poderá interpor um único recurso acerca do resultado parcial.
- 11.6 O resultado do recurso será divulgado no site da PROAES em forma de resultado final.
- 11.7 Será permitida a entrega de documentação complementar que estiver pendente, durante o período de recursos.

### 12 DA HABILITAÇÃO

- 12.1 A habilitação consiste na assinatura do Termo de Compromisso que dispõe sobre a fiel observância deste Edital.
- 12.2 O(A) discente, com inscrição deferida no resultado final, será convocado(a) para a assinatura do Termo de Compromisso, via SIGAA, conforme disponibilidade de vagas e a classificação do



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luis – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

resultado final.

12.3 Será considerado(a) desistente o(a) discente que:

- a) Não atender à convocatória para assinatura do Termo de Compromisso no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo justificativa analisada e deferida pela PROAES;
- b) Não se apresentar ao setor ao qual foi encaminhado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o encaminhamento oficial, salvo justificativa analisada e deferida pela PROAES.

12.4 As vagas resultantes das desistências serão preenchidas pelos(as) discentes imediatamente classificados(as).

12.5 Caso o(a) discente convocado para a assinatura do Termo de Compromisso do Auxílio Aprimoramento Acadêmico, esteja sendo assistido através de algum dos auxílios e bolsas citados nos subitens 3.2.1 e 3.2.2, só poderá assinar esse Termo de Compromisso após oficializar sua desistência do(a) outro(a) auxílio/bolsa, por meio da assinatura do Termo de Desistência.

### 13 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

13.1 Ao final do prazo de vinte e quatro meses do Termo de Compromisso, será realizada a análise dos critérios de manutenção na Bolsa.

13.2 Atender as convocações feitas pela PROAES durante a vigência da bolsa;

13.3 São critérios para a manutenção do(a) discente no auxílio Aprimoramento Acadêmico:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso de graduação presencial na Universidade Federal do Maranhão;
- b) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- c) Apresentar as seguintes documentações:
  - I. Relatório de Atividades;
  - II. Avaliação do Desempenho do Bolsista;
  - III. Avaliação do Bolsista sobre Auxílio Aprimoramento Acadêmico.
  - IV. Declaração sobre a situação socioeconômica familiar.

13.4 Considera-se desempenho acadêmico satisfatório:

- a) Matrícula semestral em número de componentes curriculares que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto, desde que a coordenação do curso ofereça os componentes curriculares de forma regular para o referido semestre letivo de acordo com o Projeto Político e Pedagógico do curso;
- b) Aprovação, no mínimo, em 75% dos componentes cursados no semestre anterior;
- c) Ausência de reprovação por falta no semestre anterior, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados, comprovados e aprovados pela equipe técnica do Câmpus ou pela PROAES.

13.4 O(A) discente que não atender aos critérios de manutenção na Bolsa será considerado inapto para a renovação e será aberto o processo administrativo de desligamento da Bolsa.

### 14 DO DESLIGAMENTO

14.1 A bolsa será revogada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) Se houver solicitação do(a) discente, por escrito, por meio do Formulário de Desistência;
- b) Se houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;
- c) Se houver reprovações por falta, durante o período em que estiver sendo contemplado(a) pelo Auxílio Aprimoramento Acadêmico, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela equipe técnica do campus;
- d) Se houver impossibilidade de concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização do curso;
- e) Se a renda familiar mensal bruta *per capita* ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio vigente;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

- f) Se cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
- g) Se constatado o acúmulo indevido de auxílio(s) e bolsa(s);
- h) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- i) Se houver penalidade administrativa de suspensão e/ou de expulsão, nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UFMA, instituído pela Resolução CONSUN nº 238, de 1ª de julho de 2015;
- j) Se houver descumprimento de qualquer das normas contidas no Termo de Compromisso assinado;
- k) Se não atender aos critérios de manutenção da Auxílio, nos termos do item 11;
- l) Se apresentar desempenho acadêmico insatisfatório, conforme subitem 11.3;
- m) Após o prazo de vigência do Termo de Compromisso assinado e do recebimento de todas as parcelas devidas.

14.2 Será permitida uma única mudança de curso de graduação do mesmo campus no prazo de até dois semestres letivos após o ingresso na Auxílio. Quando a mudança de matrícula for para o mesmo curso motivará a revogação do Auxílio por cancelamento de matrícula.

14.3 Quando identificada qualquer das hipóteses acima, exceto nas hipóteses “a”, “b” e “m”, será aberto processo administrativo para desligamento do(a) discente, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.4 Não será desligado(a), em virtude da hipótese “l”, o(a) discente que for incluído(a) no Auxílio durante o semestre letivo anterior.

14.5 Serão responsabilidades do(a) servidor(a) responsável pelo monitoramento de cada Câmpus: identificar a(s) situação(ões) de desligamento, abrir o processo administrativo, notificar do(a) discente sobre o processo administrativo, analisar o recurso, emitir parecer técnico e encaminhar o processo à Pró-reitoria de Assistência Estudantil.

14.6 A decisão final a respeito do processo administrativo sobre o desligamento do(a) discente será atribuição exclusiva do Pró-reitor de Assistência Estudantil.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os documentos apresentados ficarão arquivados em assentamento individual do(a) discente, assegurada vista ou cópia ao(à) interessado(a) ou ao(à) seu(sua) procurador(a) legalmente constituído(a), nos termos da legislação vigente.

15.2 As informações pessoais dos(as) discentes inscritos(as) são sigilosas, nos termos da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011.

15.3 Todas as informações fornecidas pelo(a) discente estarão sujeitas à análise. Comprovado, a qualquer tempo, que o(a) discente omitiu, em documento, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, perderá o direito ao auxílio e poderá implicar no ressarcimento ao erário, dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla concorrência.

15.4 O(A) discente deverá comunicar, imediatamente e por escrito à equipe técnica de referência para assistência estudantil do Câmpus, significativa alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou em seu grupo familiar que modifique a situação declarada no ato da inscrição.

15.5 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) discente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

- 15.6 Todos os formulários, as declarações e as demais informações referentes a este Edital serão disponibilizados no espaço digital da PROAES, através do endereço eletrônico: [www.proaes.ufma.br](http://www.proaes.ufma.br)
- 15.7 O presente Edital é válido até a divulgação de novo cadastro de reserva de Edital subsequente.
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PROAES, observada a legislação vigente.

Esse Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 20 de agosto de 2018.

Prof. Dr. João de Deus Mendes da Silva  
Pró-Reitor de Assistência Estudantil


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luis – Maranhão.

**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**
**EDITAL PROAES Nº 37/2018**
**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>01</b>	Lançamento do Edital	20/ 08/ 2018
<b>02</b>	Inscrições	20/ 08 a 03/ 09/ 2018
<b>03</b>	Classificação	10/ 09/ 2018

As datas das demais etapas referentes à convocação, à entrega de documentação, à análise socioeconômica, ao resultado parcial, aos recursos e ao resultado final serão estabelecidas no cronograma do(s) Edital(is) de Convocação(ões), conforme ordem de classificação.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luis – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**
**ANEXO II – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DISCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

I. Toda documentação socioeconômica exigida neste edital corresponde aos membros integrantes do grupo familiar de referência do(a) discente, isto é, familiares e/ou pessoas que contribuem com a renda familiar assim como os que dela dependem.

II. Os documentos que comprovarão o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital assim como a situação declarada no Cadastro Único deverão ser entregues para análise, em cópias simples, conforme quadro previsto abaixo:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS GERAIS		
<b>Identificação do discente/familiar e vínculo com a UFMA</b>		Documento de Identidade ou Carteira de Habilitação e CPF do(a) discente
		Histórico escolar da UFMA referente ao semestre letivo corrente
		Documento de Identidade ou Carteira de habilitação de todos os membros do grupo de referência
		Certidão de Nascimento para menores de 18 anos, na ausência de Documento de identidade.
		Dados bancários do(a) discente
		Última fatura do consumo de energia elétrica do endereço atual
		Declaração do Núcleo de Acessibilidade/UFMA quando o(a) discente declarar ser pessoa com deficiência e não estiver especificada essa condição no histórico escolar
<b>Comprovante da situação de Moradia</b>	Imóvel alugado	Cópia do comprovante de pagamento de aluguel ou cópia do contrato de aluguel.
	Imóvel financiado	Comprovante do valor da parcela mensal do financiamento
	Aluguel rateado	Declaração de Rateio de Aluguel, conforme Anexo VII, com documento de identificação e assinatura de todos(as) que participam do rateio.
	Imóvel cedido ou Hospedagem	Declaração de Moradia, conforme Anexo IV, com cópia do documento de identidade do(a) declarante;
<b>Comprovante do estado civil dos pais</b>	Divorciados	Cópia da certidão de casamento com a averbação do divórcio
	Separados sem reconhecimento legal	Comprovante ou declaração sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia, conforme especificado no Anexo V, para o(a) discente menor de 24 anos;
	Falecidos	Cópia da certidão de óbito

III. As declarações exigidas neste Edital devem ser apresentadas conforme a situação socioeconômica do(a) discente informada no Cadastro Único e encontram-se disponíveis para retirada nos locais listados no Anexo VIII e para *download* no espaço digital da PROAES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

---

IV. As assinaturas nas declarações devem estar em conformidade com documento de identificação do(a) declarante anexado.

V. Todas as informações fornecidas no Cadastro Único deverão ser comprovadas através de documentos oficiais e atualizados e estarão sujeitas à verificação. Nos casos em que o(a) discente não puder comprovar sua situação por meio de documentos, deverá então esclarecer detalhadamente em declaração redigida de próprio punho.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luis – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**
**ANEXO III – COMPROVANTES DE RENDIMENTO**

<b>COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO DISCENTE E FAMILIAR</b>	
<b>Trabalhador assalariado ou avulso</b>	Cópia dos três últimos contracheques ; ou Declaração atualizada do empregador, do sindicato ou do órgão gestor de mão de obra ao qual o(a) trabalhador(a) esteja vinculado(a) informando a renda bruta recebida nos três últimos meses.
<b>Trabalhador autônomo, informal e empregada (os) domésticas (os)</b>	Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; ou  Declaração de Comprovação de Rendimentos - DECORE atualizada e válida emitida por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou por escritório contábil, constando as informações referentes ao tipo de atividade e o rendimento bruto mensal médio.
<b>Aposentados(as) e/ou pensionistas e beneficiário(as) do BPC – Benefício de Prestação Continuada</b>	Declaração ou contracheque emitido pelo órgão empregador relativo aos últimos três meses; ou  Comprovante de recebimento do último pagamento, disponível nos postos de atendimento do INSS e via <i>internet</i> , no endereço: <a href="http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html">http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html</a> .
<b>Desempregado</b>	Declaração de Renda, conforme o Anexo VI, informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho e como tem se mantido; e  Em caso de desemprego recente (durante os últimos três meses), apresentar também a Rescisão de Contrato e/ou o comprovante de recebimento do seguro desemprego.
<b>Pessoa que nunca exerceu atividade remunerada</b>	Declaração de Renda, conforme o Anexo VI, informando tal condição e como tem se mantido.
<b>Agricultor e pescador</b>	Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; ou Declaração atualizada emitida pelo sindicato atestando a filiação e informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a renda média mensal;  No caso de proprietário rural, incluir declaração fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas).
<b>Beneficiário de programas social de transferência de renda (Bolsa Família)</b>	Extrato referente ao último recebimento.
<b>Bolsista/Estagiário</b>	Cópia do termo de compromisso de estágio; ou  Declaração do(a) supervisor(a)/orientador(a) contendo o período de vigência da bolsa, a carga horária e o valor da bolsa. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de renda, conforme Anexo VI.
<b>Rendimento de pensão alimentícia ou auxílio financeiro</b>	Contracheque atualizado ou declaração emitida pelo órgão ou empresa empregadora; ou Declaração sobre Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro, conforme Anexo V, informando se recebe ou não pensão alimentícia


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luis – Maranhão.

**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**
**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

	<p>ou auxílio financeiro.</p> <p>Caso o membro familiar seja menor de 24 anos e <b>não</b> receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro, será necessário apresentar declaração informando tal situação.</p>
<b>Rendimento de aluguel</b>	<p>Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando o valor mensal obtido; ou Cópia do(s) recibo(s) ou do(s) contratos; ou</p> <p>Apresentar declaração atualizada emitida por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou escritório contábil que comprove a renda bruta recebida.</p>
<b>Empresários, Comerciantes, Microempresários, Sócios e cooperados</b>	<p><b>Pessoa Jurídica:</b> Documento atualizado emitido por contador(a) devidamente inscrito(a) no conselho competente ou escritório contábil que comprove a renda através de declaração de Comprovação de Rendimentos - DECORE; ou PRÓ-LABORE (se tiver cargo de direção), no qual constem as informações referentes ao tipo de atividade e o rendimento bruto mensal médio; ou Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.</p> <p><b>Pessoa Física:</b> Declaração de Renda, conforme Anexo VI, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido.</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MORADIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,

declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão, que:

(  ) **Recebo como hóspede** em meu domicílio no endereço acima informado o(a) discente \_\_\_\_\_

(  ) **Cedi meu imóvel** localizado no seguinte endereço: \_\_\_\_\_

ao(à) discente \_\_\_\_\_

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente \_\_\_\_\_

dos benefícios da assistência estudantil desta Universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável/titular do imóvel**  
 (Conforme Documento de Identidade)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE PENSÃO ALIMENTÍCIA  
OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,

declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão que:

**Não recebo** pensão alimentícia ou auxílio financeiro de

\_\_\_\_\_

**Recebo** pensão alimentícia ou auxílio financeiro de

\_\_\_\_\_ no  
valor de total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

**Pago** pensão alimentícia ou auxílio financeiro a

\_\_\_\_\_, no  
valor de total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente \_\_\_\_\_

dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) Declarante** (Conforme Documento de Identidade)


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**
**EDITAL PROAES Nº 37/2018**
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
 do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
 \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
 comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão, que:

Nunca exerci nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de  
 \_\_\_\_\_

Estou **desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada,  
 sendo meu sustento provido através de \_\_\_\_\_

Recebo **rendimentos de aluguel** no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Sou **agricultor(a)**

Sou **pescador(a)**

Sou **trabalhador(a) autônomo(a)**

Sou **trabalhador(a) informal**

Outros. Desenvolvo seguintes atividades de: \_\_\_\_\_

Recebendo em média R\$ \_\_\_\_\_ por mês, sem vínculo empregatício.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente \_\_\_\_\_ dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme documento de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES**

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**

identificação)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RATEIO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação à Universidade Federal do Maranhão, que resido em imóvel alugado situado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais. Esclareço que o valor do aluguel é rateado entre \_\_\_\_\_ pessoas e que cada uma paga o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente acima citado(a) dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinam abaixo os(as) participantes do referido rateio.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**  
 (Conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Participante**  
 (Conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Participante**  
 (Conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Participante**  
 (Conforme documento de identificação)


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luis – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

**EDITAL PROAES Nº 37/2018**
**ANEXO VIII – LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<b>CÂMPUS BACABAL</b>	Secretaria do Câmpus Av. João Alberto de Sousa, s.n. – Bambu Bacabal – MA – CEP: 65.800-000 Telefones: (98) 3272 9792 <a href="http://www.bacabal.ufma.br">www.bacabal.ufma.br</a>	15h – 21h
<b>CÂMPUS BALSAS</b>	Secretaria da Direção do Câmpus Rua José Leão, 484 – Centro – Balsas-MA	8h-18h
<b>CÂMPUS CHAPADINHA</b>	Setor de Assistência Estudantil BR 222, KM 04 s/n - Boa Vista - Chapadinha – MA. Telefones: (98) 3272 9915	08h30 – 14h
<b>CÂMPUS CODÓ</b>	Secretaria da Direção do Câmpus Av. Dr. José Anselmo, 2008 – São Bernardo Codó – MA. Telefones: (98) 32729776 <a href="http://www.codo.ufma.br">www.codo.ufma.br</a>	Seg/quinta 14h-20h Sexta 8h-12h
<b>CÂMPUS GRAJAÚ</b>	Secretaria do Câmpus Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, 2010. Loteamento Frei Alberto Beretta - Extrema. Grajaú – MA. - Telefones: (98) 32729752	15h – 21h
<b>CÂMPUS IMPERATRIZ</b>	Câmpus Centro Rua Urbano Santos, s.n. – Centro –CEP 65900-410 Imperatriz – MA. Telefones: (99) 35296008 Email: <a href="mailto:assistenciaestudantil.ccsst@gmail.com">assistenciaestudantil.ccsst@gmail.com</a> Campus Avançado Bom Jesus Avenida da Universidade s/nº - Dom Afonso Felipe Gregory. Imperatriz/MA. Funcionamento: de segunda a sexta, das 08h às 18h30 Telefones: 3529-6080 Email: <a href="mailto:assistenciaestudantil.ccsst@gmail.com">assistenciaestudantil.ccsst@gmail.com</a>	Centro 8h-20h  Bom Jesus 8h-18:30
<b>CÂMPUS PINHEIRO</b>	Setor de Apoio Acadêmico Estrada Pinheiro-Pacas, km 10, s.n. – Bairro Enseada Pinheiro-MA. Telefones: (98) 32729786 <a href="http://www.campuspinheiro.ufma.br/">www.campuspinheiro.ufma.br/</a> <a href="mailto:apoioacademico.pinheiro@ufma.br">apoioacademico.pinheiro@ufma.br</a>	8h – 12h 14h – 18h
<b>CÂMPUS SÃO BERNARDO</b>	Secretaria da Direção do Câmpus Rua Projetada, s.n. – Planalto - São Bernardo -MA. Fone: (98) 3272 9769/ 32729760	14h30 – 21h
<b>CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO</b>	Pró-reitoria de Assistência Estudantil Av. dos Portugueses, 1966 Prédio CEB Velho, Bloco II, Sala 10 - Bacanga São Luís- MA Telefones: (98) 33728621/8622 <a href="mailto:proaes@ufma.br">proaes@ufma.br</a>	08h – 17h

Cidade Universitária Dom Delgado  
Av. dos Portugueses, nº 1966- São Luís – MA – 65080-805  
Telefones: (98) 3272 8621/ 8622 - E-mail: [proaes@ufma.br](mailto:proaes@ufma.br)

## ANEXO F – TERMO DE COMPROMISSO 2017.2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO BACANGA

GABINETE/PROAES

TERMO DE COMPROMISSO - BOLSA PERMANÊNCIA – UFMA	
<b>VIGÊNCIA:</b>	De 02/05/2018 a 02/04/2019
<b>TURNO DE ATUAÇÃO</b>	( x ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno
<b>SETOR DE ATUAÇÃO</b>	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE - PGCULT

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAES, firma nos termos do Decreto Presidencial nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e do Edital PROAES nº 31/2017.2, compromisso com o (a) estudante **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, do curso de graduação em **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, Campus **SÃO LUIS**, Matrícula UFMA **XXXXXXXXXX**, CPF **XXXXXXXXXX**, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Bolsa Permanência UFMA tem por finalidade garantir a permanência dos(as) estudantes durante o curso de graduação na instituição através de apoio financeiro para custear despesas acadêmicas.

**Parágrafo Primeiro:** A Bolsa Permanência UFMA é oferecida na modalidade administrativa. Os (as) estudantes serão encaminhados(as) para desenvolver atividades em setores administrativos desta universidade sob a supervisão de um(a) servidor(a).

**Parágrafo Segundo:** Na ausência de demanda dos setores para o turno de disponibilidade do(a) estudante em vias de ser encaminhado(a) para a Bolsa Permanência, este(a) será contemplado(a), provisoriamente, sem necessidade de contrapartida de carga horária semanal até o surgimento de vaga compatível com o turno de sua disponibilidade, ocasião em que será encaminhado(a) para o setor demandante com contrapartida de carga horária e sem alteração no tempo de permanência na bolsa.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

- Permanecer regularmente matriculado (a) em componentes curriculares de curso presencial de graduação durante o período em que receber a bolsa;
- Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado (a);
- Comunicar imediatamente e por escrito, em formulário próprio, à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para concessão da bolsa;
- Cumprir as exigências contidas no edital de seleção ao qual está vinculado, bem como as constantes nos itens descritos no presente Termo de Compromisso;
- Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela PROAES.
- Não acumular benefícios, auxílios e bolsas indevidamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A UFMA, por meio da PROAES, concederá ao(à) estudante, como auxílio financeiro, a importância mensal correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 12 meses, em que receberá o equivalente a 12 parcelas do referido valor, sendo renovável uma única vez por igual período. O pagamento será efetuado em conta corrente em nome do(a) estudante, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção.

a) O aluno contemplado na Bolsa Permanência receberá mediante renovação o máximo de 24 parcelas. O pagamento será alinhado aos prazos de fechamento de folhas mensais de forma a não ultrapassar o citado número de bolsas.

b) Este Termo é válido por 12 meses. A renovação da Bolsa Permanência UFMA implica a assinatura de um novo Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA** – O (A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

- Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".
- Que o Departamento de Assuntos Estudantis (DAE), poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada e que a bolsa poderá



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO BACANGA

**GABINETE/PROAES**

ser automaticamente suspensa caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados ao DAE para avaliação.

c) Que a bolsa concedida aos(as) estudantes possui valor e prazo determinados sem possibilidade de segunda renovação.

**Parágrafo Único** – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento da bolsa e/ou ressarcimento ao erário da União, dos valores recebidos indevidamente.

**CLÁUSULA QUINTA** – A bolsa será revogada nas seguintes hipóteses:

- a) Por solicitação do(a) estudante, por escrito, por meio de formulário de desistência;
- b) Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;
- c) Por ter reprovações por falta, no período em que for contemplado (a) pela Bolsa Permanência UFMA, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela equipe técnica para assistência estudantil do campus;
- d) Por não ter condições de concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização do curso;
- e) Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico insatisfatório, observado o item 12 do Edital de concessão da bolsa;
- f) Pela superação do valor de um salário mínimo e meio vigente da renda familiar mensal bruta *per capita*;
- g) Por cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
- h) Por morte do(a) estudante;
- i) Por transferência do(a) estudante para outra Instituição;
- j) Quando for constatado o acúmulo indevido de benefícios, bolsas e auxílios pelo(a) estudante;
- k) Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- l) Sofrer penalidade administrativa de advertência por escrito e/ou suspensão, nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UFMA, instituído pela Resolução CONSUN nº 238/2015.
- m) Pelo não cumprimento das normas da Bolsa Permanência contidas no presente Termo de Compromisso;
- n) Pelo fim do tempo máximo de vinte e quatro meses na Bolsa Permanência UFMA;

**CLÁUSULA SEXTA** – O (A) estudante poderá acumular a Bolsa Permanência UFMA com outros benefícios de assistência estudantil, por meio de editais específicos, exceto com a Bolsa Permanência MEC, com o Auxílio Moradia Estudantil e Auxílio Alimentação, ambos na modalidade de Prestação Pecuniária, com o Auxílio Transporte, com a Bolsa Mérito e com a Bolsa PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior).

**Parágrafo Primeiro** – O(A) estudante vinculado(a) à Bolsa Permanência UFMA não poderá acumular com bolsas de mérito acadêmico pagas por programas oficiais, como PET (Programa de Educação Tutorial), PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), bolsas de extensão, monitoria e estágio remunerado.

**Parágrafo Segundo** – Será de inteira responsabilidade do (a) estudante informar sobre o recebimento de bolsas especificadas nos parágrafos anteriores, sob pena de ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nos âmbitos administrativo, civil e criminal pela omissão de informações e/ou pelo repasse de informações incompletas e/ou inverídicas.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante da PROAES

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo SETOR  
Matrícula: \_\_\_\_\_

## ANEXO G – TERMO DE COMPROMISSO 2018.2



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**TERMO DE COMPROMISSO - 2018.2**  
**BOLSA APRIMORAMENTO ACADÊMICO**

<b>Discente:</b>	
<b>Câmpus:</b> SÃO LUÍS	
<b>Curso:</b>	<b>Matricula:</b>
<b>Vigência:</b> 01/11/2018 a 31/10/2020	
<b>Turno de atuação:</b> ( ) matutino ( ) vespertino ( ) Noturno	
<b>Sector de atuação:</b> Memorial Cristo Rei	

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAES, firma nos termos do Decreto Presidencial nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e do Edital PROAES nº 37/2018 (Semestre 2018.2), compromisso com o (a) discente especificado (a), cabendo ao(à) mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Bolsa Aprimoramento Acadêmico tem por finalidade subsidiar a permanência dos (as) discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na instituição através de apoio financeiro para custear despesas acadêmicas.

§1º - A Bolsa Aprimoramento Acadêmico refere-se às “vivências acadêmico-profissionais” no qual o estudante será encaminhado (a) a setores administrativos e acadêmicos da Instituição para desempenhar atividades que tenham afinidade com sua área de formação. A carga horária a ser cumprida pelo estudante será de 12 (doze) horas semanais, conforme este Termo de Compromisso e Plano de Atividades.

§2º Os estudantes em vivências acadêmico-profissionais serão acompanhados e orientados pelo responsável do setor.

§3º - Na ausência de demanda dos setores para o turno de disponibilidade e/ou o curso do (a) discente este (a) ficará em situação de Disponibilidade, isto é, não será encaminhado para desempenho de atividade em setor até o surgimento de vaga compatível e sem alteração no tempo de vigência da Bolsa.

§4º - Discente de curso integral e/ou que não possua horário disponível para desenvolver atividades em setores sem que comprometa suas atividades acadêmicas na UFMA, ficará em situação de Disponibilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A UFMA, por meio da PROAES, concederá ao(à) discente assistido(a) contemplado com a Bolsa Aprimoramento Acadêmico o repasse financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais pelo prazo máximo referente a 24 (vinte e quatro) parcelas, salvo revogação da Bolsa.

§1º - O pagamento será efetuado, exclusivamente, em conta corrente em nome do(a) discente, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção.

§2º - Este Termo é válido pelo período correspondente ao pagamento 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e não haverá renovação ou prorrogação do tempo de vigência estabelecido neste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) discente compromete-se a:

- Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso presencial de graduação durante o período em que receber a Bolsa;
- Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado(a);
- Comunicar, imediatamente e por escrito, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica que caracterize uma das condições de revogação da Bolsa;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- c) Cumprir as exigências contidas no Edital de seleção ao qual está vinculado, bem como as constantes nos itens descritos no presente Termo de Compromisso;
- d) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas pela PROAES;
- e) Não acumular Bolsas e bolsas indevidamente;
- f) Não possuir vínculo empregatício.

**CLÁUSULA QUARTA** – O discente inserido em atividades de vivências acadêmico-profissionais fará jus aos seguintes direitos:

- a) Receber mensalmente o pagamento em sua conta corrente, o valor referente a Bolsa.
- b) Desfrutar de férias durante o recesso acadêmico, conforme calendário oficial da UFMA.
- c) Ser encaminhado para acompanhamento social, pedagógico e/ou psicológico, quando for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA** – O (A) discente, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

- a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante";
- b) Que o Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia ou suspeita de irregularidade, na documentação apresentada durante o processo de seleção ou que a Bolsa poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados para avaliação, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- c) Que a ocorrência de quaisquer itens descritos na cláusula sexta revoga a Bolsa Aprimoramento Acadêmico, observados os direitos à ampla defesa e ao contraditório;
- d) Que ao final do prazo de cada seis meses do Termo de Compromisso, será realizada a análise dos critérios de manutenção da Bolsa.

**Parágrafo Único** – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento da Bolsa e/ou no ressarcimento ao erário da União, dos valores recebidos indevidamente, garantido os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

**CLÁUSULA SEXTA** - São critérios para a manutenção do (a) discente na Bolsa Aprimoramento Acadêmico:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso de graduação presencial na Universidade Federal do Maranhão;
- b) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- c) Apresentar as seguintes documentações:
  - I. Relatório de Atividades;
  - II. Avaliação do Desempenho do Bolsista;
  - III. Avaliação do Bolsista sobre a Bolsa Aprimoramento Acadêmico.
  - IV. Declaração sobre a situação socioeconômica familiar.

§2º - Considera-se desempenho acadêmico satisfatório:

- a) Matrícula semestral em número de componentes curriculares que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto, desde que a coordenação do curso ofereça os componentes curriculares de forma regular para o referido semestre letivo de acordo com o Projeto Político e Pedagógico do curso;
- b) Aprovação, no mínimo, em 75% dos componentes cursados no semestre anterior;
- c) Ausência de reprovação por falta no semestre anterior, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados, comprovados e aprovados pela equipe técnica do Câmpus ou pela PROAES.

§3º - O (A) discente que não atender aos critérios de manutenção na Bolsa será notificado sobre a abertura de processo administrativo de desligamento.

Consolidar  
avanços  
e vencer  
desafios

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB VELHO - PROAES  
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís-MA - CEP: 65080-805  
Fone: (98) 3272- 8620 / 3272- 8621

## ANEXO H – PARECER COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA

UFMA - UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO MARANHÃO



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

**Pesquisador:** CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE CARVALHO

**Área Temática:**

**Versão:** 3

**CAAE:** 78870517.5.0000.5087

**Instituição Proponente:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

**Patrocinador Principal:** FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO MARANHAO - FAPEMA

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 2.639.336

#### Apresentação do Projeto:

A pesquisa que aqui propomos visa analisar os impactos, avanços e desafios da política de assistência estudantil da Universidade Federal do Maranhão, a fim de observar de que forma os benefícios concedidos promovem a permanência acadêmica segundo uma concepção de assistência estudantil que não se restringe apenas a uma política assistencialista, mas como uma política que possibilita a redução dos índices de evasão e retenção e concorra para o sucesso acadêmico. Para realizar tal pesquisa, faremos uma análise do principal programa da PROAES: o Programa Permanência que será analisado sob três aspectos: o olhar dos assistidos pelo Programa; as taxas de evasão dos alunos assistidos pela PROAES em comparação à dos alunos não assistidos; e a visão dos servidores que trabalham diretamente com a concessão, monitoramento e avaliação da bolsa permanência UFMA. Além das dimensões citadas, a presente pesquisa busca ainda investigar metodologias emergentes na implantação e gerenciamento das ações do Programa Permanência em instituições que são consideradas referências na condução da atual concepção da assistência estudantil em nível regional.

#### Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar os impactos, avanços e desafios na implementação da política de assistência estudantil da Universidade Federal do Maranhão.

**Endereço:** Avenida dos Portugueses, 1966 CEB Velho  
**Bairro:** Bloco C, Sala 7, Comitê de Ética **CEP:** 65.080-040  
**UF:** MA **Município:** SAO LUIS  
**Telefone:** (98)3272-8708 **Fax:** (98)3272-8708 **E-mail:** cepufma@ufma.br

UFMA - UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO MARANHÃO



Continuação do Parecer: 2.639.336

**Objetivo Secundário:**

Verificar a concepção de assistência estudantil adotada pela PROAES no Programa Permanência-UFMA e como esta se reflete no Programa Permanência; Identificar o processo de monitoramento e avaliação do desempenho dos estudantes assistidos adotado pela PROAES; Apresentar a visão dos estudantes assistidos pelo Programa Permanência da PROAES UFMA; Identificar os entraves e as possibilidades para a permanência dos discentes assistidos pelo Programa Permanência-UFMA; Avaliar o desempenho acadêmico dos alunos beneficiários da assistência estudantil tendo como referência o quantitativo de matrículas e a evasão; Averiguar metodologias emergentes na condução do Programa Permanência em Instituições de Ensino Superior (IES) consideradas referências na eficiência e eficácia da gestão das políticas de assistência estudantil em nível regional.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

**Riscos:**

O provável desconforto da coleta de dados ocorre geralmente quando são compartilhadas informações pessoais ou confidenciais, momento em que pode haver incômodo em falar. Esses possíveis desconfortos serão discutidos com o participante e, caso o mesmo não se sinta à vontade em participar, poderá solicitar sua exclusão da pesquisa sem que sofra qualquer tipo de dano. Caso haja danos decorrentes dos riscos previstos, o pesquisador assumirá a responsabilidade e informará o CEP/CONEPE pelo Sistema. Os benefícios que a pesquisa trará para os alunos bolsistas permanência (incluindo o entrevistado) serão a possibilidade de contribuir com os critérios de concessão e monitoramento da bolsa permanência.

**Benefícios:**

Os resultados advindos da pesquisa trarão o aprimoramento dos critérios de concessão e monitoramento da bolsa permanência, o que beneficiará os alunos bolsistas permanência, incluindo o entrevistado.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

A pesquisa esta elaborada com todos os elementos necessários ao seu pleno desenvolvimento.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Todos os termos de apresentação obrigatórios foram entregues e estão de a ordo com a resolução 466/12 do CNS.

**Recomendações:**

Não existem recomendações.

Endereço: Avenida dos Portugueses, 1966 CEB Velho  
Bairro: Bloco C, Sala 7, Comitê de Ética CEP: 65.080-040  
UF: MA Município: SAO LUIS  
Telefone: (98)3272-8708 Fax: (98)3272-8708 E-mail: cepufma@ufma.br

Continuação do Parecer: 2.639.336

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Todas as pendências foram acatadas e corrigidas pela pesquisadora e estão de acordo com a resolução 466/12 do CNS.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_919256.pdf	17/03/2018 19:59:54		Aceito
Outros	pendenciapdf.pdf	17/03/2018 19:59:33	CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE CARVALHO	Aceito
Outros	pendenciapdf.docx	17/03/2018 19:59:02	CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE CARVALHO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projworatual.pdf	17/03/2018 19:57:14	CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE CARVALHO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projworatual.docx	17/03/2018 19:56:51	CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE CARVALHO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcleatual.doc	17/03/2018 19:56:30	CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE CARVALHO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcleatual.pdf	17/03/2018 19:56:04	CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE CARVALHO	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	autorizacao.pdf	19/08/2017 15:08:25	CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE CARVALHO	Aceito
Folha de Rosto	folha.pdf	19/08/2017 14:38:08	CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE CARVALHO	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

Endereço: Avenida dos Portugueses, 1966 CEB Velho  
 Bairro: Bloco C, Sala 7, Comitê de Ética CEP: 65.080-040  
 UF: MA Município: SAO LUIS  
 Telefone: (98)3272-8708 Fax: (98)3272-8708 E-mail: cepufma@ufma.br

UFMA - UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO MARANHÃO



Continuação do Parecer: 2.639.336

SAO LUIS, 07 de Maio de 2018

---

**Assinado por:**  
**FRANCISCO NAVARRO**  
**(Coordenador)**

**Endereço:** Avenida dos Portugueses, 1966 CEB Velho  
**Bairro:** Bloco C, Sala 7, Comitê de Ética      **CEP:** 65.080-040  
**UF:** MA      **Município:** SAO LUIS  
**Telefone:** (98)3272-8708      **Fax:** (98)3272-8708      **E-mail:** cepufma@ufma.br